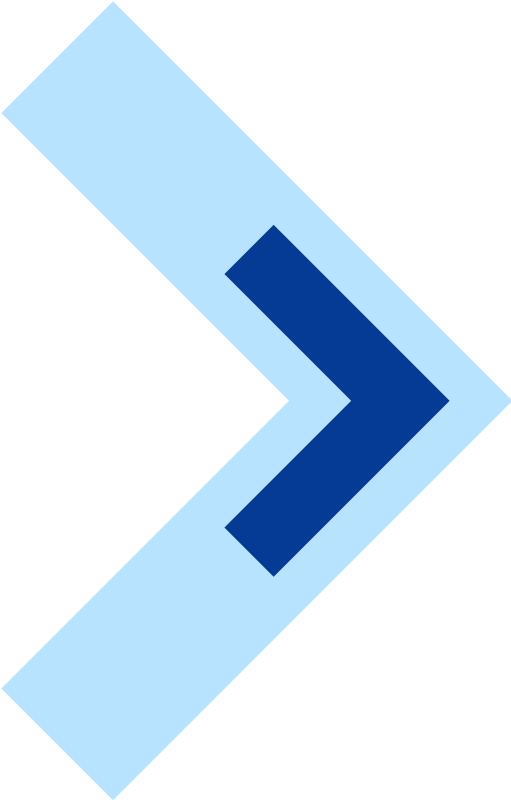




PDI

PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL
2026-2030



Apresentação

O **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, Instituição de Ensino Superior mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora com sede na cidade de Pouso Alegre/MG, constitui-se em compromisso com o Ministério da Educação e a sociedade, para o quinquênio 2026-2030.

Em breve síntese, o PDI retrata o perfil institucional completo, além das estratégias e dinâmicas adotadas para a gestão acadêmica, financeira e operacional, englobando as diretrizes de infraestrutura, investimento e desenvolvimento pretendido para a vigência plurianual desse documento.

Fundada em 1959, a FDSM consolida, ao longo de quase sete décadas, um percurso marcado pela **excelência e pelo compromisso social**, desenvolvendo projetos que alcançam não apenas a comunidade acadêmica, mas também a população de diversos municípios do entorno de Pouso Alegre. Essa atuação reafirma sua vocação para integrar o saber jurídico à transformação social.

Com **índices de qualidade expressivos** em seu Conceito Institucional e de Curso, a FDSM se firmou como referência no ensino e na pesquisa jurídica no Sul de Minas, com projeção nacional e internacional, fruto de convênios e parcerias acadêmicas que ampliam horizontes e fortalecem a formação de seus discentes e docentes.

Alinhada a seus princípios fundacionais e aos valores da ética e da justiça, a FDSM reafirma no PDI seu compromisso com uma **formação humanística integral**, pautada na indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão. O empenho de seu corpo docente, discente e administrativo é traduzido em ações que promovem oportunidades de aprendizado, programas de bolsas de estudo e iniciativas que asseguram a qualidade e a relevância da formação acadêmica e científica.

Ciente dos desafios contemporâneos e da centralidade da **tecnologia na educação**, a FDSM investe continuamente em ferramentas, plataformas e equipamentos que garantem acessibilidade a ambientes virtuais de aprendizagem. Esses recursos favorecem a interatividade e o acesso a bases de dados nacionais e internacionais, proporcionando meios de excelência para a produção e disseminação do conhecimento.

A Instituição também mantém o firme propósito de assegurar a **acessibilidade ampla e irrestrita**, tanto em sua infraestrutura física quanto em práticas pedagógicas e comportamentais. Nesse sentido, adota políticas inclusivas que possibilitam a participação plena de pessoas com deficiência em condições de igualdade, reafirmando o compromisso com a **acessibilidade atitudinal** e com a promoção da diversidade.

O PDI 2026-2030 traduz, portanto, as **bases sólidas de uma Instituição de Ensino Superior comprometida com a formação integral de seus alunos e egressos**, capacitando-os para enfrentar os desafios contemporâneos da prática profissional e para servir à sociedade com ética, responsabilidade e dignidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária. É nesse espírito de responsabilidade e de visão de futuro que a FDSM apresenta o seu **Plano de Desenvolvimento Institucional 2026-2030**.



Professor Luiz Otávio de Oliveira Rezende
Diretor da FDSM



Sumário

Eixo 1 PERFIL E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS 15

1.1	Identificação da Instituição de Ensino Superior	17
1.2	Mantenedora	17
1.3	Atos legais da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)	17
1.4	Breve histórico institucional	18
1.5	Missão institucional	21
1.6	Objetivos e metas globais institucionais para a vigência do PDI	21
1.6.1	Objetivos institucionais	21
1.6.2	Metas	22
1.7	Ensino de Graduação	24
1.7.1	Áreas de atuação acadêmica em nível de Graduação	24
1.7.2	Número de vagas ofertadas na Graduação	24
1.7.3	Metas institucionais de médio prazo (anuais) para a Graduação	25
1.8	Ensino de Pós-Graduação	26
1.8.1	Áreas de atuação acadêmica em nível de Pós-Graduação	26
1.8.2	Número de vagas ofertadas na Pós-Graduação	27
1.8.3	Metas institucionais de médio prazo (anuais) para a Pós-Graduação	28

Eixo 2 ABRANGÊNCIA E INSERÇÃO REGIONAL DA FDSM 32

2.1	Inserção regional da FDSM	34
2.1.1	A mesorregião Sul e Sudoeste do Estado de Minas Gerais	36
2.1.2	Microrregiões com abrangência institucional da FDSM	37
2.2	O município de Pouso Alegre/MG – microrregião Sul e Sudoeste do Estado	38
2.2.1	Breve histórico e consolidação do município de Pouso Alegre/MG	38

2.2.2	Unidade territorial municipal	40
2.2.3	Dados populacionais – perfil e indicadores demográficos	40
2.2.4	Dados e indicadores educacionais	41
2.2.5	Dados de trabalho e rendimento	42
2.2.6	Perfil socioeconômico da população	42
2.2.7	Perfil ambiental municipal	43
2.3	O cenário educacional superior no Município de Pouso Alegre/MG	45

Eixo 3 PROJETO PEDAGÓGICO E DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS 48

3.1	Base normativa que fundamenta as políticas institucionais	50
3.2	Políticas de ensino da graduação	51
3.3	Políticas de ensino da pós-graduação	52
3.4	Políticas de estágio	59
3.4.1	Do estágio supervisionado	60
3.4.2	Do estágio não obrigatório	60
3.5	Políticas relacionadas às atividades complementares	61
3.6	Políticas de flexibilidade curricular	63
3.7	Políticas de extensão nos níveis de ensino	63
3.7.1	Articulação da extensão com o ensino de graduação	65
3.7.2	Articulação da extensão com o ensino de pós-graduação	65
3.8	Ações institucionais de extensão da FDSM	65
3.8.1	Cursos de extensão	66
3.8.2	Programas e projetos extensionistas	68
3.9	Políticas e práticas de pesquisa	69
3.10	Políticas e práticas de iniciação científica	73
3.11	Políticas aplicáveis ao Trabalho de Curso	77
3.12	Políticas institucionais de educação inclusiva	79

3.12.1	Atendimento prioritário, imediato e diferenciado	83
3.13	Políticas diversas e aderentes à consolidação da missão institucional	83
3.13.1	Valorização da diversidade do meio ambiente	83
3.13.2	Valorização da memória cultural	84
3.13.3	Valorização da produção artística e do patrimônio cultural	84
3.13.4	Ações afirmativas e de defesa e promoção dos Direitos Humanos	84
3.13.5	Igualdade étnico-racial	84
3.14	Políticas de desenvolvimento econômico e responsabilidade social	85
3.15	Política institucional de mobilidade acadêmica e internacionalização	86
3.16	Princípios teórico-metodológicos para as práticas acadêmicas institucionais	86
3.16.1	Perfil do egresso	86
3.16.2	Participação docente em relação à consolidação do Projeto Pedagógico de Curso	89
3.17	Metodologias do processo ensino-aprendizagem	89
3.18	Avaliação do desempenho estudantil	90
3.19	Práticas de publicização e comunicação do Projeto Pedagógico Institucional	93

Eixo 4	POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AO DISCENTE E AO EGRESSO	95
---------------	--	-----------

4.1	Programas de acolhimento	97
4.2	Programas de permanência do discente	98
4.3	Programa de nivelamento	99
4.4	Programa de monitoria	100
4.5	Ações de incentivo à produção discente e à participação em eventos	102
4.6	Programas de bolsas de estudo	103
4.7	Programa de estímulo estudantil	105
4.8	Atendimento psicopedagógico	106

4.9	Ouvidoria	108
4.10	Diretório Acadêmico	109
4.11	Política institucional de acompanhamento dos egressos	110

Eixo 5 GESTÃO INSTITUCIONAL 113

5.1	Estrutura organizacional da FDSM	115
5.2	Órgãos de gestão superior	115
5.2.1	Colegiado Superior	115
5.2.2	Direção institucional	116
5.3	Órgãos de gestão acadêmica da graduação	118
5.3.1	Coordenação do Curso de Graduação	118
5.3.2	Núcleo Docente Estruturante	119
5.3.3	Colegiado do Curso de Graduação	121
5.3.4	Secretaria de Registro Acadêmico	123
5.3.5	Núcleo de Atividades Complementares	123
5.3.6	Núcleo de Trabalho de Curso	125
5.3.7	Núcleo de Extensão	127
5.3.8	Núcleo de Prática Jurídica e de Estágio Supervisionado	129
5.4	Órgãos de gestão acadêmica da Pós-Graduação	130
5.4.1	Coordenação científica e de Pós-Graduação	131
5.4.2	Colegiado do programa de Pós-Graduação	133
5.4.3	Secretaria acadêmica da Pós-Graduação	134
5.4.4	Núcleo de Pesquisa	135
5.5	Órgãos de gestão financeira e administrativa geral	137
5.5.1	Tesouraria	137
5.5.2	Financeiro	138
5.5.3	Contabilidade	138
5.5.4	Recursos Humanos e Departamento Pessoal	140
5.5.5	Departamento jurídico e de cobrança	141

5.5.6	Tecnologia de Informação e de Comunicação (TIC)	141
5.5.7	Suprimento e patrimônio institucional	143
5.5.8	Vendas e Relações Públicas	144
5.5.9	Assessoria de Comunicação	145
5.5.10	Órgãos de Apoio Logístico	146
5.6	Acervo acadêmico em meio digital	147
5.6.1	O acervo acadêmico	147
5.6.2	Formas de acesso ao acervo acadêmico	147
5.6.3	Plataforma de guarda, acesso e manutenção	147

Eixo 6 CORPO DOCENTE 149

6.1	Composição do corpo docente	151
6.2	Titulação do corpo docente	151
6.3	Regime de trabalho	152
6.4	Critérios aplicáveis à seleção, contratação e substituição de docentes	152
6.5	Políticas de capacitação docente e de formação continuada	153
6.6	Políticas institucionais de estímulo à produção acadêmica docente	153
6.7	Plano de expansão do corpo docente	155

Eixo 7 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 157

7.1	Critérios aplicáveis à seleção e contratação	159
7.2	Políticas de capacitação e de formação continuada	159
7.3	Políticas institucionais de estímulo ao trabalho colaborativo	160
7.4	Plano de expansão do corpo técnico-administrativo na vigência do PDI	160

Eixo 8	PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	163
8.1	Comissão Própria de Avaliação (CPA)	165
8.1.1	Composição, atuação e gestão na autoavaliação institucional	165
8.1.2	Formas de participação da comunidade acadêmica e externa à instituição	167
8.2	Relato Institucional (RI)	167
8.3	Evolução institucional	169
8.4	Resultados dos processos avaliativos externos da FDSM	171
8.4.1	Avaliação, índices e conceitos oficiais da FDSM	171
8.4.2	Avaliação, índices e conceitos do Curso de Graduação em Direito	172
8.4.3	Avaliação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)	173
8.5	Autoavaliação institucional	174
8.5.1	Avaliação da Coordenação do Curso de Graduação em Direito	175
8.5.2	Avaliação do corpo docente	176
8.5.3	Avaliação dos técnicos administrativos e de apoio logístico	176
8.5.4	Avaliação econômico-financeira	177
8.5.5	Avaliação da infraestrutura institucional	177
8.5.6	Avaliação institucional pela comunidade externa	177
8.5.7	Avaliação institucional pelos egressos	177
8.5.8	Avaliação do Curso de Graduação em Direito	178
8.5.9	Avaliação do Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Direito	179
8.6	Formas de análise e de divulgação dos resultados da autoavaliação institucional	179
8.6.1	Formas de utilização dos resultados das avaliações institucionais	179
8.6.2	Resultados das avaliações institucionais	180

8.6.3	Relatórios de autoavaliação	181
8.7	Demonstração da evolução institucional	181
8.7.1	Eixo 1 – Planejamento e avaliação institucional	182
8.7.2	Eixo 2 – Desenvolvimento institucional	183
8.7.3	Eixo 3 – Políticas acadêmicas	184
8.7.4	Eixo 4 – Políticas de gestão	185
8.7.5	Eixo 5 – Infraestrutura física	186

Eixo 9 COMUNICAÇÃO EXTERNA E INTERNA 189

9.1	Estratégias e meios para comunicação interna e externa	191
9.2	A política de comunicação como instrumento de gestão institucional	192
9.2.1	Concepção da comunicação na FDSM	192
9.2.2	Pressupostos básicos e vantagens da política de comunicação	192
9.2.3	Públicos-alvo da FDSM	193
9.3	Políticas e estratégias na comunicação interna da FDSM	193
9.3.1	Diretrizes gerais da comunicação interna	193
9.3.2	Canais de relacionamento que integram a comunicação interna	193
9.3.3	Canais de relacionamento que integram a comunicação externa	194
9.4	Relacionamento da FDSM com a mídia	195
9.5	A FDSM nas mídias sociais	195
9.6	Propaganda institucional	195
9.6.1	Campanha do processo seletivo de ingresso na FDSM	196

Eixo 10 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 198

10.1	Planos de investimentos institucionais	200
10.2	Participação da comunidade interna	200

Eixo 11	INFRAESTRUTURA FÍSICA	203
11.1	Instalações administrativas	205
11.1.1	Direção da FDSM	205
11.1.2	Coordenação do Curso de Graduação em Direito	206
11.1.3	Secretaria da Direção e da Coordenação do Curso de Graduação em Direito	206
11.1.4	Sala de Reuniões	207
11.1.5	Coordenação Financeira	208
11.1.6	Tesouraria	208
11.1.7	Departamento Pessoal e Recursos Humanos	208
11.1.8	Comissão Própria de Avaliação (CPA)	209
11.1.9	Atendimento Psicopedagógico	209
11.1.10	Ouvidoria	209
11.2	Salas de Aula	210
11.3	Sala dos Professores	211
11.4	Secretaria Acadêmica da Graduação	212
11.5	Secretaria de Extensão	213
11.6	Assessoria de Comunicação	213
11.7	Setor Comercial	213
11.8	Secretaria da Pós-Graduação	214
11.9	Salão do Tribunal do Júri	214
11.10	Salão Nobre	215
11.11	Laboratório de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	216
11.11.1	Infraestrutura tecnológica da FDSM	216
11.11.2	Infraestrutura de execução e suporte	216
11.11.3	Ambientes de apoio de informática ou estrutura equivalente	216
11.11.4	Recursos de tecnologias de informação e comunicação	217
11.11.5	Adequação da infraestrutura para o atendimento a pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida	217
11.12	Núcleo de Práticas Jurídicas, de Mediação, de Conciliação e Escritório Modelo	217
11.12.1	Redes de informação e de tecnologia do Escritório Modelo	218

11.12.2	Salas de Atendimento Individual	218
11.12.3	Sala de Atendimento Coletivo (mediação – conciliação)	219
11.12.4	Sala dos Docentes/Advogados	219
11.13	Áreas de vivência acadêmica	219
11.14	Diretório Acadêmico	220
11.15	Associação Atlética Acadêmica FDSM	221
11.16	Cantina e área para Alimentação	222
11.17	Instalações de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências físicas e mobilidade reduzida	222
11.18	Biblioteca institucional	223
11.18.1	Acervo e redes de informação da Biblioteca	224
11.18.2	Disposição do acervo e formas de acesso	224
11.18.3	Sistemas de automação da Biblioteca	225
11.18.4	Ampliação e atualização do acervo	225
11.18.5	Serviços oferecidos	226
11.18.6	Atividades diversificadas	226
11.18.7	Plano de contingência da Biblioteca	227

Eixo 12 PLANOS DE EXPANSÃO E INVESTIMENTOS 229

12.1	Ambientes internos da FDSM	231
12.2	Equipamentos e recursos tecnológicos	231
12.3	Programas de automação e informação	231
12.4	Acervo físico e digital de títulos da Biblioteca	231
12.5	Bolsas de incentivo acadêmico	232

ANEXOS 234

2.0	Selo Instituição Socialmente Responsável	235
3.3	Regulamento das Atividades de Inserção Social	236

3.8.2	Convênios de Cooperação Técnico Científica	246
4.10	Estatuto do Diretório Acadêmico Prof. Jorge Beltrão	266
5.5.2	Portaria 01/07 - Percentual máximo de descontos cumulados	298
6.2	Titulação do Corpo Docente	299
10	Performance Financeira Quadriênio 2020-2024	300
10.1	Demonstrativo de Sustentabilidade Financeira	301
10.2	Ata de Reunião da Livre Negociação das Mensalidades para 2026	302
11.11.1	Resolução 03/2019 – Regulamento do Laboratório de Informática	305
11.18	Regulamento da Biblioteca	308
12	Plano de Expansão e Investimentos	317

DIRIGENTES E GESTORES INSTITUCIONAIS

DIREÇÃO

• *Diretor:*

Luiz Otávio de Oliveira Rezende

• *Vice-Diretor:*

José Augusto de Carvalho Neto

• *Procurador Institucional:*

Leonardo de Oliveira Rezende

• *Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino:*

Edson Vieira da Silva Filho

COORDENAÇÕES ACADÊMICAS

• *Coordenação de Graduação:*

Elias Kallás Filho

• *Coordenação de Pós-Graduação:*

Rafael Lazzarotto Simioni

GESTORES DE NÚCLEOS ACADÊMICOS

• *Núcleo de Pesquisa:* **Estela Cristina Vieira de Siqueira**

• *Núcleo de Extensão:* **Edson Vieira da Silva Filho**

• *Núcleo de Prática Jurídica:* **Francisco José de Oliveira**

• *Núcleo de Atividades Complementares:* **Edson Vieira da Silva Filho**

• *Núcleo de Relações Interinstitucionais:* **Rafael Lazzarotto Simioni**

• *Núcleo de Trabalho de Curso:* **Edson Vieira da Silva Filho**

GESTORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

• *Secretaria Acadêmica:* **Natália Carvalho Campos Azevedo**

• *Recursos Humanos:* **Isaías Massafera Pereira Lopes**

• *Jurídico:* **Ana Maria Fagundes Rezende**

• *Financeiro:* **Aline Patrícia Cordeiro Rebelo**

• *Assessoria de Comunicação:* **Cristiane Moraes**

• *Ouvidoria:* **Lucinéia Martins**

• *Comercial:* **Patrícia Ribeiro Freitas**

• *Biblioteca:*

o **Vera Barone**

o **Jaqueline de Faria Monteiro Martins**

(*Bibliotecária*)

• *Tecnologia da Informação:* **Virginio José Sebba Tosta de Souza**

• *Compras e Apoio Logístico:* **Andréia Maria de Rezende Silva / José Silnei Ferreira**

EQUIPE DE EDITORAÇÃO DO PDI

• *Coordenação:* **Hamilton da Cunha Iribure Júnior**

• *Editoração e Organização de Texto:* **Cristiane Moraes**

• *Design Editorial:* **Soraya Olivieri**



Eixo 1

Perfil e Política Institucionais

APRESENTAÇÃO

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** constitui-se como parte integrante do patrimônio cultural e educacional da região Sul de Minas Gerais. Ao longo de quase sete décadas de existência, acompanhou e participou ativamente dos grandes movimentos sociais, artísticos e políticos da região, acolhendo estudantes oriundos de diversas partes do Brasil em busca de formação jurídica de excelência.

Com perfil institucional sólido e reconhecido nacionalmente, a FDSM tem como missão central oferecer ensino jurídico de excelência, pautado pela ética, pela responsabilidade social e pela formação crítica do futuro operador do Direito.

Comprometida com os valores democráticos e sustentada nos pilares da ética e da responsabilidade social, a FDSM consolidou-se como referência na formação de gerações de juristas que, no exercício da advocacia, da magistratura, do Ministério Público, da docência e de outras carreiras jurídicas, contribuíram decisivamente para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna.

Nessa trajetória, a Instituição firmou-se como **agente transformador do meio social** em que se insere, desempenhando papel fundamental no desenvolvimento do município de Pouso Alegre/MG e de toda a região circunvizinha. O impacto da FDSM transcende a formação acadêmica, refletindo-se também em seu engajamento comunitário e em sua contribuição cultural e social.

A preservação da memória institucional e do patrimônio cultural é igualmente um dos compromissos da FDSM. Esse compromisso se materializa na manutenção de espaço destinado à valorização da história institucional, mediante exposições de fotografias e registros históricos, bem como na proteção e conservação do conjunto arquitetônico do prédio sede, que simboliza a identidade estética e histórica da Instituição.

A conexão da FDSM com a sociedade local é estreita e permanente, consolidada por meio de **parcerias com entidades e associações culturais e sociais**, e por meio de projetos de extensão voltados ao atendimento de comunidades vulneráveis, incluindo asilos, casas de acolhimento e outras instituições beneficentes.

Com perfil institucional sólido e reconhecido nacionalmente, a FDSM tem como missão central **oferecer ensino jurídico de excelência**, pautado pela ética, pela responsabilidade social e pela formação crítica do futuro operador do Direito. Esse compromisso traduz-se na preparação de profissionais aptos a enfrentar os desafios contemporâneos do mercado de trabalho e da sociedade, desenvolvendo competências para a atuação criativa, inovadora e comprometida com os princípios do Estado Democrático de Direito.

A formação promovida pela FDSM vai além do domínio técnico-jurídico. A Instituição enfatiza a **formação integral**, que abrange a convivência acadêmica, o desenvolvimento de valores éticos e cidadãos e a responsabilidade social. Busca-se, assim, formar profissionais de caráter íntegro, conscientes de seu papel na transformação social e preparados para tomar decisões com base em juízo crítico e responsabilidade.

Dessa maneira, e com a altivez que sempre caracterizou sua atuação educacional, a FDSM reafirma no presente **Plano de Desenvolvimento Institucional** a premissa de que a formação do profissional do Direito deve estar alicerçada não apenas no conhecimento técnico, mas também na vivência dos valores éticos, democráticos e de cidadania.

Com essas considerações introdutórias, apresenta-se o **perfil e as políticas institucionais** que estruturam e orientam a FDSM, detalhados nas seções subseqüentes deste documento.



1.1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** é uma Instituição de Ensino Superior, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino (CNPJ 23.955.214/0001-17). Possui personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sendo administrativa e financeiramente autônoma.

Sua sede principal está localizada na Avenida Doutor João Beraldo, nº 1.075, Bairro Jardim Independência, Pouso Alegre/MG, CEP.: 37.551-089. A sua página institucional eletrônica é acessada pelo portal www.fdsm.edu.br.

1.2 MANTENEDORA

A mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas é a **Fundação Sul Mineira de Ensino** (CNPJ 23.955.214/0001-17), uma fundação privada cujo Representante Legal é o Professor Pós-Doutor Edson Vieira da Silva Filho.

1.3 ATOS LEGAIS DA FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS

A Faculdade de Direito do Sul de Minas, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino (CNPJ 23.955.214/0001-17), apresenta os seguintes atos legais, cadastrados junto ao sistema de ensino do Governo Federal (e-MEC):

I. Ato regulatório: **Credenciamento institucional**, obtido pela emissão do Decreto nº 46.699, de 21/08/1959, publicado na imprensa oficial na mesma data;

II. Ato regulatório: **Recredenciamento institucional**, obtido pela emissão da Portaria nº 1.378, de 23/11/2012, publicado no DOU, em 26/11/2012;

III. Ato regulatório: **Recredenciamento institucional**, obtido pela emissão da Portaria nº 233, de 07/02/2020, publicado no DOU, em 10/02/2020.

1.4 BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL



*Prédio sede da FDSM
na década de 60.*

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** nasceu com o propósito de contribuir para a educação superior e para o desenvolvimento da região de Pouso Alegre, no Sul de Minas Gerais, oferecendo formação qualificada na área do Direito. Sua história teve início na década de 1950, idealizada por um grupo de juristas com o apoio de educadores e profissionais liberais da região.

Nos primeiros anos, a mantenedora da Faculdade era a **Associação de Cultura e Arte do Sul de Minas**, organizada como sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Em 1970, a Instituição assumiu um novo formato, transformando-se **em fundação comunitária, sem fins lucrativos**, sob a denominação de **Fundação Sul Mineira de Ensino** – estrutura que permanece até hoje e que garante sua autonomia administrativa e financeira.

O curso de graduação em Direito foi autorizado pelo **Decreto nº 46.699, de 1959**, iniciando suas atividades em 1960 e obtendo reconhecimento oficial em 1964. Já em 1980, a FDSM deu um passo pioneiro na região ao implantar a **pós-graduação lato sensu**, começando com o curso de Especialização em Direito Empresarial. Nos anos seguintes, ampliou a oferta para outras áreas jurídicas, consolidando-se também na formação continuada de profissionais.



Prédio da FDSM nos anos 2000.



Prof. Dr. António Castanheira Neves, da Universidade de Coimbra, na FDSM, em 2007.



Alunos da graduação em 2016.

Entre 1997 e 1998, a FDSM iniciou um grande projeto de capacitação de seus docentes, que resultou, em 2003, na assinatura de um **Termo de Cooperação com a Universidade Federal do Paraná (UFPR)**. Esse convênio possibilitou a realização do **Mestrado Inter-institucional**, fortalecendo o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

A internacionalização chegou em 2007, com o convênio firmado com a **Universidade de Coimbra/Portugal**, uma das mais tradicionais instituições de ensino superior do mundo. Desde então, a FDSM tem intensificado sua presença no cenário internacional, por meio de novos acordos de cooperação, realização de simpósios internacionais e participação ativa de professores e alunos em eventos acadêmicos no exterior.

Em 2009, a Instituição iniciou o processo de certificação em normas internacionais de qualidade (**ISO 9001:2008**), conquistada em 2010. Nesse mesmo ano, alcançou uma de suas metas mais relevantes: a criação de seu **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (nível Mestrado)**, resultado do amadurecimento científico da instituição e da experiência de seu corpo docente.

O ano de 2010 também marcou mudanças no **curso de graduação**, que passou do regime anual para o semestral, com ingresso mantido via processo seletivo anual.

A partir de 2013, a FDSM promoveu uma ampla **revisão de documentos acadêmicos**, em conformidade com a legislação nacional, com as Diretrizes Curriculares dos cursos de Direito e com as normativas da **OAB**. Nesse mesmo período, fortaleceu as atividades do **Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)**, expandindo atendimentos à comunidade por meio de seu Escritório Modelo, especialmente em conciliação e mediação de conflitos.

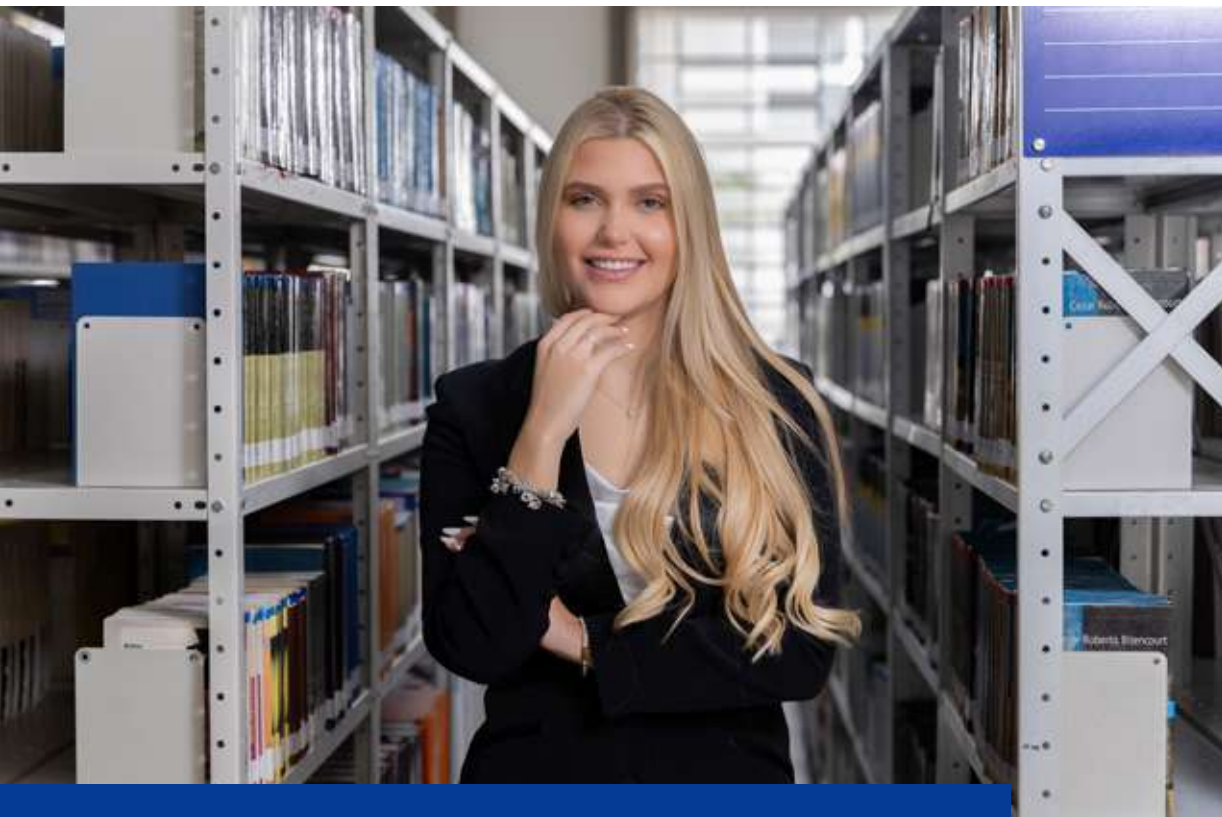
No campo da infraestrutura, a FDSM modernizou o **Salão do Tribunal do Júri**, construiu um novo Laboratório de Informática e promoveu melhorias nas salas de aula, incluindo conforto acústico, climatização, acessibilidade e segurança.

Já em 2014, a **Biblioteca institucional** foi modernizada com a implementação de plataforma digital de acesso remoto a títulos básicos e complementares, ampliando a comodidade e a acessibilidade da comunidade acadêmica.

Durante a pandemia da COVID-19, em 2020, a FDSM respondeu com rapidez, oferecendo recursos tecnológicos e plataformas digitais que garantiram a continuidade das atividades acadêmicas de forma remota, sem comprometer a qualidade do ensino.

De 2021 a 2025, mesmo em um cenário global de incertezas econômicas e sociais, a FDSM reafirmou sua tradição de qualidade, mantendo o **ensino presencial em alto nível**, garantindo índices expressivos de aprovação no **Exame da OAB** e nas principais carreiras jurídicas.

Hoje, a Faculdade de Direito do Sul de Minas se apresenta como uma **instituição sólida, inovadora e socialmente comprometida**, que alia tradição e modernidade. Sua missão vai além da formação técnica: busca formar profissionais éticos, críticos e comprometidos com a justiça e com o desenvolvimento social.



Maria Vitória Couto – Aluna da Graduação

1.5 MISSÃO INSTITUCIONAL

O propósito de uma instituição de ensino superior se consolida a partir dos valores que orientam sua trajetória e da compreensão de seu papel no contexto social em que se insere. Em um cenário caracterizado pela dinamicidade das práticas sociais, pela conectividade global, pela aproximação entre culturas e pelos desafios constantes impostos pela complexidade do mundo contemporâneo, a definição clara de missão institucional torna-se elemento essencial de sua identidade e de sua atuação.



“Oferecer cursos de graduação e de pós-graduação na área do Direito, com a execução de atividades confiáveis de ensino, pesquisa e extensão, perante seus alunos, colaboradores e a sociedade em geral, contribuindo assim para o desenvolvimento social.”

Nesse sentido, a **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** assume como missão institucional a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em Direito, sustentados por atividades de ensino, pesquisa e extensão conduzidas com rigor acadêmico, ética e responsabilidade social: *“oferecer cursos de graduação e de pós-graduação na área do Direito, com a execução de atividades confiáveis de ensino, pesquisa e extensão, perante seus alunos, colaboradores e a sociedade em geral, contribuindo assim para o desenvolvimento social.”*

Ao promover a formação de seus estudantes e contribuir para a qualificação de seus colaboradores, a FDSM reafirma seu compromisso com a sociedade, buscando impactar positivamente o desenvolvimento social, cultural e profissional da região e do país, bem como fortalecer o exercício pleno da cidadania.

1.6 OBJETIVOS E METAS GLOBAIS INSTITUCIONAIS PARA A VIGÊNCIA DO PDI

1.6.1 Objetivos institucionais

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** tem por objetivos institucionais:

- I. estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. formar Bacharéis em Direito aptos para a inserção nos diversos setores profissionais da área das ciências jurídicas que possam participar e contribuir no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;

- III. divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- IV. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais;
- V. prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VI. realizar atividades de extensão, abertas à participação da comunidade, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição;
- VII. incentivar o trabalho de pesquisa acadêmica e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver a compreensão do homem e do meio em que vive;
- VIII. fortalecer a interdisciplinaridade entre as disciplinas que compõem as áreas do conhecimento e o Direito;
- IX. integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- X. estabelecer parcerias interinstitucionais para o desenvolvimento de programas de pesquisa;
- XI. celebrar convênios com a esfera pública e privada, de modo a atender às demandas sociais.

1.6.2 Metas

Além dos objetivos institucionais que norteiam diariamente as ações da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, são também estabelecidas **metas específicas de médio e longo prazo**, revisadas periodicamente pelos órgãos internos da Instituição de Ensino Superior (IES) e reprogramadas sempre que necessário.

No campo da **organização didático-pedagógica**, tais metas se traduzem em práticas efetivas de gestão acadêmica, estruturadas pelo **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** e pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito. Essa atuação é orientada pela análise contínua de dados e resultados obtidos no processo ensino-aprendizagem, avaliados a cada ciclo pedagógico.

A programação didática contempla a utilização de recursos e metodologias pedagógicas que favoreçam resultados exequíveis, dentro do prazo de vigência deste documento, e a **satisfação da comunidade acadêmica**, requisito essencial para o cumprimento dos objetivos institucionais. A atualização permanente dos documentos que regem o curso, em conformidade com as **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)** e com as normativas específicas da área jurídica, garante que as metas sejam aplicáveis e passíveis de aferição por meio de indicadores de qualidade.

A **organização pedagógica** envolve, de forma especial, a capacitação contínua do corpo docente, com foco em metodologias inovadoras e tecnologias educacionais que respondam às demandas contemporâneas dos estudantes, cada vez mais inseridos em ambientes digitais e redes sociais. Para isso, a Instituição investe na aquisição e atualização de recursos tecnológicos que qualifiquem o processo ensino-aprendizagem e atendam às exigências de um público discente altamente conectado.

As **metas relacionadas ao corpo docente** contemplam tanto a capacitação quanto a produção científica. A FDSM incentiva a formação continuada por meio da conclusão de titulações acadêmicas, do estímulo à participação em eventos científicos nacionais e internacionais e da promoção de condições favoráveis à produção bibliográfica e à realização de eventos acadêmicos. Para viabilizar esse processo, a Instituição assume, sempre que possível, o custeio parcial ou integral de programas de capacitação em instituições reconhecidas e credenciadas.

No que se refere à **infraestrutura**, a Faculdade mantém estudos permanentes sobre seus espaços físicos, de modo a garantir segurança, conforto e acessibilidade a todos os usuários. As intervenções realizadas são pautadas na legislação vigente e nos princípios de **responsabilidade socioambiental**, com ações voltadas à sustentabilidade e à preservação ambiental.

Alunos da graduação em atividade no Salão do Júri.



A **acessibilidade** é uma prioridade institucional, garantindo que todas as pessoas possam usufruir plenamente das instalações, serviços e informações acadêmicas. Nesse sentido, os projetos de infraestrutura são planejados de forma a promover inclusão, eliminar barreiras e respeitar a diversidade, assegurando condições equitativas de participação a toda a comunidade acadêmica e ao público em geral.

O compromisso da FDSM com a qualidade do ensino também se expressa na manutenção de ambientes adequados ao processo educacional, assegurando que salas de aula, laboratórios, ambientes de estudos e setores administrativos sejam constantemente modernizados para atender às demandas pedagógicas e às exigências legais.

Dessa forma, a combinação entre **planejamento pedagógico, valorização docente e modernização da infraestrutura** sustenta as metas institucionais da FDSM, reafirmando seu compromisso com a excelência acadêmica, a formação integral dos estudantes e a contribuição efetiva para o desenvolvimento social e científico.

1.7 ENSINO DE GRADUAÇÃO

1.7.1 Áreas de atuação acadêmica em nível de graduação

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** presta seus serviços acadêmicos na área de concentração do Direito. No âmbito desse curso, as áreas de sua atuação se referem às diversas subáreas reconhecidas do Direito, seguindo, além das determinações institucionais, as determinações do Governo Federal, expostas na legislação nacional de ensino e também nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) do Direito, vigentes em todo território nacional.

O Curso de Graduação em Direito da FDSM encontra-se, atualmente, autorizado, reconhecido e renovado em reconhecimento pelo INEP/MEC, com excelência comprovada ao longo de quase sete décadas de existência, formando e capacitando profissionais para a atuação concreta no mercado de trabalho.

1.7.2 Número de vagas ofertadas na graduação

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, anualmente, oferta 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o ingresso de estudantes no nível de graduação. Tais vagas encontram-se autorizadas pelo Ministério da Educação, como já referenciado anteriormente. Importante registrar, ainda, que no âmbito da pós-graduação, em nível stricto sensu, são ofertadas 30 (trinta) vagas, atualmente autorizadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.7.3 Metas institucionais de médio prazo (anuais) para a graduação

No Curso de Graduação em Direito da FDSM, diversas metas institucionais orientam a condução das atividades acadêmicas, registradas nos documentos oficiais da Instituição. Entre elas, destaca-se como prioridade a elevação do conceito no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), indicador fundamental da excelência do ensino ofertado.

Outra meta central é a manutenção do Conceito de Curso 5 (máximo), obtido em 2015 em avaliação presencial realizada pelo BASIS/INEP. Esse resultado reflete a qualidade do ensino ministrado, sustentado por um corpo docente altamente qualificado, infraestrutura moderna e rigorosa organização acadêmica e administrativa.

A Instituição tem como meta estratégica receber novamente o Selo de Qualidade OAB Recomenda, conferido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFO-AB) às melhores faculdades de Direito do país. Tal reconhecimento reafirma não apenas a tradição e o compromisso da FDSM com a formação jurídica de excelência, mas também consolida sua posição de destaque no cenário nacional, projetando ainda mais a credibilidade e a competitividade de seu curso de Direito.

No âmbito da extensão universitária, a FDSM tem como meta aprimorar os registros das atividades desenvolvidas, com a formalização dos impactos sociais produzidos pelos projetos e a ampliação das temáticas abordadas, de modo a fortalecer sua contribuição para a comunidade local.



Atividade de extensão com a instituição Shine, de Pouso Alegre.

Considerando o papel do Núcleo Docente Estruturante (NDE), a Instituição estabelece como objetivo oferecer todos os meios necessários para que este órgão atue de forma dinâmica e propositiva na revisão e atualização dos documentos regulatórios do curso, alinhando-os às demandas do mercado de trabalho e à legislação educacional vigente.

A redução da evasão escolar constitui outra preocupação constante. Para enfrentá-la, a FDSM investe em práticas pedagógicas de acolhimento, garantindo que os ingressantes recebam acompanhamento adequado desde o início de sua trajetória acadêmica. Nesse sentido, colaboradores são capacitados para identificar dificuldades relacionadas ao curso, à futura profissão ou ao processo de adaptação ao ensino superior, encaminhando os estudantes a atendimentos especializados quando necessário.

Entre as metas de infraestrutura, destaca-se a conclusão do projeto da nova biblioteca e sala de estudos, concebidas para oferecer um espaço mais acolhedor, moderno e funcional, que incentive a pesquisa e o aprendizado individual e coletivo.

Por fim, a pesquisa institucional anual de satisfação discente é instrumento estratégico de gestão. A meta é alcançar pelo menos 70% de aprovação em todos os indicadores avaliados, como desempenho docente, qualidade da infraestrutura e relacionamento institucional. A Instituição compromete-se a analisar continuamente os resultados e implementar melhorias de forma sistemática, garantindo a elevação dos índices de satisfação da comunidade acadêmica.

1.8 ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.8.1 Áreas de atuação acadêmica em nível de pós-graduação

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, em consonância com sua missão institucional e com os princípios orientadores estabelecidos neste Plano de Desenvolvimento Institucional, desenvolve um projeto acadêmico sólido e coerente para sua **pós-graduação**, contemplando atualmente a modalidade ***stricto sensu***. O Programa de Pós-Graduação em Direito atua de forma integrada aos objetivos estratégicos da Instituição, promovendo a formação continuada, o desenvolvimento científico e a qualificação profissional de seus discentes, com impactos relevantes em âmbito regional e nacional.

O eixo central que orienta as ações acadêmicas e científicas do Programa de Pós-Graduação da FDSM é a área de concentração denominada **Constitucionalismo e Democracia**, a qual traduz a identidade acadêmica e institucional da Faculdade. Essa escolha expressa o compromisso da Instituição com a consolidação do Estado Democrático de Direito, a promoção dos direitos fundamentais e o fortalecimento da justiça social, constituindo-se em um referencial teórico-metodológico que fundamenta as linhas de pesquisa da pós-graduação *stricto sensu*.

A área de concentração **Constitucionalismo e Democracia** organiza-se em dois eixos fundamentais:

Linha 1 – Efetividade dos Direitos Fundamentais Sociais – tem como foco a análise crítica dos instrumentos normativos, institucionais e políticos voltados à garantia dos direitos sociais no ordenamento jurídico brasileiro. Essa linha orienta atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas como Direito Constitucional, Direito Público, Direito do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Administrativo e Direitos Humanos. Busca-se, assim, compreender as barreiras estruturais à concretização desses direitos e formular propostas que promovam sua efetividade.

Linha 2 – Relações Sociais e Democracia - dedica-se ao estudo das interações entre o Direito, a sociedade civil, as instituições democráticas e os processos de participação política e jurídica. Essa linha abrange temas contemporâneos, como Direito Eleitoral, Direito Digital, Novos Direitos e a democratização do acesso à justiça, sustentando projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuem para o aprimoramento institucional e para o fortalecimento dos processos democráticos.

A articulação entre a área de concentração e o curso de graduação assegura **unidade conceitual e coerência institucional**, reforçando o compromisso da FDSM com a formação crítica, ética e transformadora de seus estudantes. Os conteúdos programáticos, os projetos de pesquisa e as atividades de extensão estão alinhados à realidade social e jurídica brasileira, promovendo atualização constante dos currículos, adoção de metodologias ativas e integração com o meio acadêmico e profissional.

Essa diretriz unificadora garante ainda a **transversalidade entre ensino, pesquisa e extensão**, fomentando o diálogo interdisciplinar, a inovação pedagógica e a ampliação do impacto social das atividades acadêmicas. Ao adotar a área de concentração **Constitucionalismo e Democracia** como fundamento epistemológico e institucional, a FDSM consolida-se como **referência regional na formação jurídica** avançada, com forte inserção acadêmica e inequívoco compromisso com os valores constitucionais democráticos.

1.8.2 Número de vagas ofertadas na Pós-Graduação

Atualmente, o **Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas** não contempla a oferta de cursos ou vagas na modalidade *lato sensu*.

No que se refere à modalidade **stricto sensu**, a FDSM mantém regularmente o **Programa de Mestrado em Direito Constitucional**, com a oferta anual de 30 (trinta) vagas,

devidamente autorizadas pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**.

1.8.3 Metas institucionais de médio prazo (anuais) para a Pós-Graduação

Em conformidade com este **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** e com o **Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/FDSM)**, as metas institucionais da Pós-Graduação configuram um conjunto de diretrizes voltadas ao aprimoramento contínuo do Programa, com foco nos desafios identificados e nas oportunidades de inovação.

Nesse contexto, estabelecem-se os seguintes **objetivos estratégicos gerais da Pós-Graduação**:

- I. Aprimoramento da experiência docente**, fortalecendo a política de distribuição equitativa das atividades de ensino, pesquisa e extensão entre professores do PPGD e da graduação, assegurando participação balanceada e pleno aproveitamento das competências acadêmicas do corpo docente;
- II. Distribuição equilibrada de orientações**, monitorando a alocação de dissertações entre docentes e linhas de pesquisa, garantindo equidade, coerência e sustentabilidade acadêmica;
- III. Qualificação das publicações discentes**, incentivando a produção científica em periódicos de alto estrato Qualis/CAPES, mediante ações de orientação, disciplinas regulares e Oficinas de Pesquisa semestrais;
- IV. Equilíbrio e qualidade das publicações docentes**, com políticas de estímulo à captação de recursos externos para financiamento de pesquisas, acompanhamento sistemático da produção acadêmica e promoção de distribuição mais homogênea entre os docentes;
- V. Inserção social**, com a institucionalização de instância deliberativa específica para propor, avaliar e implementar projetos de impacto social, apresentados por docentes, discentes ou membros da comunidade, ampliando a responsabilidade social do Programa;
- VI. Integração e cooperação interinstitucional**, ampliando parcerias com programas de pós-graduação e centros de pesquisa por meio de convênios, redes e grupos colaborativos, de modo a transformar ações pontuais em rotinas consolidadas;
- VII. Inserção internacional**, reconhecida como estratégia essencial para o fortalecimento do Programa, fomentando redes de pesquisa, mobilidade acadêmica e parcerias com universidades estrangeiras, inclusive fora do bloco sul-americano.

A partir desses objetivos, a FDSM define como **áreas prioritárias da Pós-Graduação**:

- a) Qualidade na formação de recursos humanos e acompanhamento de egressos;

- b) Incremento da produção intelectual;
- c) Fortalecimento da cooperação interinstitucional;
- d) Ampliação da inserção social;
- e) Qualificação, fixação e renovação do corpo docente.

Assim, para o ciclo **2026–2030**, as metas institucionais do PPGD/FDSM estão organizadas em consonância com os indicadores de qualidade da CAPES e com as diretrizes nacionais para a formação avançada, visando consolidar a excelência acadêmica, ampliar a inserção social e internacional e fortalecer a formação de discentes e egressos.

I. Formação qualificada e acompanhamento de egressos:

- a) Atualizar o sistema de acompanhamento de egressos, incorporando indicadores qualitativos e quantitativos sobre trajetórias acadêmicas e profissionais;
- b) Estimular a participação de egressos em atividades acadêmicas (conferências, bancas, publicações e projetos de extensão);
- c) Reforçar a orientação metodológica e pedagógica voltada ao aperfeiçoamento da escrita científica e à participação em eventos qualificados.

II. Qualidade da produção intelectual:

- a) Estabelecer critérios objetivos de credenciamento e descredenciamento docente, considerando histórico de produção, aderência ao Programa e parâmetros da CAPES;
- b) Monitorar e equilibrar a produção intelectual entre os docentes, evitando concentrações;
- c) Priorizar publicações em periódicos de alto impacto e produtos técnicos relevantes;
- d) Atualizar continuamente referenciais teóricos e metodológicos dos grupos de pesquisa.

III. Integração interprogramas e inserção social:

- a) Ampliar parcerias com outros programas para projetos conjuntos, eventos e publicações colaborativas;
- b) Valorizar práticas conjuntas com comunidades locais, docentes e discentes, promovendo o conhecimento como prática social;
- c) Converter resultados de pesquisa em iniciativas extensionistas de impacto social;
- d) Manter canais de comunicação permanentes com a sociedade civil, assegurando transparência e identidade institucional.

IV. Internacionalização e visibilidade acadêmica:

- a) Incentivar publicações internacionais e em língua inglesa;
- b) Formalizar convênios com instituições estrangeiras para oferta de disciplinas, intercâmbio e pesquisas conjuntas;
- c) Inserir docentes e discentes em redes internacionais de pesquisa;

d) Realizar regularmente congressos internacionais em parceria com outras instituições.

Todas essas metas são orientadas pelos princípios de **qualidade acadêmica, inclusão, responsabilidade social, gestão democrática e internacionalização sustentável**, consolidando o **PPGD/FDSM** como referência em formação jurídica avançada, com forte compromisso com a ciência, a cidadania e os valores democráticos.



Abertura do 24º Congresso Jurídico da FDSM, em 2024.





Eixo 2

Abrangência e inserção regional da FDSM

APRESENTAÇÃO

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** está localizada no município de Pouso Alegre, integrante da Região Geográfica Intermediária de Pouso Alegre, segundo a divisão territorial do IBGE (2017). Com população de 161.557 habitantes (Censo 2022), o município ocupa a posição de **segundo mais populoso do Sul de Minas**, destacando-se como importante polo industrial para a economia estadual e nacional. Além da expressiva atividade industrial, Pouso Alegre apresenta agricultura significativa, patrimônio cultural relevante e crescente potencial turístico, fatores que conferem ao município posição estratégica no cenário regional.

Esse contexto socioeconômico gera uma **demanda crescente por profissionais qualificados**, especialmente no campo jurídico, reforçando o papel da FDSM como agente formador de profissionais aptos a atender às necessidades locais e regionais. Nesse sentido, a Instituição não apenas contribui para a qualificação da mão de obra jurídica, mas também presta relevante serviço à comunidade, por meio do atendimento à população hipossuficiente de Pouso Alegre e dos demais municípios que integram a mesorregião.

Além de sua função educacional, a FDSM se destaca pela atuação em **projetos de responsabilidade social**, (conforme **ANEXO 2** deste PDI), cultural e ambiental, abrindo suas portas à comunidade para a realização de eventos acadêmicos, artísticos e profissionais em áreas afins ao Direito. Por meio de seus programas e projetos de extensão, a Instituição promove iniciativas que geram impacto positivo e resultados significativos para os municípios, reafirmando sua vocação social.

Consolida-se, assim, uma das principais **diretrizes institucionais** da FDSM: oferecer ensino jurídico de qualidade, capaz de compreender as demandas locais e contribuir para a transformação social, reduzindo desigualdades e promovendo cidadania. Ao longo de quase

Além de sua função educacional, a FDSM se destaca pela atuação em projetos de responsabilidade social, cultural e ambiental, abrindo suas portas à comunidade para a realização de eventos acadêmicos, artísticos e profissionais em áreas afins ao Direito.

sete décadas de existência, a Faculdade de Direito do Sul de Minas tem se consolidado como referência estadual, atuando de maneira competente e inovadora na formação de profissionais do Direito e na promoção do desenvolvimento regional.

Essas linhas introdutórias evidenciam a **abrangência regional da FDSM**, detalhada a seguir neste Plano de Desenvolvimento Institucional.



Gabryella Santos – Aluna da Graduação

2.1 INSERÇÃO REGIONAL DA FDSM



ASCOM PMPA.

Vista aérea de Pouso Alegre.

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** está localizada no município de Pouso Alegre, Minas Gerais, que, de acordo com o Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui população de 161.557 habitantes. Esse contingente populacional coloca o município como o **segundo mais populoso do Sul de Minas e o 16º em todo o estado**, reafirmando sua relevância regional.

Pouso Alegre apresenta expressivo dinamismo econômico e geográfico. O município ocupa posição estratégica às margens da rodovia **Fernão Dias (BR-381)**, eixo logístico que conecta Belo Horizonte (390 km), São Paulo (200 km) e Rio de Janeiro (380 km). Essa localização, associada ao entroncamento com a **BR-459**, insere o município no principal corredor de transporte e produção industrial entre Minas Gerais e São Paulo, favorecendo sua consolidação como polo regional de comércio, indústria e serviços.

Em termos socioeconômicos, o município apresenta indicadores de destaque. Em **2021**, o **PIB per capita** alcançou **R\$ 69.478,81**, posicionando Pouso Alegre em 49º lugar entre os **853 municípios mineiros** e em **476º entre os 5.570 municípios brasileiros**. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 1.177.540.950,51, enquanto as despesas empenhadas totalizaram R\$ 1.136.218.436, classificando o município em **13º e 14º lugar em Minas Gerais**, respectivamente, e em **131º e 140º no Brasil**. Esses dados evidenciam a relevância fiscal e orçamentária do município no contexto estadual e nacional.

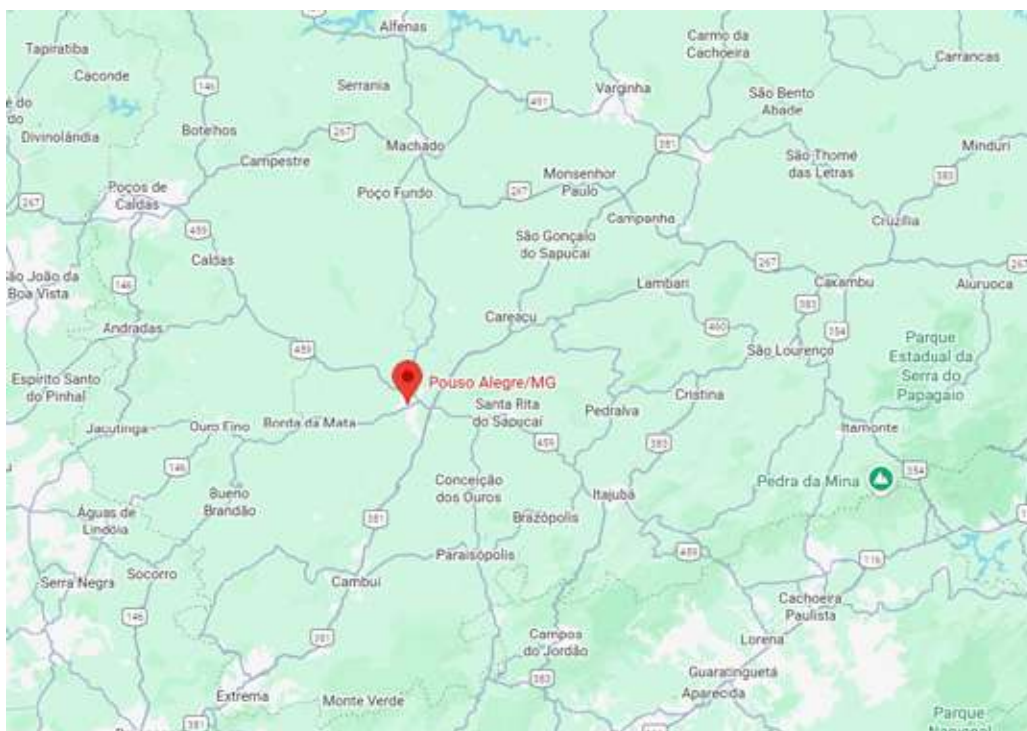
No campo **educacional**, Pouso Alegre dispõe de uma rede diversificada de instituições públicas e privadas, oferecendo formação em diferentes áreas do conhecimento. A cidade também se destaca por seus **atrativos culturais e turísticos**, como o Cristo Redentor, o Parque Zoobotânico, a Catedral Metropolitana, o Museu Histórico Tuany Toledo e o Serra Sul Shopping. No âmbito esportivo e de lazer, conta com o **Estádio Municipal**, com capacidade para 26 mil pessoas, além de clubes de campo, cinemas e teatro.

Na área da **saúde**, Pouso Alegre se configura como um polo regional, abrigando uma rede hospitalar e centros de diagnóstico que atendem dezenas de municípios. Destaca-se o **Hospital das Clínicas Samuel Libânio**, hospital-escola de alta complexidade que atende cerca de 54 cidades. Em **julho de 2024**, foi inaugurado o **Hospital Oncológico Samuel Libânio**, estruturado para atender aproximadamente **7.000 pacientes**, sendo 95% oriundos do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, ampliando significativamente a cobertura e a qualidade dos serviços prestados à população.

A **economia local é diversificada**, sustentada pela agropecuária, comércio e indústria. O município se projeta nacionalmente como polo exportador de produtos alimentícios industrializados, medicamentos, vestuário e equipamentos industriais. Mais de **4 mil empresas** estão registradas em Pouso Alegre, entre elas grandes corporações como **Cimed, Johnson Controls do Brasil Automotive, Unilever Bestfoods Brasil, XCMG e União Química Farmacêutica**.

Nesse cenário, a Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) desempenha papel essencial no desenvolvimento educacional, social e cultural do município e da região. Desde sua fundação, em 1959, a Instituição contribui de forma significativa para a formação de profissionais qualificados e para o fortalecimento da comunidade local, reafirmando sua vocação como agente transformador do meio em que se insere.





2.1.1 A mesorregião Sul e Sudeste do Estado de Minas Gerais

A **Mesorregião do Sul e Sudoeste de Minas Gerais** é uma das doze mesorregiões do estado, conforme classificação do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**. Em 2021, era composta por **162 municípios**, agrupados em dez microrregiões: **Alfenas, Andrelândia, Itajubá, Passos, Pouso Alegre, Poços de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso e Varginha.**

A região apresenta características geográficas e climáticas semelhantes às do interior do estado de São Paulo, destacando-se pelas **altitudes elevadas** e pelo **clima ameno e chuvoso**, fatores que favorecem o desenvolvimento de uma economia agrícola diversificada, com **predominância da cafeicultura**, reconhecida nacional e internacionalmente pela qualidade de sua produção.

Do ponto de vista histórico, merece destaque a cidade de **Campanha**, considerada a primeira da região e que, em determinado período, chegou a exercer a função de capital de Minas Gerais. Até hoje, o município preserva importantes casarões e edificações da época do Império, compondo um patrimônio cultural significativo para o estado.

Entre os principais centros urbanos da mesorregião encontram-se:

- **Pouso Alegre**, que integra 34 municípios em sua microrregião;
- **Poços de Caldas**, com 8 municípios;
- **Itajubá**, com 14 municípios;
- **São Lourenço**, com 16 municípios;

- **Varginha**, com 5 municípios.

Esse conjunto de municípios confere ao Sul e Sudoeste de Minas Gerais relevância econômica, social e cultural no cenário estadual, consolidando a região como um polo estratégico de desenvolvimento.

2.1.2 Microrregiões com abrangência institucional da FDSM

O estado de **Minas Gerais** foi dividido geograficamente pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)** em **12 mesorregiões e 66 microrregiões**, conforme o quadro vigente a partir de 1989. Em 2017, o IBGE implementou uma nova metodologia de regionalização, substituindo essa classificação pelas categorias de **regiões geográficas intermediárias e imediatas**, com o objetivo de refletir de forma mais precisa as dinâmicas territoriais e socioeconômicas brasileiras.

A **região Sul de Minas** se destaca como um dos polos de maior relevância econômica do estado, sendo a **principal produtora de itens agropecuários**. Essa região responde por **mais de 20% do Produto Interno Bruto (PIB) agropecuário de Minas Gerais**, com destaque para a **cafeicultura**, que representa aproximadamente **25% da produção nacional** da *commodity*, consolidando o Sul de Minas como referência no mercado interno e externo.

Outro fator estratégico para o desenvolvimento regional é a **localização privilegiada** do Sul de Minas, situado entre as três principais metrópoles do país: **São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte**. A economia local sofre forte influência da **Região Metropolitana de São Paulo (RMSP)**, mas também recebe impactos significativos das regiões metropolitanas do **Rio de Janeiro (RMRJ)** e de **Belo Horizonte (RMBH)**, favorecendo a integração produtiva e logística.

No âmbito territorial, a **Microrregião de Pouso Alegre** integra municípios de importância socioeconômica para a região, entre eles: **Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Gonçalves, Ipuiúna, Itapeva, Munhoz, Pouso Alegre, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Tocos do Mogi e Toledo**.

Essa configuração evidencia o papel estratégico do Sul de Minas como espaço de dinamismo econômico, agrícola e logístico, criando condições favoráveis para o desenvolvimento educacional, social e cultural da região — contexto no qual a **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** exerce papel fundamental como instituição formadora e agente de transformação.



Registro histórico de Pouso Alegre no final do século 19.

2.2 O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – MICRORREGIÃO SUL E SU-DOESTE DO ESTADO

2.2.1 Breve histórico e consolidação do município de Pouso Alegre/MG

O reconhecimento inicial da bacia do **Alto Sapucaí** remonta a aproximadamente 1596, quando os bandeirantes paulistas percorreram a região. Já no início do século XVII, por volta de 1600, a área do **Mandu** era conhecida, embora ainda não explorada ou administrada oficialmente. Em 1601, a expedição comandada por **Dom Francisco de Souza**, acompanhada do naturalista alemão **Glimmer**, passou pela localidade. O vau do Rio Mandu, ponto de travessia de cargas e animais, consolidou-se como passagem obrigatória para viajantes que, partindo de São Paulo, seguiam em direção ao sertão das Gerais em busca de ouro e pedras preciosas.

A história de **Pouso Alegre** tem início no século XVIII. Em 1701, a região já era utilizada como ponto de descanso para os bandeirantes. A descoberta das minas de Santana impulsionou o crescimento do povoado denominado **Matosinho do Mandu**, primeiro nome da localidade. Por volta de 1755, foi instalado um **posto fiscal (Registro)** destinado a evitar o contrabando de ouro das minas de Santana do Sapucaí e de Ouro Fino em direção a São Paulo e Santos, garantindo a cobrança do quinto devido à Coroa Portuguesa. A presença de um fiel e guardas evidencia a relevância do Registro e a expansão do povoado.

Em 1764, o então governador da Capitania de Minas Gerais, **General Luiz Diogo Lobo da Silva**, acompanhado de seu secretário, o poeta **Cláudio Manuel da Costa**, visitou o Sul de Minas. Este último mencionou o Registro do Mandu em sua obra *Vila Rica*. O processo de ocupação da região se intensificou com figuras como **Antônio de Araújo Lobato**, primeiro habitante, sucedido por **João da Silva**, que se dedicou à lavoura às margens do Rio Mandu e doou terras para a construção da primeira capela em torno de 1795.

Outros pioneiros também se estabeleceram, entre eles **Felix Francisco, João Ângelo e Joaquim Reis de Lima**. Em 1797, a região recebeu a visita do governador **Dom Bernardo José de Lorena, Conde de Sarzedas**, transferido da Capitania de São Paulo para Minas Gerais. Encantados com a beleza local, autoridades e moradores propuseram a denominação **Pouso Alegre**, em substituição ao nome Mandu, sugestão posteriormente oficializada pela lei e pelo uso popular.

Em 1799, foi concluída a **Capela do Senhor Bom Jesus dos Mártires**, localizada no atual espaço da **Praça Senador José Bento**. De construção simples, em adobes e coberta por folhas de palmeira, a capela foi elevada a paróquia pelo **Alvará Régio de 6 de novembro de 1810**, emitido por **Dom João VI**.

Com a chegada da **Família Real ao Brasil (1808)**, o Sul de Minas ganhou destaque político e econômico. Nesse contexto, Campanha tornou-se a principal vila da região. Em 1810, Pouso Alegre foi elevada à categoria de freguesia e, em 1831, conquistou o status de vila, desmembrando-se de Campanha por intermédio do senador imperial **Cônego José Bento Leite Ferreira de Mello**. No ano seguinte, foi erguido o **Pelourinho**, na Praça João Pinheiro, símbolo de sua autonomia administrativa.

No plano cultural, destaca-se a criação do jornal **“Pregoeiro Constitucional”**, fundado pelo **Padre Bento** e apoiado por **Padre João Dias de Quadros Aranha**, veículo que contribuiu para a difusão do ideário liberal no Sul de Minas. Em **1848**, Pouso Alegre foi elevada à condição de **cidade**, marco que permitiu o início de impor-

Almanaque Sul-Mineiro de 1874 e ASCOM PMPA.



tantes obras urbanas, como a construção da nova matriz e a fundação da **Santa Casa da Misericórdia**, instalada no Largo do Rosário. Apesar do avanço institucional, a cidade ainda enfrentava dificuldades relacionadas ao isolamento geográfico, que limitavam seu desenvolvimento econômico, concentrado em práticas agrícolas de subsistência e na produção de **chá-da-índia**.

2.2.2 Unidade territorial municipal

Em **2023**, a área territorial do município de **Pouso Alegre** correspondia a **542,797 km²**, o que o posicionava na **296^a colocação entre os 853 municípios de Minas Gerais** e na **2.321^a posição no conjunto dos 5.570 municípios brasileiros**. Esse dado reforça a relevância do município em termos de extensão territorial, especialmente quando associado ao seu dinamismo econômico e populacional no contexto regional e nacional.

2.2.3 Dados populacionais – perfil e indicadores demográficos

De acordo com o **Censo Demográfico de 2022**, o município de Pouso Alegre registrou uma **população de 161.557 habitantes**, distribuídos em uma área de 543,1 km², o que corresponde a uma densidade demográfica de 297,5 habitantes por quilômetro quadrado. Esse contingente populacional posiciona o município como o **16^o mais populoso entre os 853 de Minas Gerais** e em torno da **175^a colocação no cenário nacional**, consolidando-o como o segundo município mais populoso do Sul de Minas. Em comparação com o Censo de 2010, que apontava 130.615 habitantes, verificou-se um **crescimento de 23,7%**, evidenciando a contínua expansão demográfica e a relevância estratégica de Pouso Alegre no contexto regional e estadual.

A maior parte da população concentra-se na **área urbana**, embora se estime que cerca de **10 mil habitantes** residam na **zona rural**, refletindo ainda a presença de características ligadas ao meio agrícola. Além disso, Pouso Alegre apresenta o **segundo maior eleitorado da região sul-mineira**, o que reforça sua importância política e socioeconômica no cenário regional.

Um levantamento realizado pelo Grupo de Estudos Econômicos do Sul de Minas (Geesul) destacou Pouso Alegre entre as principais economias e centros educacionais da região, superando cidades como Extrema, Poços de Caldas e Varginha nos índices educacionais.



Vista aérea da região central de Pouso Alegre.

ASCOM PMPA.

2.2.4 Dados e indicadores educacionais

De acordo com os dados do **Censo Demográfico de 2010**, a taxa de escolarização de crianças e adolescentes entre **6 e 14 anos de idade em Pouso Alegre** era de **98,2%**. Em termos comparativos, o município ocupava a **295ª posição entre os 853 municípios mineiros** e a **1.768ª colocação entre os 5.570 municípios brasileiros**.

No que se refere ao **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**, em **2023**, Pouso Alegre registrou índice de **6,4** nos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública e de **4,8** nos anos finais. Esses resultados posicionaram o município nas **239ª e 336ª colocações estaduais**, respectivamente, e nas **1.378ª e 2.567ª posições nacionais**.

Um levantamento realizado pelo **Grupo de Estudos Econômicos do Sul de Minas (Geesul)** destacou **Pouso Alegre entre as principais economias e centros educacionais da região**, superando cidades como Extrema, Poços de Caldas e Varginha nos índices educacionais. O município apresentou desempenho superior em disciplinas estratégicas, como **Português e Matemática**, consolidando-se como referência regional. Embora abaixo de **Dom Viçoso**, que lidera o ranking do Sul de Minas, Pouso Alegre ocupa posição de destaque entre os grandes centros urbanos da região.

Entre os resultados mais expressivos, a **Escola Municipal São Benedito, de Pouso Alegre**, obteve **278,82 pontos em Matemática**, superando as melhores escolas de Extrema (253,12), Poços de Caldas (252,24) e Varginha (253,28). Além disso, **duas escolas municipais alcançaram nível 6 no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)**,

enquanto a maioria das escolas dos municípios vizinhos permaneceu entre os níveis 4 e 5.

2.2.5 Dados de trabalho e rendimento

O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), órgão vinculado ao Ministério da Economia, divulgou os indicadores referentes às movimentações do mercado de trabalho no mês de fevereiro de 2025, abrangendo admissões e desligamentos em todos os municípios do território nacional. No contexto regional do Sul de Minas, os municípios de Pouso Alegre e Extrema figuram como os principais polos de geração de empregos formais entre mais de 170 cidades da região. Destaca-se, em especial, o desempenho de Pouso Alegre, que, no acumulado dos dois primeiros meses do ano, ocupa a liderança com ampla margem, registrando quase o triplo de empregos formais em relação ao segundo colocado.

Os dados do Caged para Pouso Alegre evidenciam um saldo positivo de **594 novos postos de trabalho** no mês de fevereiro de 2025, resultado de **3.838 admissões e 3.244 desligamentos**. A análise setorial indica que as contratações concentraram-se na **Indústria (+315)**, nos **Serviços (+240)** e na **Construção (+132)**, enquanto os segmentos da **Agropecuária (-7)** e do **Comércio (-86)** apresentaram desempenho negativo, sendo este último responsável pelo maior número de desligamentos.

No acumulado do primeiro bimestre de 2025, o município soma **937 novos postos de trabalho formais**, e, em uma perspectiva anual, contabiliza **3.811 empregos** gerados nos últimos doze meses. Esse desempenho reafirma a posição estratégica de Pouso Alegre como polo econômico e produtivo do Sul de Minas, evidenciando sua relevância no cenário estadual de empregabilidade e desenvolvimento socioeconômico.

2.2.6 Perfil socioeconômico da população

Pouso Alegre consolida-se como o principal polo econômico do Sul de Minas Gerais, apresentando o maior crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) da região e respondendo por aproximadamente **50% do PIB estadual**, segundo dados de 2023. Essa performance reafirma a centralidade do município no desenvolvimento econômico mineiro e sua posição de destaque no cenário regional e estadual.

De acordo com levantamento realizado pela **Fundação João Pinheiro**, Pouso Alegre integra o seleto grupo de **21 municípios que concentram mais da metade do PIB de Minas Gerais**, estimado em R\$ 857,6 bilhões. Entre as cidades sul-mineiras, destacou-se pelo maior avanço no período recente, registrando crescimento de **31,4% em 2021 em relação a 2020**.

Esse dinamismo econômico é favorecido por sua **localização geográfica estratégica**, que absorve os efeitos do eixo de desenvolvimento territorial formado por Campinas, Guarulhos e São José dos Campos. Em 2021, o município apresentou um **PIB per capita de R\$ 69.478,81**, ocupando a **49ª posição entre os 853 municípios mineiros** e a **476ª posição no ranking nacional**, que abrange 5.570 municípios.

Além do desempenho econômico, Pouso Alegre apresenta indicadores sociais relevantes. O **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)** alcança **0,77**, classificado como alto, enquanto o **Índice de Gini, de 0,49**, reflete uma distribuição de renda relativamente equilibrada em comparação ao padrão brasileiro.

Sua condição de **entroncamento rodoviário estratégico** – situado na intersecção da **BR-381 (Rodovia Fernão Dias)** e da **BR-459** – potencializa o papel do município como centro **redistribuidor de insumos e produtos**. Essa característica confere vantagens competitivas tanto para o setor produtivo quanto para a atração de investimentos externos.

No âmbito populacional, Pouso Alegre é o **segundo município mais populoso do Sul de Minas e o 16º de Minas Gerais**, segundo o Censo Demográfico de 2022, com predominância de população urbana e cerca de 10 mil habitantes residindo na zona rural. **Sua infraestrutura em saúde e serviços consolida o município como referência regional**, destacando-se o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, que atende a aproximadamente 52 municípios vizinhos, além de um conjunto expressivo de clínicas especializadas, laboratórios e centros de diagnóstico avançado.

No setor produtivo, o município se firma como **polo regional de comércio e indústria**. Segundo dados da **Associação de Comércio e Indústria de Pouso Alegre (ACIPA)**, há mais de **4.500 pontos comerciais ativos**, fortalecendo o mercado consumidor local e regional.

O dinamismo do **mercado de trabalho** reforça essa posição: em 2022, o município registrou **58.339 empregados formais**, representando crescimento de **8,1% em relação ao ano anterior**. No mesmo período, o número de estabelecimentos empresariais chegou a **7.788**, e a remuneração média foi de **R\$ 3.478,31**, indicadores que confirmam a vitalidade da economia local e sua capacidade de atrair e manter investimentos em diferentes setores.

2.2.7 Perfil ambiental municipal

Pouso Alegre apresenta indicadores expressivos no que se refere à infraestrutura urbana, refletindo avanços importantes nas condições de habitabilidade e ordenamento territorial. De acordo com os dados mais recentes, **92% dos domicílios contam com esgotamento sanitário adequado**, percentual que evidencia uma cobertura satisfatória em comparação

aos padrões nacionais. Além disso, **61,5% dos domicílios urbanos localizam-se em vias públicas arborizadas**, o que contribui para a melhoria da qualidade ambiental e para o bem-estar da população. No entanto, apenas **29,6% dos domicílios urbanos situam-se em vias com urbanização adequada**, caracterizada pela presença simultânea de calçadas, pavimentação, meio-fio e sistema de drenagem pluvial, apontando para a necessidade de investimentos adicionais nesse aspecto.

Quando comparado aos demais municípios mineiros, Pouso Alegre ocupa a **53ª posição em esgotamento sanitário**, a **448ª em arborização urbana** e a **335ª em urbanização adequada**, em um universo de 853 municípios. Em âmbito nacional, entre os 5.570 municípios brasileiros, o município situa-se nas **posições 347ª, 3.604ª e 1.253ª**, respectivamente, para os mesmos indicadores.

Esses resultados demonstram que, embora o município apresente desempenho satisfatório em saneamento básico, ainda existem desafios relevantes relacionados à ampliação da arborização urbana e à consolidação de padrões de urbanização mais completos, que assegurem maior qualidade de vida, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental.



Rio Mandu, em Pouso Alegre.

2.3 O cenário educacional superior do Município de Pouso Alegre/MG

Pouso Alegre destaca-se como um polo de educação superior diversificado e em constante expansão. A cidade abriga instituições de ensino que ofertam cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento, desempenhando papel estratégico na formação de profissionais qualificados e na dinamização do desenvolvimento regional.

Segundo dados do **Data MPE Brasil (2022)**, a pontuação média obtida pelos estudantes de Pouso Alegre no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) foi de **403 pontos**, indicador que demonstra a relevância dos investimentos locais em educação básica e superior. Nesse contexto, a cidade se consolida como polo estudantil de referência em Minas Gerais, abrigando duas instituições de grande tradição e reconhecimento: a **Universidade Vale do Sapucaí (UNIVAS)** e a **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**. O município abriga ainda o Instituto Federal do Sul de Minas (IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre) e as Faculdades Zarns, Pitágoras e Anhanguera, fortalecendo o ambiente acadêmico, científico e profissional da região.

Além das instituições de ensino superior, Pouso Alegre também apresenta iniciativas de educação inclusiva e continuada, como o **Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos (CMEJA)**, que amplia as oportunidades de formação para pessoas que não concluíram o ensino fundamental ou médio.

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** exerce protagonismo nesse cenário educacional desde 1959, quando foi fundada como a primeira instituição de ensino jurídico do Sul de Minas e a quarta em todo o estado. Sua criação resultou do esforço de um grupo de operadores do Direito, educadores e profissionais liberais da região, inicialmente vinculados à Associação de Cultura e Arte do Sul de Minas. Em 1970, a instituição passou a ser **comunitária e sem fins lucrativos**, ficando sob responsabilidade da Fundação Sul Mineira de Ensino, sua mantenedora até hoje, o que garante sua autonomia administrativa e financeira.



Lucas Barreiro – Aluno da Graduação.

Ao longo de mais de seis décadas, a FDSM consolidou-se como **referência em educação jurídica de qualidade**, acompanhando as transformações sociais, econômicas e políticas da região. Sua identidade institucional é marcada pela capacidade de **responder às demandas de um território dinâmico**, cuja posição geográfica estratégica – situada quase equidistante das capitais Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo – influencia diretamente o nível de exigência e de qualidade esperado pela sociedade.

A pluralidade socioeconômica e cultural da região constitui um diferencial para a formação acadêmica oferecida pela FDSM. O município de Pouso Alegre apresenta **PIB elevado**, associado à relevância política, industrial, agrícola, turística, cultural e de serviços de saúde, o que reforça a necessidade de uma formação jurídica abrangente e versátil. Esse cenário explica a inserção de inúmeros egressos da instituição em órgãos públicos e carreiras jurídicas de prestígio, como **Ministério Público, magistratura, defensoria, advocacia pública, polícia militar e órgãos de administração direta e indireta**.

A proposta pedagógica da FDSM, portanto, baseia-se em um **projeto de formação generalista**, capaz de atender à pluralidade do corpo discente e às demandas sociais da região. Trata-se de uma concepção que reconhece a diversidade de identidades, perfis e expectativas da comunidade acadêmica e do entorno, promovendo um ensino jurídico de excelência, crítico, ético e socialmente responsável.

A inserção regional é fortalecida pela qualidade da infraestrutura viária e pela proximidade entre os municípios vizinhos, o que intensifica a integração econômica, cultural e educacional. A cidade, além de centro comercial e industrial, exerce influência direta sobre diversas localidades do Sul de Minas, acolhendo estudantes de diferentes contextos e consolidando-se como espaço de **formação de lideranças jurídicas comprometidas com a justiça e a cidadania**.

Assim, a FDSM reafirma sua identidade como instituição de referência em ensino superior jurídico, que não apenas acompanha, mas também influencia o desenvolvimento da região, mantendo o compromisso com a **excelência acadêmica, a diversidade e a responsabilidade social**.





Eixo 3

Projeto Pedagógico e de Políticas Institucionais

APRESENTAÇÃO

O processo de ensino-aprendizagem da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** fundamenta-se na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando a formação integral e crítica do estudante.

No âmbito do **ensino de graduação**, a Instituição concentra seus esforços no **Curso de Direito**, destinado à formação de bacharéis com sólida capacitação técnico-jurídica, postura ético-profissional e compromisso com a transformação social. A proposta pedagógica busca preparar operadores jurídicos aptos a atender com excelência as demandas da região, em especial da população economicamente vulnerável. O curso obteve **conceito 5 (cinco)**, nota máxima atribuída pelo INEP em visita *in loco* para fins de renovação de reconhecimento, evidenciando a qualidade de sua oferta acadêmica.

Quanto à **pesquisa**, a FDSM fomenta atividades voltadas à iniciação científica, disponibilizando bolsas de estudo e pesquisa a alunos regularmente matriculados. Os resultados alcançados refletem-se em prêmios e menções honrosas conquistados em âmbitos regional e nacional, legitimando a relevância da produção científica estudantil.

No campo da **pós-graduação *stricto sensu***, a Instituição mantém o **Programa de Mestrado em Direito Constitucional**, reconhecido nacionalmente e avaliado com **conceito 4 (quatro)** pela **CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior)**, demonstrando a qualidade e consistência de suas atividades acadêmicas. O programa se destaca pela produção científica qualificada de docentes e discentes, consolidada em publicações de relevância no cenário jurídico nacional e internacional.

A **extensão universitária**, entendida como dimensão formativa essencial e componente curricular obrigatório, integra o processo pedagógico da graduação. Todos os estudantes do Curso de Direito participam de projetos extensionistas supervisionados por docentes

da Instituição, os quais se orientam pelo perfil profissional do egresso e pelas demandas sociais locais.

A extensão desenvolvida pela FDSM assume caráter interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico, consolidando-se como espaço de interação transformadora entre a Instituição e a sociedade. Trata-se de atividade que articula permanentemente ensino e pesquisa, promovendo a aplicação socialmente relevante do conhecimento produzido.

Nesse contexto, o **Projeto Pedagógico e de Políticas Institucionais** objetiva promover a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade, por meio do compartilhamento de saberes, da vivência de situações reais e do enfrentamento das questões contemporâneas que marcam o ambiente social. Visa, ainda, consolidar uma **formação cidadã** para os discentes, em perspectiva interprofissional e interdisciplinar, assegurando a integração das experiências à matriz curricular.

A proposta reforça a necessidade de fomentar a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa, reafirmando o compromisso institucional da FDSM com a responsabilidade social, a cidadania e a justiça.

A proposta pedagógica da FDSM, portanto, baseia-se em um projeto de formação generalista, capaz de atender à pluralidade do corpo discente e às demandas sociais da região.



3.1 BASE NORMATIVA QUE FUNDAMENTA AS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

O **Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** fundamenta-se em um conjunto de dispositivos normativos que disciplinam sua criação, organização, funcionamento, avaliação e reconhecimento oficial pelo **Ministério da Educação (MEC)**. Tais bases conferem legitimidade jurídica e acadêmica ao curso, assegurando sua conformidade com a legislação educacional brasileira e com os padrões de qualidade exigidos para a educação superior.

A seguir, apresentam-se os principais marcos regulatórios:

1. **Constituição Federal de 1988**, especialmente os artigos 207 e 209, que estabelecem, respectivamente, a autonomia universitária e a liberdade de iniciativa para a oferta do ensino.
2. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)** – Lei nº 9.394/1996, que define e organiza a estrutura da educação nacional, fixando princípios, objetivos e competências aplicáveis à educação superior.
3. **Normas e regulamentações do Ministério da Educação (MEC):**
 - a) **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Direito** – Resolução CNE/CES nº 5/2018, que orienta a estruturação pedagógica, os conteúdos curriculares e o perfil do egresso.
 - b) **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)** – Lei nº 10.861/2004, que regulamenta os processos de avaliação institucional, de cursos e do desempenho dos estudantes.
 - c) **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade)**, instrumento oficial de aferição da qualidade do ensino de graduação.
 - d) **Portarias do MEC e do Inep**, que regulamentam e detalham os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos.
4. **Regulamentação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**, em especial o Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei nº 8.906/1994, que define parâmetros de atuação profissional e impacta diretamente na formação do bacharel em Direito.
5. **Decreto nº 9.235/2017**, que dispõe sobre os processos de regulação, supervisão e avaliação da educação superior, estabelecendo critérios e procedimentos aplicáveis às Instituições de Ensino Superior (IES).
6. **Resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE)**, em especial os oriundos da Câmara de Educação Superior, que complementam as Diretrizes Curriculares Nacionais e orientam a organização acadêmica e pedagógica do curso.
7. **Normas internas da FDSM**, representadas pelo **Projeto Pedagógico de Curso (PPC)**, regulamentos acadêmicos e regimentos, que asseguram a adequação da prática pedagógica e administrativa da Instituição às normas federais, respeitando sua missão, valores e objetivos institucionais.



Solenidade de Colação de Grau em 2025.

3.2 POLÍTICAS DE ENSINO DA GRADUAÇÃO

As **políticas institucionais do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** constituem o alicerce que orienta sua concepção acadêmica, pedagógica e administrativa. Fundamentadas na missão, nos valores institucionais e em estrita consonância com as **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)**, tais políticas asseguram a qualidade do processo formativo, em sintonia com as demandas sociais, jurídicas e éticas inerentes à atuação profissional do jurista.

O curso é estruturado para promover a formação de profissionais **críticos, reflexivos e socialmente comprometidos**, integrando a excelência acadêmica ao exercício da cidadania. Nesse sentido, as políticas institucionais definem diretrizes para a organização curricular, contemplando atividades **teóricas, práticas, extensionistas e de pesquisa científica**, favorecendo o desenvolvimento do pensamento interdisciplinar e da compreensão do Direito em suas dimensões social, política e cultural.

Entre os eixos centrais, destacam-se:

- O **incentivo à inclusão, diversidade e equidade**, garantindo ambiente acadêmico plural e acessível;
- O **compromisso com a inovação pedagógica**, a formação docente continuada e o uso de metodologias ativas que favoreçam a participação discente;
- A preparação do egresso não apenas para o exercício técnico-profissional, mas também como **agente de transformação social**, comprometido com a promoção da justiça e a consolidação do Estado Democrático de Direito.

O curso é estruturado para promover a formação de profissionais críticos, reflexivos e socialmente comprometidos, integrando a excelência acadêmica ao exercício da cidadania.



Evento comemorativo dos 15 anos do PPGD FDSM, com a presença do jurista Dr. Carlos Elian Pregno, da Universidade de Buenos Aires, em 2025.

A partir desse conjunto de princípios e diretrizes, constituem-se como **políticas do ensino de graduação** os seguintes objetivos:

- I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. Formar bacharéis em Direito aptos para a inserção em diferentes setores profissionais das ciências jurídicas, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade brasileira e para sua formação contínua;
- III. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que integram o patrimônio da humanidade, comunicando o saber por meio do ensino, de publicações e de outras formas de difusão;
- IV. Estimular o conhecimento e o debate dos problemas contemporâneos, nacionais e regionais, especialmente relacionados à diversidade, ao meio ambiente, à defesa e promoção dos direitos humanos e à igualdade étnico-racial;
- V. Prestar serviços especializados à comunidade, estabelecendo com esta uma relação de reciprocidade;
- VI. Realizar atividades de extensão abertas à participação da comunidade, visando à difusão dos benefícios oriundos da criação cultural e da pesquisa científica;
- VII. Incentivar a pesquisa acadêmica, a investigação científica e a produção artística, contribuindo para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da cultura, ampliando a compreensão do ser humano e de seu meio;
- VIII. Fortalecer a interdisciplinaridade entre as disciplinas que compõem as áreas do conhecimento e o Direito;
- IX. Integrar de forma efetiva o ensino, a pesquisa e a extensão.

3.3 POLÍTICAS DE ENSINO DA PÓS-GRADUAÇÃO

A pós-graduação da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** está fundamentada em políticas de ensino plenamente alinhadas à missão, aos objetivos, às metas e aos valores institucionais estabelecidos no **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**. Tanto o Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado quanto o Regimento Interno do Programa refletem de forma coerente essa orientação estratégica, articulando-se com as diretrizes institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

A aderência das políticas de ensino da pós-graduação ao PDI institucional manifesta-se de maneira concreta tanto na organização acadêmica

do programa quanto na concepção e execução dos projetos de pesquisa, extensão e ensino vinculados ao mestrado. Essa integração assegura a consistência entre os propósitos institucionais e as práticas acadêmicas do programa, promovendo coesão, eficiência e impacto social das ações desenvolvidas.

Além disso, essa conexão estratégica se materializa em ações institucionais concretas, que reforçam o compromisso com a formação acadêmica e profissional de alto nível, a valorização da pesquisa aplicada, a produção de conhecimento relevante e o fortalecimento da relação entre graduação e pós-graduação. São ações institucionais concretas:

- Inserção dos professores pesquisadores do mestrado nos núcleos de pesquisa, ensino e extensão da instituição;
- Participação ativa de docentes da pós-graduação na atualização dos projetos pedagógicos da graduação;
- Oferta de disciplinas do mestrado com conteúdos interligados aos temas estruturantes do curso de graduação;
- Estímulo à coorientação e à orientação de iniciação científica com participação de alunos da graduação nos grupos de pesquisa da pós-graduação;
- Atuação de docentes do mestrado como avaliadores e orientadores em eventos e bancas da graduação (TC e seminários de pesquisa);
- Participação de mestrandos em projetos de extensão voltados à comunidade regional, promovendo a articulação prática entre níveis de formação e compromisso social.

A gestão acadêmica do programa é orientada pela valorização da autonomia dos núcleos docentes e pela coordenação integrada entre os setores da graduação e da pós-graduação, de forma a favorecer a racionalização de recursos, o compartilhamento de boas práticas e a coerência entre os projetos institucionais.

Esse conjunto de ações assegura a verticalização da formação jurídica e fortalece o papel da FDSM como polo de referência no ensino superior em Direito no sul de Minas Gerais, atendendo aos critérios de qualidade exigidos pelos instrumentos de avaliação do Ministério da Educação.

As políticas de ensino da pós-graduação da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), também estruturam compromissos efetivos com o desenvolvimento econômico, social e cultural da região onde está inserida, especialmente o sul de Minas Gerais. As políticas institucionais adotadas refletem a missão da FDSM de promover uma formação jurídica de excelência, articulada com os princípios da cidadania, da justiça social e da democracia.

Nesse sentido, a instituição desenvolve ações estratégicas que integram ensino, pesquisa e extensão a práticas de responsabilidade social, voltadas à promoção de direitos fundamentais, ao acesso à justiça, ao fortalecimento das instituições democráticas locais e

ao desenvolvimento sustentável. Essas ações não se limitam ao espaço acadêmico, mas alcançam diretamente a comunidade por meio de projetos de inserção social, núcleos de extensão e atendimento jurídico gratuito.

Além disso, a FDSM atua como agente de transformação regional, ao incentivar a participação de seus discentes e docentes em programas de apoio à população vulnerável, à educação em direitos e ao desenvolvimento de políticas públicas locais. A articulação entre os projetos acadêmicos e os desafios sociais do território onde se insere reforça o papel da instituição como parceira estratégica do poder público, de organizações sociais e da iniciativa privada, contribuindo de maneira relevante para o desenvolvimento humano e econômico regional.

O **Programa de Mestrado em Direito**, com área de concentração em Constitucionalismo e Democracia, estrutura-se em torno de duas linhas de pesquisa voltadas à realidade brasileira e regional: (1) Efetividade dos Direitos Fundamentais Sociais e (2) Relações Sociais e Democracia. Ambas se articulam diretamente com os valores institucionais de justiça, cidadania, responsabilidade pública e transformação social.

Esse alinhamento se traduz em ações reconhecidamente exitosas e inovadoras, tais como:

- Projetos de inserção social do mestrado, (conforme **ANEXO 3.3** deste PDI), com foco na capacitação cidadã de grupos vulneráveis, como mulheres em situação de violência, comunidades periféricas e estudantes da rede pública, com abordagem crítica dos direitos fundamentais e participação ativa de mestrandos, docentes e entidades sociais.

Evento para alunos do ensino fundamental ministrado por mestrandas da FDSM.





II Curso de Investigação Criminal com a participação de inspetores da Polícia Rodoviária Federal.

- Grupos de pesquisa e extensão que atuam em parceria com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, promovendo formação para o controle social das políticas públicas, oficinas de orientação jurídica e apoio à gestão comunitária de conflitos, o que gera impacto direto no acesso à justiça e na cidadania local.
- Integração estratégica entre mestrado e graduação por meio da participação de alunos da graduação em projetos coordenados por professores e mestrandos, estimulando práticas de iniciação científica aplicadas aos desafios sociais e jurídicos da região.
- Incentivo à produção acadêmica voltada à inovação jurídica, com desenvolvimento de pareceres, propostas legislativas, estudos de impacto normativo e assessorias técnicas a entidades públicas, promovendo a interface entre pesquisa e ação transformadora.
- Fomento à formação de lideranças jurídicas e políticas locais, com forte inserção de egressos do mestrado em funções estratégicas do setor público, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e organizações do terceiro setor.

Essas práticas expressam uma concepção de pós-graduação juridicamente comprometida com a promoção da justiça social e da cidadania substancial, em consonância com os eixos estruturantes do PDI. O resultado é a consolidação de uma política acadêmica que articula excelência formativa, relevância social e efetividade institucional, com foco permanente na inclusão, no fortalecimento democrático e na inovação na formação jurídica.

Assim, a FDSM demonstra que suas políticas de pós-graduação não apenas se coadunam com os objetivos institucionais, mas os operacionalizam de forma estratégica e com impacto mensurável, pois o compromisso com o desenvolvimento econômico e a responsabilidade social não é apenas diretriz formal da FDSM, mas elemento estruturante das suas práticas acadêmicas, das suas políticas de gestão e da sua inserção territorial.

Entre os exemplos concretos que demonstram esse compromisso da pós-graduação, destacam-se:

- Projetos de extensão em direitos humanos e cidadania: desenvolvidos com a participação de professores, alunos da graduação e do mestrado, esses projetos promovem ações educativas em escolas públicas, comunidades periféricas e instituições sociais, abordando temas como violência de gênero, educação para os

direitos, mediação comunitária e orientação jurídica básica.

- Projeto de inserção social do mestrado em direito: com foco em Constitucionalismo e Democracia, o programa de mestrado mantém projetos interinstitucionais e ações de formação cidadã em parceria com escolas públicas e movimentos sociais, envolvendo diretamente mestrandos na capacitação de lideranças comunitárias e agentes públicos.
- Parcerias com órgãos públicos e terceiro setor: a FDSM mantém parcerias com a Defensoria Pública, Ministério Público, OAB, Poder Judiciário e ONGs locais, promovendo seminários, fóruns de debate e programas de orientação à população. Essas ações ampliam a interface entre o conhecimento jurídico e a prática social transformadora.
- Bolsas de Iniciação Científica voltadas à inclusão social: a instituição destina recursos próprios e capta financiamento externo (como o PIBIC/FAPEMIG) para apoiar projetos de pesquisa e extensão com impacto direto nas comunidades locais. Nos últimos anos, foram concedidas mais de 30 bolsas com foco em temas como acesso à justiça, desigualdade social, democracia e direitos fundamentais-sociais.
- Eventos de formação e cultura jurídica abertos à comunidade: por meio de congressos, seminários, oficinas e mesas de debate, a FDSM promove a democratização do conhecimento jurídico, com acesso gratuito e ampla participação da sociedade civil. Somente nos últimos dois anos, foram realizados mais de 20 eventos com participação externa, em temas como direitos humanos e constitucionalismo global, meio ambiente, democracia participativa e justiça restaurativa.



Evento acadêmico com o presidente da OAB/MG e egresso da FDSM, Dr. Gustavo Chalfun.

Esse conjunto de ações da pós-graduação consolida o papel da FDSM como instituição comprometida com a transformação social e o desenvolvimento humano regional. O PDI não apenas define metas nesse sentido, mas orienta a gestão acadêmica e administrativa da faculdade a manter, ampliar e qualificar continuamente essas práticas, de modo a integrar sua excelência acadêmica com a responsabilidade pública que caracteriza a educação superior de qualidade.

As ações acadêmico-administrativas da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, no âmbito de sua pós-graduação stricto sensu, estão plenamente articuladas com a política institucional de ensino, refletindo o compromisso com a

integração entre os diferentes níveis de formação e a promoção de uma cultura acadêmica orientada pela excelência, pela interdisciplinaridade e pela responsabilidade social.

O Programa de Mestrado em Direito da FDSM, avaliado com **conceito 4 pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior)**, opera com base em diretrizes que asseguram articulação orgânica entre pós-graduação e graduação, promovendo práticas acadêmicas integradas e sustentadas por políticas consolidadas.

Importante ter presente que os programas de pós-graduação que possuem apenas curso de mestrado, como é o caso da FDSM, são avaliados até a nota máxima que é 5, enquanto a FDSM possui conceito 4, o que demonstra a qualidade dos seus processos de ensino, pesquisa e extensão, conforme a avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Essa articulação é implementada por meio de ações concretas, tais como:

- Participação ativa de professores do mestrado na graduação, seja no ensino de disciplinas, seja na orientação de projetos de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso (TCC) e atividades de extensão universitária.
- Grupos de pesquisa interinstitucionais e interdisciplinares, vinculados à pós-graduação, que integram docentes, mestrandos e estudantes de graduação, promovendo um ambiente acadêmico de cooperação e formação continuada. Esses grupos estão devidamente certificados institucionalmente e registrados na Plataforma Lattes do CNPq e no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil (CNPq).
- Participação em redes nacionais e internacionais de pesquisa, que integram docentes, alunos de pós-graduação e de graduação de diversas instituições do Brasil e do exterior.
- Projetos de iniciação científica e extensão com interface entre graduação e pós-graduação, permitindo que alunos da graduação participem de pesquisas desenvolvidas no âmbito do mestrado, fortalecendo sua formação científica desde as etapas iniciais da trajetória acadêmica.
- Inserção qualificada de docentes do mestrado nas bancas de TCC e eventos acadêmicos da graduação, contribuindo para a elevação do padrão crítico e metodológico da formação discente no curso de Direito.
- Oferta de seminários temáticos abertos à participação de alunos da graduação, promovendo um modelo de integração verticalizado entre os níveis de ensino e consolidando a cultura institucional de ensino-pesquisa-extensão.

Essas ações demonstram o alinhamento efetivo entre as ações acadêmico-administrativas e a política de ensino da pós-graduação, garantindo a formação de quadros qualificados, o aprimoramento contínuo da prática docente e a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem em toda a instituição.

A avaliação com conceito 4 pela CAPES reforça o reconhecimento da qualidade acadêmica,

da coerência entre o projeto pedagógico e as práticas institucionais, e da relevância científica e social das ações promovidas pela FDSM no contexto regional e nacional.

As ações acadêmico-administrativas da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*, também estão em plena conformidade com as políticas institucionais de fomento à pesquisa, à iniciação científica, à inovação e ao desenvolvimento artístico-cultural. A política institucional da FDSM valoriza o desenvolvimento de práticas científicas, técnicas e culturais reconhecidamente exitosas, promovidas por meio de ações integradas entre graduação e pós-graduação e sustentadas por programas de incentivo acadêmico, bolsas de pesquisa e apoio a produção técnico-jurídica e cultural.

Dentre as principais ações destacam-se:

- A existência de programas institucionais de bolsas de pesquisa e iniciação científica, com recursos próprios da FDSM, destinados a professores e alunos de graduação e pós-graduação, e complementados por financiamentos externos como PIBIC/FAPEMIG e CAPES.
- A institucionalização de núcleos temáticos (como o Núcleo de Pesquisa e o Núcleo de Extensão), que operam como espaços permanentes de articulação entre pesquisa acadêmica e intervenção social. Esses núcleos possibilitam que as atividades desenvolvidas extrapolem o campo estritamente jurídico, alcançando dimensões culturais e cidadãs com impacto regional.
- A produção e divulgação científica são sistematicamente organizadas, com garantia de publicação e circulação no meio acadêmico. A FDSM mantém dois periódicos institucionais: a Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas, vinculada ao programa de mestrado, e a Revista *Ratio Iuris*, ligada à graduação, além de um boletim mensal do mestrado que divulga projetos, produções e eventos culturais da instituição.
- Realização anual de seminário institucional de iniciação científica, com participação de docentes e discentes da graduação e da pós-graduação, além de pesquisadores de outras instituições, promovendo a visibilidade das pesquisas e o intercâmbio científico.
- Estímulo à inovação técnico-jurídica, com projetos voltados à formulação de pareceres, assessoria técnica, desenvolvimento de soluções normativas e jurídicas para demandas da sociedade civil organizada e do poder público local, por meio da atuação de grupos de pesquisa aplicados.
- Integração entre atividades artísticas e a formação jurídica, com o apoio a manifestações culturais com temáticas de direitos humanos, justiça social e democracia, fortalecendo a dimensão humanística e crítica da formação acadêmica.

Essas práticas, consolidadas ao longo dos últimos anos, demonstram que a pós-graduação da FDSM promove um ambiente acadêmico que estimula a pesquisa aplicada, valoriza a criação cultural, garante a difusão do conhecimento e reconhece a excelência das iniciati-



Professores e alunos do Mestrado - Turma 2025/2027.

vas institucionais, com efetiva inserção social e relevância científica. Trata-se de uma política comprometida com o fortalecimento da pesquisa jurídica como instrumento de transformação e democratização do saber.

3.4 POLÍTICAS DE ESTÁGIO

As **políticas de estágio da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** têm por finalidade assegurar a efetiva integração entre teoria e prática, proporcionando ao discente experiências formativas que consolidem seu perfil acadêmico e profissional. O estágio é concebido como componente essencial da formação jurídica, estruturado em conformidade com a legislação vigente, com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Direito e com o Projeto Pedagógico Institucional.

Nesse contexto, o estágio assume caráter **interdisciplinar e formativo**, articulando ensino, pesquisa e extensão, e favorecendo a inserção crítica e responsável do estudante no meio jurídico, nos espaços institucionais e no mercado de trabalho. Tal política busca garantir que a prática profissional seja acompanhada por reflexão teórica e pela observância dos princípios éticos, preparando o discente para atuar de forma qualificada, cidadã e comprometida com a consolidação do Estado Democrático de Direito.

3.4.1 Do estágio supervisionado

O **estágio supervisionado** constitui componente curricular obrigatório do Curso de Bacharelado em Direito da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, em plena conformidade com as **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)** e com o **Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**. É desenvolvido no âmbito do **Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)** e distribuído nos quatro últimos períodos da graduação, totalizando a carga horária mínima exigida pela legislação vigente e pelos normativos internos da Instituição.

As atividades contemplam **práticas simuladas, práticas forenses e práticas conveniadas**, assegurando ao discente experiências que abrangem desde a elaboração de peças processuais, a simulação de audiências e sessões de julgamento, até a atuação em **atendimentos reais à comunidade**. Essa vivência prática permite a consolidação de competências técnicas, o fortalecimento da formação ética e a preparação para as diversas carreiras jurídicas, em consonância com o perfil do egresso estabelecido pela FDSM.

O estágio supervisionado reafirma o compromisso institucional com a **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**, além de materializar sua responsabilidade social por meio da prestação de **assistência jurídica gratuita à população economicamente vulnerável**. Dessa forma, contribui para a formação integral do futuro profissional do Direito, alinhando excelência acadêmica, prática cidadã e compromisso com a efetivação da justiça e com a construção de uma sociedade mais democrática e inclusiva.

3.4.2 Do estágio não obrigatório

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** incentiva a realização de **estágios não obrigatórios**, de caráter opcional, em **órgãos públicos, entidades privadas, organizações sociais e escritórios conveniados**. Embora não componham a carga horária curricular obrigatória, tais estágios podem ser **validados como atividades complementares**, ampliando as possibilidades formativas e favorecendo o desenvolvimento da autonomia acadêmica do discente.

Essa política tem como finalidade possibilitar ao estudante a **diversi-**

O estágio supervisionado constitui componente curricular obrigatório do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), em plena conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

ificação de experiências práticas, permitindo-lhe explorar áreas de interesse específico e enriquecer sua trajetória acadêmica e profissional. O estágio não obrigatório, portanto, contribui para o fortalecimento da formação interdisciplinar e para a construção de competências alinhadas às demandas contemporâneas da prática jurídica.

Ao adotar essa diretriz, a FDSM reafirma seu compromisso institucional com uma **formação integral, crítica e humanizada**, assegurando que o egresso do Curso de Direito esteja preparado para atuar com **excelência técnica, consciência cidadã e compromisso com a justiça e o desenvolvimento social**.

3.5 POLÍTICAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) adota as Atividades Complementares como política acadêmica essencial para o desenvolvimento integral do estudante de Direito. Essas atividades constituem componente curricular do Eixo de Formação Prática e têm por finalidade ampliar e diversificar a formação, reconhecendo habilidades, conhecimentos e competências adquiridos tanto no ambiente escolar quanto em experiências externas, mediante práticas independentes, interdisciplinares e extensionistas.

Princípios Orientadores

A política institucional para as Atividades Complementares fundamenta-se em três prin-

Alunos da graduação em Audiência Simulada Cível.



cípios básicos:

- **Diversidade:** incentivo à participação em diferentes tipos de atividades, assegurando a formação plural e abrangente do estudante.
- **Progressividade:** estímulo à realização contínua e crescente das atividades ao longo dos semestres, respeitando os limites mínimos e máximos de carga horária definidos para cada período letivo.
- **Aproveitamento:** estabelecimento de critérios objetivos e transparentes para acompanhamento, validação da carga horária e pertinência das atividades em relação aos objetivos pedagógicos.

Objetivos

As Atividades Complementares têm como propósitos:

- Proporcionar o **aprofundamento temático e o enriquecimento cultural e multidisciplinar** do estudante;
- Favorecer a **integração com outros cursos e áreas do conhecimento**;
- Estimular a **participação em projetos de extensão** e em ações voltadas à comunidade;
- Consolidar a **articulação entre teoria e prática**, aproximando o discente do mundo do trabalho e da realidade social.

Gestão e Acompanhamento

A gestão das Atividades Complementares é de responsabilidade do **Núcleo de Atividades Complementares**, ao qual compete:

- a) Planejar, organizar, supervisionar e avaliar a execução das atividades;
- b) Elaborar e revisar periodicamente as tabelas institucionais de atividades válidas;
- c) Processar e validar comprovantes apresentados pelos discentes;
- d) Elaborar relatórios de acompanhamento;
- e) Deliberar sobre requerimentos específicos apresentados pelos acadêmicos.

Responsabilidade Discente

É política institucional que cada estudante:

- Cumpra integralmente a carga horária prevista no **Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**;
- Observe os prazos e critérios definidos para a entrega de comprovantes;
- Respeite os limites de carga horária previstos por período letivo;
- Assegure a veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- Diversifique suas atividades, contemplando, no mínimo, dois grupos distintos previstos no regulamento.

Critérios e Limites

- A **carga horária mínima** das Atividades Complementares constitui requisito indispensável para a conclusão do curso.

- Atividades vinculadas ao **Estágio Supervisionado** e ao **Trabalho de Curso (TCC)** não podem ser computadas como Atividades Complementares.
- O não cumprimento da carga horária no período implica obrigatoriedade de **compensação no semestre subsequente**, sendo vedado o acúmulo.
- A reincidência em descumprimento das normas poderá ensejar medidas **acadêmico-administrativas**, incluindo a aplicação de **Taxa Pedagógica**, conforme regulamento institucional.

Reconhecimento de Atividades Externas

Estudantes oriundos de outras instituições podem solicitar o **aproveitamento parcial da carga horária já cumprida**, mediante apresentação de documentação oficial. O aproveitamento será condicionado à análise institucional e respeitará os limites e critérios estabelecidos nas tabelas próprias da FDSM.

3.6 POLÍTICAS DE FLEXIBILIDADE CURRICULAR

Os **componentes curriculares do Curso de Graduação em Direito**, previstos na legislação brasileira, devem receber atenção especial, sobretudo no que se refere à **integralização da carga horária teórica e prática, presencial**, bem como à realização do **Trabalho de Curso (TCC)**, das atividades **extensionistas** — externas ao ambiente de sala de aula — e do **estágio supervisionado**.

Nessa perspectiva, a **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** preconiza a **flexibilidade curricular**, a ser efetivada por meio do oferecimento de **cursos de extensão**, da intensificação de diferentes modalidades de **atividades complementares** e da implementação de **estudos voltados à reestruturação da matriz curricular**, além da incorporação de práticas de **conciliação e mediação** como instrumentos pedagógicos e sociais.

Para a concretização dessas diretrizes, o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** — órgão máximo deliberativo do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) — exerce papel decisivo na atualização de todos os componentes curriculares e no aprimoramento contínuo do curso, assegurando a conformidade com a **legislação brasileira de ensino superior** e com as **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)**.

3.7 POLÍTICAS DE EXTENSÃO NOS NÍVEIS DE ENSINO

A **política de extensão da FDSM** estrutura-se em princípios e diretrizes que asseguram sua articulação com o ensino e a pesquisa, reforçando o compromisso institucional com a formação cidadã e a responsabilidade social. São eles:

- **Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**, conforme previsto constitucionalmente, garantindo que a prática extensionista constitua parte integrante e obrigatória

da formação acadêmica.

- **Interação transformadora e recíproca com a sociedade**, em caráter educativo, cultural, científico e político, valorizando o diálogo, a interdisciplinaridade e a produção de conhecimento aplicado.
- **Responsabilidade social institucional**, promovendo a melhoria das condições materiais e culturais da comunidade, o engajamento em práticas solidárias e a formação de profissionais críticos, éticos e comprometidos com a justiça social.
- **Curricularização da extensão**, assegurando que **10% da carga horária total** do curso de Graduação em Direito seja destinada a atividades extensionistas, em consonância com as DCNs.
- **Diversidade de modalidades extensionistas**, contemplando programas, projetos, cursos, eventos e produtos voltados à produção, aplicação e difusão do conhecimento.
- **Gestão institucionalizada**, sob responsabilidade do **Núcleo de Extensão**, encarregado de planejar, organizar, acompanhar, avaliar e prestar contas das ações extensionistas, de forma articulada ao PDI e ao PPC.
- **Compromisso com a formação integral do estudante**, estimulando a cidadania crítica, a consciência social, a interdisciplinaridade e a vivência prática em contato direto com a comunidade.

Evento “FDSM na Praça”, com alunos da graduação e mestrado.



3.7.1 Articulação da extensão com o ensino da graduação

Na **graduação**, a **extensão universitária** constitui **política acadêmica obrigatória e transversal** ao **Projeto Pedagógico do Curso (PPC)** de Direito. Sua presença assegura a integração entre teoria e prática, permitindo que os estudantes apliquem os conhecimentos adquiridos em sala de aula a **situações reais**, em permanente diálogo com as demandas sociais contemporâneas.

As ações extensionistas estão **curricularizadas**, correspondendo a **10% da carga horária total do curso**, em consonância com as **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)**. Essas atividades envolvem a participação ativa dos discentes em **projetos sociais, cursos, eventos e práticas interdisciplinares**, de forma orientada e supervisionada.

Essa articulação fortalece a **formação ética, crítica e cidadã**, ao mesmo tempo em que amplia e enriquece o **processo ensino-aprendizagem**, promovendo a **inserção crítica do discente** no mundo do trabalho e na realidade social em que está inserido.

3.7.2 Articulação da extensão com o ensino da pós-graduação

No âmbito da **pós-graduação *stricto sensu***, a **extensão** constitui-se como espaço de **formação acadêmica avançada** e de **aprofundamento socialmente relevante**, em consonância com a missão institucional da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**. O regulamento do Programa estabelece que as ações extensionistas desenvolvidas no curso de graduação podem ser realizadas de forma **integrada e cooperativa** com o **Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/FDSM)**.

Essa articulação assegura a participação ativa de **mestrandos e pesquisadores** em projetos de extensão, conectando a **produção científica** ao **compromisso social** da Instituição. Nesse sentido, a extensão na pós-graduação reforça a **dimensão interdisciplinar**, fomenta o **diálogo permanente com a sociedade** e contribui para a **circulação e aplicação do conhecimento acadêmico** em âmbito regional e nacional, ampliando o impacto social e científico da FDSM.

3.8 AÇÕES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO DA FDSM

Nos termos do artigo **6º do Regulamento de Extensão**, a Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) prevê como modalidades de ações extensionistas:

- I – Programas;**
- II – Projetos;**
- III – Cursos;**
- IV – Eventos;**

V – Produtos de Extensão.

Programas de Extensão

Constituem-se em um **conjunto articulado de projetos e ações multidisciplinares**, integrados ao ensino e à pesquisa, orientados por objetivos comuns e direcionados à **interação transformadora com a comunidade e à produção de novos saberes**.

Projetos de Extensão

Correspondem a **ações contínuas de intervenção junto à sociedade**, desenvolvidas em ciclos semestrais ou anuais, abrangendo aspectos **educativos, sociais, artísticos, culturais, científicos e tecnológicos**. São elaborados e acompanhados por docentes da Instituição, devendo ser **registrados e validados pelo Núcleo de Extensão**.

Cursos de Extensão

Compreendem **atividades educativas de duração determinada**, ofertadas nas modalidades **presencial ou semipresencial**, com o objetivo de promover a **socialização de conhecimentos, técnicas e práticas profissionais**. Classificam-se em cursos de **iniciação/divulgação, atualização e capacitação**, devendo observar a **carga horária máxima de 160 (cento e sessenta) horas**.

Eventos de Extensão

Caracterizam-se como **ações de curta duração, sem caráter contínuo**, voltadas à participação da comunidade acadêmica e da sociedade em geral. Podem assumir diferentes formatos, tais como **congressos, simpósios, seminários, jornadas, palestras, oficinas, exposições, feiras, mostras, lançamentos de publicações e campanhas**, devendo reservar, no mínimo, **10% das vagas ao público externo**.

Produtos de Extensão

Constituem-se nos **resultados concretos das ações extensionistas**, expressos em **materiais técnicos, científicos, artísticos ou culturais**, destinados à **difusão de conhecimentos e à ampliação do impacto social** das atividades acadêmicas.

3.8.1 Cursos de extensão

Os **cursos de extensão** configuram-se como **atividades de caráter educativo, social, ambiental, cultural, artístico, esportivo, cien-**

As ações extensionistas estão curricularizadas, correspondendo a 10% da carga horária total do curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).



Parceria com o Insanos Moto clube para atividades de extensão.

tífico ou tecnológico, possibilitando a articulação entre teoria e prática, em consonância com a missão institucional da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**.

Esses cursos podem ser ofertados nas modalidades **presencial ou semipresencial**:

- Na modalidade **presencial**, as atividades e avaliações são realizadas diretamente com a participação do docente ou instrutor.
- Na modalidade **semipresencial**, exige-se a **presença mínima de 10% da carga horária total**, sendo utilizadas **tecnologias de informação e comunicação (TICs)** para o desenvolvimento de atividades virtuais e presenciais obrigatórias.

A carga horária dos cursos de extensão não poderá ultrapassar **8 (oito) horas diárias** e deverá respeitar o limite máximo de **160 (cento e sessenta) horas**. Em situações excepcionais, cursos que excedam esse limite deverão apresentar **justificativa técnica fundamentada** para análise e aprovação institucional.

Constituem-se como modalidades de cursos de extensão:

- I – **Iniciação ou Divulgação**: destinados ao desenvolvimento de noções introdutórias em determinada área do conhecimento ou à divulgação de saberes técnicos, científicos, artísticos e culturais;
- II – **Atualização**: voltados à aquisição de novos conteúdos, habilidades ou técnicas em áreas específicas;
- III – **Capacitação**: destinados à socialização de conhecimentos sistematizados e ao aprimoramento de técnicas em áreas profissionais específicas, visando ao fortalecimento do desempenho e da prática profissional.



Curso de extensão de LGPD.



Curso de Oratória para alunos da graduação.

3.8.2 Programas e projetos extensionistas

Os **projetos de extensão** consistem em **ações contínuas de intervenção social**, desenvolvidas em interação com diferentes setores da sociedade, conforme **ANEXOS 3.8.2** deste PDI. Têm como finalidade promover o **intercâmbio de saberes, o aprimoramento de conhecimentos** e a consolidação da **atuação institucional da FDSM na realidade social**, mediante práticas de natureza **educativa, cultural, artística, científica e tecnológica**.

Embora possuam caráter contínuo, os projetos de extensão devem ser organizados em **ciclos semestrais ou anuais**, de modo a assegurar sua oferta regular e a viabilidade da **validação da participação discente**.

A **elaboração dos projetos** é de responsabilidade do **docente coordenador**, sendo obrigatória a **submissão prévia ao Núcleo de Extensão da FDSM** para aprovação. O acompanhamento, o registro e a validação das atividades devem obedecer às **normas do Regulamento de Extensão** e aos **editais específicos** que disciplinam cada projeto.

3.9 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE PESQUISA

As políticas e práticas de pesquisa da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** estão plenamente alinhadas à **missão institucional**, aos **objetivos estratégicos** e aos **valores fundamentais** expressos em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Esse alinhamento assegura que a pesquisa acadêmica não apenas atenda aos requisitos técnico-científicos, mas também se constitua em **instrumento de transformação social, desenvolvimento regional e fortalecimento da democracia**.

O PDI da FDSM estabelece como princípios orientadores da política de pesquisa a formação jurídica crítica, ética e comprometida com os **direitos fundamentais** e com a **justiça social**, bem como a promoção da **responsabilidade institucional** com o desenvolvimento humano e com a produção de conhecimento em contextos socialmente relevantes. Tais princípios articulam-se diretamente com as políticas de ensino e de extensão, garantindo coerência entre o planejamento estratégico e a prática acadêmica cotidiana.

As políticas de pesquisa institucional se concretizam por meio de ações internas e externas que atravessam transversalmente todos os cursos e níveis de formação:

Ações Institucionais Internas

- Integração entre graduação, pós-graduação e extensão, por meio de grupos de pesquisa interdisciplinares e interníveis, envolvendo docentes e discentes em projetos com impacto acadêmico e social.
- Organização acadêmica orientada por linhas de pesquisa estruturantes, que dialogam com os eixos do projeto pedagógico institucional e refletem a identidade da FDSM: Constitucionalismo e Democracia, Efetividade dos Direitos Fundamentais Sociais e Relações Sociais e Democracia.
- Incentivo à iniciação científica e ao desenvolvimento da cultura de pesquisa, mediante programas próprios de bolsas, fomento interno e apoio contínuo a projetos vinculados às áreas estratégicas da Instituição.
- Promoção de eventos acadêmicos institucionais, tais como congressos de iniciação científica, seminários de pesquisa, workshops temáticos e reuniões científicas, envolvendo toda a comunidade acadêmica.

Ações Institucionais Externas

- Desenvolvimento de projetos de responsabilidade social vinculados à pesquisa aplicada, envolvendo comunidades locais e regionais em temas como acesso à justiça, educação em direitos, políticas públicas e inclusão social.
- Estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil, órgãos públicos e instituições de ensino, para o desenvolvimento de estudos de impacto social, assessorias jurídicas e diagnósticos técnicos com fundamentação científica.
- Produção de conhecimento voltado à transformação de realidades sociais concretas, com ênfase em populações vulnerabilizadas e territórios regionais com demandas por intervenção institucional.

Essas práticas demonstram que a **pesquisa na FDSM** constitui componente estruturante da missão institucional, articulando-se de forma transversal ao ensino e à extensão, e contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico, humano e democrático da região e do país.

A coerência entre o PDI, os projetos pedagógicos, a política de pesquisa e os projetos de responsabilidade social assegura à FDSM uma identidade acadêmica sólida, socialmente comprometida e institucionalmente coerente, conforme exigido pelos mais altos padrões de avaliação da educação superior brasileira.

Pesquisa e Valores Institucionais

As políticas de pesquisa da FDSM estão igualmente alinhadas às diretrizes de seu PDI no que se refere à **valorização da diversidade, defesa dos direitos humanos, igualdade étnico-racial, sustentabilidade ambiental, memória e patrimônio cultural**.

A FDSM compreende a pesquisa não apenas como atividade científica voltada à produção de conhecimento jurídico, mas também como **instrumento institucional de promoção da cidadania, da inclusão social e da transformação democrática**. Nesse sentido, orienta suas linhas de pesquisa, projetos científicos e práticas acadêmicas para articular-se transversalmente com os cursos ofertados e gerar impacto positivo tanto na formação dos egressos quanto na comunidade externa.

A política institucional de pesquisa estimula o desenvolvimento de projetos que abordam desigualdades raciais, sociais e econômicas, promovem ações afirmativas e fomentam debates críticos. As linhas de pesquisa da pós-graduação têm como eixo central a promoção e a proteção dos direitos humanos, sendo continuamente incorporadas à pesquisa aplicada e à formação de lideranças críticas.

A FDSM também mantém práticas voltadas à proteção do **meio ambiente, ao direito ambiental e ao desenvolvimento sustentável**, associadas ao compromisso institucional com a ética socioambiental. A valorização da **memória jurídica, cultural e histórica** ocorre por meio de iniciativas interdisciplinares que combinam ensino, pesquisa e extensão, promovendo a identidade regional e o pluralismo cultural.

Um exemplo é o projeto **“Imagens da Lei”**, vinculado ao Grupo de Pesquisa Direito e Arte, que promove mostras temáticas, cine-debates, publicações e produções artísticas com foco em justiça, memória e resistência. Tais atividades são abertas ao público e contribuem para a formação cidadã da comunidade acadêmica.

Instrumentos de Disseminação e Articulação

As práticas de pesquisa expressam-se de forma transversal em todo o curso, refletindo-se no currículo, nas competências dos egressos e na inserção institucional em temas de rele-



Oficina de Pôsteres com alunos da graduação.

vância pública. A pesquisa é articulada ao ensino e à extensão e os resultados são comunicados à sociedade por meio de:

- Publicações em periódicos científicos **Qualis/CAPES**;
- Congressos, seminários e eventos com participação comunitária;
- Parcerias com escolas, conselhos de direitos e instituições públicas;
- Produção de materiais de apoio jurídico, boletins informativos e relatórios técnicos.

Essas práticas demonstram que a pesquisa na FDSM **materializa os princípios do PDI**, conectando a produção acadêmica à realidade social e reforçando o compromisso institucional com a diversidade, os direitos humanos, a sustentabilidade e a cultura.

Pesquisa e Integração com o Ensino

As políticas e práticas de pesquisa da FDSM estão profundamente articuladas à política de ensino da graduação, formando uma base acadêmica integrada que reforça a qualidade do processo formativo.

- **Atualização curricular com base na produção científica:** os conteúdos programáticos são constantemente renovados para refletir os avanços da pesquisa acadêmica, sendo incorporados em disciplinas obrigatórias, optativas, seminários e atividades complementares.
- **Monitoria científica como prática investigativa:** o programa de monitoria acadêmica estimula a iniciação científica, envolvendo estudantes em projetos coordenados por docentes, ampliando o protagonismo discente e sua aproximação da pesquisa.

A FDSM possui Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu avaliado com conceito 4 pela CAPES, atestando a qualidade acadêmica do PPGD e fortalecendo sua posição como referência regional e nacional em pesquisa jurídica.

- **Mobilidade acadêmica e intercâmbio científico:** convênios nacionais e internacionais favorecem a participação em eventos, redes colaborativas e projetos de pesquisa interinstitucionais, ampliando a inserção discente em contextos globais.
- **Ações inovadoras e reconhecidas:** criação de grupos de pesquisa sobre temas contemporâneos (direitos humanos, meio ambiente, inteligência artificial), realização anual de seminários de iniciação científica, publicação de artigos em periódicos qualificados e desenvolvimento de projetos aplicados com impacto social.

Estrutura Institucional da Pesquisa

A política de pesquisa da FDSM estrutura-se por meio de:

- **Grupos de estudo e pesquisa certificados**, registrados no Diretório de Grupos do CNPq;
- **Linhas temáticas vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD);**
- **Projetos de Iniciação Científica (IC)**, financiados institucionalmente e por agências de fomento.

Os docentes do PPGD atuam sistematicamente na graduação, ministrando disciplinas, orientando TCCs, coordenando projetos de pesquisa e extensão e integrando bancas e eventos. Tal atuação assegura a transferência do conhecimento científico da pós-graduação para a graduação, qualificando o processo formativo.

A FDSM possui Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu avaliado com **conceito 4 pela CAPES**, atestando a qualidade acadêmica do PPGD e fortalecendo sua posição como referência regional e nacional em pesquisa jurídica.

Síntese

As políticas e práticas de pesquisa da FDSM **não se configuram como atividades isoladas**, mas como **componente estruturante da missão institucional**, articulando-se transversalmente ao ensino e à extensão. Seu compromisso com a **diversidade, os direitos humanos, a sustentabilidade, a memória e a cultura** está incorporado a todas as suas práticas acadêmicas e administrativas, assegurando uma **identidade institucional sólida, socialmente comprometida e academicamente reconhecida**.



Mestranda da FDSM em apresentação no CONPEDI Internacional, na Itália.

3.10 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A **política de iniciação científica (IC)** da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) está integralmente alinhada à **missão, aos objetivos, às metas e aos valores institucionais** estabelecidos no **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**. Esses elementos centrais do planejamento estratégico comunicam-se de forma clara e coerente com as políticas acadêmicas de **ensino, pesquisa e extensão**, conferindo unidade às ações desenvolvidas e assegurando a transversalidade entre cursos e níveis de formação.

A missão da FDSM, centrada na formação de profissionais **éticos, críticos e comprometidos com a transformação social** por meio do conhecimento jurídico, materializa-se nas práticas de iniciação científica, que incentivam a produção de **saberes originais, metodologicamente rigorosos e socialmente relevantes**. Os objetivos institucionais de fortalecimento da pesquisa e da integração entre graduação e pós-graduação se concretizam nas ações de IC, voltadas à **participação ativa de discentes** em projetos orientados por docentes doutores, vinculados em grande parte ao **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (PPGD)**, **avaliado com conceito 4 pela CAPES**.

As atividades de IC têm caráter **transversal**, alcançando todos os cursos de graduação e dialogando com conteúdos curriculares, projetos pedagógicos e estratégias didáticas. Incluem a formação de **grupos de estudo, oficinas metodológicas, projetos integradores e a participação em eventos institucionais e externos**, como congressos científicos e semanas jurídicas. Dessa forma, a iniciação científica atua como **elo estruturante entre ensino e pesquisa**, promovendo uma cultura institucional de investigação acadêmica desde os primeiros períodos da graduação.

Âmbito Interno

No plano interno, a IC contribui para a consolidação de práticas acadêmicas inovadoras, favorecendo o desenvolvimento de competências **investigativas, analíticas e argumentativas** nos estudantes. Entre os exemplos concretos destacam-se:

- Realização anual do **Seminário de Iniciação Científica**;
- Publicação digital dos **anais com registro ISBN**;
- Editais internos de **fomento à pesquisa** para discentes da graduação;
- Participação ativa de estudantes e egressos em **publicações científicas qualificadas**.

Âmbito Externo

No plano externo, a FDSM promove projetos de IC vinculados a **ações de responsabilidade social**, com foco em temáticas jurídicas de interesse coletivo, como **direitos humanos, meio ambiente, educação para a cidadania e acesso à justiça**. Muitos desses projetos são desenvolvidos em parceria com **comunidades, escolas, entidades do terceiro setor e órgãos públicos**, ampliando o impacto social da produção científica e assegurando a aplicação prática do conhecimento em benefício da sociedade.

Princípios e Diretrizes

A coerência entre os valores institucionais — **ética, responsabilidade social, excelência acadêmica e compromisso com o desenvolvimento sustentável** — e a política de IC se traduz no estímulo à **pesquisa aplicada, à interdisciplinaridade e à formação de egressos preparados para atuar de forma crítica e transformadora.**

A política de IC está estruturada em torno de **grupos de pesquisa e projetos temáticos** voltados a áreas sensíveis da realidade jurídica e social, como **direitos humanos, relações étnico-raciais, meio ambiente, memória e patrimônio cultural, políticas públicas e inclusão social**, muitos deles articulados às linhas de pesquisa do PPGD.

Destaques de Atuação

- Projetos de IC voltados à **igualdade étnico-racial** e aos direitos das populações vulnerabilizadas, com investigações sobre **ações afirmativas, racismo estrutural, pluralismo jurídico** e direitos das comunidades tradicionais.
- Pesquisas sobre **meio ambiente e sustentabilidade**, abordando governança ambiental, direito constitucional ambiental, políticas climáticas e justiça intergeracional.
- Projetos sobre **memória e patrimônio cultural**, especialmente no contexto dos direitos culturais e da proteção jurídica de bens imateriais.
- Ações de investigação acadêmica que consideram a **produção artística como expressão de identidade, resistência e participação social**, abordando o direito à cultura e à liberdade de expressão;
- Iniciativas integradas a programas de **extensão universitária e ações de responsabilidade social**, ampliando o alcance dos resultados da pesquisa para além dos muros da instituição, por meio de oficinas, publicações acessíveis, eventos comunitários e parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

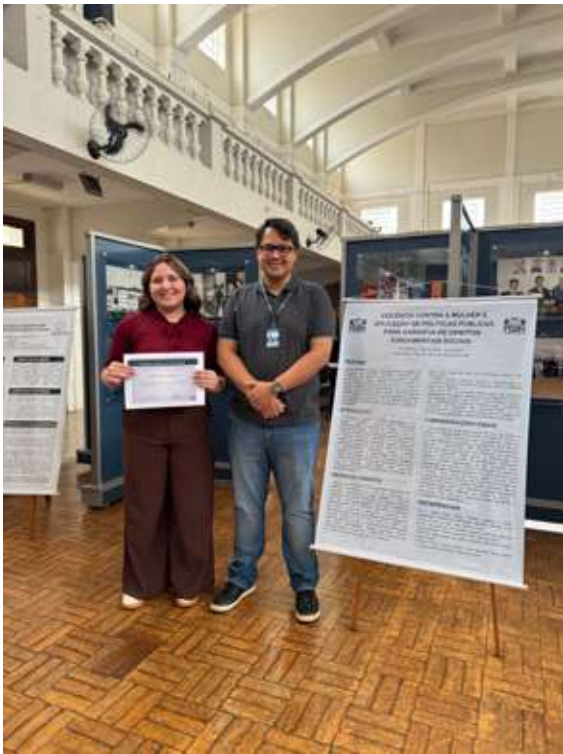
Formação e Difusão dos Resultados

As práticas de IC têm como foco a formação de competências **éticas, políticas e técnicas**, reforçando o compromisso com os **princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade, cidadania e pluralismo**. Para garantir a difusão dos resultados, a FDSM adota mecanismos como:

- Seminários internos;
- Apresentações em congressos;
- Publicação de anais com **registro ISBN**;
- Editais de apoio à **publicação de artigos**.

IC e o Ensino de Graduação

A IC é concebida como um dos **eixos formativos centrais da graduação**, articulada à **atualização curricular** e à abordagem de temas contemporâneos. As disciplinas incluem metodologias de pesquisa jurídica, aproximando precocemente o discente da investigação científica.



Aluna Destaque do Seminário de Iniciação Científica 2025 com professor avaliador.



Aluno Destaque do Seminário de Iniciação Científica 2025 com professores avaliadores.

A política de Iniciação Científica integra-se aos programas de monitoria, que atuam como espaços de aprofundamento pedagógico e incentivo à pesquisa aplicada. Essas ações promovem a equidade no processo de aprendizagem e fortalecem a base teórico-metodológica necessária à inserção dos estudantes nos projetos de pesquisa.

Apoio Institucional e Incentivos

Destacam-se as ações reconhecidamente inovadoras da FDSM no campo da iniciação científica, como a realização de jornadas de pesquisa com publicação dos anais em formato digital e com DOI, o estímulo à submissão de artigos a periódicos qualificados, a formação de clubes de leitura crítica vinculados aos grupos de pesquisa e o desenvolvimento de projetos interdisciplinares voltados a temas de interesse social, ambiental e constitucional.

A política de iniciação científica da FDSM se articula de forma estratégica com a política de ensino da graduação, promovendo práticas integradas, inovadoras e de alto impacto acadêmico, alinhadas ao perfil do egresso desejado e aos desafios da formação jurídica contemporânea.

A iniciação científica (IC) na FDSM é operacionalizada por meio de programas internos e externos (com fomento institucional e/ou de agências de apoio à pesquisa), tendo como eixos estruturantes os grupos de pesquisa cadastrados no Diretório do CNPq e coordenados por professores doutores vinculados ao PPGD. Tais grupos têm caráter interdisciplinar e

abrangem as linhas de pesquisa da pós-graduação, garantindo coerência temática e metodológica entre graduação e *stricto sensu*.

Os projetos de IC acolhem alunos da graduação com potencial acadêmico, selecionados mediante editais públicos, com acompanhamento sistemático e orientação individualizada. A participação discente envolve atividades como elaboração de relatórios, apresentação de trabalhos em congressos científicos e publicação de resultados em periódicos acadêmicos e coletâneas jurídicas — práticas que promovem o desenvolvimento de competências investigativas desde os primeiros ciclos de formação.

Os docentes do PPGD exercem papel fundamental na condução dos projetos de iniciação científica, não apenas como orientadores, mas também como articuladores entre os grupos de pesquisa e as disciplinas curriculares, assegurando uma sinergia efetiva entre os conteúdos ministrados, a prática investigativa e a formação crítica dos estudantes. Essa atuação direta qualifica o ensino de graduação com base na produção de conhecimento avançado e contribui para a identificação e preparação de futuros pesquisadores para os cursos de mestrado e doutorado.

A integração entre iniciação científica, grupos de pesquisa e pós-graduação promove ainda a interdisciplinaridade, o compromisso social da pesquisa jurídica e a ampliação dos espaços de diálogo entre docentes e discentes em torno de temas contemporâneos, com ênfase nos direitos fundamentais, na democracia, na sustentabilidade e nas transformações do Estado e da sociedade.

Dessa forma, as práticas de iniciação científica da FDSM revelam-se como instrumento estratégico de fortalecimento da política de ensino e da pós-graduação *stricto sensu*, com reflexos positivos na formação acadêmica, na produção científica qualificada e na consolidação institucional da pesquisa jurídica no contexto regional e nacional.



Professor e alunos da graduação da FDSM em intercâmbio científico na Universidade do Minho, em Portugal.

Essas políticas se traduzem em ações concretas de apoio financeiro, logístico e institucional à pesquisa, garantindo que os estudantes de graduação tenham condições efetivas de participar de eventos científicos e publicar os resultados de seus trabalhos em meios acadêmicos qualificados, tanto no Brasil quanto no exterior.

A FDSM mantém **programa institucional próprio de IC**, articulado, mas independente das ações do **PIBIC/FAPEMIG**, ampliando o acesso a bolsas e a oportunidades de pesquisa. Entre os apoios oferecidos, destacam-se:

- **Bolsas institucionais de IC**, financiadas com recursos próprios, concedidas a discentes com desempenho acadêmico destacado;
- **Apoio financeiro** para participação em congressos científicos nacionais e internacionais;
- **Auxílio à publicação científica**, com cobertura de taxas de submissão e infraestrutura editorial;
- Organização anual do **Seminário de Iniciação Científica**, com publicação de anais digitais (ISBN/DOI);
- Estímulo à criação de **grupos de estudo e clubes de leitura crítica**, coordenados por docentes doutores vinculados ao PPGD.

Síntese

A **iniciação científica da FDSM é um instrumento estratégico de formação acadêmica**, atuando como vetor transversal entre ensino, pesquisa e extensão. Está orientada para a **produção de conhecimento crítico e socialmente comprometido**, assegurando o protagonismo discente e fortalecendo a cultura investigativa desde a graduação.

Ao garantir **infraestrutura, orientação e financiamento**, a FDSM assegura acesso igualitário às oportunidades de formação científica, consolidando a pesquisa como **eixo estruturante da formação jurídica crítica, inovadora e socialmente responsável**.

3.11 POLÍTICAS APLICÁVEIS AO TRABALHO DE CURSO

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, em consonância com sua missão de formar bacharéis em Direito dotados de **competência técnico-jurídica, senso crítico e compromisso social**, estabelece a presente **Política Institucional para o Trabalho de Curso (TC)**, fundamentada no **Regimento da Instituição** e no **Regulamento específico** que disciplina essa atividade acadêmica obrigatória.

O **Trabalho de Curso** constitui **componente curricular obrigatório da Graduação em Direito**, configurando-se como requisito indispensável para a **integralização da carga horária e a colação de grau**. Tem como finalidade **fomentar a prática da pesquisa científica**.

fica, desenvolver o **pensamento crítico-reflexivo** e aprimorar a capacidade de **aplicação do conhecimento jurídico à solução de problemas concretos**, em conformidade com as **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)**.

Modalidades

O TC poderá ser elaborado nas seguintes modalidades:

- **Artigo científico jurídico**, com caráter de pesquisa aplicada ou teórica;
- **Plano de negócio ou de ação jurídica empreendedora**, em consonância com a prática profissional;
- **Monografia jurídica**, seguindo os padrões tradicionais da pesquisa acadêmica.

Independentemente da modalidade, o trabalho deve observar rigorosamente:

- As **normas da ABNT**;
- O **Manual do Trabalho Acadêmico da FDSM**;
- E, quando aplicável, as **diretrizes do SEBRAE**.

Carga Horária e Estrutura

O TC possui **carga horária mínima de 39 horas/aula**, destinadas à elaboração do projeto, ao acompanhamento do processo de orientação e às atividades específicas definidas pelo docente orientador. Integra-se ao **currículo do curso** como requisito formativo essencial.

Orientação Acadêmica

O trabalho deve ser desenvolvido **individualmente**, sob orientação de docente integrante do **quadro permanente da FDSM**.

- A escolha do orientador pelo discente ocorre por meio do **Portal Acadêmico**, observada a afinidade temática e o limite de orientandos por professor.
- O processo de orientação exige o registro mínimo de **cinco reuniões formais**, realizadas presencialmente ou no ambiente virtual institucional.
- O orientador deve **acompanhar, avaliar e validar cada etapa**, registrando a suficiência ou insuficiência das atividades realizadas.

Gestão Acadêmica

A gestão acadêmica do TC é de competência da **Coordenação do Trabalho de Curso**, designada pela Direção da FDSM. Compete à Coordenação:

- Divulgar e atualizar, a cada semestre, o **Manual de Apoio à Produção do TC**;
- Fixar **cronogramas e prazos oficiais**;
- Gerir o processo de **depósito, avaliação e arquivamento** dos trabalhos;
- Decidir sobre **questões administrativas** e encaminhar recursos ao **Núcleo Docente Estruturante (NDE)**, instância revisional prevista no Regimento.

Responsabilidades do Discente

Compete ao estudante:

- Cumprir rigorosamente os **prazos regimentais** e comparecer às reuniões de orientação;
- Garantir o **ineditismo e a integridade acadêmica** do trabalho, submetendo-o previamente a software de verificação de plágio e de uso indevido de inteligência artificial;
- Realizar o **depósito final eletrônico** em formato PDF no **Portal Acadêmico**, requisito indispensável para aprovação;
- Observar os **princípios éticos** e, quando aplicável, submeter projetos ao **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**.

Avaliação e Resultados

A atribuição do conceito final é de responsabilidade da **Coordenação do TC**, após anuência do orientador e análise do cumprimento das etapas obrigatórias. O resultado poderá ser:

- **Suficiente:** aprovação e emissão de certificado digital de conclusão do componente curricular;
- **Insuficiente:** retorno integral ao processo de orientação, com possibilidade de refazimento ou elaboração de novo trabalho.

Repositório Institucional

Os Trabalhos de Curso aprovados são depositados em **repositório institucional digital**, de acesso público, atualizado periodicamente, assegurando a **difusão científica e a transparência acadêmica**.

3.12 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, em consonância com a legislação vigente e com sua missão institucional de promover uma formação jurídica ética, crítica e socialmente comprometida, adota políticas de **educação inclusiva e acessibilidade** orientadas pelos seguintes princípios:

- I. Plena integração da pessoa com deficiência no espaço físico da instituição;
- II. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza;
- III. Estabelecimento de mecanismos que assegurem às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos no âmbito da FDSM, decorrentes da Constituição e das Leis, de modo a propiciar bem-estar pessoal, social e econômico;
- IV. Respeito às pessoas com deficiência, garantindo igualdade de oportunidades na FDSM, por reconhecimento de seus direitos, sem privilégios ou paternalismos.

Ações Institucionais de Acessibilidade

Para institucionalizar as práticas inclusivas, a FDSM desenvolve ações estruturadas de acessibilidade, que compreendem:

- I. Adequação arquitetônica e estrutural de toda a infraestrutura institucional;
- II. Adaptação de sanitários, alargamento de portas, construção de rampas, instalação de elevador de acessibilidade, corrimãos e sinalização tátil e visual, sempre que necessário;
- III. Aquisição de mobiliário acessível, cadeiras de rodas e recursos de tecnologia assistiva, tais como softwares específicos, teclados em Braille e fones de ouvido;
- IV. Formação continuada de profissionais para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas e para o uso de recursos de tecnologia assistiva, Libras e demais linguagens acessíveis;
- V. Garantia de condições de acesso e utilização de todos os ambientes institucionais — salas de aula, biblioteca, auditórios, laboratório, cantina e sanitários;

A responsabilidade pela implementação e acompanhamento das ações de acessibilidade é compartilhada entre a **Coordenação do Curso, a Secretaria Acadêmica, os Docentes, o Núcleo de Psicopedagogia, a Biblioteca, a Tesouraria** e demais setores institucionais, em consonância com os atos normativos do **Ministério da Educação (MEC)** e do **Conselho Nacional de Educação (CNE)**.

Sujeitos Beneficiados

São beneficiários das políticas de acessibilidade:

- I. Pessoas com deficiência, conforme as seguintes categorias:
 - a) Deficiência física — alterações completas ou parciais de segmentos do corpo humano que comprometam a função física (ex.: paraplegia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação, nanismo entre outros);
 - b) Deficiência auditiva — perda bilateral, parcial ou total da audição;
 - c) Deficiência visual — cegueira ou baixa visão;
 - d) Deficiência intelectual — funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações adaptativas em comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, saúde, lazer e trabalho;
 - e) Deficiência múltipla — associação de duas ou mais deficiências;
 - f) Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- II. Pessoas com mobilidade reduzida — aquelas que, ainda que não enquadradas como pessoas com deficiência, apresentem dificuldades permanentes ou temporárias de locomoção, mobilidade ou coordenação motora.
- III. Educandos com altas habilidades/superdotação — estudantes com desempenho notável e elevado potencial em áreas como capacidade intelectual, liderança, criatividade, artes ou psicomotricidade.
- IV. Pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

Medidas de Acessibilidade

As medidas implementadas pela FDSM, conforme a necessidade de cada público, podem incluir:

1. Pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida

- a) Adaptação de portas e banheiros;
- b) Alocação de turmas em andares inferiores sempre que possível;
- c) Organização do espaço físico das salas de aula para circulação de cadeirantes;
- d) Eliminação de barreiras arquitetônicas;
- e) Instalação de bebedouros acessíveis;
- f) Possibilidade de avaliações orais;
- g) Permissão para uso de gravadores;
- h) Sinalização acessível em todos os setores;
- i) Piso tátil e elevador acessível no Salão Nobre.

2. Pessoas com deficiência visual (cegueira ou baixa visão)

- a) Ajustes nos instrumentos avaliativos (ampliação de fonte, tempo adicional, provas orais);
- b) Disponibilização de fiscais leitores;
- c) Utilização de softwares específicos no Laboratório de Informática;
- d) Autorização para gravação de aulas;
- e) Reserva de assentos adequados;
- f) Apoio de colegas videntes;
- g) Instalação de piso tátil em áreas de circulação.

3. Pessoas com deficiência auditiva (surdez ou baixa audição)

- a) Disponibilização de intérpretes de Libras e estímulo à capacitação de servidores;
- b) Oferta de materiais escritos complementares;
- c) Reuniões pedagógicas de alinhamento com docentes;
- d) Assentos prioritários que favoreçam a leitura labial;
- e) Fornecimento de resumos escritos ou vídeos legendados.

4. Pessoas com deficiência intelectual

- a) Oferta de cursos de nivelamento;
- b) Adoção de ajustes pedagógicos e metodológicos;
- c) Reuniões periódicas de acompanhamento com docentes;
- d) Valorização da integração do estudante com colegas e grupos de aprendizagem.

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

A FDSM assegura o atendimento educacional especializado (AEE) como política de promoção da acessibilidade e inclusão, garantindo condições de igualdade no acesso, na permanência e na participação de candidatos e estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras necessidades específicas.

O AEE consiste na oferta de serviços, recursos e adaptações pedagógicas, tecnológicas e de acessibilidade, disponibilizados mediante solicitação do candidato no processo seletivo ou do discente regularmente matriculado. O interessado deverá manifestar suas necessidades de apoio para o adequado desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

Em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e com o Decreto nº 12.686/2025, a concessão das medidas de apoio não é condicionada à apresentação de laudo médico ou documento comprobatório diagnóstico. O vestibulando ou estudante poderá apresentar documentação médica, caso deseje, exclusivamente para subsidiar o planejamento do atendimento, sendo que a identificação das necessidades de acessibilidade será realizada em diálogo com o próprio candidato ou aluno.

O AEE poderá contemplar, entre outras ações, conforme a necessidade individual identificada:

- I – Disponibilização de assentos preferenciais e espaços acessíveis;
- II – Atendimento adaptado a pessoas cadeirantes ou com mobilidade reduzida;
- III – Oferta de intérprete de Libras e de guia-intérprete para pessoas surdocegas;
- IV – Apoio especializado a pessoas com deficiência visual, intelectual ou múltipla;
- V – Disponibilização de área exclusiva para embarque e desembarque acessível;
- VI – Oferta de sinalização tátil e utilização de elevador acessível no Salão Nobre;
- VII – Permissão de ingresso e permanência de cão-guia, nos termos da legislação aplicável;
- VIII – Adaptação de provas, nos termos da Resolução CCG/FDSM nº 01/2024 ou normativas equivalentes.

A instituição compromete-se a garantir que todas as políticas, práticas e processos acadêmicos considerem a acessibilidade como diretriz estruturante, assegurando o atendimento adequado às especificidades dos estudantes e promovendo a inclusão plena no ambiente universitário.

Atendimento Psicopedagógico

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** mantém o **Núcleo de Psicopedagogia**, responsável pelo atendimento individualizado de discentes. O setor oferece escuta qualificada, estratégias de organização dos estudos, acompanhamento personalizado e orientações sobre práticas de aprendizagem adaptadas. Atua de forma integrada com a Coordenação do Curso e o corpo docente, assegurando condições diferenciadas de avaliação e suporte contínuo, reafirmando o compromisso institucional com uma **formação inclusiva, humanizada e de excelência**.

3.12.1 Atendimento prioritário, imediato e diferenciado

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, em conformidade com a legislação vigente e com as normativas que asseguram os direitos de grupos prioritários, adota políticas de **atendimento prioritário e diferenciado** voltadas à promoção da acessibilidade, da equidade e da justiça social no âmbito acadêmico e administrativo.

Esse atendimento visa assegurar que pessoas com necessidades específicas sejam atendidas com maior rapidez, eficiência e atenção, garantindo condições de acesso e permanência compatíveis com suas demandas. São contemplados, entre outros, os seguintes grupos: **idosos, pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de crianças de colo, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com obesidade.**

As medidas implementadas abrangem a **preferência no atendimento em todos os setores institucionais**, tanto administrativos quanto acadêmicos, de modo a garantir maior eficiência e humanização no acolhimento, respeitando-se as determinações legais e as diretrizes de inclusão previstas pelo **Ministério da Educação (MEC)** e pelo **Conselho Nacional de Educação (CNE)**.

Com a implementação e a contínua ampliação dessas ações, a FDSM reafirma seu compromisso em consolidar-se como um espaço **verdadeiramente inclusivo**, no qual a diversidade seja reconhecida e valorizada como elemento essencial para o enriquecimento coletivo.

As **políticas institucionais de educação inclusiva e de atendimento prioritário** integram, de forma indissociável, o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**, refletindo o compromisso da instituição com a **democratização do ensino jurídico** e com a promoção de uma cultura acadêmica **equitativa, justa, humanizada e socialmente responsável.**

3.13 POLÍTICAS DIVERSAS E ADERENTES À MISSÃO INSTITUCIONAL

3.13.1 Valorização da Diversidade do Meio Ambiente

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** incorpora, em seu currículo e em seus projetos de extensão, a **temática ambiental**, por meio de disciplinas como **Direito Ambiental** e de atividades extensionistas voltadas à **sustentabilidade**. Essas ações visam **sensibilizar a comunidade acadêmica** para a responsabilidade socioambiental e para a **preservação dos recursos naturais**. Além disso, a instituição tem participação ativa em órgãos municipais de preservação ao meio ambiente.

A Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) desenvolve ações de responsabilidade social articuladas à sua missão institucional, reafirmando o compromisso com a cidadania, a inclusão social e o desenvolvimento regional.



Cantata de Natal do Conservatório Estadual de Música Juscelino Kubitschek de Oliveira na FDSM, em 2024.

3.13.2 Valorização da Memória Cultural

A FDSM promove iniciativas voltadas ao **resgate e à preservação da memória jurídica, social e cultural da região**, fortalecendo a identidade acadêmica e comunitária. Nesse sentido, apoia **projetos de preservação histórica** por meio de parcerias culturais e da produção de **publicações institucionais**, que contribuem para a valorização do patrimônio imaterial regional.

3.13.3 Valorização da Produção Artística e do Patrimônio Cultural

A instituição participa de ações voltadas à **promoção de manifestações artísticas e culturais da comunidade**, incentivando **eventos acadêmicos** que dialogam com a produção cultural regional. Projetos de extensão e iniciativas de apoio a atividades culturais locais integram a **política institucional de valorização do patrimônio cultural e artístico**, reafirmando o papel da FDSM como promotora da diversidade cultural.

3.13.4 Ações Afirmativas e de Promoção dos Direitos Humanos

O **Curso de Direito da FDSM** contempla, em sua matriz curricular, disciplinas específicas, como **Direitos Humanos**, além de atividades práticas realizadas no **Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)**, direcionadas ao **atendimento jurídico gratuito da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica**. Tais iniciativas reforçam o compromisso institucional com a **justiça social** e a **efetivação dos direitos fundamentais**.

3.13.5 Igualdade Étnico-Racial

A FDSM promove **debates, eventos acadêmicos e atividades extensionistas** voltados à **igualdade racial** e ao **enfrentamento ao racismo**, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes nacionais de educação inclusiva. Essas ações reafirmam o compromisso institucional com a promoção da **diversidade, da inclusão e da equidade racial** no ambiente acadêmico e social.

3.14 POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** desenvolve **ações de responsabilidade social** articuladas à sua missão institucional, reafirmando o compromisso com a cidadania, a **inclusão social e o desenvolvimento regional**.

Entre as principais iniciativas, destacam-se:

- **Campanhas de solidariedade**, voltadas à arrecadação e doação de bens essenciais;
- **Apoio a instituições beneficentes**, mediante parcerias comunitárias e atividades extensionistas;
- **Projetos culturais e sociais**, que promovem o acesso à educação, à cultura e à cidadania;
- **Atuação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)**, que presta **assistência jurídica gratuita** à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, fortalecendo o exercício da cidadania e ampliando o acesso à justiça.

Essas práticas reafirmam a responsabilidade institucional da FDSM como **agente de transformação social**, integrando ensino, pesquisa e extensão à promoção do **desenvolvimento humano, econômico e social** da região.

Palestra da Semana de Responsabilidade Social da FDSM.



3.15 POLÍTICA INSTITUCIONAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA E INTERNACIONALIZAÇÃO

A **FDSM** adota uma **política institucional de mobilidade acadêmica e internacionalização**, fundamentada no fortalecimento da integração científica e cultural com instituições de ensino nacionais e estrangeiras.

A instituição mantém **convênios e parcerias estratégicas** com universidades de renome, possibilitando a realização de **programas de intercâmbio acadêmico, a participação em eventos científicos internacionais e o compartilhamento de experiências acadêmicas diversificadas**.

Essa política de internacionalização visa:

- Ampliar a **inserção global da FDSM** no cenário acadêmico e científico;
- Proporcionar aos alunos e docentes o **acesso a experiências formativas multiculturais**;
- Fortalecer a produção científica institucional por meio de redes de cooperação internacional;
- Contribuir para a formação de profissionais do Direito preparados para atuar em um contexto jurídico **interdependente, globalizado e plural**.⁰

3.16 PRINCÍPIOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS PARA AS PRÁTICAS ACADÊMICAS INSTITUCIONAIS

3.16.1 Perfil do Egresso

Desde sua criação, a **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** pauta-se pela formação **generalista e integral do estudante de Direito**, capacitando-o para atuar em diversas carreiras jurídicas, tais como **advocacia, magistratura, Ministério Público, docência, assessoria jurídica** e outras funções relacionadas ao campo jurídico.



Entrega das doações de Páscoa para crianças da Creche Irmão Alexandre, em Pouso Alegre.



Aluno da graduação em apresentação na Universidade do Minho, em Portugal.



Mestranda da FDSM em apresentação no CONPEDI Internacional, na Itália.

O processo formativo organiza-se em **dois eixos centrais**:

- **Formação Humanística:** fundamentada na interdisciplinaridade e na integração de saberes oriundos de áreas como Filosofia, Sociologia, Economia e Comunicação Social, proporcionando ao discente uma visão ampla e crítica da realidade social.
- **Formação Dogmática Crítica:** voltada à apreensão técnica e reflexiva do instrumental jurídico, permitindo a compreensão das relações entre Estado, sociedade, sujeitos e instituições, em uma perspectiva crítica e transformadora.

Esses eixos são sustentados por **valores éticos e sociais**, que orientam a atuação profissional do egresso e asseguram a formação de um operador do Direito comprometido com a justiça social, a ética e o Estado Democrático de Direito.

A articulação indissociável entre **ensino, pesquisa e extensão** confere ao profissional formado pela FDSM a capacidade de integrar **investigação teórica e prática jurídica metodologicamente orientada**, em uma pedagogia dialógica que busca equilibrar teoria e prática.

O egresso deve apresentar como competência central a **visão crítica e interdisciplinar do fenômeno jurídico**, compreendido como **fenômeno social e historicamente situado**. Essa competência alia a sólida formação humanística ao domínio técnico e prático do Direito, qualificando-o para atuar em diferentes contextos sociais e profissionais.

Competências Gerais

O curso de Direito da FDSM busca formar profissionais capazes de:

- Atuar em equipe de forma participativa, cooperativa e respeitosa, manejando conflitos de modo produtivo;
- Captar expectativas e anseios sociais na busca da efetiva realização da justiça;
- Demonstrar domínio das técnicas e estratégias de aplicação do conhecimento jurídico em casos concretos;
- Intervir na realidade social com ética e compromisso democrático;
- Atuar com competência técnico-jurídica em instâncias administrativas e judiciais;
- Utilizar o raciocínio jurídico para argumentação, persuasão, julgamento e tomada de decisões;
- Exercer autonomia intelectual e aprendizagem contínua;
- Produzir, interpretar e aplicar normas jurídicas em perspectiva crítica e multidisciplinar.

Habilidades Específicas

O egresso deve desenvolver habilidades que lhe permitam:

- Ler, compreender e interpretar textos jurídicos de diferentes naturezas;
- Realizar pesquisas bibliográficas, documentais, jurisprudenciais e eletrônicas;
- Coletar, organizar, analisar e apresentar informações de forma crítica;
- Analisar situações-problema e formular soluções jurídicas fundamentadas;

- Argumentar e sustentar teses de forma racional, lógica e persuasiva;
- Participar de debates acadêmicos e profissionais de maneira construtiva;
- Redigir documentos jurídicos (peças processuais, contratos, pareceres, textos doutrinários) com correção formal e substância técnica;
- Relacionar normas e institutos jurídicos em perspectiva interdisciplinar e sistêmica;
- Compreender o impacto do ordenamento jurídico nos processos de transformação social e desenvolvimento econômico;
- Atuar em mediação e conciliação, utilizando técnicas de entrevista, negociação e solução de conflitos;
- Manusear ferramentas processuais, fluxogramas e metodologias aplicadas ao exercício profissional;
- Produzir trabalhos científicos com padrões de rigor metodológico e formal.

Formação Prática

A consolidação desse perfil ocorre por meio de **atividades pedagógicas integradas** que ultrapassam os limites da sala de aula, tais como:

- Projetos de pesquisa e iniciação científica;
- Projetos e ações de extensão universitária;
- Estágios curriculares e extracurriculares supervisionados;
- Atuação no **Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)**;
- Participação em atividades de mediação, conciliação e práticas forenses simuladas e reais.

Perfil Profissional do Egresso

O operador do Direito formado pela FDSM deve reunir **competências amplas e diferenciadas**, que o habilitam a compreender, interpretar e transformar a realidade em que está inserido. Seu perfil profissiográfico deve refletir:

- **Compromisso ético** e responsabilidade social no exercício profissional;
- **Aderência aos valores do Estado Democrático de Direito**;
- **Busca da justiça** como fundamento da prática jurídica;
- **Respeito e promoção dos direitos humanos** como dimensão indissociável da atuação profissional.

O egresso da FDSM é preparado para perceber o Direito como um **fenômeno plural e aberto**, que admite múltiplas formas de solução de conflitos. Deve ser profundo conhecedor da dogmática e da jurisprudência, além de estar apto a intervir de forma crítica, responsável e transformadora na sociedade, contribuindo para a concretização dos direitos e garantias fundamentais e para a construção de uma **sociedade mais justa, democrática e inclusiva**.

3.16.2 Participação docente na consolidação do Projeto Pedagógico do Curso

O **corpo docente da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** participa de forma ativa e sistemática da **construção, implementação, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**, por intermédio do **Núcleo Docente Estruturante (NDE)**. Essa atuação assegura a **atualização contínua das práticas pedagógicas, a adequação curricular às demandas acadêmicas e sociais** e o permanente **alinhamento do curso à missão e aos objetivos institucionais**.

3.17 METODOLOGIAS DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

Para a consecução dos objetivos definidos no **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito da FDSM**, estruturado na formação generalista de operadores jurídicos, estão previstas as seguintes **estratégias didático-pedagógicas**:

Aulas Teórico-Expositivas

As aulas expositivo-dialogadas configuram a principal estratégia metodológica, permitindo ao discente o acesso a **categorias analíticas fundamentais para os estudos jurídicos**. Cada disciplina destina parte significativa de sua carga horária à **explanação metódica e sistemática** dos objetivos, justificativas e resultados alcançados pelas subáreas do Direito, complementada pelo **recenseamento bibliográfico obrigatório**.

As aulas teóricas não se restringem à exposição unidirecional, mas incluem a **discussão crítica de textos doutrinários e decisões judiciais**, incentivando a **participação ativa e coletiva dos estudantes e valorizando suas experiências e reflexões**.

Recenseamento Bibliográfico

O **recenseamento bibliográfico prévio** constitui metodologia fundamental para a formação de leitores críticos e produtores competentes de textos acadêmicos. Cabe ao professor disponibilizar, já no início do período letivo, a **bibliografia obrigatória** da disciplina, com a indicação dos textos a serem preparados para cada encontro. Essa prática possibilita que a exposição teórica seja conduzida de forma **dialogada e interativa**.

Prática Jurídica e Estágio

A prática jurídica e o estágio supervisionado representam a **instância de exercício pré-profissional**, assegurando a articulação efetiva entre **teoria e prática**. Essas atividades configuram-se como **principais fontes de dados para aplicação, crítica e validação das teorias jurídicas** desenvolvidas nos componentes curriculares teóricos. Ressalte-se que possuem **regulamentação própria**, aprovada institucionalmente.

Integração entre Ensino e Pesquisa

A conciliação entre ensino e pesquisa ocorre por meio de **grupos de pesquisa e grupos de estudo**, que possibilitam ao discente **aprofundar a análise científica, desenvolver pensamento crítico e produzir conhecimento jurídico-socialmente relevante**.

Esses grupos alinham-se ao **perfil do egresso definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**, promovendo tanto o estudo aprofundado do Direito quanto a sua **inserção crítica no contexto social e regional**. Além disso, durante **eventos acadêmicos institucionais** — como congressos, seminários e mesas-redondas — os discentes são incentivados a participar de **preleções dialogadas**, o que favorece o contato com formações acadêmicas diversificadas.

Estudos Dirigidos

Os estudos dirigidos, realizados em sala de aula ou em grupos reduzidos, têm por finalidade o **desenvolvimento de pesquisas orientadas**, sob coordenação docente. Nessa metodologia, o professor atua como **mediador entre o discente e o texto**, estimulando a leitura crítica e a reflexão coletiva.

Seminários

Os seminários constituem técnica de aprendizagem **ativa e investigativa**, derivada dos estudos dirigidos. Essa metodologia não se limita à elaboração de resumos e apresentações orais, mas envolve a **produção de pesquisas sistemáticas, especialmente bibliográficas**, com análise crítica dos fatos, raciocínio estruturado e reflexão fundamentada. Os seminários contribuem para o desenvolvimento da **capacidade de exposição clara e objetiva**, requisito essencial para a produção científica e para a prática jurídica.

3.18 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESTUDANTIL

Considerações Gerais

A **avaliação da aprendizagem discente na Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** é compreendida como um **processo contínuo, sistematizado e integral**, voltado à verificação do rendimento acadêmico em consonância com os objetivos de formação profissional previstos no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Esse processo deve aferir as **competências e habilidades descritas no PPC**, por meio de instrumentos avaliativos que considerem a aquisição e aplicação do conhecimento jurídico, assegurando rigor técnico e transparência pedagógica.

Expressão Numérica da Avaliação

As notas obtidas pelos acadêmicos são expressas em **escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez)**, admitidos coeficientes decimais.

Modalidades Avaliativas

A avaliação da aprendizagem é realizada em cada disciplina, por meio dos seguintes instrumentos institucionais:

- a) **avaliações parciais** em número de duas por semestre;
- b) **avaliações interdisciplinares** em número de duas por semestre;
- c) **avaliação substitutiva** em número de uma por semestre;
- d) **prova final** em número de uma por semestre;
- e) **atividades pedagógicas diversas** – de caráter complementar.

Avaliação Parcial

A avaliação parcial consiste na aferição sistemática do nível de conhecimento do acadêmico em relação aos conteúdos contemplados no programa da disciplina. Sua elaboração pode abranger não apenas os temas ministrados no semestre em curso, mas também aqueles já desenvolvidos em períodos letivos anteriores, assegurando a dimensão cumulativa do processo avaliativo.

No âmbito de cada disciplina, o estudante deve ser submetido, no mínimo, a uma modalidade de avaliação parcial por semestre ou período letivo. O docente responsável, contudo, poderá aplicar número superior de avaliações, desde que tal previsão conste no Plano de Ensino disponibilizado ao acadêmico na primeira semana de aulas.

As avaliações devem, preferencialmente, adotar **formato misto**, integrando questões objetivas (de múltipla escolha) e subjetivas (de resposta discursiva ou construída), de modo a possibilitar a verificação não apenas da memorização de conteúdos, mas também da capacidade analítica, crítica e de argumentação do discente.

O conteúdo a ser exigido pode assumir caráter cumulativo, inclusive abrangendo matérias de semestres anteriores, ficando essa definição sob a responsabilidade do professor, no exercício de sua autonomia didático-pedagógica.

Avaliação Interdisciplinar

Instrumento obrigatório destinado a aferir conhecimentos de múltiplas disciplinas já cursadas. Sua elaboração deve se dar exclusivamente por **questões objetivas de múltipla escolha**, com pontuação e peso definidos em regulamento próprio.

Avaliação Substitutiva

Destinada ao acadêmico ausente em uma das avaliações parciais. É permitida a realização de **apenas uma substitutiva por disciplina**, vedada sua aplicação para a avaliação interdisciplinar. O docente responsável define conteúdo, formato e competências avaliadas.

Prova Final

Instrumento aplicado ao final do semestre, destinado ao acadêmico que não alcançar média mínima para aprovação direta. Versa sobre todo o conteúdo programático da disciplina, podendo incluir temas de semestres anteriores. Sua estrutura deve seguir o modelo das

avaliações parciais.

Atividades Pedagógicas Diversas

Os docentes podem utilizar, de modo complementar, atividades pedagógicas diversas para aferir competências, como: **seminários, produção de textos e peças jurídicas, resenhas, debates, questionários, análises de filmes, livros ou obras artísticas**. Essas atividades devem estar previstas no **Plano de Ensino** e devidamente computadas na avaliação do discente.

Frequência Discente

A aprovação exige frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária em cada disciplina, critério independente da nota. Não há abono ou compensação de faltas, salvo hipóteses legais devidamente comprovadas e analisadas pela Coordenação do Curso, cuja decisão é definitiva e irrecorrível.

Revisão e Arredondamento de Notas

- **Revisão de notas:** assegurada ao discente, nos termos de regulamento próprio anexo ao PPC.
- **Arredondamento de notas:** admitido apenas na **média final**, sendo arredondada para 7,0 quando igual ou superior a 6,95, e para 6,0 quando igual ou superior a 5,95, após prova final.

Sistema de Aprovação e Reprovação

- **Aprovação por Média:** média final $\geq 7,0$.
- **Aprovação após Prova Final:** média final entre 6,0 e 6,9, mediante obtenção de nota $\geq 6,0$ na prova final.
- **Reprovação na disciplina:** média final $< 6,0$ ou nota inferior a 3,0 nas provas parciais.
- **Reprovação por faltas:** frequência inferior a 75%, independentemente da média final.
- **Reprovação no período:** reprovação em 5 (cinco) ou mais disciplinas no mesmo período letivo, exigindo repetição integral.

Sistema de Dependências

O discente reprovado em até 4 (quatro) disciplinas no período poderá cursá-las em **regime de dependência**, em cursos regulares ou especiais, inclusive em modalidade semipresencial ou a distância, se disponíveis.

Sistema de Abreviação de Curso

O discente com **aproveitamento acadêmico extraordinário** poderá abreviar a duração do curso, nos termos da **Resolução nº 06/2015**, mediante comprovação de proficiência em avaliações específicas.

Conclusão do Curso fora do Prazo Máximo

Caso o discente não conclua o curso no prazo máximo de **8 (oito) anos**, deverá realizar novo processo seletivo para reingresso, podendo pleitear o aproveitamento de componentes já concluídos, conforme PPC vigente.

Aproveitamento de Componentes Curriculares (Transferência Externa)

O discente oriundo de outra Instituição de Ensino Superior (IES) poderá requerer, junto à Secretaria do Curso de Direito, o aproveitamento de componentes curriculares cursados anteriormente. Para tanto, deverá apresentar a documentação exigida nos editais que regulam os processos seletivos de transferência.

A análise é realizada individualmente para cada componente curricular, considerando-se, de forma cumulativa e obrigatória, os seguintes requisitos:

1. **Carga horária** – o quantitativo de horas registrado no histórico escolar do aluno deverá ser igual ou superior a 75% da carga horária da disciplina equivalente na FDSM, sendo vedada qualquer forma de arredondamento ou aproximação.
2. **Aproveitamento** – o acadêmico deverá ter obtido, na instituição de origem, o resultado mínimo necessário para aprovação no respectivo componente curricular.
3. **Compatibilidade de conteúdo** – o professor responsável pela disciplina correspondente na FDSM deverá atestar, mediante análise da ementa ou do plano de ensino apresentado, a compatibilidade entre os conteúdos ministrados na instituição de origem e aqueles ofertados na FDSM.

A inobservância de qualquer um dos requisitos acima implicará, necessariamente, no **indeferimento do pedido de aproveitamento**, não cabendo recurso da decisão administrativa. A análise e emissão de parecer conclusivo sobre o requerimento são de responsabilidade de docente integrante do **Núcleo Docente Estruturante (NDE)**, a quem compete deliberar quanto à equivalência curricular.

3.19 PRÁTICAS DE PUBLICIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O **PDI** e demais documentos institucionais são divulgados por meio do **site institucional, murais internos, reuniões colegiadas e relatórios institucionais**. A **Comissão Própria de Avaliação (CPA)** é responsável por assegurar ampla comunicação dos resultados das autoavaliações, reforçando a **transparência e a responsabilidade institucional**.



Eixo 4

Políticas de Atendimento ao Discente e ao Egresso

APRESENTAÇÃO

O atendimento aos estudantes constitui uma das mais importantes diretrizes institucionais da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**. Considerando que o Ensino Superior apresenta especificidades e exigências próprias, em razão das demandas de um mercado de trabalho cada vez mais competitivo e carente de profissionais qualificados, éticos e socialmente responsáveis, a instituição adota políticas destinadas a assegurar ao discente condições de acolhimento, acompanhamento e segurança em todas as etapas do processo ensino-aprendizagem.

No momento do ingresso no curso de graduação em Direito, o estudante é recebido por uma equipe de colaboradores capacitados, que lhe oferece atenção individualizada, suporte acadêmico e encaminhamento especializado, orientando-o dentro e fora da sala de aula. Esse acolhimento inicial se estende também aos familiares, que são convidados a conhecer a instituição em seus aspectos históricos, arquitetônicos e acadêmicos. Nessa ocasião, a FDSM se apresenta como uma instituição que alia tradição e modernidade, pautada pelo respeito às diferenças e pela valorização da formação integral do indivíduo.

Reconhecendo os desafios inerentes ao ingresso no Ensino Superior, a instituição mantém programas de nivelamento voltados especialmente aos estudantes ingressantes, com atendimentos realizados pelos docentes em horários extraclasse. Esses programas visam apoiar o discente em seu processo de adaptação, esclarecer dúvidas, reforçar conteúdos e oferecer exercícios de fixação, contribuindo para a superação de dificuldades iniciais e para a melhoria do desempenho acadêmico.

Ao longo de todo o curso, os estudantes dispõem do atendimento psicopedagógico, realizado pelo Núcleo de Psicopedagogia, que oferece acompanhamento individualizado voltado às questões de aprendizagem. Esse serviço busca identificar e orientar sobre possí-

veis dificuldades relacionadas aos processos de estudo e ao desenvolvimento acadêmico, atuando em articulação com a coordenação e os docentes para promover suporte efetivo ao discente.

Complementarmente, a política institucional de monitoria oferece aos alunos a possibilidade de atuarem como monitores, sob a supervisão de docentes responsáveis, desenvolvendo competências acadêmicas, auxiliando colegas e sendo estimulados à futura inserção na carreira docente. A instituição também fomenta programas de bolsas estudantis, em diversas modalidades, com o objetivo de incentivar a dedicação ao estudo jurídico, fortalecer a pesquisa científica e ampliar a participação discente em grupos de estudos, eventos e projetos de investigação, o que tem resultado em expressiva produção acadêmica.

A FDSM oferece, ainda, espaços de convivência voltados aos estudantes, como o Diretório Acadêmico, destinado ao debate acadêmico, ao planejamento de atividades sociais e culturais e à integração dos discentes de diferentes períodos do curso, fortalecendo o espírito coletivo, a responsabilidade cidadã e a formação ética.



Inauguração da nova sala do Diretório Acadêmico, em 2025.

O acompanhamento do egresso constitui outro pilar relevante da política institucional. Após a conclusão do curso, os ex-alunos permanecem vinculados à instituição por meio de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento profissional, participação em eventos e cursos de extensão, além da possibilidade de ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (PPGD). Essa política assegura ao egresso a continuidade da formação acadêmica, científica e profissional, incentivando a produção de conhecimento jurídico e a capacitação para a docência em nível de excelência.

Dessa forma, a política de atendimento ao discente e ao egresso da FDSM expressa o compromisso da instituição com a formação integral, o acolhimento contínuo, a valorização da diversidade e a responsabilidade social, reafirmando sua missão institucional e assegurando que o estudante seja acompanhado em todo o seu percurso acadêmico, e o egresso, ao longo de sua trajetória profissional.



Evento “Carreiras Jurídicas” para alunos ingressantes em 2025.

4.1 PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** compreende que o processo formativo do estudante universitário transcende os limites do conteúdo curricular, abrangendo dimensões emocionais, sociais, cognitivas e culturais que influenciam diretamente sua permanência, integração e êxito acadêmico. Nesse sentido, os **Programas de Acolhimento Institucional** configuram-se como política estratégica e humanizada, voltada à escuta qualificada, à orientação e ao acompanhamento contínuo dos discentes.

No que se refere aos **estudantes ingressantes**, a FDSM desenvolve ações específicas de acolhimento, destinadas a promover sua ambientação inicial no espaço acadêmico. Essas iniciativas contemplam:

- Apresentação dos setores institucionais;
- Orientações sobre o uso das plataformas digitais;
- Acolhida formal durante as aulas inaugurais;
- Suporte pedagógico e administrativo nos primeiros meses letivos.

Essas ações são conduzidas de forma articulada entre a **Coordenação do Curso**, os setores acadêmicos e o corpo docente, assegurando ao discente um processo de integração acolhedor e o fortalecimento do sentimento de pertencimento desde o início da vida universitária.

A FDSM entende o acolhimento também como um processo comunitário. Nesse contexto, a **Comissão de Ações Sociais de Alunos e Egressos (CAS-FDSM)**, reativada e consolidada nos últimos anos, tem desempenhado papel relevante na promoção de campanhas solidárias e atividades de engajamento social. Tais práticas mobilizam a comunidade acadêmica em torno do bem comum, assumindo caráter de acolhimento afetivo e social, ao mesmo tempo em que estimulam a empatia, a responsabilidade social e a cidadania ativa dos participantes.

No âmbito da **extensão universitária**, a FDSM desenvolve projetos com forte dimensão de acolhimento, com destaque para o **Projeto Se Amar**, vinculado ao **Programa de Inserção Social do Mestrado**. Tal projeto tem como objetivo o enfrentamento da violência contra a mulher, atuando por meio de ações educativas e de conscientização, a exemplo do evento FDSM na Praça, realizado com a participação de docentes, discentes da graduação e da pós-graduação, bem como de representantes de instituições públicas de apoio à mulher. Essas ações, além de difundir informação jurídica, oportunizam momentos de escuta, acolhimento e apoio a mulheres em situação de vulnerabilidade.

Assim, a política institucional de acolhimento da FDSM reafirma seu compromisso com a **formação integral do estudante**, integrando práticas acadêmicas, sociais e extensionistas que consolidam uma cultura de **responsabilidade, empatia e inclusão** no ambiente universitário.

4.2 PROGRAMAS DE PERMANÊNCIA DO DISCENTE

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** adota uma abordagem multifatorial para assegurar a permanência e o êxito dos discentes em sua trajetória acadêmica, considerando aspectos pedagógicos, financeiros, psicossociais e de acessibilidade. Os programas institucionais são estruturados para oferecer suporte desde o ingresso até a conclusão do curso, promovendo ações que visam minimizar a evasão e ampliar o desempenho acadêmico, em consonância com a missão institucional de formar profissionais éticos, críticos e comprometidos com a justiça social.

Programa de Nivelamento

Com o objetivo de equalizar os conhecimentos dos ingressantes, a FDSM oferece **aulas de nivelamento**, destinadas a reduzir desigualdades formativas e a assegurar condições equitativas de aprendizagem, especialmente nas disciplinas que demandam maior base teórico-metodológica.

Programas de Apoio Financeiro

A instituição mantém mecanismos de incentivo à permanência, com destaque para a **Bolsa Estímulo**, implementada em 2004, que beneficia os seis estudantes com melhor desem-

penho acadêmico de cada turma. O programa concede descontos de até **30%** nas mensalidades, e **50%** ao aluno com melhor desempenho entre todas as turmas, estimulando a excelência no rendimento escolar e fortalecendo a motivação discente.

Monitorias e Estágios

A política institucional contempla ainda programas de **monitoria acadêmica** e de **intermediação de estágios não obrigatórios remunerados**, os quais contribuem para o aprofundamento dos estudos, a consolidação da prática jurídica e a inserção do discente no mercado de trabalho. Tais iniciativas funcionam como instrumentos de permanência e de incentivo ao engajamento acadêmico.

Ações Inclusivas e Acessibilidade

A FDSM reafirma seu compromisso com a equidade e a democratização do ensino, promovendo **ações de inclusão e acessibilidade** que consideram as diferenças individuais dos discentes. Entre as medidas, destacam-se programas de capacitação institucional voltados ao atendimento das necessidades específicas de aprendizagem, assegurando condições adequadas de permanência e desenvolvimento acadêmico.

Assim, a FDSM consolida uma política institucional robusta de permanência discente, aliçada em princípios de **inclusão, acompanhamento personalizado, incentivo ao desempenho acadêmico e apoio financeiro**. Essas práticas evidenciam o compromisso da instituição com uma formação sólida, ética e humanista, promovendo a permanência qualificada e o engajamento efetivo dos estudantes.

4.3 PROGRAMA DE NIVELAMENTO

O **Programa de Nivelamento da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** constitui-se em um instrumento estratégico de acolhimento e formação dos discentes ingressantes, diretamente alinhado ao compromisso institucional de promover um ensino jurídico de qualidade, inclusivo e atento às necessidades acadêmicas. Trata-se de uma política voltada à redução das desigualdades educacionais e à construção de uma base sólida para o desenvolvimento acadêmico e profissional, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**.

Objetivos e Finalidades

O nivelamento tem como finalidade garantir que todos os estudantes tenham condições de acompanhar, de forma plena, as exigências e desafios do curso de Direito. Para isso, promove a revisão e o reforço de conteúdos fundamentais, respeitando as diferentes trajetórias formativas dos ingressantes. Mais do que recuperar lacunas de aprendizagem, busca

fomentar competências cognitivas, reflexivas e críticas, indispensáveis ao êxito acadêmico e à formação cidadã.

Estrutura e Metodologia

As atividades de nivelamento são planejadas de modo a favorecer tanto o **acolhimento** quanto a **permanência discente**, valorizando a trajetória e o potencial de cada estudante. Os encontros, ministrados por docentes experientes e apoiados por monitores, são ofertados em horários extracurriculares, com atenção especial à qualidade pedagógica e à acessibilidade metodológica. A flexibilidade de oferta — em formatos **presencial, remoto ou híbrido** — reflete a sensibilidade da instituição em atender às diversas realidades e necessidades dos discentes.

Caráter Formativo

De acordo com o regulamento institucional, as atividades de nivelamento não possuem caráter avaliativo, nem são computadas para efeito de notas ou médias escolares. Sua natureza é **formativa e inclusiva**, reforçando o compromisso da FDSM em priorizar a aprendizagem, o acolhimento e a integração dos estudantes ao ambiente universitário.

Gestão e Acompanhamento

O **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** exerce papel central na governança acadêmica do Programa, sendo responsável por acompanhar, avaliar e reestruturar continuamente suas atividades, assegurando qualidade, atualização e coerência pedagógica. Essa atuação garante que o nivelamento esteja permanentemente alinhado aos objetivos estratégicos e institucionais da FDSM.

Compromisso Institucional

O Programa de Nivelamento transcende a simples função de suprir defasagens de conteúdo: ele expressa o **compromisso institucional com o acolhimento, a inclusão e a formação integral do discente**, constituindo etapa essencial na consolidação de uma trajetória acadêmica de excelência. Ao articular formação técnica, ética e cidadã, o Programa reafirma a missão da FDSM de contribuir para a construção de uma educação superior jurídica crítica, transformadora e socialmente responsável.

4.4 PROGRAMA DE MONITORIA

O **Programa de Monitoria da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** ocupa papel estratégico na formação acadêmica e no fortalecimento do vínculo entre docentes e discentes, configurando-se como uma prática pedagógica que amplia a aprendizagem, promove a cooperação e incentiva o engajamento dos estudantes no processo de ensino-aprendizagem. Mais do que uma atividade de apoio, a monitoria é concebida como uma experiência enriquecedora, que favorece o aprofundamento do conhecimento jurídico, o

desenvolvimento de competências pedagógicas e a vivência de responsabilidade compartilhada na construção do saber.

Objetivos e Finalidades

A monitoria tem como principais objetivos: auxiliar o docente na execução do plano de ensino; acompanhar o desenvolvimento das atividades curriculares; e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino. De forma indissociável, também busca incentivar a permanência, a motivação acadêmica e o desenvolvimento integral do discente, estimulando sua inserção em práticas de docência e pesquisa.

Processo de Seleção e Regulamentação

O ingresso no programa ocorre, a cada período letivo, mediante **seleção ou indicação formal**, com base em critérios definidos em edital próprio ou por recomendação do docente responsável. Essa sistemática assegura **transparência, meritocracia e responsabilidade institucional**. O monitor selecionado atua sob supervisão direta do professor orientador, em conformidade com plano de trabalho previamente estabelecido.

Atividades Desenvolvidas

As atribuições do monitor abrangem o apoio às aulas, a colaboração em programas de nivelamento, a participação em atividades de extensão e, em alguns casos, a cooperação em cursos de pós-graduação. Essa diversidade amplia o campo de atuação dos discentes, favorecendo sua formação crítica, técnica e cidadã. Além disso, ao término de cada período letivo, deve ser apresentado **relatório de atividades**, permitindo a avaliação do impacto da monitoria no desempenho da disciplina e no processo formativo.

Incentivos e Reconhecimento

A política institucional de monitoria contempla **benefícios concretos**, como a concessão de bolsa de estudos correspondente a 15% do valor da mensalidade, o reconhecimento da monitoria como **atividade complementar** e a emissão de certificado específico. Esses instrumentos reforçam a valorização do estudante e contribuem para sua trajetória acadêmica e profissional, inclusive para futuros programas de apoio ao egresso.

Compromisso e Responsabilidade

O Programa estabelece ainda **normas disciplinares claras**, visando assegurar que os monitores cumpram integralmente suas responsabilidades e desenvolvam as atividades com ética, comprometimento e seriedade. A regulamentação busca preservar a integridade do processo e reforçar a confiança institucional no desempenho do discente monitor.

Integração ao PDI

O Programa de Monitoria está plenamente integrado às diretrizes do **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**, representando uma estratégia fundamental de acolhimento, incentivo ao desempenho acadêmico e fortalecimento do compromisso institucional com



Alunas da graduação no Congresso Jurídico 2024.

... a formação jurídica contemporânea exige muito além do domínio do conteúdo programático. Requer-se o desenvolvimento do pensamento crítico, da oralidade, da capacidade argumentativa e da produção científica, competências indispensáveis à atuação profissional no contexto atual.

o ensino de qualidade. Ele materializa os princípios da FDSM de **responsabilidade, ética, cooperação e valorização discente**, contribuindo diretamente para a formação de profissionais jurídicos mais preparados, críticos e comprometidos com sua função social.

4.5 AÇÕES DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DISCENTE E À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** reconhece que a formação jurídica contemporânea exige muito além do domínio do conteúdo programático. Requer-se o desenvolvimento do **pensamento crítico, da oralidade, da capacidade argumentativa e da produção científica**, competências indispensáveis à atuação profissional no contexto atual. Em conformidade com essa compreensão, a instituição investe de maneira sistemática em **ações que fomentam a produção acadêmica discente** e a participação em eventos científicos e culturais, consolidando-se como estratégia de valorização da vivência universitária e de enriquecimento do processo formativo.

Atividades Internas de Fomento Acadêmico

Nos últimos semestres, a FDSM promoveu uma ampla variedade de atividades voltadas ao engajamento discente, tais como **ciclos de debates, simpósios temáticos, oficinas de oratória jurídica, seminários, cursos de curta duração e grupos de estudo**. Entre os destaques, figuram os **encontros do Ciclo de Estudos Avançados**, as **oficinas de peticionamento jurídico**, além de **palestras com profissionais de referência nacional** e cursos especializados em áreas emergentes, como **Direito Digital, Direito Médico, Direitos Humanos e Inteligência Artificial aplicada ao processo judicial**.

Publicações Institucionais

A **Revista Eletrônica da Graduação e a Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas** configuram importantes instrumentos de difusão científica. Ambos os periódicos incentivam a **iniciação científica**, promovem o **protagonismo acadêmico** e asseguram a **circulação do conhecimento jurídico** produzido por discentes e docentes da instituição.



Participação de professores e alunos da FDSM no I Seminário Internacional Hispano-Luso-Brasileiro de Teoria do Direito, na Universidade do Minho, em Portugal.

Participação em Eventos Externos

O incentivo à participação em **jornadas acadêmicas, congressos científicos e eventos externos** constitui dimensão central da política institucional, reafirmando o compromisso da FDSM com a **excelência acadêmica, a formação crítica e o engajamento social** de seus estudantes.

Integração ao PDI

Essa política institucional de estímulo à produção acadêmica e científica está plenamente alinhada às diretrizes do **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**, contribuindo para a formação de profissionais jurídicos capazes de articular teoria e prática, comprometidos com o avanço do conhecimento e preparados para enfrentar os desafios contemporâneos do Direito.

4.6 PROGRAMAS DE BOLSAS DE ESTUDOS

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** compreende que o acesso ao ensino superior de qualidade deve estar ao alcance de todos os estudantes que almejam construir uma carreira jurídica sólida. Em consonância com essa visão, a instituição estruturou um robusto **Programa de Apoio Financeiro**, concebido para democratizar o ingresso e a permanência discente no curso de graduação em Direito, contemplando diferentes perfis e realidades socioeconômicas.

Instrumentos de Financiamento

O programa contempla múltiplas modalidades de suporte, incluindo **bolsas de estudo e financiamentos estudantis**. Destaca-se a adesão ao **Fundo de Financiamento Estu-**

dantil (FIES), política pública do Ministério da Educação que possibilita o pagamento das mensalidades de forma acessível, permitindo que o estudante arque com parte durante a graduação e o restante após a conclusão, em condições facilitadas. Além disso, a FDSM mantém parceria com a **Fundacred**, ofertando o **CredIES**, modalidade de financiamento que permite o pagamento diferido das mensalidades sem juros remuneratórios, com apenas uma taxa administrativa reduzida.

Bolsas de Estudo

A política institucional contempla ainda **diversas modalidades de bolsas**, voltadas a incentivar a inclusão, a permanência e a excelência acadêmica:

- **Bolsa de Matrícula Antecipada**, destinada aos alunos ingressantes;
- **Bolsa Nova Graduação ACIPA**, em parceria com a Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre, voltada a associados e seus dependentes;
- **Bolsa de Iniciação Científica**, que estimula a produção acadêmica e a pesquisa;
- **Bolsa Monitoria**, que valoriza o engajamento discente em atividades pedagógicas;
- **Bolsa Convênio**, firmada com a Polícia Militar e outras entidades jurídicas;
- **Bolsa Estímulo**, para os alunos com melhor desempenho acadêmico.
- Benefícios específicos para **servidores públicos, dependentes de funcionários da FDSM e membros do mesmo grupo familiar**.

Apoio à Pós-Graduação

O Programa de Apoio Financeiro da FDSM também se estende aos cursos de pós-graduação, contemplando bolsas e convênios específicos para diferentes categorias profissionais:

- **Bolsa CAPES**, voltada ao fortalecimento da pesquisa e da produção científica;
- **Bolsa ANAMATRA (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho)**, com condições exclusivas para magistrados da Justiça do Trabalho que buscam aprofundamento acadêmico e fortalecimento de sua atuação no Judiciário;
- **Bolsa AMMP (Associação Mineira do Ministério Público)**, destinada a membros do Ministério Público de Minas Gerais, com condições diferenciadas para o aperfeiçoamento institucional e acadêmico;
- **Bolsa 17º Departamento da Polícia Civil de Minas Gerais**, que contempla delegados e seus dependentes, com condições especiais para ingresso no mestrado, promovendo a qualificação profissional e o crescimento na carreira policial e jurídica;
- **Bolsa OAB – 24ª Subseção de Pouso Alegre/MG**, que concede benefícios a advogados regularmente inscritos, fomentando a atualização e a formação acadêmica de excelência.

Compromisso Institucional

Por meio de um programa abrangente, inclusivo e integrado, a FDSM reafirma sua missão institucional de **formar profissionais éticos, qualificados e socialmente comprometidos**. O apoio financeiro oferecido ultrapassa a dimensão de benefício individual, constituindo-se

A FDSM adota a Bolsa Estímulo, mecanismo de reconhecimento do mérito acadêmico que premia os seis melhores alunos de cada turma com descontos progressivos entre 5% e 30% nas mensalidades. Para o aluno com melhor desempenho entre todas as turmas o percentual é de 50%.

como expressão concreta da **responsabilidade social da instituição** em promover **igualdade de oportunidades, inclusão educacional e qualidade de vida discente**, assegurando que todos tenham condições efetivas de realizar seus projetos acadêmicos e profissionais.

4.7 PROGRAMAS DE ESTÍMULO ESTUDANTIL

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** adota uma política educacional voltada ao reconhecimento do mérito acadêmico, à valorização da dedicação aos estudos e ao incentivo ao protagonismo discente. Nesse contexto, instituiu o **Programa de Estímulo Estudantil**, estruturado para motivar os estudantes a alcançarem elevados níveis de desempenho, premiando o esforço individual e consolidando uma cultura de excelência acadêmica.

Bolsa Estímulo

Principal instrumento do programa, a **Bolsa Estímulo** está em vigor desde 2004 e contempla, semestralmente, os **seis estudantes com melhor desempenho acadêmico de cada turma da graduação**, com descontos progressivos de até **30% nas mensalidades**, e **50% ao aluno com melhor desempenho entre todas as turmas**. A concessão é automática, com base em critérios objetivos de rendimento escolar. Essa política tem por finalidades:

- Reconhecer e valorizar o comprometimento com os estudos;
- Estimular a competitividade acadêmica saudável;
- Apoiar financeiramente alunos de destaque, incentivando sua permanência e conclusão do curso.

Certificados de Honra ao Mérito

Complementarmente, a FDSM concede **Certificados de Honra ao Mérito** a estudantes que se sobressaem em atividades acadêmicas, científicas, culturais e sociais, fortalecendo o reconhecimento institucional da dedicação discente em múltiplas dimensões formativas.

Apoio à Produção Acadêmica Discente

Em consonância com o indicador **3.12 do MEC**, o programa contempla ações voltadas ao fortalecimento da produção científica



Aluno com melhor desempenho acadêmico geral, contemplado com Bolsa Estímulo de 50% em 2025.

dos estudantes, tais como:

- **Seminários de Iniciação Científica**, que abordam temas de relevância social e jurídica;
- **Cursos de extensão e grupos de estudos**, que promovem interdisciplinaridade e consolidação de competências investigativas;
- **Participação em congressos nacionais e internacionais**, fomentando a inserção discente em redes acadêmicas externas.

Essas iniciativas reforçam o compromisso institucional com a formação crítica e socialmente engajada, estimulando os alunos a integrarem-se ao ambiente científico e cultural mais amplo.

Apoio ao Protagonismo Estudantil

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** incentiva o **protagonismo estudantil** como parte integrante da formação acadêmica, promovendo a participação ativa dos discentes em atividades científicas, culturais, comunitárias e de extensão. Nesse processo, destaca-se a atuação do **Diretório Acadêmico Professor Jorge Beltrão**, que organiza cursos e eventos formativos, muitos deles idealizados, planejados e executados pelos próprios estudantes, com apoio institucional da FDSM.

Os alunos participam de maneira expressiva não apenas como público, mas também como **expositores, mediadores e organizadores das atividades**. Essa vivência fortalece competências profissionais, senso de responsabilidade social, autonomia intelectual e capacidade de articulação institucional.

Participação em Eventos Institucionais

A política também contempla a valorização da participação ativa em **eventos institucionais**, como o **Curso de Investigação Criminal**, organizado pelo Diretório Acadêmico, que reuniu especialistas renomados e contou com a efetiva colaboração discente na organização e condução das atividades.

Compromisso Institucional

O **Programa de Estímulo Estudantil da FDSM** constitui um eixo estruturante da política institucional de valorização discente. Ao reconhecer o mérito, fomentar a produção acadêmica, incentivar a participação em eventos e apoiar a iniciativa estudantil, a FDSM reafirma sua missão de **formar profissionais críticos, éticos e socialmente comprometidos**, preparados para o exercício da liderança e para a transformação da sociedade.

4.8 ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

Consciente da centralidade do estudante no processo educacional e atenta às múltiplas dimensões que impactam a aprendizagem no ensino superior, a Faculdade de Direito do

Sul de Minas (FDSM) mantém em pleno funcionamento o **Núcleo de Psicopedagogia**, concebido como instância de apoio, acolhimento e orientação à comunidade discente.

O setor tem como finalidade **oferecer atendimento individualizado** e contribuir para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem por meio da escuta qualificada, do aconselhamento acadêmico e da orientação quanto a estratégias que favoreçam a organização dos estudos, a otimização da rotina e o desenvolvimento da autonomia intelectual. Entre os recursos disponibilizados, destacam-se métodos e técnicas de estudo personalizados, adaptados às particularidades de cada estudante, em consonância com os princípios da pedagogia inclusiva.

As demandas psicopedagógicas são captadas por múltiplos canais de acesso — **atendimento presencial e on-line**, bem como encaminhamentos realizados pela Coordenação do Curso — assegurando ampla acessibilidade e resposta tempestiva. A atuação do Núcleo integra-se às políticas institucionais de **permanência e êxito acadêmico**, estando plenamente alinhada às diretrizes deste PDI.

Além do acolhimento geral aos discentes, o Núcleo oferece **suporte especializado a estudantes com necessidades educacionais específicas**, em conformidade com a Resolução CCG/FDSM nº 01/2024 e com a política institucional de acessibilidade. Essa atuação ocorre em articulação com a Coordenação do Curso, viabilizando condições diferenciadas de avaliação e acompanhamento pedagógico.

O Núcleo de Psicopedagogia também desempenha papel relevante no apoio aos docentes, por meio de **ações informativas e consultivas** sobre a presença de estudantes com necessidades específicas em sala de aula, além do fornecimento de recursos didáticos complementares, como testes de percepção sensorial, técnicas de aprendizagem e métodos de estudo, especialmente no âmbito da disciplina Direito e Atualidade.

Com vistas ao aprimoramento contínuo, a instituição realiza **pesquisas avaliativas** do Núcleo, conduzidas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), voltadas à análise da percepção dos alunos atendidos sobre a qualidade dos serviços prestados. Para a comunidade discente em geral, o **questionário institucional do Eixo 3 – Políticas Acadêmicas** contempla item específico destinado à aferição do conhecimento e do acesso ao setor psicopedagógico.

Entre as iniciativas de monitoramento, destaca-se a pesquisa **“Hábitos de Estudos dos Estudantes da FDSM”**, aplicada periodicamente e segmentada por período letivo. Essa enquete permite mapear aspectos como disponibilidade de tempo, frequência e métodos de estudo, estratégias de aprendizagem, fontes de pesquisa, além de preferências quanto ao ambiente e às formas de interação (individual ou em grupo). Trata-se de uma ferramenta estratégica para subsidiar ações de apoio pedagógico e aprimorar a atuação docente, con-

tribuindo para a promoção da aprendizagem significativa.

O Núcleo também atua na **divulgação de suas atividades**, em parceria com a Assessoria de Comunicação (ASCOM), ampliando a visibilidade e o acesso da comunidade acadêmica aos serviços disponibilizados.

Dessa forma, o atendimento psicopedagógico constitui parte indissociável da política institucional de **acolhimento, acessibilidade e permanência**, reafirmando o compromisso da FDSM com a formação integral do estudante e com a construção de um ambiente acadêmico humanizado, inclusivo e equitativo.

4.9 OUVIDORIA

A **Ouvidoria da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, criada pela Resolução nº 02/2006, constitui-se como um canal legítimo de escuta, articulação e mediação entre a comunidade acadêmica — interna e externa — e os diversos setores administrativos da Instituição. Sua atuação é orientada por princípios de **ética, imparcialidade, sigilo, respeito e compromisso com a melhoria contínua** da qualidade acadêmica e administrativa.

A Ouvidoria desempenha papel de **instância transversal**, assegurando atendimento qualificado às manifestações recebidas, que podem assumir as formas de sugestões, elogios, reclamações, solicitações, informações ou denúncias. Todas as manifestações são devidamente **registradas, classificadas, analisadas e acompanhadas** por meio eletrônico, no sistema administrativo próprio da Instituição, garantindo rastreabilidade e transparência nos procedimentos.

Seu funcionamento é estruturado para garantir **ampla acessibilidade e eficiência**, permitindo o envio de manifestações de forma presencial ou pelos canais institucionais: e-mail, portal do aluno, site, WhatsApp, telefone e formulários físicos disponíveis nas caixas de sugestão.

As demandas são direcionadas à **Comissão de Análise**, composta pela Direção, Vice-Direção, Coordenação Didático-Pedagógica e Coordenação Financeira, conforme Resolução nº 04/2016. As decisões e encaminhamentos da Comissão são registrados no sistema da Ouvidoria e **retroalimentam os processos de gestão institucional**, contribuindo para o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas, administrativas e acadêmicas, além de fortalecer a confiança da comunidade nos mecanismos internos de governança.

Como instrumento de **transparência institucional**, a Ouvidoria elabora relatórios estatísticos semestrais e anuais, disponibilizados no site da FDSM. Esses documentos apresentam

informações detalhadas sobre o perfil dos participantes, os canais de acesso utilizados, as categorias das manifestações, a frequência mensal, o status das demandas e os índices de satisfação dos usuários. Adicionalmente, boletins digitais são publicados periodicamente, destacando as ações desenvolvidas e as boas práticas institucionais decorrentes das manifestações analisadas.

No âmbito da avaliação institucional, a Ouvidoria é submetida a **pesquisa anual de avaliação pela Comissão Própria de Avaliação (CPA)**, voltada à análise da percepção dos usuários quanto à qualidade do atendimento e das soluções apresentadas. O questionário institucional do **Eixo 3 – Políticas Acadêmicas** inclui questão específica destinada à aferição do conhecimento e do acesso ao setor por parte da comunidade acadêmica em geral.

Com o apoio da Assessoria de Comunicação (ASCOM), a Ouvidoria promove **ações de sensibilização e divulgação**, por meio das redes sociais e de campanhas institucionais, visando ampliar a visibilidade e estimular o uso consciente de seus canais por discentes, docentes, técnicos administrativos e comunidade externa.

No horizonte do **PDI 2026–2030**, a Instituição pretende expandir o alcance do setor com a implantação de **QR Codes de acesso direto** à Ouvidoria em locais estratégicos do campus (murais, salas de aula, biblioteca e laboratório de informática), reforçando a política de **proximidade, acessibilidade e transparência**.

Dessa forma, a Ouvidoria da FDSM consolida-se como um **instrumento estratégico, técnico e humanizado**, contribuindo para a construção de uma **cultura institucional dialógica**, pautada na escuta ativa, no fortalecimento do pertencimento, na valorização da transparência e no aperfeiçoamento contínuo dos serviços educacionais prestados pela Instituição.

4.10 DIRETÓRIO ACADÊMICO

A **representação estudantil** na Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) remonta à criação do **Diretório Acadêmico Dr. Jorge Beltrão**, em 3 de setembro de 1960, consolidando-se como instância histórica e legítima de participação discente na vida acadêmica e institucional. Desde sua origem, o Diretório colabora de forma efetiva para o fortalecimento da formação jurídica, para a evolução da FDSM e para a consolidação de uma cultura de protagonismo estudantil.

O Diretório Acadêmico possui Estatuto próprio, conforme **ANEXO 4.10** deste PDI. Seus membros são **eleitos diretamente pelo corpo discente**, em processo democrático que assegura legitimidade à sua atuação. O presidente do Diretório Acadêmico possui

assento e voz ativa nos órgãos deliberativos institucionais, ampliando a participação estudantil nos processos de decisão acadêmica e administrativa.

O Diretório Acadêmico dispõe de **espaço físico próprio** no campus e conta com **apoio institucional para o desenvolvimento de suas atividades**, que abrangem iniciativas de caráter acadêmico, científico, cultural e social. Esse suporte fortalece a autonomia discente e a integração entre estudantes, contribuindo para a consolidação de uma formação cidadã e crítica, em consonância com os princípios e valores institucionais estabelecidos no PDI.

4.11 POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSES

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** reconhece a relevância estratégica de manter um vínculo contínuo e estruturado com seus egressos, compreendendo-os como agentes de transformação social e como representantes da qualidade e da solidez de sua formação acadêmica. Nesse sentido, a política de acompanhamento dos egressos vai além da atualização de dados sobre sua inserção profissional e acadêmica, configurando-se como um **eixo institucional de valorização, pertencimento e engajamento**.

Essa política busca criar um espaço permanente de diálogo e cooperação entre a instituição e seus ex-alunos, reforçando laços institucionais, estimulando a circulação de saberes e fortalecendo a imagem da FDSM como centro de excelência jurídica.

Ações Estruturantes

Entre as principais ações desenvolvidas, destacam-se:

- **Comissão de Ações Sociais dos Alunos e Egressos (CAS-FDSM):** instância consolidada que promove a participação de egressos em campanhas de responsabilidade social e ações comunitárias. Essa atuação aproxima os ex-alunos da realidade institucional e permite que compartilhem suas experiências com a comunidade acadêmica.
- **Participação em Eventos Acadêmicos:** os egressos são convidados a atuar como palestrantes, debatedores e conferencistas em congressos, seminários e oficinas temáticas, contribuindo para a troca de experiências e para o enriquecimento da formação discente.
- **Integração em Grupos de Pesquisa:** muitos egressos permanecem vinculados a grupos e linhas de pesquisa da FDSM, colaborando em projetos acadêmicos, produção científica e atividades de extensão, fortalecendo a interdisciplinaridade e a continuidade da investigação científica.
- **Participação no Podcast Institucional “Conversa com a FDSM”:** canal inovador de comunicação e difusão acadêmica que integra egressos em diálogos sobre temas jurídicos. Por meio desse espaço, os ex-alunos compartilham seus conhecimentos e experiências de mercado, inspirando os discentes e fortalecendo a identidade institucional.

Compromisso Institucional

Atividades de extensão voltadas à cidadania e a presença constante dos egressos em atividades acadêmicas evidenciam a consolidação de uma política que transcende o ciclo formativo, mantendo a **relação de pertencimento e valorização recíproca**. Essa aproximação permite que os atuais discentes se beneficiem das trajetórias e práticas profissionais de quem já trilhou o caminho acadêmico, fortalecendo os vínculos intergeracionais e a cultura institucional.

A política de acompanhamento de egressos reafirma, portanto, o compromisso da FDSM em acompanhar o estudante **antes, durante e após sua formação**, celebrando conquistas, ampliando oportunidades de desenvolvimento e garantindo que a formação jurídica ofertada se traduza em impacto social, profissional e acadêmico.

Por meio dessas iniciativas, a FDSM não apenas mantém o elo com seus ex-alunos, mas **consolida uma rede colaborativa de conhecimento**, ética e responsabilidade social, na qual os egressos ocupam papel ativo como protagonistas da missão institucional.



Participação de egressa em evento de extensão em 2025, em parceria com o CIAMPAR (Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região).



FACULDADE DE DIREITO

Eixo 5

Gestão Institucional

APRESENTAÇÃO

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** possui uma estrutura organizacional sólida, eficiente e plenamente alinhada às demandas do ensino jurídico contemporâneo. Essa estrutura distingue a instituição como uma das referências nacionais na área, assegurando qualidade acadêmica e compromisso com a formação integral do estudante.

A gestão institucional tem como finalidade primordial **viabilizar, apoiar e fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão**, em conformidade com a legislação educacional vigente, com as regulamentações internas e com os princípios de melhoria contínua da qualidade. Tal gestão pauta-se, ainda, pelo desempenho institucional no âmbito do **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)**, como indicador permanente de excelência acadêmica e administrativa.

O processo de gestão é orientado pelo **planejamento estratégico**, que estabelece metas e diretrizes específicas, traduzidas em ações concretas e contínuas. Essas ações visam garantir a excelência na prestação dos serviços educacionais da FDSM, respondendo adequadamente às demandas externas, aos desafios do mercado de trabalho e às expectativas sociais, sem perder de vista as competências internas e a coerência com os objetivos delineados no **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**.

A atuação da gestão é marcada por uma preocupação constante com a **responsabilidade social, a sustentabilidade na utilização dos recursos** e a eficiência administrativa. Aliada ao uso de tecnologias modernas, essa prática de gestão é fortalecida pelo elevado preparo técnico e ético de seus gestores e colaboradores, assegurando eficácia na execução das atividades institucionais.

Outro ponto distintivo é a valorização de um **clima organizacional favorável à aprendizagem, à inovação e à cooperação**, propiciando

um ambiente acadêmico e administrativo saudável. O acompanhamento sistemático da execução de processos, projetos e programas garante o alinhamento às metas e objetivos previamente definidos, reforçando a cultura institucional de transparência, responsabilidade e qualidade.

Dessa forma, a gestão institucional da FDSM consolida-se como instrumento essencial de **planejamento, controle e inovação**, sustentando a missão da instituição de oferecer ensino jurídico de excelência e reafirmando seu compromisso com a sociedade e com o desenvolvimento humano.



5.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FDSM

A **estrutura organizacional** da FDSM encontra-se definida no **Artigo 4º do Regimento Interno**, que estabelece os órgãos da administração acadêmica e administrativa: **Colegiado Superior, Diretoria, Colegiado de Curso e Coordenação Didático-Pedagógica**.

Tal configuração assegura **clareza, coerência e eficiência** no processo de gestão, promovendo o alinhamento das práticas institucionais com a **missão acadêmica** e com os objetivos estratégicos descritos no **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**.

5.2 ÓRGÃOS DE GESTÃO SUPERIOR

A gestão superior da FDSM evidencia **elevado grau de maturidade organizacional**, refletido na apropriação das práticas por toda a comunidade acadêmica e no alinhamento das decisões aos instrumentos regulatórios e ao PDI. Cada órgão desempenha suas atribuições de forma efetiva, consolidando o compromisso da instituição com a **excelência do ensino jurídico superior**.

5.2.1 Colegiado Superior

Conforme disposto nos **Arts. 5º a 11 do Regimento Interno**, o **Colegiado Superior** constitui-se no **órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa da FDSM**. Sua composição e funcionamento refletem os princípios de **participação democrática, pluralidade e responsabilidade colegiada**, que orientam a condução da vida acadêmica e administrativa da instituição.

A presidência do Colegiado é exercida pelo Diretor da Faculdade, conforme o **Artigo 7º do Regimento Geral**, sendo assegurada a **maioria de membros oriundos do corpo docente**. Sua constituição contempla:

- Os docentes que ocupam os cargos de **Diretor e Vice-Diretor**;
- Três professores que exercem a função de **Chefes de Departamento**;
- O professor responsável pela **Coordenação Didático-Pedagógica**;
- Três professores indicados diretamente pela **entidade mantenedora**;
- Um representante do **corpo discente**;
- Quatro representantes natos da comunidade externa: o **Prefeito Municipal de Pouso Alegre, o Arcebispo da Arquidiocese de Pouso Alegre, o Presidente do Sindicato Rural de Pouso Alegre e o Presidente da**

A gestão superior da FDSM evidencia elevado grau de maturidade organizacional, refletido na apropriação das práticas por toda a comunidade acadêmica e no alinhamento das decisões aos instrumentos regulatórios e ao PDI.

Associação de Indústria e Comércio de Pouso Alegre;

- Um dirigente ou professor do **Ensino Médio local**, convidado conjuntamente pelo Presidente da Mantenedora e pelo Diretor da Faculdade.

As atribuições do Colegiado Superior abrangem a **governança acadêmica e administrativa**, incluindo:

- Elaboração, por voto secreto, das **listas tríplices** destinadas à nomeação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor;
- Eleição, por escrutínio secreto, dos **professores titulares** que integrarão os Conselhos da Fundação Mantenedora;
- Resolução, em grau de recurso, de matérias de interesse do ensino, da administração ou de ordem disciplinar, com prazo máximo de **15 dias para deliberação**;
- Instituição de **prêmios pecuniários ou honoríficos**, mediante consulta prévia à Mantenedora nos casos que envolvam valores financeiros;
- Aprovação do **Regimento Geral da Instituição** e de suas eventuais alterações;
- Homologação de atos do Conselho Departamental, quando necessário;
- Aprovação de normas e instruções para **concursos de admissão docente**;
- Deliberação sobre demais matérias atribuídas pelo Regimento Interno;
- Concessão de títulos honoríficos, como **Doutor Honoris Causa, Professor Honoris Causa e Professor Emérito**.

O Colegiado reúne-se em três modalidades:

- **Reuniões ordinárias** – realizadas no início e no encerramento de cada ano letivo;
- **Reuniões extraordinárias** – convocadas a qualquer tempo, por iniciativa do Diretor ou de 1/3 de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas e justificativa formal;
- **Reuniões solenes** – destinadas a eventos especiais, como **posses, refeições de grau e homenagens**, ampliadas para incluir todos os professores em exercício ou eméritos.

O funcionamento do Colegiado exige a presença da **maioria absoluta de seus membros**, sendo as deliberações tomadas por maioria simples. Em caso de empate, cabe ao Diretor, como Presidente, exercer o **voto de qualidade**.

Nos casos em que a pauta envolva diretamente algum membro, este poderá participar dos debates, mas estará impedido de votar. A revisão ou revogação de decisões previamente tomadas somente poderá ocorrer mediante deliberação favorável de **dois terços dos integrantes**, o que reforça o caráter **institucional, democrático e colegiado** das deliberações da instância máxima de gestão da FDSM.

5.2.2 Direção Institucional

Nos termos dos **Arts. 12 a 14 do Regimento Interno**, a **Diretoria da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** configura-se como o **órgão executivo responsável pela super-**

visão, coordenação e fiscalização de todas as atividades institucionais, assegurando a articulação eficiente entre os diversos setores e a regularidade administrativa e acadêmica.

A Diretoria é composta pelo **Diretor** e pelo **Vice-Diretor**, ambos nomeados pelo Presidente da **Fundação Sul Mineira de Ensino**, a partir de **listas tríplexes elaboradas, por voto secreto, pelo Colegiado Superior**. O mandato tem duração de **quatro anos**, com possibilidade de **recondução imediata**. Para compor a lista tríplex, exige-se que os candidatos sejam docentes aprovados pelo **Ministério da Educação (MEC)** e possuam, no mínimo, **dez anos de experiência no magistério superior**, o que assegura a qualificação e a maturidade necessárias ao exercício das funções diretivas.

A posse do Diretor e do Vice-Diretor ocorre em **sessão solene conjunta do Conselho Diretor da Fundação Sul Mineira de Ensino e do Colegiado Superior da Faculdade**, sob a presidência do dirigente máximo da Mantenedora. Em caso de vacância do cargo de Diretor, o Vice-Diretor assume automaticamente a função, garantindo a **continuidade da gestão acadêmica e administrativa**. Havendo vacância na Vice-Direção, cabe ao Colegiado Superior elaborar nova lista tríplex, restrita ao cargo vago.

Competências do Diretor

Ao Diretor da FDSM compete:

1. **Representar a Instituição**, judicial e extrajudicialmente, perante autoridades educacionais, órgãos públicos e a sociedade em geral;
2. **Convocar e presidir** as reuniões do **Colegiado Superior** e do **Conselho Departamental**;
3. **Aprovar** o quadro de horários de trabalho dos colaboradores e as grades horárias das aulas, assegurando a adequada distribuição das atividades acadêmicas;
4. **Exercer o poder disciplinar**, nos termos do Regimento Interno e de atos administrativos complementares, zelando pela ética e pela conduta profissional de docentes, discentes e colaboradores;
5. **Admitir e dispensar** profissionais dos corpos técnico, administrativo e docente, em conformidade com o Estatuto da Mantenedora e a legislação trabalhista;
6. **Conferir graus** aos concluintes dos cursos de graduação;
7. **Assinar**, em conjunto com o (a) Secretário (a), diplomas, certificados, certidões e demais documentos acadêmicos e administrativos de sua competência;
8. **Organizar** o quadro de pessoal da Secretaria e dos demais setores administrativos, aprovando normas e regulamentos internos;
9. **Autorizar despesas extraordinárias**, mediante consulta prévia à Mantenedora, destinadas à manutenção e ao aprimoramento dos cursos;
10. **Fixar**, após aprovação da Mantenedora e em conformidade com os órgãos reguladores, as tabelas de anuidades e os salários do corpo técnico, administrativo e docente;
11. **Apresentar anualmente** à Mantenedora a proposta orçamentária e o relatório das atividades desenvolvidas;

12. **Supervisionar** o regime didático e disciplinar dos cursos, acompanhando o desempenho acadêmico dos estudantes;
13. **Assinar correspondências oficiais e atos administrativos**, garantindo a regularidade documental e institucional;
14. **Preparar relatórios e documentos** exigidos por órgãos de fiscalização e regulação do Poder Público;
15. Exercer **todas as demais atribuições inerentes ao cargo**, nos termos do Regimento Interno e das normas institucionais aplicáveis.

Competências do Vice-Diretor

Compete ao **Vice-Diretor**:

- **Auxiliar permanentemente** o Diretor na condução acadêmica e administrativa da Faculdade;
- **Substituir o Diretor** em seus impedimentos ou ausências, garantindo a continuidade da gestão;
- Na ausência simultânea de Diretor e Vice-Diretor, a substituição é realizada pelo **decano do corpo docente**, preservando a governança e a estabilidade institucional.

5.3 ÓRGÃOS DE GESTÃO ACADÊMICA DA GRADUAÇÃO

Os **órgãos de gestão acadêmica da graduação** constituem núcleo estratégico da organização acadêmica da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, assegurando a coerência, a qualidade e a efetividade das práticas pedagógicas. Essa estrutura é composta pela **Coordenação do Curso de Graduação**, pelo **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** e pelo **Colegiado de Curso**, instâncias que atuam de forma integrada e complementar na condução das políticas acadêmicas, curriculares e pedagógicas.

5.3.1 Coordenação do Curso de Graduação

Regida pelo **Título II, Seção IV do Regimento Interno**, a **Coordenação do Curso de Graduação** desempenha papel central na **gestão pedagógica, no planejamento estratégico e na execução do Projeto Pedagógico de Curso (PPC)**. Sua atuação é orientada por **dados, evidências e indicadores acadêmicos**, assegurando alinhamento às diretrizes institucionais, às políticas nacionais de educação superior e às demandas da sociedade.

O **Coordenador de Curso** é designado diretamente pelo **Diretor da FDSM**, dentre os docentes que integram o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)**. Tal escolha reforça o protagonismo acadêmico, a competência pedagógica e a experiência institucional dos membros do NDE, consolidando uma liderança qualificada e comprometida com a excelência na condução do curso.

Além de liderar o desenvolvimento e a execução do PPC, cabe ao Coordenador articular os diferentes atores envolvidos no processo formativo — docentes, discentes, setores administrativos e órgãos colegiados — assegurando a unidade pedagógica e a coerência curricular.

A Coordenação é ainda responsável por **representar o curso nos órgãos colegiados da Instituição**, atuando como elo entre a gestão pedagógica e as instâncias deliberativas superiores. Nesse papel, o Coordenador garante que as decisões acadêmicas estejam alinhadas às diretrizes estratégicas do PDI, ao mesmo tempo em que preserva a especificidade e a qualidade do ensino jurídico ofertado pela FDSM.

5.3.2 Núcleo Docente Estruturante

Em conformidade com a **Portaria MEC nº 147/2007** e com a **Resolução nº 01/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES)**, a **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** regulamentou, por meio de seu Regimento Interno, a constituição e o funcionamento do **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** do Curso de Direito.

O NDE configura-se como **órgão de natureza consultiva e propositiva**, incumbido da **concepção, implantação, avaliação, consolidação e atualização permanente do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**, em estrita observância às políticas institucionais da FDSM e às diretrizes educacionais nacionais.

Composição

O NDE é constituído pelos seguintes membros efetivos:

- O Coordenador do Curso de Graduação, que atua como presidente;
- O Diretor da FDSM;
- O Vice-Diretor da FDSM;
- O Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da FDSM;
- Três docentes do quadro permanente com titulação *stricto sensu* em Direito, sendo pelo menos dois em regime de dedicação integral e, no máximo, um em regime parcial.

A nomeação dos membros ocorre por indicação da Direção ou eleição entre os docentes vinculados ao Colegiado de Curso, respeitados os critérios regimentais. O mandato dos membros docentes é de **três anos**, com possibilidade de **duas reconduções consecutivas**. Reconduções adicionais podem ser autorizadas mediante **parecer circunstanciado da Direção**, considerando o mérito da atuação anterior.

Podem ser designados até **dois membros suplentes**, submetidos às mesmas exigências dos efetivos, com direito a voto apenas quando convocados em substituição. A ausência injustifi-

cada em mais de **três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas no semestre** poderá ensejar a perda de mandato.

Funcionamento

A Presidência do NDE poderá ser exercida, temporariamente, por membro designado em caso de impedimento do Presidente. As reuniões ocorrem com quórum mínimo de **três membros presentes**, incluindo o Presidente, e as deliberações são tomadas por maioria simples. Em caso de empate, prevalece o **voto de qualidade da Presidência**.

As reuniões ordinárias realizam-se **bimestralmente**, convocadas com antecedência mínima de cinco dias úteis. Reuniões extraordinárias podem ser convocadas com prazo mínimo de dois dias úteis, em situações justificadas. Especialistas externos ou internos podem ser convidados, sem direito a voto, para contribuir com análises técnicas.

As atas das reuniões devem ser lavradas, assinadas pelos presentes e arquivadas em formato físico e, quando aplicável, digital. As votações são preferencialmente abertas, admitindo-se caráter secreto apenas em casos excepcionais. Não é permitido voto por procuração. Membros diretamente interessados em determinada matéria devem declarar impedimento – caso isso comprometa o quórum deliberativo, a votação deverá ser adiada.

Competências

Compete ao NDE:

- Implementar e acompanhar a execução do PPC;
- Propor atualizações e reestruturações curriculares;
- Analisar e validar planos de ensino das disciplinas;
- Planejar estratégias para avaliações externas e processos regulatórios;
- Avaliar o desempenho pedagógico de docentes e discentes;
- Propor ações de melhoria contínua voltadas à qualidade acadêmica;
- Zelar pelo alinhamento entre ensino, pesquisa, extensão e as diretrizes institucionais.

À Presidência do NDE incumbe: convocar e presidir reuniões; elaborar pautas; representar o núcleo perante órgãos da Instituição; designar relatores; encaminhar deliberações; dar posse a novos membros e assegurar o cumprimento do regulamento.

Instância Decisória

Nos casos de conflito de competência entre o NDE e outros órgãos institucionais, quando vinculados ao PPC, prevalecerão as decisões do NDE. Persistindo o impasse, caberá decisão final à Direção da FDSM.

O Diretor da Instituição possui **assento permanente no NDE**, com plenos direitos e deveres, reforçando o vínculo entre a gestão superior e a governança acadêmica.



Corpo docente da graduação da FDSM.

5.3.3 Colegiado do Curso de Graduação

O **Colegiado de Curso** constitui-se como órgão **normativo, deliberativo, executivo e consultivo**, com atuação voltada ao planejamento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo do curso de graduação em Direito. Subordinado ao **Colegiado Superior** da Instituição, desempenha papel estratégico nas decisões acadêmicas fundamentais, garantindo a excelência da formação discente, a coerência pedagógica e o alinhamento às diretrizes institucionais.

Composição

A composição do Colegiado de Curso observa critérios de representatividade e pluralidade, sendo formado por:

- Coordenador do Curso, que o preside;
- Diretor e Vice-Diretor da Faculdade;
- Três docentes do curso, eleitos por seus pares;
- Presidente e o Vice-Presidente do Diretório Acadêmico;
- Presidente da Fundação Mantenedora;
- Representantes técnico-administrativos vinculados à **Comissão Própria de Avaliação (CPA)**.

A escolha dos representantes docentes ocorre por meio de eleição direta entre os professores do curso de graduação, desde que responsáveis por disciplinas integrantes da matriz curricular regular. O mandato dos docentes eleitos é de **dois anos**, com possibilidade de recondução. Os três mais votados assumem como membros titulares. Em caso de renúncia, destituição ou desligamento, uma nova eleição é convocada para preenchimento da vaga.

O Coordenador do Curso exerce a presidência do Colegiado, sendo substituído, em seus impedimentos, pelo professor representante mais antigo entre os membros.

Competências

Compete ao Colegiado de Curso:

- Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação do curso, em articulação com a CPA, bem como analisar e colaborar na divulgação dos respectivos resultados;
- Elaborar a proposta de calendário acadêmico anual do curso;
- Apreciar convênios acadêmicos relacionados ao curso e submetê-los à Direção da Faculdade;
- Analisar demandas oriundas da Ouvidoria Institucional, quando pertinentes;
- Deliberar, em primeira instância, sobre matérias apresentadas por docentes ou discentes e julgar, em grau de recurso, questões previamente decididas pelo Coordenador do Curso;
- Apreciar casos de infrações disciplinares ou encaminhá-los às instâncias competentes;
- Avaliar e propor atividades extracurriculares que favoreçam o bom funcionamento do curso, registrando-as formalmente;
- Normatizar os componentes curriculares, promovendo a integração entre eles, assegurando qualidade didático-pedagógica e interdisciplinaridade;
- Zelar pela fiel execução de suas deliberações;
- Solucionar omissões e dúvidas decorrentes da interpretação ou aplicação do Regimento Interno;
- Aprovar a realização de cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão;
- Deliberar sobre matérias administrativas que interfiram ou se relacionem à vida acadêmica do curso.

Nas situações em que o Colegiado atua como **instância recursal**, o Coordenador do Curso, na qualidade de Presidente, se abstém de votar, preservando a imparcialidade processual.

Funcionamento

Compete ao Presidente do Colegiado: convocar e presidir reuniões, organizar a pauta, exercer o voto de qualidade, executar as deliberações do Colegiado Superior e, sempre que necessário, designar relator ou comissão para análise de matérias submetidas à apreciação do Colegiado.

O Colegiado de Curso reúne-se **ordinariamente duas vezes por semestre**, em sessão plena, convocada com data e horário previamente definidos. Reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador do Curso, por iniciativa própria ou a requerimento de ao menos um terço de seus membros, com antecedência mínima de **72 horas** e indicação expressa da pauta.

A organização da pauta é atribuição do Coordenador, podendo os demais membros propor a inclusão, exclusão ou alteração de itens. Quando aprovadas, tais sugestões passam a integrar a ordem do dia da sessão corrente ou de sessões subsequentes. Durante o expediente, cabe ao Coordenador dar ciência aos membros das correspondências e documentos recebidos, reforçando a transparência e a fluidez dos processos deliberativos.

5.3.4 Secretaria de Registro Acadêmico

A **Secretaria de Registro Acadêmico** constitui unidade administrativa de apoio essencial à gestão acadêmica da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, sendo responsável pela centralização, organização e controle de todos os atos da vida escolar dos discentes.

Compete à Secretaria:

- Gerir os processos de **matrícula, rematrícula e trancamento de curso**, assegurando o cumprimento das normas institucionais e legais;
- Manter atualizado o controle de **frequência e desempenho acadêmico** dos estudantes;
- Processar e registrar **transferências internas e externas**, observando a legislação educacional vigente e as diretrizes institucionais;
- Expedir documentos acadêmicos oficiais, tais como **históricos escolares, declarações, certidões, diplomas e certificados**, zelando pela autenticidade, integridade e segurança da informação;
- Organizar e conservar o **acervo acadêmico** em meio físico e digital, em conformidade com as normas do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- Prestar atendimento ágil e qualificado a discentes, docentes e demais setores da instituição, funcionando como elo administrativo entre a comunidade acadêmica e a gestão superior.

A Secretaria de Registro Acadêmico desempenha, portanto, função estratégica na governança acadêmica da FDSM, assegurando a confiabilidade dos registros escolares, a regularidade documental e a conformidade institucional perante os órgãos de regulação e supervisão da educação superior.

5.3.5 Núcleo de Atividades Complementares

As **Atividades Complementares** constituem componentes curriculares obrigatórios do Eixo de Formação Prática do Curso de Direito, concebidas para reconhecer, mediante avaliação institucional, habilidades, conhecimentos e competências desenvolvidos pelos acadêmicos, inclusive aqueles adquiridos fora do ambiente escolar formal. Esse conjunto abrange estu-

dos e práticas independentes, transversais, opcionais, de caráter interdisciplinar, bem como experiências vinculadas ao mundo do trabalho e às ações de extensão junto à comunidade.

A regulamentação das Atividades Complementares na **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** estabelece critérios objetivos de validade, proporcionalidade e integralização. Para tanto, existe uma **tabela normativa** que organiza as atividades em quatro grandes grupos: (I) pesquisa; (II) extensão; (III) prática jurídica; e (IV) atividades diversas. Cada grupo subdivide-se em modalidades específicas, possibilitando ampla diversidade de experiências acadêmicas, sempre respeitando a proporcionalidade da carga horária ao longo dos dez períodos do curso.

A realização das Atividades Complementares deve observar os critérios de **diversidade, progressividade e aproveitamento**:

- O critério da diversidade exige que o discente desenvolva atividades em, no mínimo, dois grupos distintos, assegurando uma formação plural.
- A progressividade implica execução contínua e gradativa das atividades ao longo do curso, em consonância com a carga horária mínima e máxima estipulada por semestre.
- O aproveitamento refere-se à observância dos parâmetros de pertinência, relevância e comprovação documental definidos institucionalmente.

As Atividades Complementares visam ao aprofundamento temático, ao enriquecimento cultural e multidisciplinar e à integração interinstitucional, ampliando a vivência acadêmica dos estudantes e fortalecendo sua formação cidadã e profissional. São experiências que ultrapassam a grade curricular obrigatória, promovendo uma visão crítica, plural e interdisciplinar do fenômeno jurídico.

A gestão das Atividades Complementares compete ao **Núcleo de Atividades Complementares**, responsável por:

- Elaborar e revisar anualmente as tabelas de atividades e seus respectivos grupos;
- Recepcionar, processar e arquivar os comprovantes apresentados pelos acadêmicos;
- Deliberar sobre requerimentos e dúvidas relativos ao cumprimento do regulamento;
- Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
- Propor providências logísticas e infraestruturais necessárias à realização de eventos;
- Articular-se com a Assessoria de Comunicação (ASCOM) para divulgação institucional das atividades.

O **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** exerce papel deliberativo na análise dos recursos e pedidos de reconsideração interpostos pelos discentes, assegurando a legitimidade acadêmica e a coerência pedagógica das decisões.

São deveres do discente: cumprir integralmente a carga horária prevista no PPC; observar as tabelas definidas; apresentar comprovantes no prazo máximo de oito dias após sua

emissão; respeitar os limites de carga horária por período letivo; e zelar pela autenticidade da documentação apresentada. O não cumprimento da carga horária mínima em cada semestre implica a obrigatoriedade de compensação no período subsequente, sendo vedado o acúmulo para períodos futuros.

As atividades vinculadas ao **Estágio Supervisionado** e ao **Trabalho de Conclusão de Curso** não podem ser contabilizadas como Atividades Complementares. O aproveitamento de atividades realizadas em instituições de ensino superior distintas é admitido mediante requerimento formal, com documentação comprobatória, limitado aos percentuais máximos previstos na regulamentação da FDSM.

A integralização da carga horária mínima estabelecida é condição indispensável para a conclusão do Curso de Graduação em Direito. As decisões proferidas pela gestão do Núcleo de Atividades Complementares poderão ser objeto de recurso dirigido ao NDE, cuja deliberação terá caráter definitivo e irrecorrível no âmbito institucional.

5.3.6 Núcleo de Trabalho de Curso

O **Regulamento do Trabalho de Curso (TC)** da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** disciplina as normas e procedimentos relativos à elaboração, orientação, avaliação e depósito final deste componente curricular obrigatório da Graduação em Direito. A aprovação do TC constitui requisito indispensável para a integralização da carga horária e para a conclusão do curso.

O TC deve ser desenvolvido individualmente pelo discente, sob orientação de docente do corpo permanente da Instituição, em conformidade com o regulamento próprio, com as diretrizes do **Manual de Apoio ao Trabalho de Curso**.

Seus objetivos centrais consistem em:

- Desenvolver a capacidade crítica, analítica e reflexiva do acadêmico;
- Aprimorar a interpretação de textos jurídicos;
- Consolidar competências de pesquisa científica e de resolução de problemas concretos no campo jurídico;
- Fomentar a autonomia intelectual e o rigor metodológico.

A carga horária mínima destinada à preparação do projeto corresponde a **39 horas/aula**, com acompanhamento sistemático registrado em portal institucional. O trabalho pode ser apresentado em três modalidades: **artigo científico jurídico, plano de negócio jurídico ou monografia**, sempre em conformidade com as normas da ABNT, do Manual de Trabalho Acadêmico da FDSM e, quando aplicável, com orientações técnicas do SEBRAE. O depósito final ocorre exclusivamente via sistema eletrônico da Instituição, sendo posteriormente

disponibilizado em **repositório digital de acesso público**.

Reformulação do modelo a partir de 2024

Em 2024, o Regulamento do TC passou por profunda reformulação, visando à modernização do processo, à adequação às tendências contemporâneas da pesquisa acadêmica e ao fortalecimento da formação discente. As alterações envolveram quatro aspectos cruciais:

1. **Modalidade do TC** – consolidou-se a preferência pela modalidade **artigo científico**, em razão de sua maior aderência à prática acadêmica e à possibilidade de publicação em periódicos especializados, ampliando a visibilidade da produção discente. A monografia, por sua extensão, mostrou-se menos eficiente como primeira experiência de pesquisa. Manteve-se, contudo, a possibilidade de apresentação de **plano de negócio jurídico**, como forma de incentivar o empreendedorismo acadêmico e a inovação profissional.
2. **Relação orientador/orientando** – estabeleceu-se o limite máximo de **10 orientandos por orientador**, de modo a assegurar acompanhamento qualificado e individualizado. A escolha do orientador ocorre via portal institucional, por ordem de solicitação, garantindo acesso amplo, democrático e transparente. A substituição de orientador pode ocorrer, de forma fundamentada, por iniciativa do discente ou do docente.
3. **Gestão de prazos** – o TC, agora incorporado como **componente curricular obrigatório**, é ofertado no **sétimo ou oitavo período** do curso, conforme calendário acadêmico. A vinculação ao período letivo elimina pedidos de prorrogação, uma vez que o trabalho deve ser iniciado e concluído no mesmo semestre. O não cumprimento ou aprovação insuficiente implica a necessidade de reinscrição no semestre subsequente.
4. **Forma de avaliação** – substituiu-se o modelo tradicional de bancas examinadoras, considerado excessivamente burocrático e pouco eficaz, por um sistema de acompanhamento contínuo pelo orientador, devidamente registrado no portal institucional. O orientador é o responsável direto pela avaliação, podendo: (I) aprovar o trabalho; (II) julgar insuficiente e solicitar alterações; ou (III) rejeitar, caso as correções não tenham atendido às exigências.

Procedimentos e instrumentos

Cada orientador realiza até **cinco encontros formais de orientação por semestre**, definidos em calendário previamente publicado, garantindo acompanhamento efetivo. O Manual do TC, disponibilizado no portal institucional, foi atualizado e simplificado, contendo instruções objetivas e links atualizados para normas da ABNT.

A **modalidade artigo científico**, com extensão média de 15 a 20 páginas, mostrou-se compatível com a carga horária, prazos estabelecidos e com a relação de orientação definida, permitindo a conclusão do trabalho com qualidade em um semestre.

Compete ao docente coordenador do TC supervisionar todas as etapas do processo, desde a inscrição até o depósito final, assegurando o cumprimento dos prazos e das diretrizes

institucionais.

Princípios institucionais

A nova regulamentação reforça a natureza formativa do TC, destacando:

- O compromisso com a **originalidade** e a prevenção do plágio;
- A valorização da pesquisa aplicada, com potencial de publicação;
- A integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- A democratização do acesso à orientação docente, respeitando a proporcionalidade.

Assim, o **Trabalho de Curso da FDSM** representa não apenas um requisito curricular, mas um **instrumento de consolidação da identidade acadêmica da Instituição**, voltado à formação de profissionais críticos, éticos e preparados para enfrentar os desafios da sociedade contemporânea.

5.3.7 Núcleo de Extensão

O **Regulamento da Extensão da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** disciplina a oferta, a organização e o registro das atividades que integram o **Programa de Extensão**, componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Direito, correspondendo a **10% da carga horária total do curso**. Fundamentada no princípio da **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**, a política extensionista da FDSM busca consolidar a interação transformadora entre Instituição e sociedade, articulando a produção acadêmica ao compromisso social, de modo a garantir a difusão do conhecimento jurídico e sua aplicação prática.

As atividades de extensão devem priorizar a **vivência interprofissional, a valorização do conhecimento aplicado e a formação cidadã, ética e profissional**. Elas abrangem as seguintes modalidades:

- **Programas e Projetos de Extensão** – ações de caráter contínuo e sistemático, articuladas com ensino e pesquisa, voltadas ao enfrentamento de demandas sociais e institucionais.
- **Cursos de Extensão** – iniciativas de duração determinada, presenciais ou semipresenciais, classificados em cursos de iniciação, atualização e capacitação, com carga horária máxima de 160 horas.
- **Eventos de Extensão** – atividades de curta duração e caráter pontual, que reservam no mínimo 10% de suas vagas ao público externo. Podem assumir diversos formatos, como congressos, seminários, oficinas, palestras, encontros e exposições.
- **Produtos de Extensão** – resultados concretos das ações desenvolvidas, tais como artigos, relatórios técnicos, materiais didáticos, vídeos e conteúdos digitais, destinados à difusão e democratização do conhecimento.



Visita Técnico-científica de alunos da graduação ao Congresso Nacional em Brasília, em 2024.

Gestão e operacionalização

A gestão das atividades extensionistas é atribuída ao **Núcleo de Extensão**, órgão vinculado à Coordenação do Curso, ao qual compete:

- Selecionar, planejar e acompanhar as atividades de extensão;
- Assegurar a integração com o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** e com o **Projeto Pedagógico de Curso (PPC)**;
- Supervisionar a execução das atividades, avaliando sua pertinência e impacto social;
- Proceder à certificação das ações desenvolvidas.

O regulamento garante aos discentes **livre participação**, mediante inscrição prévia e cumprimento dos requisitos estabelecidos. Aos participantes cabe apresentar documentação comprobatória, cumprir a frequência mínima e observar integralmente as normas institucionais.

Avaliação e certificação

A avaliação das atividades de extensão considera:

- A **coerência** entre objetivos e resultados;
- Os **impactos acadêmicos, sociais e culturais**;
- A **pertinência institucional** em relação ao PDI e ao PPC.

Cada atividade deve ser acompanhada por **relatório final**, condição indispensável para validação e certificação. A certificação é emitida em formato digital e concedida aos participantes que comprovarem **mínimo de 75% de frequência**, respeitado o limite máximo diário de 15 horas de atividades computáveis. As ações podem ser realizadas em **parceria com outras instituições públicas ou privadas**, desde que registradas formalmente no **Portal Acadêmico da FDSM**.

Normas complementares

Casos omissos no regulamento são resolvidos pelo **Núcleo Docente Estruturante (NDE)**, assegurando a coerência das atividades extensionistas com a política acadêmica da Instituição.

5.3.8 Núcleo de Prática Jurídica e de Estágio Supervisionado

O **Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** disciplina as normas relativas ao funcionamento do núcleo e à execução do **Estágio Supervisionado Obrigatório**, em estrita conformidade com as **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)** e com o **Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**.

O **Estágio Supervisionado** constitui componente curricular obrigatório e tem por finalidade consolidar a formação prática do discente, articulando teoria e prática, promovendo a vivência profissional e assegurando a integração do estudante com a sociedade e com o mercado de trabalho jurídico.

Estrutura e atividades do NPJ

O NPJ é a instância responsável pela coordenação, organização e execução das atividades práticas do curso, as quais compreendem:

- **Práticas simuladas**, voltadas ao treinamento técnico-processual e ao desenvolvimento de habilidades argumentativas;
- **Práticas forenses**, com participação em audiências e elaboração de peças jurídicas;
- **Práticas conveniadas**, realizadas em instituições públicas ou privadas parceiras, que possibilitam a imersão em diferentes contextos profissionais.

Todas as atividades são acompanhadas e supervisionadas por **docentes e profissionais habilitados**, garantindo o cumprimento das normas institucionais, a qualidade acadêmica e a observância de princípios éticos e de responsabilidade social.

Finalidades formativas do estágio

O estágio supervisionado tem como objetivo desenvolver competências técnicas, profissionais e sociojurídicas, tais como:

- Domínio de procedimentos jurídicos em áreas como **Direito Civil, Penal, Trabalhista e Empresarial**;
- Fortalecimento do **pensamento crítico e da capacidade de análise ética**;
- Formação para a atuação em diversas carreiras jurídicas;
- Compromisso com a cidadania, mediante a oferta de **atendimento jurídico gratuito à população em situação de vulnerabilidade**, realizado no âmbito do NPJ.

Gestão e acompanhamento

A gestão do NPJ é atribuída a **docentes designados pela Direção**, incumbidos de:

- Coordenar e supervisionar os estágios;
- Planejar e ministrar as atividades práticas;
- Acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico e profissional dos estagiários;
- Fiscalizar a frequência e a execução das atividades;
- Assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo núcleo.

Os **docentes orientadores** assumem papel central na condução das atividades, sendo responsáveis pela elaboração de cronogramas, acompanhamento pedagógico contínuo e emissão de pareceres avaliativos sobre os trabalhos desenvolvidos.

Direitos e deveres dos estagiários

Os acadêmicos estagiários têm assegurado o direito à formação prática qualificada, mas também assumem deveres expressamente previstos em regulamento, tais como:

- Observância da **responsabilidade ética** no atendimento ao público;
- Cumprimento rigoroso do **cronograma de atividades**;
- Respeito às normas de disciplina interna;
- Zelo pelas instalações, equipamentos e recursos disponibilizados pelo NPJ.

Avaliação

A avaliação das atividades do estágio supervisionado é realizada conforme a **programação institucional e a legislação interna vigente**, considerando, entre outros critérios, a qualidade técnica das produções jurídicas, o desempenho ético-profissional e o cumprimento integral das atividades propostas.

Além disso, a aferição de resultados contempla também a análise do **grau de satisfação** em relação ao desempenho do acadêmico, especialmente no que tange às atribuições práticas previstas no âmbito do NPJ.

5.4 ÓRGÃOS DE GESTÃO ACADÊMICA DA PÓS-GRADUAÇÃO

A gestão acadêmica do **Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** está estruturada em instâncias formais, devidamente regulamentadas, que asseguram a condução administrativa e pedagógica em consonância com as **Diretrizes da CAPES** (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), com o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** e com o **Regimento Interno da Instituição**.

Coordenação Científica e de Pós-Graduação

A **Coordenação Científica e de Pós-Graduação** constitui o órgão responsável pela orientação acadêmica e administrativa do Programa, atuando na definição das diretrizes estratégicas, na supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como no acompanhamento da produção científica.

A Coordenação é dirigida por um **Professor Coordenador**, designado de acordo com critérios normativos internos e externos, que assegura a regularidade acadêmica e a qualidade das atividades, além de representar institucionalmente o PPGD.

Colegiado do Programa

O **Colegiado do Programa** configura-se como órgão consultivo e deliberativo, com atribuições voltadas ao planejamento, acompanhamento e aprimoramento contínuo das ações acadêmicas do PPGD. Sua composição contempla os docentes do Programa, o Coordenador e a representação discente.

Secretaria Acadêmica

A **Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação** exerce funções de suporte técnico-administrativo, assegurando a operacionalização das atividades do Programa.

5.4.1 Coordenação Científica e de Pós-Graduação

A gestão da Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** é conduzida pela **Coordenação Científica e de Pós-Graduação**, que atua de forma integrada com os núcleos acadêmicos e os setores administrativos da Instituição. Essa estrutura assegura a efetividade da política institucional de ensino, promovendo a articulação entre os diferentes níveis de formação, a coerência pedagógica e a excelência acadêmica.

O **Programa de Mestrado em Direito da FDSM**, avaliado com **conceito 4 pela CAPES** (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), evidencia a maturidade acadêmica da Instituição, a relevância e o impacto das pesquisas desenvolvidas, bem como a qualificação da gestão acadêmico-administrativa. Essa avaliação atesta a consolidação de um modelo de pós-graduação que alia qualidade científica, rigor metodológico e compromisso social.

As ações planejadas e executadas pela Coordenação Científica e de Pós-Graduação estão diretamente vinculadas à política institucional de ensino e expressam-se por meio de iniciativas estratégicas, tais como:



Corpo docente do PPGD da FDSM.

I. Integração entre graduação e pós-graduação

- Participação de professores da pós-graduação na graduação;
- Ensino de disciplinas centrais e optativas;
- Orientação de iniciação científica, trabalhos de curso e projetos de extensão.

II. Fomento à pesquisa e produção científica

- Constituição de grupos de pesquisa e de estudo registrados no Diretório do CNPq;
- Envolvimento de docentes, mestrandos e graduandos;
- Estímulo à produção científica colaborativa.

III. Inserção em redes acadêmicas

- Participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais;
- Desenvolvimento de projetos interinstitucionais de iniciação científica e extensão.

IV. Captação e gestão de recursos

- Projetos financiados por recursos internos e externos;
- Vinculação às linhas de pesquisa do programa:
o Efetividade dos Direitos Fundamentais Sociais;
o Relações Sociais e Democracia.

V. Promoção de eventos acadêmicos

- Organização de congressos, seminários e oficinas;
- Articulação entre graduação e pós-graduação.

VI. Gestão e avaliação estratégica

- Planejamento estratégico anual;
- Definição de metas alinhadas ao PDI;
- Elaboração de relatórios de desempenho;
- Processos de avaliação contínua.

Esse conjunto de medidas traduz um modelo de gestão acadêmico-administrativa democrático, altamente qualificado, propositivo e alinhado às políticas de ensino, pesquisa e ex-

tensão, reafirmando o compromisso da FDSM com a formação jurídica de excelência e com o desenvolvimento científico e social da região em que está inserida.

A atuação da Coordenação Científica e de Pós-Graduação também se pauta pelos valores da inclusão, da gestão democrática e da promoção contínua da qualidade acadêmica. Os processos são conduzidos de maneira transparente e participativa, com ampla escuta da comunidade acadêmica. A comunicação entre docentes, discentes e instâncias administrativas é assegurada por canais institucionais oficiais — como e-mail acadêmico, sistema eletrônico de protocolos e ambiente virtual de aprendizagem —, além de reuniões periódicas e consultas abertas sobre decisões estratégicas. Essa dinâmica garante legitimidade, eficiência e clareza às deliberações.

A FDSM mantém, ainda, atenção constante à qualidade da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica destinada às atividades de pós-graduação. As salas de aula e os espaços de convivência são equipados com recursos audiovisuais modernos, rede de internet de alta velocidade, biblioteca física e digital de amplo acervo, além de ambientes específicos para grupos de estudo, orientação individual e produção acadêmica.

No campo da inclusão, a Instituição adota políticas estruturadas de acessibilidade e apoio acadêmico, contemplando: atendimento psicopedagógico especializado, voltado à escuta ativa, apoio emocional e orientação de estudos; acessibilidade arquitetônica e tecnológica para pessoas com deficiência, com adequações físicas, materiais adaptados e equipamentos assistivos; atendimento bilíngue (português/inglês) para discentes estrangeiros; e incentivo à equidade e diversidade, mediante bolsas institucionais e projetos com enfoque em direitos humanos, justiça social e combate às desigualdades.

Tais ações reforçam o compromisso da FDSM com uma pós-graduação inclusiva, democrática, de excelência acadêmica e socialmente comprometida. O Programa se consolida como espaço de formação integral e de impacto efetivo na comunidade acadêmica e na sociedade, indo além dos limites formais da sala de aula e promovendo uma experiência transformadora de ensino e pesquisa.

5.4.2 Colegiado do Programa de Pós-Graduação

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDSM** constitui-se como órgão **consultivo e deliberativo**, com atribuições normativas, acadêmicas e administrativas vinculadas à condução do Programa. Sua composição contempla os docentes permanentes integrantes do quadro de pessoal vinculado à Faculdade, o Coordenador do Programa — que exerce a presidência — e a representação discente eleita, cujo mandato é de dois anos.

Competências

Compete ao Colegiado do Programa:

- Auxiliar o Coordenador no desempenho de suas atribuições acadêmicas e administrativas;
- Propor critérios e normas complementares para regulamentar internamente as atividades do Programa;
- Sugerir medidas voltadas ao aprimoramento da organização, da operacionalização e do desenvolvimento das atividades didático-científicas, de pesquisa e de produção acadêmica, com vistas ao fortalecimento da consolidação científica e institucional;
- Apreciar os resultados alcançados pelo Programa em termos de qualidade acadêmica, impacto da produção científica, consolidação institucional e captação de recursos externos, propondo medidas de qualificação e expansão;
- Subsidiar a revisão e a atualização do projeto pedagógico do Programa, incluindo planos curriculares, linhas de pesquisa e áreas de concentração;
- Propor ações de integração didático-científica e administrativa entre a pós-graduação, a graduação, a extensão e a educação continuada, em consonância com as diretrizes institucionais;
- Incentivar iniciativas de captação de recursos externos para o financiamento das atividades acadêmicas e para a sustentabilidade do Programa;
- Propor alterações e subsidiar a atualização do Regimento do Programa;
- Zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos que regulamentam o funcionamento da pós-graduação *stricto sensu* em Direito;
- Promover a integração entre o corpo docente do Programa e incentivar o compartilhamento de experiências e resultados acadêmicos, científicos e extensionistas.

As decisões do Colegiado são tomadas mediante votação individual de seus membros, obedecido o quórum de maioria simples. A secretaria acadêmica da Pós-Graduação é responsável pela **sistematização, registro e divulgação das decisões colegiadas**, assegurando a transparência dos atos por meio do site institucional e demais canais oficiais da FDSM.

5.4.3 Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação

A **Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** exerce função estratégica no suporte técnico-administrativo às ações acadêmicas do Programa de Mestrado em Direito. Sua atuação contribui diretamente para a implementação de práticas de gestão institucional alinhadas aos princípios de autonomia, representatividade, participação e transparência, em consonância com as diretrizes institucionais e os critérios de avaliação estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

A Secretaria atua como elo permanente entre órgãos gestores e colegiados, docentes, discentes, técnicos administrativos e, quando pertinente, representantes da sociedade civil.

Essa mediação assegura a operacionalização das decisões deliberadas no âmbito do Colegiado do Programa, garantindo sua sistematização, registro, publicação nos meios oficiais (portal institucional e mural da Secretaria) e efetiva apropriação pela comunidade acadêmica.

Funções Específicas

Entre as atribuições da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, destacam-se:

- **Apoio técnico e documental** aos processos do Colegiado, incluindo a elaboração de pautas, atas, registros de votação, organização de arquivos deliberativos e acompanhamento da execução das deliberações, assegurando a rastreabilidade e a memória institucional;
- **Controle de mandatos e representações**, em conformidade com os regulamentos internos que disciplinam a composição dos órgãos colegiados, a duração dos mandatos e os critérios de renovação ou substituição, garantindo ampla divulgação e transparência;
- **Gestão da comunicação acadêmica formal**, com a publicação de decisões colegiadas por meio de editais, comunicados oficiais, e-mail institucional e sistema acadêmico, promovendo a transparência e a acessibilidade da informação;
- **Suporte à participação qualificada de docentes**, discentes e técnicos administrativos, mediante organização de reuniões abertas, convocações formais, disponibilização prévia de documentos e publicação de atas e resoluções, fortalecendo a cultura de corresponsabilidade institucional;
- **Registro e encaminhamento de demandas da comunidade acadêmica**, assegurando postura acolhedora e criteriosa, em conformidade com os valores da gestão democrática, promovendo a integração entre os diferentes setores institucionais e o ambiente da pós-graduação.

Relevância Institucional

A atuação da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação é essencial para garantir a **legitimidade e a efetividade** das instâncias colegiadas, funcionando como agente articulador entre os diversos atores institucionais e como guardião da regularidade processual, da transparência administrativa e do pleno exercício da participação da comunidade acadêmica na condução e no desenvolvimento do Programa.

5.4.4 Núcleo de Pesquisa

O **Núcleo de Pesquisa da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** constitui instância acadêmica e administrativa estratégica, responsável pelo planejamento, execução e monitoramento das atividades de pesquisa científica da Instituição. Seu funcionamento pauta-se nos princípios de **autonomia institucional, representatividade dos colegiados, participação ativa da comunidade acadêmica e transparência decisória**, em conformidade com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e os critérios de avaliação do Ministério da Educação (MEC).

O Núcleo de Pesquisa é regido por regulamento próprio, aprovado em instância colegiada, que define sua composição, mandatos, competências, formas de deliberação e mecanismos de publicidade dos atos administrativos e acadêmicos. Sua estrutura contempla a participação de **docentes, discentes e técnicos administrativos**, assegurando pluralidade de vozes, representatividade institucional e escuta qualificada de diferentes segmentos da comunidade acadêmica.

Funções e Atividades

As atividades do Núcleo de Pesquisa da FDSM evidenciam seu compromisso com a qualidade acadêmica e com a governança democrática, materializando-se nas seguintes práticas:

- **Gestão democrática dos grupos de pesquisa**, por meio de processos de credenciamento e recadastramento, avaliações anuais de desempenho e incentivo à adesão de novos docentes e discentes, respeitando critérios de mérito acadêmico e aderência às áreas estratégicas da Instituição;
- **Organização de editais e chamadas públicas** para bolsas e projetos de pesquisa, com critérios objetivos e previamente divulgados, baseados em mérito acadêmico, impacto potencial e relevância social, promovendo equidade e transparência;
- **Incorporação de estudantes da graduação e da pós-graduação em atividades científicas**, incentivando iniciação científica, participação em eventos e coautoria em publicações, ampliando a cultura de engajamento acadêmico em diferentes níveis de formação;
- **Interlocução com órgãos de fomento e sociedade civil organizada**, articulando demandas sociais concretas à pesquisa aplicada, em conformidade com princípios éticos e de responsabilidade institucional.

Governança e Alinhamento Institucional

A governança do Núcleo de Pesquisa é marcada pela participação efetiva da comunidade acadêmica na definição de prioridades temáticas, estruturação de linhas de pesquisa e elaboração de editais, além da avaliação das atividades científicas. Essa dinâmica garante a **aderência da política de pesquisa ao perfil do egresso institucional**, caracterizado por formação crítica, ética, técnica e socialmente comprometida.

Entre as práticas que reforçam esse alinhamento, destacam-se:

- **Integração orgânica entre ensino, pesquisa e extensão**, mediante projetos interdisciplinares com impacto social mensurável, que vinculam iniciação científica, práticas extensionistas e conteúdos curriculares;
- **Promoção de oportunidades formativas qualificadas**, como oficinas metodológicas, seminários temáticos, orientações coletivas e editais de incenti-

vo à publicação e à apresentação de trabalhos científicos;

- **Acompanhamento de egressos** que participaram de atividades de pesquisa na graduação, com indicadores de continuidade em programas de pós-graduação e atuação em carreiras jurídicas de alta qualificação;
- **Implantação de mecanismos internos de avaliação e melhoria contínua**, a partir da análise de relatórios de grupos de pesquisa, feedbacks discentes e painéis avaliativos com docentes, permitindo ajustes e inovações nas práticas acadêmicas.

Relevância Institucional

Ao adotar uma **gestão democrática e transparente** da pesquisa, a FDSM garante que suas políticas institucionais sejam efetivamente aplicadas no cotidiano acadêmico. O Núcleo de Pesquisa consolida, assim, a coerência entre **objetivos formativos, métodos pedagógicos e estratégias de inserção científica e social**, contribuindo decisivamente para a formação de egressos capazes de compreender criticamente o Direito, intervir de forma qualificada na realidade e colaborar para a transformação social, em consonância com os mais elevados padrões de qualidade acadêmica.

5.5 ÓRGÃOS DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA EM GERAL

5.5.1 Tesouraria

O setor de **Tesouraria da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** desempenha função estratégica na **gestão das receitas acadêmicas e administrativas da Instituição**, atuando sob a coordenação do Setor Financeiro. Sua atuação está pautada por **procedimentos padronizados, integrados aos sistemas institucionais**, garantindo **eficiência, segurança e transparência** na administração financeira.

Entre suas atribuições, destacam-se:

- **Gestão de receitas acadêmicas**, compreendendo o recebimento de mensalidades, taxas e demais valores devidos pelos discentes;
- **Apoio a processos de matrícula e rematrícula**, com a devida operacionalização financeira;
- **Controle de inadimplência**, incluindo a emissão de relatórios específicos e comunicação com o setor jurídico, quando necessário;
- **Administração de bolsas institucionais**, contemplando monitoria, iniciação científica, estímulo, convênios e programas institucionais, com atividades de conferência documental, inserção de dados em sistema, arquivamento e emissão de relatórios periódicos;
- **Execução de rotinas financeiras operacionais**, como fechamento diário de caixa, depósitos bancários via malote e envio de informações à contabilidade;
- **Atendimento a programas de financiamento estudantil**, como o FIES (recebimento de documentação e conferência de aditamentos), o CredLES e demais iniciativas, garantindo suporte ágil e eficaz;

- **Suporte às demandas institucionais de comunicação**, no tocante à prestação de informações financeiras relevantes à comunidade acadêmica.

A Tesouraria, ao integrar-se ao sistema de gestão da FDSM, assegura a **fidedignidade das informações financeiras e a continuidade dos serviços institucionais**, configurando-se como setor fundamental para a governança administrativa.

5.5.2 Financeiro

O **setor Financeiro da FDSM**, subordinado ao Coordenador Financeiro, constitui a unidade responsável pela **execução, controle e acompanhamento das rotinas contábeis e financeiras da Instituição**, assegurando a **conformidade regulatória, a integridade das operações e a precisão dos registros**.

Suas atribuições abrangem:

- **Gestão de mensalidades e receitas acadêmicas**, incluindo a geração de parcelas e o registro em sistema;
- **Conciliação bancária diária**, envolvendo contas correntes, cartões e aplicações financeiras, com conferência sistemática entre extratos bancários, registros internos e relatórios emitidos pela Tesouraria;
- **Controle de recebimentos e lançamentos contábeis**, com registros físicos e digitais organizados, além da execução de rotinas de retorno bancário e baixa de pagamentos;
- **Gestão de fluxo de caixa**, contemplando transferências entre contas, elaboração de relatórios contábeis e utilização de sistemas de análise (cubos analíticos) para monitoramento e auditoria;
- **Execução de contas a pagar**, com gerenciamento de vencimentos, atualização de saldos e efetivação de pagamentos em conformidade com o saldo bancário diário;
- **Apoio à Tesouraria**, com o lançamento de descontos autorizados, conforme **ANEXO 5.5.2**, e elaboração de planos de pagamento de acordo com a demanda institucional.

A atuação do setor Financeiro está estruturada a partir de **procedimentos internos rigorosamente padronizados**, com integração ao sistema de gestão financeira da FDSM, o que garante **rastreamento, confiabilidade e eficiência operacional**.

5.5.3 Contabilidade

O **setor de Contabilidade da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** desempenha papel estratégico na **escrituração contábil institucional, no cumprimento das obrigações fiscais e regulatórias e na preservação documental**, assegurando a con-

formidade da gestão financeira com as normas vigentes. Sua atuação está estruturada em **procedimentos padronizados** e fundamentada na utilização dos módulos da plataforma **TOTVS**, que garantem precisão, rastreabilidade e integração sistêmica.

Entre as principais atribuições, destacam-se:

- **Execução das rotinas contábeis institucionais**, incluindo lançamentos diários de recebimentos e pagamentos, conciliações e fechamento de saldos;
- **Elaboração e publicação anual do Balanço Patrimonial**, em jornal de grande circulação regional, assegurando a transparência pública da gestão contábil;
- **Envio das demonstrações contábeis ao Ministério Público**, por meio do sistema SICAP, e à Receita Federal do Brasil, por meio do SPED, em atendimento às exigências legais;
- **Gestão documental e arquivamento**, com organização dos comprovantes contábeis de acordo com o Sistema de Registros de Qualidade e observância rigorosa dos prazos de guarda documental previstos em lei;
- **Responsabilidade pela guarda de documentos fiscais e pelo cumprimento das obrigações acessórias** nos âmbitos federal, estadual e municipal, assegurando aderência à legislação tributária e regulatória.

A movimentação contábil de cada exercício é mantida em arquivo ativo pelo período de três anos, sendo posteriormente transferida para o arquivo morto, em conformidade com as normas institucionais e legais.

No âmbito operacional, as funções são desempenhadas por equipe técnica especializada, composta por Técnico e Auxiliar Contábil.

O **Técnico Contábil**: responde pela execução integral das rotinas contábeis, incluindo lançamentos diários, fechamento de saldos, elaboração de relatórios, além da escrituração e da supervisão geral dos processos.

O **Auxiliar Contábil I** atua de forma complementar, realizando:

- Conferência e arquivamento de relatórios mensais oriundos dos setores de Graduação, Pós-Graduação, FIES e recebimentos antecipados;
- Consolidação do razão contábil por meio dos cubos analíticos;
- Registro e digitalização de Notas Fiscais de serviços com e sem retenção, compras sem estoque, adiantamentos a fornecedores e despesas de viagem;
- Integração e escrituração de notas fiscais de serviços contratados no módulo fiscal da plataforma TOTVS;
- Elaboração da Declaração de **Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFWeb)** com base nas informações provenientes do EFD-Reinf, eSocial, MIT e DIRBI.

A atuação articulada da equipe contábil garante a transparência, a precisão e a confiabilidade da escrituração contábil da FDSM, contribuindo diretamente para a sustentabilidade institucional, a credibilidade da gestão financeira e a conformidade com os órgãos de controle interno e externo.

5.5.4 Recursos Humanos e Departamento Pessoal

O **Setor de Recursos Humanos (RH) da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** exerce função estratégica na **gestão de pessoas**, orientando sua atuação para a qualidade dos serviços prestados, a valorização dos colaboradores e o fortalecimento da cultura institucional. Entre suas atribuições destacam-se: a definição de competências organizacionais e individuais; o planejamento e a execução de programas de capacitação e desenvolvimento profissional; o registro formal da formação acadêmica e da experiência dos colaboradores; e a promoção de iniciativas voltadas à melhoria do clima organizacional. Essas atividades são conduzidas em estreita parceria com a Alta Direção e com a participação dos gestores dos setores demandantes, assegurando a adequação entre os perfis profissionais, os postos de trabalho e os treinamentos realizados.

O **Departamento Pessoal (DP)**, vinculado ao RH, é responsável pela execução das rotinas administrativas e legais relacionadas à gestão contratual e às obrigações trabalhistas e previdenciárias. Suas atividades incluem:

- Registro e contratação de colaboradores, com a formalização de contratos de trabalho;
- Aplicação de reajustes salariais decorrentes de convenções coletivas e da legislação vigente;
- Elaboração da folha de pagamento mensal, incluindo o 13º salário, bem como o controle e registro das férias;
- Emissão de rescisões contratuais, recibos de férias e demais documentos correlatos;
- Geração de **Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA)** e recolhimento dos encargos correspondentes;
- Elaboração e envio das obrigações trabalhistas e previdenciárias no âmbito do **eSocial**, abrangendo Previdência Social, Receita Federal, FGTS e Ministério do Trabalho e Emprego;
- Conferência, cálculo e emissão do **DARF eSocial** mensal, contemplando as contribuições à Previdência Social, Receita Federal, PIS sobre a folha de pagamento e FGTS;
- Contabilização da folha de pagamento e geração da previsão contábil, por meio do software **RM Saldus**.

A sistemática de trabalho do setor é estruturada em **rotinas padronizadas por instruções normativas internas** e em **plena conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente**, assegurando a legalidade, a precisão e a rastreabilidade dos processos.

Assim, o **Setor de Recursos Humanos e Departamento Pessoal da FDSM** constitui instância essencial para a **gestão eficiente das relações de trabalho**, garantindo a observância das obrigações legais, a segurança jurídica e a consolidação de práticas de gestão de pessoas alinhadas aos objetivos estratégicos institucionais.

5.5.5 Departamento Jurídico e de cobrança

A atividade de **Cobrança da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** é responsável pela administração e acompanhamento dos assuntos financeiros relacionados à inadimplência discente, com foco na **regularização de pendências financeiras e no suporte direto ao Coordenador Financeiro**. Sua atuação contribui de forma decisiva para a sustentabilidade econômico-financeira da Instituição, operando com base em procedimentos padronizados, em conformidade com as normas internas e em alinhamento às diretrizes de gestão responsável e eficiente dos recursos.

Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- Geração periódica de relatórios simplificados de inadimplência, estruturados a partir de filtros de mensalidades em aberto por centro de custo, em observância às normativas institucionais;
- Recebimento, conferência e arquivamento do relatório de percentual de inadimplência por turma, elaborado pela Tesouraria, assegurando a rastreabilidade dos dados e a integração entre setores;
- Adoção de medidas de **cobrança administrativa**, mediante encaminhamento dos relatórios de inadimplência para empresa terceirizada especializada, com vistas à regularização dos débitos, sempre em conformidade com as diretrizes institucionais e observando princípios de ética e respeito à comunidade discente;
- Gerenciamento e supervisão dos acordos firmados pela empresa terceirizada, acompanhando sua execução e garantindo a conformidade com os parâmetros contratuais;
- Registro sistemático e controle das ações realizadas, subsidiando o processo de **toma-da de decisão estratégica** no âmbito da gestão financeira da Instituição.

A atividade de Cobrança, ao conjugar procedimentos preventivos e corretivos, assegura a manutenção do equilíbrio financeiro e a continuidade das ações acadêmicas e administrativas da FDSM, atuando com **sensibilidade no trato com os estudantes e com efetividade nos resultados**, em consonância com os princípios institucionais de responsabilidade e sustentabilidade.

5.5.6 Tecnologia da Informação e de Comunicação

O **Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** exerce papel estratégico na **modernização da infraestrutura tec-**

nológica, no desenvolvimento de soluções digitais e no suporte operacional aos processos acadêmicos e administrativos. Sua atuação é essencial para assegurar a eficiência institucional, a inovação contínua e a adequação às demandas crescentes da informatização do ensino jurídico e da Justiça brasileira.

A gestão da TIC contempla tanto a infraestrutura de *hardware* e *software* quanto o desenvolvimento de sistemas próprios, a manutenção de plataformas digitais e a garantia da **segurança da informação**, com ênfase no cumprimento rigoroso da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- Planejamento, implantação e suporte a processos integrados aos sistemas acadêmicos e administrativos, atendendo às demandas de docentes, discentes e colaboradores;
- Desenvolvimento, atualização e manutenção do **site institucional** (www.fdsm.edu.br), assegurando acessibilidade, transparência e usabilidade;
- Criação de relatórios estratégicos para subsidiar a tomada de decisão e apoiar a gestão acadêmica e administrativa em seus diversos níveis;
- Gerenciamento da **segurança e integridade dos dados institucionais**, em conformidade com as normas da LGPD;
- Instalação, atualização, validação e manutenção de softwares próprios ou de terceiros, além da supervisão de servidores institucionais, incluindo backup e monitoramento contínuo;
- Controle de servidores e links de conexão por meio de softwares de monitoramento, garantindo alta disponibilidade dos serviços digitais;
- Suporte técnico a docentes, discentes e setores administrativos, visando maior automação, agilidade e confiabilidade dos processos internos;



- Pesquisa, análise e viabilização da aquisição de equipamentos tecnológicos destinados ao ensino, à pesquisa e à inovação, assegurando o acesso à internet em todos os espaços acadêmicos;
- Apoio técnico a serviços institucionais de grande porte e impacto, como vestibulares, processos seletivos e matrículas.

O setor de TIC da FDSM reafirma, assim, seu compromisso com a **transformação digital, a inovação tecnológica e a sustentabilidade dos serviços acadêmicos e administrativos**, consolidando o posicionamento da Instituição como referência nacional em qualidade, modernidade e excelência no ensino jurídico superior.

5.5.7 Suprimentos e Patrimônio Institucional

O **Setor de Suprimentos e Patrimônio da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** desempenha funções estratégicas na gestão administrativa, garantindo o fornecimento adequado de materiais e serviços, bem como o controle, registro e preservação dos bens permanentes da Instituição. Sua atuação pauta-se pelos princípios da **eficiência, economicidade, rastreabilidade e transparência**, assegurando que os recursos institucionais sejam aplicados de forma sustentável e em consonância com os objetivos acadêmicos e administrativos da FDSM.

Atividades de Suprimentos

As atribuições do setor no campo de suprimentos incluem:

- Atendimento às solicitações de compras recebidas via sistema eletrônico, provenientes dos diversos setores da Instituição;
- Aquisição de materiais, serviços e equipamentos (incluindo livros, softwares e publicações), com exceção de veículos e itens de mídia e comunicação;
- Seleção de fornecedores, observando critérios de qualidade, economicidade, prazo de entrega e confiabilidade;
- Recebimento físico e conferência rigorosa dos materiais adquiridos, assegurando conformidade com os pedidos;
- Lançamento das notas fiscais referentes a estoque e patrimônio, garantindo a correta atualização dos registros administrativos.

Atividades de Patrimônio

No âmbito do patrimônio, as responsabilidades do setor abrangem:

- Registro das notas fiscais de bens imobilizados no sistema **RM Nucleus**;
- Cadastro detalhado de todos os bens adquiridos no sistema **RM Bonum**;
- Identificação e fixação de etiquetas de patrimônio em bens móveis incorporados ao acervo institucional;
- Emissão de relatórios de entrega de bens aos setores demandantes, assegurando controle e rastreabilidade;

- Controle de baixas patrimoniais em casos de venda, obsolescência, extravio ou inutilização de bens;
- Cálculo da depreciação dos ativos imobilizados, em conformidade com normas contábeis vigentes;
- Emissão de relatórios de ficha de imobilizado, com encaminhamento à Contabilidade;
- Fechamento periódico da competência no sistema **RM Bonum**, após integração e validação junto ao setor contábil.

A atuação integrada do **Setor de Suprimentos e Patrimônio** contribui diretamente para a **sustentabilidade administrativa e financeira da FDSM**, ao mesmo tempo em que garante o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e institucionais. A padronização dos processos, aliada ao uso de sistemas informatizados, assegura maior confiabilidade na gestão dos recursos e bens institucionais, fortalecendo a governança e a transparência da Instituição.

5.5.8 Vendas e Relações Públicas

O **Setor de Vendas e Relações Públicas da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, subordinado à **Coordenadoria Financeira**, desempenha papel estratégico na promoção institucional, na captação de alunos e na manutenção do relacionamento com discentes e egressos. Sua atuação abrange os cursos de Graduação, Pós-Graduação Stricto Sensu, Programas de Extensão e processos seletivos de Transferência, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade acadêmica e financeira da Instituição.

Captação de Alunos – Graduação

As ações voltadas à graduação são estruturadas de forma sistêmica e incluem:

- Planejamento e execução de palestras em escolas públicas e privadas, com o objetivo de divulgar o curso de Direito;
- Estreitamento de vínculos com gestores escolares e acompanhamento direto das campanhas de vestibular;
- Organização de visitas guiadas às instalações da FDSM e recepção de potenciais interessados;
- Registro e gerenciamento de dados de candidatos no sistema institucional, possibilitando ações contínuas de relacionamento;
- Divulgação da FDSM em feiras educacionais, eventos institucionais e provas do ENEM, incluindo a distribuição de materiais promocionais;
- Atendimento personalizado aos candidatos, via canais digitais ou pessoalmente, para fornecimento de informações, divulgação de resultados e realização de chamadas para matrícula;
- Finalização do processo seletivo por meio da efetivação da matrícula (on-line ou presencial).

Captação de Alunos – Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Extensão

No âmbito da Pós-graduação e da Extensão, o setor executa as seguintes funções:

- Divulgação dos cursos e realização de visitas regionais a instituições parceiras;
- Atendimento individualizado e personalizado a potenciais alunos, presencialmente ou via canais digitais institucionais;
- Apoio às campanhas de divulgação dos processos seletivos da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, incluindo envio de mensagens segmentadas pelo sistema de gestão acadêmica;
- Organização de visitas guiadas e recepção de interessados;
- Condução do processo de matrícula, de forma presencial ou remota, assegurando praticidade e acessibilidade.

Captação de Alunos – Transferência

Em relação aos processos seletivos de Transferência, as atribuições incluem:

- Divulgação institucional das oportunidades de ingresso por transferência;
- Atendimento qualificado aos interessados, presencialmente ou via canais digitais, com registro detalhado das informações no sistema institucional;
- Análise comparativa das grades curriculares da instituição de origem e da FDSM, registrada formalmente no sistema de gestão;
- Organização de visitas guiadas e recepção dos candidatos;
- Conclusão do processo com a efetivação da matrícula, seja on-line ou presencial.

Relacionamento com Egressos

O setor também atua na manutenção de vínculos com ex-alunos, em consonância com a política institucional de valorização dos egressos. As ações desenvolvidas compreendem:

- Atualização sistemática dos cadastros de egressos e recém-formados, assegurando a continuidade do relacionamento institucional;
- Divulgação de novos cursos e oportunidades acadêmicas, de acordo com o perfil e interesse registrado pelos ex-alunos no sistema de gestão de relacionamento.

A atuação do **Setor de Vendas e Relações Públicas** caracteriza-se pelo alinhamento às diretrizes estratégicas da FDSM, garantindo **visibilidade institucional, fortalecimento da marca acadêmica e consolidação de vínculos duradouros com estudantes e egressos**. Por meio da integração entre planejamento, atendimento personalizado e uso de sistemas informatizados, o setor contribui de forma significativa para a perenidade institucional e para o cumprimento da missão da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**.

5.5.9 Assessoria de Comunicação

A **Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** constitui setor estratégico responsável pela gestão integrada da comunicação institucional, atuando na interface entre a Instituição e seus diversos públicos internos e ex-

ternos. Sua atuação é orientada por demandas recebidas via portal administrativo, pelo calendário acadêmico e por datas sazonais relevantes, além da proposição de ações próprias que visam consolidar a imagem institucional e fortalecer sua presença no cenário acadêmico e social.

Principais atribuições da ASCOM incluem:

- Gerenciamento e atualização de conteúdos no site institucional e mídias sociais oficiais da FDSM;
- Criação, edição e publicação de materiais digitais e impressos, assegurando padronização visual e comunicacional;
- Planejamento, desenvolvimento e execução de campanhas de marketing institucional, comercial, social e de endomarketing;
- Gestão da comunicação interna e externa, voltada a alunos, colaboradores, docentes, egressos e comunidade em geral;
- Programação, acompanhamento e cobertura de eventos institucionais, com registro e divulgação em diferentes meios;
- Estabelecimento e manutenção de relacionamento institucional com a imprensa local, regional e nacional.



A atuação da **Assessoria de Comunicação** garante não apenas a visibilidade da FDSM, mas também a coerência discursiva e a integração entre as ações de ensino, pesquisa, extensão e responsabilidade social, fortalecendo a reputação da Instituição como referência em excelência acadêmica.

Participação da FDSM como apoiadora do II Congresso de Direito de Família da OAB/ MG Pousos Alegres, evento organizado por egressos da instituição.

5.5.10 Órgãos de Apoio Logístico

Os **Órgãos de Apoio Logístico da FDSM** são responsáveis pela manutenção da infraestrutura física e operacional da Instituição, assegurando a qualidade, a segurança e o bom funcionamento dos espaços acadêmicos e administrativos. Entre suas atribuições destacam-se:

- Coordenação e supervisão das equipes de limpeza e conservação, jardinagem, manutenção, segurança patrimonial, portaria e copa;
- Gestão do estoque de materiais institucionais, garantindo o suprimento adequado para os setores acadêmicos e administrativos;
- Execução de serviços gerais indispensáveis à rotina institucional, preservando a organização e a funcionalidade do ambiente universitário.

A atuação desse setor é essencial para assegurar condições físicas e logísticas adequadas ao processo de ensino-aprendizagem e às demais atividades acadêmicas, contribuindo para a sustentabilidade e a qualidade da gestão institucional.

5.6 ACERVO ACADÊMICO EM MEIO DIGITAL

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** mantém seu **acervo acadêmico em meio digital**, em conformidade com as normativas do Ministério da Educação (MEC), assegurando acessibilidade, preservação e qualidade no acesso às informações acadêmicas e científicas.

5.6.1 O Acervo Acadêmico

O acervo digital da FDSM é composto por títulos que integram a bibliografia básica e complementar do curso de Direito, disponibilizados em formato eletrônico para consulta e estudo dos discentes, docentes e demais usuários autorizados.

5.6.2 Formas de Acesso ao Acervo Acadêmico

O acesso ao acervo digital é restrito a usuários devidamente autorizados, conforme perfil institucional, garantindo a **confidencialidade, a integridade e a rastreabilidade das informações**. O principal canal de acesso é o portal institucional, que permite consultas seguras e de fácil navegação para alunos, professores e colaboradores.

5.6.3 Plataforma de Guarda, Acesso e Manutenção

A guarda, o acesso e a manutenção do acervo digital são realizados por meio de **plataforma educacional integrada ao sistema de gestão institucional**, assegurando eficiência, atualização constante e preservação dos conteúdos.



Eixo 6

Corpo Docente

APRESENTAÇÃO

A qualidade do processo de ensino-aprendizagem está intrinsecamente vinculada à qualificação e ao engajamento do corpo docente. Consciente dessa premissa, a **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** mantém em seus quadros profissionais altamente titulados, com formação compatível ao nível dos serviços educacionais oferecidos, além de extensa experiência acadêmica e profissional nas áreas correlatas. Esse diferencial constitui uma das principais diretrizes institucionais, garantindo à Faculdade reconhecimento regional e nacional, evidenciado pelo desempenho da Graduação e de seu Programa de Pós-Graduação stricto sensu, avaliado com conceito 4 pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

A Instituição reconhece que o comprometimento docente é elemento estruturante para a formação integral do estudante, na medida em que articula uma sólida base teórica à expertise prática necessária ao exercício profissional. A docência qualificada garante ainda a mediação crítica e reflexiva indispensável ao desenvolvimento das competências jurídicas, sociais e éticas requeridas dos egressos.

No atual cenário, caracterizado pela centralidade da tecnologia nas relações sociais e nas práticas de ensino, a atuação docente demanda constante atualização e domínio de ferramentas digitais. O desafio não reside apenas na compreensão dos recursos tecnológicos, mas sobretudo em sua utilização pedagógica, de modo a potencializar a aprendizagem, atender às exigências de um mercado de trabalho em transformação e ampliar os horizontes formativos dos discentes. Nesse contexto, a FDSM estabelece como princípio institucional que o docente deve estar em permanente processo de capacitação, ampliando suas competências multidisciplinares para conduzir os estudantes a uma formação abrangente, conectada com diferentes áreas do conhecimento que dialogam com o Direito. Essa postura assegura a qualidade do ensino e reafirma o compromisso da Insti-

tuição com a formação de profissionais críticos, éticos e socialmente comprometidos.

Entre os desafios pedagógicos contemporâneos, destaca-se a necessidade de conciliar o crescente interesse dos estudantes por redes sociais e ambientes digitais com práticas acadêmicas consistentes. Para tanto, os docentes da FDSM são estimulados e apoiados a integrar tais recursos em suas metodologias, transformando-os em instrumentos pedagógicos e em canais eficazes de comunicação e difusão do conhecimento científico.

Com o objetivo de assegurar a efetividade dessas práticas, a FDSM disponibiliza suporte contínuo ao corpo docente por meio da equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). O setor garante acompanhamento das atividades pedagógicas mediadas por tecnologia, além da disponibilização de materiais de apoio em ambiente virtual de aprendizagem, consolidando a integração entre inovação tecnológica e excelência acadêmica.

O corpo docente da FDSM constitui um dos pilares de sua política educacional, desempenhando papel central na consecução da missão institucional e na consolidação da Faculdade como referência nacional em ensino jurídico de qualidade.

Professores que compõem o corpo docente da FDSM.



6.1 COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** consolidou-se, ao longo de sua trajetória institucional, como referência em ensino jurídico de qualidade. Esse reconhecimento decorre, em grande medida, da excelência de seu corpo docente, composto por profissionais altamente qualificados e comprometidos com a formação acadêmica de seus discentes, tanto nos aspectos teóricos quanto na aplicação prática do Direito.

Destaca-se, igualmente, a qualidade do corpo docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito (*stricto sensu*), nível mestrado, cuja produção científica é expressiva e amplamente reconhecida em âmbito regional e nacional. As pesquisas desenvolvidas pelos docentes do programa reafirmam o compromisso institucional com a consolidação do conhecimento jurídico crítico, inovador e socialmente relevante.

No curso de Graduação em Direito, os professores que integram a equipe pedagógica da FDSM atuam em áreas diretamente relacionadas às suas formações acadêmicas e profissionais, em conformidade com as exigências institucionais, com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de Direito e com a legislação educacional vigente. Tal alinhamento assegura a coerência entre a proposta pedagógica, os conteúdos ministrados e os objetivos formativos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

6.2 TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE

O corpo docente da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** é constituído, em sua quase totalidade, por professores com formação *stricto sensu*, nos níveis de mestrado e doutorado, sendo que os demais possuem titulação em nível de pós-graduação *lato sensu*, conforme **ANEXO 6.2** deste PDI. Ressalta-se que não há, na Instituição, docentes sem formação em pós-graduação, o que evidencia o compromisso institucional com a qualificação acadêmica de seu quadro profissional.

Além da elevada titulação acadêmica, os docentes da FDSM acumulam sólida experiência profissional na área jurídica e apresentam produção científica contínua, resultante das pesquisas que desenvolvem regularmente em suas respectivas linhas de investigação. Essa conjugação entre experiência prática e atividade científica assegura a excelência no processo de ensino-aprendizagem e reforça o papel formativo da Instituição na construção de conhecimento jurídico de relevância social.

As informações detalhadas sobre a titulação do corpo docente, bem como os dados referenciais e os currículos disponíveis na Plataforma Lattes, encontram-se organizadas no **Anexo X001** deste **Plano de Desenvolvimento Institucional**.

6.3 REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** cumpre rigorosamente a legislação nacional aplicável à contratação e ao exercício das atividades docentes, observando, com especial acuidade, as diretrizes legais que regem os regimes de trabalho e as atribuições acadêmicas correspondentes.

As contratações de docentes na FDSM ocorrem sob os regimes de **tempo integral, tempo parcial e horista**, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as normativas institucionais que disciplinam a matéria. Ressalta-se que a Instituição não possui docentes visitantes nem mantém professores em regime de colaboração interinstitucional, assegurando a estabilidade e a continuidade das práticas pedagógicas.

6.4 CRITÉRIOS APLICÁVEIS À SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTES

A qualificação dos docentes e do corpo técnico-administrativo constitui preocupação permanente da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, alinhada ao compromisso institucional com a excelência acadêmica e a qualidade dos serviços prestados. A instituição adota padrões rigorosos de recrutamento, manutenção de condições de trabalho condzentes com sua missão e incentivo constante ao aperfeiçoamento profissional de seus colaboradores.

O processo de contratação docente inicia-se, prioritariamente, com a análise do **currículo Lattes**, assegurando a verificação da formação acadêmica, da produção científica e da experiência profissional do candidato. Em situações em que o profissional seja o único habilitado na região para a especialidade requerida, ou o único inscrito no processo, a seleção se dá mediante entrevista individual, conduzida por instâncias acadêmicas competentes. Havendo dois ou mais candidatos, é realizado processo seletivo conduzido pelo **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** e pela **Coordenação do Curso**, que avaliam, de forma criteriosa, a qualificação acadêmica, a experiência docente, a atuação profissional na área jurídica ou afim, bem como as competências pedagógicas e interpessoais.

Independentemente da forma de ingresso, todos os docentes são selecionados com base em critérios objetivos que valorizam sua experiência acadêmica, a prática profissional e a

produção científica acumulada ao longo dos anos.

Os contratos são firmados sob o regime estabelecido pela **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)** e pelas normas sindicais vigentes, além de estarem subordinados ao **Regimento Interno da FDSM** e às diretrizes institucionais que regulamentam a atuação docente.

6.5 POLÍTICAS DE CAPACITAÇÃO DOCENTE E FORMAÇÃO CONTINUADA

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** estabelece como prioridade estratégica o **aprimoramento contínuo de seu corpo docente e técnico-administrativo**, compreendendo tal iniciativa como elemento essencial para a manutenção da qualidade acadêmica e da eficiência institucional.

Com esse propósito, a instituição promove e incentiva a participação de seus colaboradores em **cursos de atualização, treinamentos e capacitações periódicas**, assegurando, quando necessário, a redução da carga horária de trabalho para viabilizar a adesão às atividades formativas. O conceito de aprimoramento profissional adotado pela FDSM abrange a realização de cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, especializações, treinamentos técnicos e capacitações diretamente vinculadas à área de atuação do colaborador.

Entre os **incentivos institucionais oferecidos**, destacam-se:

- a) oferta de cursos internos de atualização e capacitação, voltados à docência e à gestão acadêmico-administrativa;
- b) estímulo à participação em cursos e programas de formação continuada em nível nacional e internacional;
- c) apoio para participação em cursos e eventos promovidos por instituições públicas, privadas ou pela própria FDSM.

Tais ações são orientadas pelo **Plano de Capacitação Docente e Técnico-Administrativo**, documento institucional que define diretrizes, objetivos e estratégias para o desenvolvimento permanente dos profissionais da FDSM, em consonância com sua missão institucional e com os parâmetros de qualidade estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pelas instâncias regulatórias.

6.6 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO ACADÊMICA DOCENTE

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, atenta às transformações do mercado de trabalho e às diretrizes nacionais de pesquisa, adota **políticas institucionais consoli-**

dadas de estímulo à produção acadêmica docente, alinhadas à sua missão de promover a excelência no ensino jurídico, à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e aos padrões de qualidade estabelecidos pela CAPES e pelo Ministério da Educação.

Entre as principais ações, destacam-se:

- **Revistas Científicas Institucionais:** manutenção da *Revista da FDSM* e da *Revista Ratio Juris* (está vinculada à graduação, em formato eletrônico e indexada no Qualis), ambas destinadas à difusão da produção acadêmica e ao fomento do pensamento crítico, com temáticas contemporâneas e socialmente relevantes.
- **Capacitação Permanente:** realização de formações específicas voltadas à produção acadêmica, contemplando atualização em normas técnicas de elaboração e submissão de artigos científicos, metodologias de pesquisa e boas práticas de publicação em periódicos nacionais e internacionais.
- **Incentivo à Publicação:** envio periódico aos docentes de informações atualizadas sobre periódicos com fluxo contínuo de submissão, bem como estímulo em eventos institucionais que promovem a difusão da produção científica.
- **Metas de Produção Acadêmica:** reforço do compromisso institucional com a ampliação contínua da produção científica do corpo docente, estimulando publicações qualificadas e revisando periodicamente os objetivos conforme as diretrizes estratégicas da Instituição.
- **Apoio Financeiro:** análise pela Coordenação de Curso em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), da possibilidade de concessão de auxílio financeiro para participação de docentes em eventos científicos locais, nacionais e internacionais, fortalecendo a inserção institucional no cenário acadêmico.

Tais medidas reafirmam o compromisso da FDSM com a consolidação de uma **cultura de pesquisa robusta, internacionalizada e socialmente comprometida**, em permanente

Coordenador do PPGD ministrando palestra na Universidade do Minho, em Portugal.



diálogo com os desafios contemporâneos do ensino jurídico.

6.7 PLANO DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE

O **Plano de Expansão do Corpo Docente da FDSM**, no período de vigência do PDI 2026–2030, pauta-se em princípios de qualidade acadêmica, inclusão, gestão democrática, responsabilidade social e internacionalização sustentável. Seu objetivo central é assegurar a **formação de um egresso crítico, ético e socialmente comprometido**, a partir da oferta de ensino atualizado, interdisciplinar e tecnicamente qualificado.

A expansão do quadro docente seguirá **modelo dinâmico e adaptativo**, ajustado às necessidades institucionais que emergirem no decorrer do PDI. Entre os principais fatores a serem considerados, destacam-se:

- a) variação no número de alunos matriculados;
- b) índices de inadimplência financeira do corpo docente;
- c) demandas acadêmicas e operacionais identificadas ao longo da execução do PDI;
- d) reformulações curriculares decorrentes de novas diretrizes e contextos pedagógicos;
- e) implementação de projetos estratégicos e adoção de novas tecnologias institucionais.

Espera-se que, durante a vigência deste PDI, a FDSM mantenha uma **gestão de pessoas estratégica e flexível**, capaz de responder a desafios internos e externos, assegurando a continuidade da qualidade acadêmica.

Diretor em reunião com professores e colaboradores administrativos.





Eixo 7

Corpo Técnico-Administrativo

APRESENTAÇÃO

O corpo técnico-administrativo da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** é composto por profissionais altamente capacitados em suas respectivas funções, comprometidos com a excelência na prestação de serviços e atentos às demandas educacionais que permeiam o cotidiano institucional. Sua atuação pauta-se pelo compromisso com a qualidade do atendimento prestado à comunidade acadêmica e à sociedade em geral, resultado que se reflete de forma consistente nos elevados índices de satisfação institucional, observados ao longo das quase sete décadas de existência da Faculdade.

Parte-se da premissa de que **colaboradores qualificados e em constante aperfeiçoamento** desempenham suas atividades com maior eficiência, empatia e autonomia, o que gera experiências institucionais positivas e fortalece a imagem da FDSM como centro de excelência em ensino jurídico. Nesse sentido, a instituição mantém política contínua de capacitação de seu corpo técnico-administrativo, assegurando a realização de cursos de atualização, treinamentos especializados e programas de desenvolvimento profissional. Tais iniciativas abrangem, entre outros aspectos, a integração de equipes, a gestão de processos educacionais e o atendimento inclusivo, com foco especial em práticas voltadas à educação especial.

A capacitação, compreendida como **processo estratégico de desenvolvimento de competências**, constitui diretriz institucional central, orientada à melhoria do desempenho individual e coletivo. Essa política visa aprimorar conhecimentos, habilidades e atitudes dos colaboradores, em todos os setores organizacionais, preparando-os para enfrentar desafios contemporâneos com eficácia, responsabilidade e inovação.

Ao adotar tais estratégias, a FDSM direciona esforços para o fortalecimento do desenvolvimento humano e profissional, promovendo maior produtividade, motivação e retenção de talentos. Esse investimento contínuo reflete-se na consolidação da instituição como re-

ferência regional, reconhecida pela sociedade não apenas pela qualidade do ensino jurídico, mas também pela excelência nos serviços administrativos que sustentam sua missão acadêmica.

Dessa forma, o corpo técnico-administrativo da FDSM dispõe de amplo acesso a ferramentas, recursos e conhecimentos necessários para a gestão eficiente dos processos institucionais, especialmente no âmbito da administração de recursos humanos e da integração com as atividades pedagógicas.

Em síntese, a valorização do corpo técnico-administrativo constitui pilar estratégico da política institucional da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, configurando-se como elemento fundamental para a consecução de seus objetivos e para o fortalecimento de sua identidade como instituição de ensino superior de qualidade e compromisso social.



Professores e colaboradoras técnico-administrativas.

7.1 CRITÉRIOS APLICÁVEIS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

A qualificação do corpo técnico-administrativo constitui diretriz prioritária da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, alinhada à sua missão institucional e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação educacional vigente. A instituição adota critérios rigorosos de recrutamento, seleção e condições de trabalho, visando não apenas à conformidade normativa, mas também ao fortalecimento das competências necessárias para o adequado desempenho das funções administrativas, técnicas e operacionais.

O processo seletivo simplificado contempla etapas que permitem avaliar a experiência profissional, a qualificação técnica, a capacidade de comunicação, bem como as habilidades interpessoais indispensáveis à interação harmoniosa com discentes, docentes e gestores institucionais.

Todos os colaboradores são contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e submetidos, ainda, às disposições do Regimento Interno e demais normas administrativas da instituição, assegurando clareza, estabilidade e equidade nas relações laborais.

7.2 POLÍTICAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA

O desenvolvimento profissional contínuo do corpo técnico-administrativo é uma política institucional consolidada da FDSM, voltada à melhoria da qualidade dos serviços de apoio acadêmico e administrativo.

Nesse sentido, a instituição promove cursos de atualização, treinamentos periódicos e programas de aperfeiçoamento, concedendo, quando necessário, redução de carga horária para participação. A formação é compreendida em sentido amplo, abrangendo cursos de capacitação, especialização, graduação, pós-graduação, bem como treinamentos técnicos específicos relacionados às funções desempenhadas.

Os incentivos institucionais incluem:

- Oferta de cursos de atualização e capacitação;
- Estímulo à participação em programas de formação e qualificação;
- Apoio a cursos promovidos por instituições públicas, privadas ou pela própria FDSM.

Essas ações são regulamentadas pelo **Plano de Capacitação**, assegurando coerência e uniformidade no processo de qualificação institucional.

O processo de admissão dos colaboradores é conduzido por entrevistas ou processos seletivos específicos, que avaliam, além da qualificação técnica, a experiência profissional, as habilidades de relacionamento interpessoal e a aderência aos valores institucionais.

Complementarmente, são promovidos treinamentos integrativos voltados à criação de um ambiente **acadêmico inclusivo, ético e respeitoso**, com foco no fortalecimento dos valores de igualdade e prevenção a práticas incompatíveis com os princípios institucionais.

7.3 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE ESTÍMULO AO TRABALHO COLABORATIVO

O setor de Recursos Humanos desempenha papel estratégico na promoção do bem-estar dos colaboradores e no fortalecimento da cultura organizacional. Para tanto, adota práticas que favorecem a comunicação, a participação e o trabalho colaborativo, como:

- **Canal de comunicação institucional (“RH Informa FDSM”)**, via aplicativo de mensagens, por meio do qual são divulgadas informações relevantes, tais como: datas de pagamento, comprovantes salariais, férias, benefícios, convênios, legislação e informes sindicais;
- **Treinamentos periódicos**, como o Curso de Brigadista Orgânico em parceria com o Corpo de Bombeiros, treinamentos de liderança para gestores e cursos de postura profissional e prevenção ao assédio para técnicos-administrativos;
- **Campanhas de saúde e bem-estar**, incluindo vacinação anual em parceria com instituições de saúde;
- **Participação em instâncias colegiadas**, possibilitando que os colaboradores se candidatem à Comissão Própria de Avaliação (CPA) e, por consequência, participem do Colegiado de Curso, assegurando representatividade e voz ativa nos processos decisórios.

Para o próximo ciclo de vigência do PDI (2026–2030), está prevista a intensificação de práticas de integração entre docentes e corpo técnico-administrativo, por meio de workshops, treinamentos conjuntos e ações colaborativas, de forma a ampliar a disseminação de conhecimentos e boas práticas de gestão acadêmica.

7.4 PLANO DE EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA VIGÊNCIA DO PDI

A expansão do corpo técnico-administrativo será conduzida em consonância com os objetivos estratégicos da instituição, observando os princípios de **qualidade, eficiência e sustentabilidade financeira**.

Entre os fatores determinantes para o dimensionamento do quadro funcional, destacam-se:

- a) variações no número de alunos matriculados;

- b) índices de inadimplência financeira;
- c) demandas acadêmicas, operacionais e administrativas ao longo da vigência do PDI;
- d) necessidades decorrentes de reformulações curriculares;
- e) implementação de novos projetos, tecnologias e serviços institucionais.

A gestão de pessoal será pautada pela **flexibilidade e adaptabilidade**, assegurando equilíbrio entre a manutenção da qualidade dos serviços prestados e a sustentabilidade econômico-financeira da instituição. Assim, o corpo técnico-administrativo da FDSM continuará a se consolidar como suporte essencial às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, reafirmando o compromisso institucional com a excelência e a responsabilidade social.



Professores e colaboradoras técnico-administrativas.



Eixo 8

Planejamento e Avaliação Institucional

APRESENTAÇÃO

O planejamento institucional da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** constitui-se como um processo contínuo, dinâmico e estratégico, fundamentado na definição da missão, visão e valores institucionais. Esse processo estabelece objetivos de médio e longo prazo e orienta a formulação de estratégias voltadas à otimização de recursos, ao fortalecimento da gestão acadêmica e administrativa e à busca pela eficiência na prestação dos serviços educacionais, com ênfase em um ensino jurídico inovador, atrativo e socialmente relevante.

A avaliação institucional é concebida como um processo sistemático, contínuo e integrado, realizado anualmente com o propósito de verificar a qualidade e a efetividade dos serviços prestados pela instituição. Esse processo busca identificar pontos fortes e fragilidades, permitindo o aperfeiçoamento constante das práticas pedagógicas e administrativas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e demais normativas do Ministério da Educação.

A participação de toda a comunidade acadêmica constitui um dos pilares desse processo avaliativo. Estudantes, docentes, técnicos administrativos e gestores contribuem, garantindo uma escuta qualificada e múltiplas perspectivas no processo de tomada de decisão. Entre os aspectos analisados, destacam-se a infraestrutura física e tecnológica, as metodologias de ensino-aprendizagem, a estrutura acadêmico-administrativa, a organização didático-pedagógica e documental, a qualificação e atuação do corpo docente, bem como as políticas institucionais de inclusão, acessibilidade e responsabilidade social.

Os resultados obtidos constituem insumos fundamentais para o aperfeiçoamento dos projetos pedagógicos de curso (PPCs), do projeto político-pedagógico institucional e dos modelos de gestão acadêmico-administrativa, consolidando um ciclo virtuoso de plane-

jamento, execução, monitoramento e replanejamento.

Dessa forma, a **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** reafirma seu compromisso com uma gestão acadêmica e administrativa participativa, transparente e orientada para resultados, fortalecendo sua identidade institucional e garantindo a excelência na formação jurídica oferecida à sociedade.



Atividade acadêmica da graduação.

8.1 COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação institucional constitui um eixo estruturante da gestão acadêmica da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, assegurando a melhoria contínua da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da própria organização institucional. Originalmente conduzida pela Coordenação de Avaliação Interna e Externa, a responsabilidade pelo processo avaliativo foi formalmente atribuída, a partir de 2004, à Comissão Própria de Avaliação (CPA), instituída pela Portaria nº 07/2004 e regulamentada pelas Resoluções nº 02/2004, nº 13/2005, nº 06/2014, nº 03/2017 e nº 04/2019.

Desde então, a CPA tem desenvolvido sua atuação em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), realizando diagnósticos precisos acerca das potencialidades e fragilidades institucionais e promovendo a consolidação de uma cultura avaliativa que envolve toda a comunidade acadêmica. O trabalho da CPA permite identificar pontos críticos, fortalecer práticas bem-sucedidas e gerar subsídios essenciais para o aperfeiçoamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Entre as atribuições da CPA, destacam-se:

- **Elaboração do Plano de Avaliação Institucional**, definindo metodologias, instrumentos e cronogramas;
- **Sensibilização e conscientização da comunidade acadêmica** quanto à importância do processo avaliativo e do papel estratégico da CPA;
- **Condução das discussões e análises** relativas aos processos de avaliação e aos resultados obtidos;
- **Definição de quesitos e critérios avaliativos**, assegurando alinhamento às dimensões do SINAES e às políticas institucionais;
- **Sistematização e publicidade dos resultados**, garantindo transparência e acesso à informação;
- **Produção de subsídios consistentes para o aprimoramento do PDI**, articulando a avaliação institucional com o planejamento estratégico;
- **Promoção da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica**, evidenciando os benefícios decorrentes do processo de autoavaliação.

Dessa forma, a CPA reafirma sua função como instância consultiva e propositiva, responsável por fortalecer a qualidade institucional e assegurar que a FDSM avance em consonância com os mais elevados padrões de excelência acadêmica e administrativa.

8.1.1 Composição, atuação e gestão na Autoavaliação Institucional

O artigo 11 da Lei nº 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), determina que todas as Instituições de Ensino Superior (IES),

públicas ou privadas, devem constituir uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), incumbida de conduzir os processos internos de avaliação institucional, sistematizar informações e prestar relatórios periódicos ao Ministério da Educação (MEC).

Nesse contexto, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** constitui-se como órgão interno, dotado de autonomia em relação à Direção, ao Colegiado Superior e aos demais órgãos colegiados e decisórios da instituição. Sua atuação garante a pluralidade de representação e a efetividade do processo avaliativo, em consonância com a legislação vigente.

A composição da CPA observa critérios de representatividade democrática, sendo regulamentada da seguinte forma:

- I. Dois representantes do **corpo docente**, sendo:
 - Um designado e passível de exoneração pelo Diretor da Instituição;
 - Um eleito por seus pares, mediante processo eleitoral próprio, ambos com mandato de três anos, permitida a reeleição.
- II. Dois representantes do **corpo discente**, indicados pelo órgão de representação estudantil, com mandato de um ano e possibilidade de recondução.
- III. Dois representantes do **corpo técnico-administrativo**, sendo:
 - Um designado e passível de exoneração pelo Diretor da Instituição;
 - Um eleito por seus pares, mediante processo eleitoral próprio, ambos com mandato de três anos, permitida a reeleição.
- IV. Dois representantes da **comunidade externa**, designados e passíveis de exoneração pelo Presidente da Fundação mantenedora.

A presidência da CPA é exercida por um coordenador escolhido pelo Diretor da Faculdade dentre os membros que a compõem, garantindo a legitimidade da liderança e a regularidade das ações.

As reuniões da CPA são realizadas **ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente sempre que necessário**, especialmente em momentos estratégicos, como a divulgação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e das avaliações referentes às condições de oferta do curso de graduação da FDSM. Nessas ocasiões, procede-se à análise minuciosa dos resultados e à deliberação das medidas corretivas e de aperfeiçoamento que se fizerem necessárias.

A renovação periódica de seus membros, conforme previsto em regulamento interno, assegura a manutenção de sua natureza colegiada, democrática e participativa, além de reafirmar o compromisso da FDSM com os princípios de transparência, qualidade e responsabilidade social no âmbito da avaliação institucional.

8.1.2 Formas de Participação da Comunidade Acadêmica e Externa

A participação da comunidade acadêmica e da comunidade externa no processo avaliativo da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** não se restringe à sua representação formal como membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA), prevista no item 8.1.1. Ela se concretiza também por meio da ampla colaboração de diferentes segmentos institucionais e sociais na resposta aos instrumentos de avaliação aplicados periodicamente.

Contribuem ativamente para o processo de autoavaliação:

- Discentes da graduação;
- Discentes do mestrado;
- Colaboradores (docentes e técnico-administrativos);
- Egressos;
- Representantes da comunidade externa.

A CPA, em consonância com seu planejamento anual, estabelece instrumentos de coleta de dados específicos para cada segmento, assegurando a acessibilidade e a adequação das metodologias empregadas:

- **Discentes da graduação:** participação por meio do Portal do Aluno;
- **Discentes do mestrado:** participação também por meio do Portal do Aluno, em seções específicas;
- **Docentes:** participação assegurada pelo Portal do Professor;
- **Técnico-administrativos:** participação viabilizada pelo Portal Administrativo;
- **Comunidade externa:** participação facultada por meio de questionários impressos ou formulários eletrônicos.

O processo de autoavaliação institucional da FDSM atende plenamente às exigências legais e às demandas acadêmico-administrativas, constituindo-se em um instrumento estratégico de gestão, de monitoramento e de melhoria contínua da qualidade institucional.

Os resultados produzidos pela autoavaliação evidenciam que os diferentes segmentos da comunidade acadêmica se encontram progressivamente sensibilizados quanto à relevância do processo, apropriando-se de suas conclusões e utilizando-as como referência para o aprimoramento de suas práticas.

8.2 RELATO INSTITUCIONAL (RI)

O Relato Institucional (RI) foi instituído como exigência no **Instrumento de Avaliação Institucional Externa** (modalidade presencial) de 2014, publicado pela **Portaria nº 92, de 31 de janeiro de 2014**, com o objetivo de subsidiar os atos de credenciamento, reconhecimento institucional e transformação da organização acadêmica. Atendendo a essa de-



Professor e alunos em Audiência Simulada Trabalhista.

terminação, a Diretoria da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** elaborou seus relatos institucionais nos anos de 2017 e 2024, em conformidade com a **Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 62**, a qual orienta as instituições quanto à estrutura, conteúdo e objetivos desse documento.

O Relato Institucional constitui-se em um instrumento de análise, síntese e transparência da vida acadêmica e administrativa da instituição. Seu conteúdo contempla:

- Histórico da FDSM e sua evolução institucional;
- Resultados e conceitos obtidos em avaliações externas;
- Desenvolvimento, a sistematização e a divulgação dos processos de autoavaliação conduzidos pela CPA;
- Plano de melhorias e as ações implementadas a partir das avaliações internas e externas;
- Evidências de efetividade da gestão acadêmica e administrativa;
- Apropriação dos resultados por gestores, docentes, técnicos-administrativos e discentes.

Uma vez finalizado, o Relato Institucional é encaminhado, por meio de ofício do Diretor, ao Coordenador da Comissão Própria de Avaliação (CPA), para ampla divulgação e apropriação por todos os segmentos institucionais. O documento permanece disponível no **site oficial** da FDSM e sua circulação é reforçada pelo envio de comunicados eletrônicos a gestores, coordenadores, docentes, técnicos-administrativos e discentes, incentivando sua leitura e assimilação.

Assim, o Relato Institucional cumpre dupla função: de um lado, atende às exigências normativas do **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)**; de outro, fortalece a cultura institucional de avaliação, oferecendo à comunidade acadêmica um panorama sintético e fidedigno sobre o desempenho, os avanços e os desafios da FDSM, consolidando-se como ferramenta estratégica de gestão e melhoria contínua.

8.3 EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL

A organização administrativa da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** é regida pelo **Regimento Interno**, no qual estão definidos seus órgãos gestores e respectivas competências. A **Diretoria**, representada pelo Diretor, configura-se como órgão executivo máximo, responsável por superintender, coordenar e fiscalizar todas as atividades acadêmicas, administrativas e financeiras da instituição. A **Coordenação Didático-Pedagógica**, por sua vez, é composta pelo **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** e pela **Coordenação de Curso**, instâncias fundamentais para a gestão do processo de ensino-aprendizagem e para o acompanhamento das diretrizes acadêmicas.

O processo de gestão institucional é evidenciado por meio das atas das reuniões das instâncias deliberativas, nas quais se registram as discussões e deliberações que orientam as práticas acadêmicas e administrativas. Os resultados provenientes das avaliações internas, analisados pela **Comissão Própria de Avaliação (CPA)**, são encaminhados aos órgãos decisórios – NDE e Colegiado de Curso –, os quais têm a prerrogativa de propor e implementar ações voltadas à melhoria contínua da qualidade educacional. Ressalta-se que há intensa comunicação entre os atores institucionais, garantindo a integração dos processos avaliativos e decisórios, como exemplifica a participação de membros da CPA no Colegiado de Curso e a atuação do Coordenador de Curso em ambos os órgãos, NDE e Colegiado.

As metas relacionadas à organização didático-pedagógica são materializadas em práticas efetivas, conduzidas pelo NDE e pela Coordenação de Curso, a partir da análise sistemática de dados e indicadores do processo ensino-aprendizagem. Esse trabalho contempla o planejamento e a implementação de recursos didáticos, estratégias metodológicas e técnicas pedagógicas que assegurem resultados exequíveis, compatíveis com os objetivos institucionais e com as expectativas da comunidade acadêmica, especialmente aquelas expressas nos processos de ava-

A organização administrativa da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) é regida pelo Regimento Institucional, no qual estão definidos seus órgãos gestores e respectivas competências.

liação institucional. Assim, consolida-se um ciclo de gestão que tem início nas avaliações internas e externas, evolui para a proposição de ações e resulta em benefícios práticos para estudantes, docentes e corpo técnico-administrativo.

A organização pedagógica da FDSM caracteriza-se pelo constante movimento de atualização, tanto no que concerne à capacitação docente quanto à incorporação de recursos tecnológicos. São promovidas iniciativas voltadas ao desenvolvimento de novas práticas de ensino, aliadas ao uso de ferramentas digitais que ampliam as possibilidades de aprendizagem, em consonância com as transformações sociais e com as exigências do mercado jurídico contemporâneo.

A infraestrutura da FDSM, consolidada ao longo de décadas de atuação no ensino jurídico, oferece condições adequadas para uma formação de excelência. A instituição dispõe de um amplo edifício com salas de aula climatizadas, equipadas com lousas interativas e sistemas de som modernos; biblioteca física e digital constantemente atualizadas; e laboratório de informática com acesso ampliado. Conta ainda com convênios com universidades estrangeiras, fortalecendo sua política de internacionalização, e com um **Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)**, que promove a articulação entre teoria e prática por meio de estágios internos e externos, além do **Escritório Modelo**, voltado ao atendimento jurídico gratuito à comunidade carente, sob supervisão docente. Para eventos institucionais e acadêmicos, a FDSM dispõe de um moderno **Salão do Júri**, com capacidade para 190 pessoas, e do tradicional **Salão Nobre**, com capacidade para aproximadamente 900 pessoas.

No âmbito da política de inclusão e permanência estudantil, a FDSM mantém programas institucionais de **Bolsas de Estudo**, concedidas conforme critérios previamente definidos,

Treinamento de alunos estagiários do Escritório Modelo em 2025.



além de manter parceria com a Fudacred para disponibilização da linha de financiamento **CredIES**, e ser credenciada ao **FIES (Fundo de Financiamento Estudantil)**.

Ao longo de sua trajetória, a FDSM tem buscado a **melhoria contínua** de suas práticas acadêmicas e administrativas, sustentada por processos sistemáticos de autoavaliação e por avaliações externas. As estratégias adotadas, os desafios enfrentados e os avanços alcançados encontram-se registrados nas atas dos órgãos colegiados, refletindo a evolução institucional como resultado de um processo coletivo, democrático e integrado, conduzido por diferentes segmentos da comunidade acadêmica.

8.4 RESULTADOS DOS PROCESSOS AVALIATIVOS EXTERNOS DA FDSM

A gestão acadêmica da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** é estruturada de modo a considerar, de forma articulada, tanto os resultados das avaliações externas promovidas pelo Ministério da Educação (MEC) quanto os processos de autoavaliação institucional. Essas instâncias avaliativas são utilizadas como insumos estratégicos para o **aprimoramento contínuo do planejamento institucional e pedagógico**, assegurando a qualidade do ensino e a aderência às diretrizes regulatórias nacionais.

Os resultados obtidos são amplamente apropriados pela comunidade acadêmica, servindo como parâmetros objetivos para a definição de metas, a reestruturação de processos e a implementação de melhorias permanentes. A autoavaliação periódica, conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), complementa as análises externas, promovendo uma cultura institucional de monitoramento, revisão e qualificação constante das práticas acadêmicas e administrativas.

8.4.1 Avaliação, Índices e Conceitos Oficiais da FDSM

No âmbito da regulação e supervisão da educação superior, o MEC utiliza diferentes instrumentos para aferir a qualidade das instituições, destacando-se o **Índice Geral de Cursos (IGC)** e o **Conceito Institucional (CI)**.

- **Índice Geral de Cursos (IGC):** indicador que avalia, em escala nacional, o desempenho global das instituições públicas e privadas, considerando a qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação ofertados.
- **Conceito Institucional (CI):** resultado de avaliação in loco realizada por especialistas designados pelo MEC. Analisa aspectos estruturais e pedagógicos da instituição, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), as políticas de ensino, pesquisa e extensão, a qualificação do corpo docente, os processos de gestão acadêmica e administrativa, bem como as condições da infraestrutura física e tecnológica.

Ambos os indicadores são expressos em escala de **1 a 5**, sendo que conceitos 4 e 5 representam padrões de excelência.

A FDSM apresenta **IGC igual a 4**, posicionando-se entre as instituições de ensino jurídico mais bem avaliadas do país, e **CI igual a 5**, conceito máximo que atesta a **qualidade superior da gestão institucional, da infraestrutura acadêmica e da política educacional adotada pela Faculdade**. *Fonte: e-MEC – Ministério da Educação*

8.4.2 Avaliação, índices e conceitos do curso de Graduação em Direito

Seguem os índices/conceitos atualizados em 02 de abril de 2024, com o comparativo do período anterior (2018) da FDSM:

ÍNDICE/CONCEITO	ANTERIOR	ATUAL	SIGNIFICADO DO ÍNDICE
Conceito Preliminar de Curso (CPC)	4 (conceito)	3 (conceito)	É um indicador de qualidade que avalia os cursos de graduação. Seu cálculo e sua divulgação ocorrem no ano seguinte ao da realização do Enade, com base na avaliação de desempenho de estudantes, no valor agregado pelo processo formativo e em insumos referentes às condições de oferta (corpo docente, infraestrutura e recursos didático-pedagógicos)
	3,14361 (faixa contínua)	2,814695 (faixa contínua)	
	Ano de 2018	Ano de 2022	
Índice Geral de Curso (IGC)	4 (conceito)	4 (conceito)	É construído com base numa média ponderada das notas dos cursos de graduação e pós-graduação de cada instituição. Assim, sintetiza num único indicador a qualidade de todos os cursos de graduação, mestrado e doutorado da mesma instituição de ensino. O IGC é divulgado anualmente pelo Inep/MEC, imediatamente após a divulgação dos resultados do Enade
	3,3084 (faixa contínua)	3,0131 (faixa contínua)	
	Ano de 2018	Ano de 2022	
Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD)	3 (conceito)	3 (conceito)	Representa a diferença entre o desempenho dos alunos concluintes e dos alunos ingressantes de um curso. É uma medida para o “efeito do curso”. Ele é expresso em uma escala real, que varia de -3.0 a 3.0, e também como um conceito numa escala de inteiros de 1 até 5
	2,7405 (faixa contínua)	2,458875 (faixa contínua)	
	Ano de 2018	Ano de 2022	

8.4.3 Avaliação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)

ÍNDICE/CONCEITO	ANTERIOR	ATUAL	SIGNIFICADO DO ÍNDICE
Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)	4 (conceito)	3 (conceito)	Avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

A aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) 2022 para os concluintes do Curso de Direito da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** ocorreu em **27 de novembro de 2022**, alcançando um índice de participação de 97,82%, correspondente a **180 estudantes**.

O ENADE avalia os cursos de graduação em escala de **1 a 5**, sendo 1 o conceito mais baixo e 5 o mais elevado. Nesse ciclo avaliativo, a FDSM obteve **conceito 3**, com índice contínuo de **2,502**. A análise por componentes revela que os acadêmicos apresentaram **61,038% de rendimento na Formação Geral (FG) e 40,366% em Conhecimento Específico (CE)**.

No exame anterior, realizado em 2018, a instituição havia alcançado **conceito 4**, com índice contínuo de **3,40987**, evidenciando, portanto, uma redução de um ponto na escala de avaliação. Esse resultado, no entanto, deve ser compreendido no contexto da **Crise Sanitária provocada pela COVID-19**, que impactou de forma significativa o processo de ensino-aprendizagem nas Instituições de Ensino Superior em todo o país. A análise comparativa nacional confirma que diversas instituições apresentaram desempenho semelhante no ENADE/2022, reproduzindo o reflexo desse cenário excepcional.

Ao analisar os resultados por dimensões, observa-se um aspecto positivo: o desempenho dos acadêmicos da FDSM em Formação Geral evoluiu de **56,01065% no ENADE/2018** para **61,038% no ENADE/2022**, indicando avanços nas competências transversais. Em contrapartida, houve redução no desempenho em Conhecimento Específico, de **46,63426% em 2018** para **40,366% em 2022**, aspecto que já vem sendo objeto de acompanhamento e de medidas pedagógicas de reforço por parte da Coordenação do Curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

No cenário nacional, dos **1.258 cursos de graduação em Direito inscritos no ENADE/2022**, **44% (563 cursos)** obtiveram conceito 3, posicionando a FDSM dentro da maior faixa média nacional, em patamar considerado satisfatório pelo MEC. No âmbito estadual, entre os **165 cursos de Direito**

avaliados em Minas Gerais, 48% (79 cursos) alcançaram conceito 3, evidenciando que a FDSM se encontra alinhada ao desempenho médio estadual.

Na **microrregião do Sul de Minas Gerais**, onde foram avaliados **22 cursos de Direito, 55% (12 cursos)** obtiveram conceito 3, incluindo a FDSM, o que reafirma sua consonância com os padrões regionais. De forma ainda mais específica, no município de **Pouso Alegre/MG**, três cursos de Direito participaram do ENADE/2022, sendo que apenas dois deles obtiveram conceito 3. Entre essas instituições, a FDSM apresentou os **maiores percentuais de rendimento tanto em Formação Geral (FG) quanto em Conhecimento Específico (CE)**, demonstrando sua **superioridade local na qualidade da formação jurídica**.

Em síntese, os resultados do ENADE/2022 evidenciam que a **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** mantém desempenho satisfatório e compatível com o padrão de qualidade observado em cursos de Direito no Brasil, em Minas Gerais e na microrregião do Sul de Minas. Ainda que o resultado tenha sofrido impacto direto da pandemia, a instituição já implementa **novas medidas pedagógicas, de inclusão social, de acessibilidade atitudinal e de inovação tecnológica**, associadas a constantes investimentos em infraestrutura acadêmica, que deverão contribuir para a **elevação do desempenho institucional no próximo ciclo avaliativo do ENADE (2025)**.

8.5 AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O plano de trabalho da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** é estruturado a partir da análise dos **cinco eixos do Instrumento de Avaliação Institucional Externa**, disponível em sua versão atualizada no site oficial do INEP (www.inep.gov.br), e fundamenta-se nos dispositivos da **Portaria nº 92, de 31 de janeiro de 2014**, bem como na **Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065**.

A **sensibilização da comunidade acadêmica** para participação nas pesquisas avaliativas é conduzida por meio dos canais institucionais de comunicação, sob responsabilidade da Assessoria de Comunicação da FDSM, mediante solicitação formal registrada no portal administrativo.

As avaliações institucionais seguem a organização por eixos: nos dois semestres do ano, o foco concentra-se inicialmente no **corpo docente** (eixo 1), seguido das dimensões relacionadas aos **eixos 2, 3, 4 e 5**, em ciclos planejados. Para os discentes de graduação, a instituição incentiva ativamente a participação nas pesquisas institucionais, ressaltando a importância do processo e **estimulando o desenvolvimento de uma postura reflexiva, crítica e consciente**, alinhada às demandas contemporâneas do ensino jurídico e às expectativas do mercado de trabalho.

Assim, o processo avaliativo institucional não apenas estimula o exercício do pensamento crítico acerca das práticas e da gestão acadêmica, como também promove a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem, ao gerar insumos valiosos para o aperfeiçoamento pedagógico e administrativo da FDSM.

Concluída cada etapa avaliativa, os resultados são **compilados estatisticamente** pela Secretaria da CPA e organizados em **relatórios analíticos**, os quais são encaminhados à Direção, aos Coordenadores, aos gestores institucionais, aos setores administrativos, ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e ao Colegiado de Curso. Esses relatórios subsidiam a formulação e implementação de **planos de ação direcionados à melhoria dos itens avaliados**.

Os resultados também são apresentados e discutidos no âmbito da CPA, que elabora recomendações e sugestões a partir dos achados. Para assegurar a transparência e a apropriação dos dados por toda a comunidade acadêmica, os relatórios são disponibilizados no site institucional, na seção da CPA – **“Acervo de Pesquisas”** –, organizados por ano. Ressalte-se que as respostas descritivas são suprimidas da publicação, garantindo a **confidencialidade e a preservação da identidade dos respondentes**. Adicionalmente, os resultados são encaminhados ao órgão de representação estudantil, ampliando a circulação e a assimilação das informações.

Ao término de cada ciclo anual, a CPA elabora um **documento-síntese da autoavaliação institucional**, que consolida os principais resultados e diagnósticos produzidos. Esse documento é publicado na página da CPA no site institucional e constitui referência para a comunidade acadêmica quanto ao desempenho institucional.

A sistematização final do processo ocorre por meio do **Relatório de Autoavaliação Institucional**, que reúne os resultados consolidados das pesquisas, a análise crítica e as **propostas de planos de ação para implementação de melhorias**. Esse relatório é publicado no sistema **e-MEC**, garantindo sua oficialidade, e simultaneamente disponibilizado no site da FDSM. Além disso, é encaminhado a todos os gestores, coordenadores, docentes, colaboradores técnico-administrativos, discentes e órgãos superiores, assegurando a ampla apropriação dos resultados e o fortalecimento da cultura avaliativa no âmbito da Instituição.

8.5.1 Avaliação da Coordenação do Curso de Graduação em Direito

Como componente do eixo 3 – **Políticas Acadêmicas**, a Coordenação do Curso de Graduação em Direito é avaliada anualmente por discentes e docentes. O objetivo é aferir a qualidade da atuação da Coordenação, considerando aspectos pedagógicos, administrativos e de gestão acadêmica.

A pesquisa direcionada aos docentes constitui parte integrante do indicador de desempenho da Coordenação, utilizando escala de concordância de 1 (discordância total) a 6 (concordância total), além da opção “não sei responder”. Os quesitos avaliativos contemplam presença, comunicação, atendimento às demandas, orientação pedagógica e institucional, mediação entre corpo docente e NDE, acompanhamento de práticas didático-pedagógicas, ética profissional, administração da potencialidade docente e infraestrutura.

Os discentes, por sua vez, avaliam a disponibilidade e acessibilidade da Coordenação para o atendimento de demandas acadêmicas, assegurando a retroalimentação do processo de gestão e o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

8.5.2 Avaliação do Corpo Docente

Integrante do eixo 3 – **Políticas Acadêmicas**, a avaliação do corpo docente é conduzida semestralmente junto aos discentes da graduação, visando aferir a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

As dimensões avaliadas incluem: planejamento das aulas, clareza na exposição, profundidade do conteúdo, relacionamento acadêmico, estímulo ao questionamento, esclarecimento de dúvidas, disciplina em sala, correspondência entre plano de ensino e execução, além da adequação do nível de exigência das avaliações.

Adicionalmente, é realizado um processo de **avaliação pedagógica e de desempenho docente**, conduzido pela Coordenação de Curso, com base em relatórios que destacam pontos fortes e fragilidades. Essa análise contempla cumprimento da carga horária, trocas de aulas, prazos, produção intelectual, avaliação discente, orientação monográfica, participação institucional, ouvidoria e autoformação. A partir desses dados, o Coordenador emite uma avaliação global e comparativa da contribuição de cada docente para a consolidação da qualidade acadêmica.

8.5.3 Avaliação dos Técnicos Administrativos e de Apoio Logístico

Os colaboradores técnico-administrativos e de apoio logístico participam das avaliações institucionais de forma segmentada, contemplando os eixos 1, 2, 4 e 5. Enquanto o eixo 5 é avaliado anualmente, os demais eixos são aferidos no ciclo trienal, possibilitando uma análise abrangente da atuação e contribuição desses profissionais para a qualidade institucional.

8.5.4 Avaliação Econômico-Financeira

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) inclui em seus relatórios demonstrativos de sustentabilidade financeira, acompanhados de prévias do balanço institucional elaboradas pela Coordenadoria Financeira.

O fechamento contábil é realizado no sistema TOTVS, seguido da elaboração das demonstrações financeiras – **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**. Esses documentos são submetidos à análise de auditor independente, que emite parecer formal posteriormente encaminhado ao Conselho Fiscal. Em sequência, o Conselho Diretor da FSME delibera em reunião formalizada por ata, com as respectivas assinaturas.

Os balanços aprovados são publicados em jornal de grande circulação em Pouso Alegre, enviados ao Ministério Público por meio do **SICAP** e à Receita Federal via **SPED**, observando prazos e formatos legais. O acompanhamento por órgãos externos, especialmente o Ministério Público, assegura a transparência, a legalidade e a eficiência da gestão financeira da FDSM.

8.5.5 Avaliação da Infraestrutura Institucional

A infraestrutura física da FDSM é avaliada anualmente no âmbito das pesquisas conduzidas pela CPA. São examinados espaços acadêmicos e administrativos, incluindo salas de aula, auditórios, salas de professores, biblioteca, laboratório de informática, salas de prática jurídica, setores administrativos, áreas de convivência e alimentação, além das instalações sanitárias. Os resultados obtidos subsidiam a definição de planos de ação para manutenção, modernização e ampliação dos ambientes institucionais.

8.5.6 Avaliação Institucional pela Comunidade Externa

A comunidade externa participa ativamente do processo avaliativo por meio de diferentes instrumentos: pesquisas impressas realizadas em eventos institucionais e visitas guiadas; entrevistas e questionários aplicados a famílias de vestibulandos; questionários junto aos usuários do Escritório Modelo e aos conveniados do Núcleo de Prática Jurídica; bem como formulários eletrônicos direcionados ao público em geral. Essa participação garante a incorporação da perspectiva social no planejamento e nas políticas institucionais da FDSM.

8.5.7 Avaliação Institucional pelos Egressos

A avaliação dos egressos da graduação é realizada um ano após a colação de grau, com o objetivo de mensurar a efetividade da formação jurídica recebida. Os questionários abordam aprovação no Exame da OAB, inserção profissional, participação em concursos públicos, continuidade de estudos em pós-graduação e percepção sobre a preparação acadêmica e prática para o mercado de trabalho.

No âmbito da pós-graduação, os egressos do Mestrado são avaliados em relação à sua experiência no programa, intenção de prosseguir na carreira acadêmica, vínculos com instituições de ensino e pesquisa, liderança acadêmico-profissional, impacto social e científico das pesquisas desenvolvidas e avaliação global do curso.

8.5.8 Avaliação do Curso de Graduação em Direito

A avaliação do curso de graduação em Direito ocorre anualmente, no eixo 3 – **Políticas Acadêmicas**, com os resultados disponibilizados na página da CPA. Os apontamentos descritivos registrados nas pesquisas são encaminhados à Ouvidoria para análise e providências.

Antônio Correia Neto – aluno da Graduação



8.5.9 Avaliação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

De acordo com o procedimento normativo **IT 006 PQ 04 – Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado)**, os discentes do Programa de Mestrado são convidados a avaliar aspectos acadêmicos, pedagógicos e institucionais.

Os quesitos contemplam: domínio e atualização do conteúdo pelo professor, metodologia de ensino, clareza e objetividade na transmissão do conhecimento, interação docente-discente, estímulo ao raciocínio crítico, capacidade de motivar o interesse, critérios de avaliação, organização e sequência do conteúdo, adequação do tempo de aulas teóricas e práticas, disponibilidade e atualização da bibliografia, infraestrutura (salas, biblioteca, secretaria), bem como a contribuição efetiva da disciplina para a formação acadêmica e profissional do aluno.

Os resultados servem como insumo estratégico para o aprimoramento do Programa de Mestrado e para a consolidação da excelência acadêmica da pós-graduação *stricto sensu* da FDSM.

8.6 FORMAS DE ANÁLISE E DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

8.6.1 Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações Institucionais

Os resultados das avaliações institucionais são sistematicamente compilados, analisados e distribuídos aos órgãos decisórios da IES e aos setores diretamente envolvidos, constituindo-se em instrumento estratégico para a implementação de ações corretivas e de melhoria contínua.

Concluído o ciclo anual das avaliações, a **Comissão Própria de Avaliação (CPA)** elabora o documento intitulado *Síntese com o Resultado da Autoavaliação Institucional da FDSM*, disponibilizado na página da CPA no site institucional. Esse procedimento garante **transparência e acesso público** às informações, permitindo à comunidade acadêmica e à sociedade em geral acompanhar a evolução institucional e as medidas implementadas.

A CPA divulga anualmente a síntese dos resultados do exercício anterior, assegurando a atualização contínua das informações. No site institucional, além dos dados gerais da Faculdade, existe um espaço exclusivo dedicado à CPA, onde constam sua composição, membros, regulamento, relatórios de autoavaliação e resultados das pesquisas realizadas.

A análise final é formalizada no **Relatório de Autoavaliação Institucional**, publicado no **e-MEC** e igualmente disponibilizado na página da CPA, garantindo sua consulta pú-

blica. O relatório é encaminhado aos coordenadores, gestores, setores administrativos, membros da CPA e discentes, além de ser remetido por ofício aos órgãos superiores da Instituição.

Quando finalizado, o relatório apresenta **planos de ação específicos**, com definição de etapas, responsáveis e prazos, acompanhados de avaliação de eficácia após sua execução.

O relatório da CPA consolida-se, assim, como **instrumento de referência** para o planejamento estratégico institucional, integrando-se ao **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** e assegurando a melhoria contínua da qualidade acadêmica e administrativa da FDSM.

8.6.2 Resultados das Avaliações Institucionais

As pesquisas institucionais podem ter múltiplas origens, entre as quais:

- O **plano de trabalho da CPA**, estruturado com base nos cinco eixos do Instrumento de *Avaliação Institucional Externa*, em conformidade com a Portaria nº 92/2014 e Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065;
- O **monitoramento dos processos do Sistema de Gestão da Qualidade**, por meio de indicadores de desempenho que evidenciem a eficácia dos processos institucionais;
- A **eleição de membros administrativos**, conforme regulamento próprio da CPA;
- Pesquisas voltadas à **comunidade externa**, aplicadas em eventos institucionais com apoio dos setores Comercial e de Logística;
- Demandas específicas oriundas de setores internos.

Os resultados são compilados pela Secretaria da CPA e distribuídos à Direção, coordenadores, gestores, setores administrativos, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado de Curso. Essa disseminação possibilita que os resultados subsidiem ações acadêmico-administrativas de melhoria.

As respostas descritivas são encaminhadas à **Ouvidoria**, que as categoriza como “informações”, sem identificação dos respondentes, assegurando sigilo e tratamento adequado. O NDE e o Colegiado recebem cópias dessas demandas para análise e eventual proposição de ações corretivas.

Os resultados objetivos das pesquisas são publicados no site institucional, no link da CPA, seção *Acervo de Pesquisas*, organizados por ano, com exclusão das respostas descritivas. Paralelamente, a CPA consolida os dados em documento denominado Síntese com o *Resultado da Autoavaliação Institucional da FDSM*, disponibilizado na página institucional. Anualmente, a síntese referente ao ciclo anterior é publicada, reforçando a transparência do processo avaliativo.

8.6.3 Relatórios de Autoavaliação

A análise consolidada dos resultados das avaliações institucionais é formalizada no **Relatório de Autoavaliação Institucional**, documento oficial que orienta a gestão acadêmica e administrativa da FDSM.

Esse relatório é publicado no **e-MEC**, em atendimento à legislação vigente, e permanece disponível na página da CPA no site institucional, possibilitando a consulta ampla e garantindo a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica, pelos gestores e pela sociedade em geral.

8.7 DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL

Com quase sete décadas de trajetória dedicada ao ensino jurídico, a **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** consolidou-se como instituição de referência regional e nacional, oferecendo estrutura acadêmica e administrativa de excelência, voltada à formação integral de profissionais do Direito.

A busca pela melhoria contínua constitui premissa central das práticas institucionais da FDSM, sendo alicerçada nos processos de **autoavaliação e avaliação externa**, reconhecidos como instrumentos estratégicos de gestão. Tais processos permitem a identificação de fragilidades e potencialidades, fornecendo subsídios consistentes para a tomada de decisão nas instâncias colegiadas e diretivas, de modo a alinhar as ações institucionais às demandas da comunidade acadêmica e da sociedade.

A gestão das ações de melhoria ocorre de forma **sistematizada, participativa e democrática**, envolvendo não apenas os órgãos deliberativos e executivos, mas também docentes, discentes, técnicos administrativos e representantes da comunidade externa. Essa abordagem inclusiva fortalece a governança institucional e contribui para a consolidação da FDSM como centro de excelência no ensino jurídico, na pesquisa e na extensão.

O **Relato Institucional**, instrumento oficial de prestação de contas, reúne a análise histórica da evolução da FDSM, o conceito obtido em avaliações externas, o desenvolvimento e a publicização dos processos de autoavaliação, os planos de melhorias e as ações de gestão resultantes dessas avaliações. Este relato é apropriado por gestores, docentes, discentes e colaboradores, constituindo evidência concreta da efetividade da gestão acadêmica e administrativa.

8.7.1 Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional

O **Eixo 1 do Instrumento de Avaliação Institucional Externa**, referente ao recredenciamento, corresponde à **Dimensão 8 do SINAES (Planejamento e Avaliação)**, englobando também o **Relato Institucional**, que evidencia a articulação entre o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**, os relatórios da CPA e os resultados das avaliações externas.

Esse eixo contempla os seguintes **indicadores**:

- 1.1 Evolução institucional a partir dos processos de planejamento e avaliação.
- 1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.
- 1.3 Participação da comunidade acadêmica no processo de autoavaliação.
- 1.4 Análise e divulgação dos resultados da autoavaliação e das avaliações externas.
- 1.5 Elaboração e apropriação do relatório de autoavaliação.

O **planejamento institucional** é construído com base na definição de objetivos estratégicos, metas e ações voltadas ao desenvolvimento sustentável da instituição. Em cada ciclo avaliativo, a CPA organiza e publiciza o planejamento de autoavaliação, divulgando-o à comunidade acadêmica por meio do portal institucional, com convites formais direcionados a coordenadores, gestores, docentes, discentes e técnicos administrativos. Após a coleta de contribuições, o documento é encaminhado às instâncias superiores, como o **Colegiado de Curso** e o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)**, para análise e deliberação.

A **autoavaliação institucional** constitui-se em processo essencial para identificar fragilidades e potencialidades, permitindo a formulação de estratégias de aprimoramento. Durante o triênio avaliativo, são aplicados instrumentos de pesquisa voltados a discentes, docentes e técnicos administrativos, com o objetivo de aferir a percepção da comunidade acadêmica sobre a atuação da CPA e sua importância no processo de melhoria institucional.

Entre os aspectos avaliados destacam-se: acesso e utilização da página institucional da CPA; participação nas pesquisas institucionais; compreensão da relevância da autoavaliação; consulta ao relatório anual da CPA; reconhecimento da CPA como instância de aprimoramento institucional; e percepção sobre a transformação dos resultados avaliativos em **ações concretas de gestão**.

Esse processo fortalece a cultura avaliativa da FDSM, garantindo a apropriação dos resultados por todos os segmentos e reforçando o compromisso institucional com a excelência acadêmica e administrativa.

8.7.2 Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional

O **Eixo 2 da Avaliação Institucional** contempla a caracterização dos diferentes caminhos percorridos pela **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** no âmbito do desenvolvimento institucional, com ênfase na responsabilidade social, no compromisso com a formação cidadã e na contribuição para o desenvolvimento econômico, social e cultural da região em que está inserida. Esse eixo corresponde às **Dimensões 1 e 3 do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)**, instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que avalia os múltiplos aspectos relevantes da educação superior, tais como: missão institucional, políticas acadêmicas, responsabilidade social, corpo docente, gestão e infraestrutura.

O **Indicador 2.1** refere-se à análise da missão, dos objetivos, das metas e dos valores institucionais, verificando sua coerência e efetividade na condução das práticas acadêmicas e administrativas. Já o **Indicador 2.2** avalia o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** e o planejamento didático-instrucional, examinando sua adequação e alinhamento às políticas de ensino da graduação e da pós-graduação, em consonância com as exigências sociais e acadêmicas.

No que tange à pesquisa e à inovação, o **Indicador 2.3** analisa a articulação entre o PDI e as políticas institucionais voltadas à **iniciação científica, à inovação tecnológica e ao desenvolvimento artístico e cultural**, evidenciando o papel da instituição como agente promotor do pensamento crítico e da produção científica.

O **Indicador 2.4** verifica as políticas institucionais voltadas à valorização da diversidade, à preservação do meio ambiente, à promoção da memória e do patrimônio cultural, ao estímulo à produção artística e às ações afirmativas de defesa dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial. Trata-se de dimensão essencial para garantir que a instituição mantenha seu compromisso com a equidade, a inclusão e a sustentabilidade social.

Por sua vez, o **Indicador 2.5** avalia as políticas e práticas institucionais relacionadas ao **desenvolvimento econômico e à responsabilidade social**, assegurando que a FDSM se mantenha como instituição socialmente responsável e comprometida com o fortalecimento da cidadania e da justiça social.



Alunos e professores no Seminário de Iniciação Científica da FDSM em 2025.

No âmbito da **Comissão Própria de Avaliação (CPA)**, durante o triênio avaliativo, são aplicados questionários de autoavaliação institucional que buscam captar a percepção dos discentes, docentes e técnicos administrativos sobre as ações de responsabilidade social desenvolvidas pela FDSM. Entre os aspectos avaliados, destacam-se: o grau de conhecimento da missão institucional, a efetividade do apoio prestado a instituições sociais, culturais e esportivas, a contribuição da instituição para projetos de inserção social, a promoção de valores éticos e democráticos, a formação de cidadãos comprometidos com a justiça social e a influência das ações institucionais na **qualidade de vida da comunidade local**.

Dessa forma, o Eixo 2 reafirma o compromisso da FDSM em alinhar seu projeto pedagógico e sua prática institucional às demandas sociais contemporâneas, consolidando sua identidade como instituição de ensino superior comprometida com a excelência acadêmica, a inclusão social e a promoção do desenvolvimento humano integral.

8.7.3 Eixo 3 – Políticas Acadêmicas

O **Eixo 3 – Políticas Acadêmicas** analisa os elementos constitutivos das práticas de ensino, pesquisa e extensão, tendo como meta central o **aprendizado qualificado e integral dos estudantes**. Este eixo contempla, ainda, a relação entre as políticas acadêmicas da FDSM, a comunicação com a sociedade e as políticas de atendimento ao discente, abrangendo as **Dimensões 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes)** do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

As políticas acadêmicas da instituição são avaliadas de forma sistemática e contínua, especialmente por meio da participação dos discentes da graduação, em pesquisas institucionais que suscitem reflexões e permitem ajustes pelas instâncias competentes, promovendo a evolução institucional e a melhoria da qualidade educacional.

Este eixo é fundamental para compreender como a Faculdade de Direito do Sul de Minas promove a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, assegurando uma formação **acadêmica, científica, ética e profissional de excelência**. Dentre os aspectos avaliados, destacam-se:

a) **Avaliação do Corpo Docente**

A avaliação docente constitui um elemento essencial das políticas acadêmicas da FDSM. Esse processo é realizado de forma integrada, contemplando: a avaliação dos professores pelo Coordenador de Curso; a avaliação da atuação do Coordenador pelos docentes; a autoavaliação docente; e a avaliação dos professores pelos discentes. Esse modelo sistêmico de avaliação possibilita a identificação de fragilidades, a valorização de boas práticas e o incentivo ao desenvolvimento profissional contínuo do corpo docente.

b) **Políticas de Ensino e Ações Acadêmico-Administrativas**

As políticas de ensino e as ações acadêmico-administrativas abrangem tanto a graduação

quanto a pós-graduação stricto sensu. A análise contínua desses aspectos assegura a adequação curricular, a atualização metodológica e a coerência das práticas pedagógicas com as diretrizes nacionais, contribuindo para a qualidade e relevância da formação acadêmica.

c) **Pesquisa e Iniciação Científica**

A pesquisa e a iniciação científica representam pilares estratégicos do desenvolvimento institucional. A FDSM fomenta a participação discente em projetos científicos, incentivando a produção de conhecimento e o pensamento crítico. A percepção dos estudantes sobre a qualidade e relevância desses projetos é utilizada como insumo para o aprimoramento das políticas de pesquisa.

d) **Extensão**

As ações de extensão acadêmica constituem importante elo entre a FDSM e a sociedade. A instituição oferta cursos, eventos e atividades que promovem a disseminação do conhecimento jurídico e o diálogo social, fortalecendo sua função comunitária. A avaliação dessas iniciativas pelos discentes orienta melhorias e garante a pertinência social das ações desenvolvidas.

e) **Acompanhamento de Egressos**

A FDSM realiza pesquisas periódicas com seus egressos, tanto da graduação quanto da pós-graduação, com o objetivo de compreender suas trajetórias profissionais, identificar demandas e alinhar continuamente a formação oferecida às exigências do mercado de trabalho e da carreira acadêmica.

f) **Comunicação**

A comunicação institucional é avaliada por meio de consultas à comunidade interna e externa, permitindo a identificação de oportunidades de aprimoramento nos processos de informação, interação e transparência. Essa dimensão assegura a manutenção de canais de diálogo abertos e eficazes, fortalecendo os vínculos entre a instituição, seus públicos estratégicos e a sociedade.

Assim, o Eixo 3 evidencia o compromisso da FDSM em consolidar **políticas acadêmicas integradas, participativas e orientadas para resultados**, reafirmando sua missão de formar profissionais do Direito com sólida base científica, responsabilidade social e competência prática.

8.7.4 Eixo 4 – Políticas de Gestão

O **Eixo 4 – Políticas de Gestão** abrange a verificação do desenvolvimento das políticas de pessoal, da estrutura organizacional, dos processos de gestão e da sustentabilidade institucional. Esse eixo contempla as **Dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e**

Gestão da Instituição) e **10 (Sustentabilidade Financeira)** do SINAES, sendo fundamental para aferir a coerência e a efetividade da administração acadêmica e administrativa da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**.

No período avaliativo, a **Comissão Própria de Avaliação (CPA)** busca aferir, por meio das pesquisas institucionais, o grau de conhecimento da comunidade acadêmica em relação à estrutura organizacional da FDSM, verificando, por exemplo, se os respondentes têm ciência de que a **Fundação Sul Mineira de Ensino (FSME)** é a mantenedora da instituição. Além disso, examina-se a percepção quanto à suficiência do quadro de colaboradores para o adequado suporte administrativo e acadêmico, a existência de oportunidades para representação em órgãos colegiados e a efetividade da CPA como canal de comunicação e de proposição de melhorias institucionais.

Outro aspecto relevante é a identificação de situações em que os resultados das avaliações da CPA foram efetivamente transformados em **ações concretas de aprimoramento**. Também são analisadas as percepções da comunidade quanto aos investimentos realizados pela instituição em áreas estratégicas, como a modernização da infraestrutura física, a capacitação de docentes e técnicos administrativos, a incorporação de novas tecnologias, a atualização dos cursos oferecidos e a melhoria contínua da qualidade acadêmica.

Esse eixo, portanto, permite avaliar de que maneira a FDSM articula suas **políticas de pessoal, modelos de gestão e práticas de sustentabilidade financeira**, de forma integrada, democrática e voltada à consolidação de sua missão educacional.

8.7.5 Eixo 5 – Infraestrutura Física

O **Eixo 5 – Infraestrutura Física** examina as condições materiais, tecnológicas e estruturais disponibilizadas pela instituição para o desenvolvimento das atividades de **ensino, pesquisa, extensão e gestão**. Esse eixo contempla a **Dimensão 7 (Infraestrutura Física)** do SINAES, constituindo-se em elemento essencial para a garantia da qualidade acadêmica e administrativa.

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** dispõe de dois amplos prédios, concentrando suas atividades no prédio sede. A referida edificação abriga salas de aula, auditórios, biblioteca, laboratório de informática, núcleo de prática jurídica e demais espaços destinados ao ensino, à convivência e ao atendimento da comunidade acadêmica. A instituição oferece ainda ambientes de estudo, salas de professores, setores administrativos, áreas de convivência e alimentação, bem como instalações sanitárias adequadas e acessíveis.

Anualmente, a CPA realiza a **avaliação da infraestrutura física e tecnológica**, assegurando que os ambientes estejam adequados para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas. O processo inclui a análise das salas de aula e auditórios, dos espaços de atendimento discente, dos recursos de tecnologia da informação e comunicação, da biblioteca física e digital, do laboratório de informática, bem como do núcleo de prática jurídica.

A sistematização desses resultados permite à instituição identificar pontos de melhoria, planejar investimentos e implementar ações corretivas e preventivas, assegurando a continuidade da excelência na formação acadêmica. Dessa forma, a FDSM garante que sua **infraestrutura física e tecnológica seja constantemente aprimorada**, em consonância com as demandas pedagógicas, as políticas institucionais e as expectativas da comunidade acadêmica e da sociedade.

Sayuri Ubagai – aluna da Graduação





Eixo 9

Comunicação Interna e Externa

APRESENTAÇÃO

A gestão da identidade institucional da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, desenvolvida por meio das práticas de Relações Públicas, publicidade e comunicação digital, é estruturada em processos de comunicação interna e externa planejados de forma estratégica. Esses processos têm como finalidade consolidar a imagem da instituição como centro de excelência na prestação de serviços educacionais na área jurídica, além de difundir informações sobre as atividades e serviços complementares às áreas afins do Direito.

A comunicação institucional assume caráter estratégico ao promover o diálogo contínuo e a interação entre a FDSM e seus diversos públicos de interesse, tanto internos quanto externos. Nesse contexto, é o principal instrumento para transmitir os valores, a missão e a visão institucional a discentes, docentes, colaboradores e à sociedade em geral, fortalecendo a identidade organizacional e a reputação acadêmica da instituição.

No âmbito da **comunicação interna**, a FDSM utiliza múltiplos canais em meio digital (portal institucional, portal do aluno redes sociais, aplicativos de mensagens, e-mail) e físico (quadros de avisos em sala de aula), assegurando fluidez, acessibilidade e amplitude na circulação das informações. No que tange à **comunicação externa**, destacam-se as ações de relações públicas, campanhas publicitárias diversas, redes sociais e o portal institucional, instrumentos que reforçam a visibilidade e a credibilidade da instituição junto à comunidade acadêmica e ao público em geral.

A comunicação, enquanto prática estratégica, é concebida como meio de transmissão objetiva, clara, coerente e consistente da imagem e dos valores da FDSM, garantindo o fortalecimento de sua identidade e a construção de uma reputação sólida perante a sociedade. Assim, este PDI adota como premissa que a comunicação institucional compreende todas as formas de interação formalmente

utilizadas pela instituição — publicidade, relações públicas, comunicação digital e mídias sociais —, compondo um sistema integrado voltado para o alinhamento da imagem institucional com seus públicos estratégicos.

O trabalho de comunicação da FDSM pauta-se em princípios de ética, clareza, acessibilidade e transparência, permitindo estabelecer vínculos de confiança com a comunidade acadêmica e externa. Tal prática assegura que as informações relevantes sejam transmitidas de forma compreensível, favorecendo a tomada de decisões conscientes e reforçando a imagem da FDSM como instituição diferenciada e de reconhecimento regional e nacional no segmento do ensino jurídico.

Dessa forma, a comunicação institucional é reconhecida como elemento estruturante da gestão acadêmica e administrativa, e será apresentada detalhadamente nas seções subseqüentes deste Plano de Desenvolvimento Institucional.

Alunos em fotos para campanha de Vestibular da FDSM.



9.1 ESTRATÉGIAS E MEIOS PARA A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** compreende a comunicação institucional como instrumento essencial para o fortalecimento da cultura organizacional, a consolidação da imagem e da reputação acadêmica e a articulação com seus públicos estratégicos. Nesse sentido, dispõe de uma estrutura especializada, a **Assessoria de Comunicação (ASCOM)**, responsável pela gestão integrada e estratégica da comunicação interna e externa da Instituição.

A atuação da ASCOM é pautada em planejamento comunicacional sistemático, alinhado às diretrizes da Direção Superior e aos eixos estruturantes do PDI, fundamentado nos princípios de **transparência, acessibilidade, consistência e efetividade** na circulação da informação. O setor atende demandas contínuas relacionadas aos públicos internos (direção, gestores, docentes, discentes e técnicos administrativos) e externos (egressos, famílias e comunidade em geral). As ações são elaboradas com base no calendário acadêmico oficial, nas demandas administrativas e pedagógicas, e em iniciativas institucionais e de caráter social.

Estrutura Técnica e Infraestrutura

A ASCOM conta com equipe qualificada e multidisciplinar composta por:

- 01 profissional com graduação em Comunicação Social – Jornalismo e especializações em Gestão Executiva de Negócios e Comunicação Estratégica/Marketing Digital, responsável pela coordenação do setor;
- 03 profissionais com graduação em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, responsáveis pela criação, desenvolvimento e execução de campanhas e materiais de comunicação institucional;
- Suporte terceirizado especializado em marketing digital e campanhas publicitárias.

A estrutura física do setor inclui espaço exclusivo, dotado de equipamentos de informática, softwares gráficos, plataformas digitais e recursos tecnológicos de ponta, assegurando **agilidade, padronização e qualidade técnica** na produção de conteúdo multimídia.

Canais e Meios de Comunicação

A FDSM adota uma abordagem multicanal e multiplataforma, priorizando os meios digitais para assegurar **amplitude, interatividade e mensuração dos resultados**.

- **Canais digitais prioritários:** portal institucional (www.fdsm.edu.br); portais do aluno, professor, administrativo e RH; e-mail marketing segmentado; redes sociais; podcast institucional “*Conversa com a FDSM*”; WhatsApp institucional; e plataformas de mídia digital (impulsionamento e marketing de performance).
- **Canais de suporte:** cartazes, murais físicos de avisos, mídia externa (*outdoors*, mídia *indoor*, *busdoor*), banners e comunicação visual interna.

Além disso, a FDSM realiza **ações contínuas de relações públicas** junto a escolas de ensino médio da região, intensificadas nos períodos de campanhas de vestibular.

A efetividade das estratégias de comunicação é monitorada pela **Comissão Própria de Avaliação (CPA)**, por meio de pesquisas periódicas com alunos, colaboradores e comunidade externa. Os relatórios produzidos são públicos e disponibilizados no site institucional, garantindo transparência e retroalimentação dos processos de gestão comunicacional.

9.2 A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL

A política de comunicação da FDSM tem como propósito central **fortalecer a imagem, os valores e a identidade institucional**, assegurando coerência entre os processos comunicacionais e os objetivos estratégicos definidos no PDI. Estruturada sob a lógica da **comunicação integrada e relacional**, essa política promove a articulação entre setores acadêmicos, administrativos e públicos estratégicos, consolidando a missão institucional de oferecer ensino, pesquisa e extensão de excelência na área do Direito e contribuir para o desenvolvimento social.

A comunicação é concebida como área estratégica de apoio e suporte à gestão, potencializando ações administrativas, pedagógicas, mercadológicas e sociais. Assim, torna-se elemento fundamental para ampliar a visibilidade institucional, consolidar a reputação acadêmica e garantir a efetividade das interações com a sociedade.

9.2.1 Concepção da Comunicação na FDSM

A comunicação institucional é indissociável da cultura organizacional e do modelo de gestão. Esse caráter integrador assegura legitimidade às ações comunicacionais e favorece a sua implementação de forma orgânica e participativa, com engajamento dos públicos internos. O foco estratégico é consolidar a posição da FDSM como referência nacional em ensino jurídico, sustentada por valores de **excelência acadêmica, inovação e responsabilidade social**.

9.2.2 Pressupostos básicos e vantagens da Política de Comunicação

A Política de Comunicação baseia-se em três pressupostos fundamentais:

1. **Integração** entre comunicação, gestão e cultura organizacional, garantindo alinhamento estratégico em todas as ações.

2. **Estrutura profissionalizada**, com equipe qualificada, recursos humanos e tecnológicos adequados, assegurando consistência e qualidade das mensagens.
3. **Compromisso institucional**, reconhecendo a comunicação como área estratégica nos processos decisórios e de governança, fortalecendo a transparência e a escuta ativa.

9.2.3 Público-Alvo da FDSM

A comunicação institucional da FDSM é segmentada para alcançar de forma eficaz seus diferentes públicos:

- Estudantes de ensino médio e pré-vestibular;
- Discentes da graduação e pós-graduação *stricto sensu*;
- Docentes e colaboradores técnico-administrativos;
- Egressos;
- Profissionais e instituições da área jurídica;
- Órgãos públicos e parceiros institucionais;
- Sociedade civil organizada.

9.3 POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS NA COMUNICAÇÃO INTERNA

A comunicação interna da FDSM tem como objetivo **engajar os públicos internos**, fortalecer a cultura organizacional e assegurar a fluidez das informações administrativas, acadêmicas e institucionais. O público interno abrange direção, gestores, docentes, técnicos administrativos, discentes, jovens aprendizes e terceirizados.

9.3.1 Diretrizes Gerais da Comunicação Interna

A comunicação interna é regida por princípios de **qualidade, segmentação e efetividade**. As ferramentas digitais constituem o eixo central dessa política: o **Portal do Aluno** e seu aplicativo, o **Portal do Professor**, o **Portal Administrativo** e o **Portal de RH** são plataformas de referência para acesso rápido e transparente às informações.

9.3.2 Canais de relacionamento que integram a Comunicação Interna

- Portais institucionais (Aluno, Professor, Administrativo e RH);
- E-mail institucional (*ascom@fdsm.edu.br*);
- Boletins internos (Biblioteca, CPA, Atividades Complementares, Mestrado, Ouvidoria);
- Aplicativos de mensagens (*WhatsApp* institucional).

9.3.3 Canais de relacionamento que integram a Comunicação Externa

Para comunicação externa, a FDSM utiliza:

- Portal institucional (www.fdsm.edu.br);
- Redes sociais oficiais (*Instagram, Facebook, LinkedIn e YouTube*);
- Podcast “*Conversa com a FDSM*”;
- Veículos regionais de mídia (ex. *PousoAlegre.net*);
- Outdoors, TV indoor e busdoor (mídia em ônibus circular);
- *WhatsApp* institucional.

QUADRO COMPARATIVO – CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA FDSM

CATEGORIA	CANAIS	DESCRIÇÃO / FINALIDADE
Comunicação Interna	Portal do Aluno	Centraliza informações acadêmicas (calendários, avisos, notas, frequência, atividades complementares).
	Aplicativo do Portal do Aluno	Acesso rápido e móvel às informações acadêmicas.
	Portal do Professor	Apoio à prática pedagógica (planos de ensino, avaliações, relatórios).
	Portal Administrativo e RH	Suporte a rotinas administrativas, gestão de pessoal e transparência de processos.
	E-mail institucional <i>ascom@fdsm.edu.br</i>	Canal oficial para comunicação administrativa e institucional.
	Boletins internos (Biblioteca, CPA, Atividades Complementares, Mestrado, Ouvidoria)	Divulgação segmentada de informações específicas.
	WhatsApp institucional	Agilidade na comunicação de avisos e informações relevantes para discentes, docentes e colaboradores.
Comunicação Externa	Portal Institucional <i>(www.fdsm.edu.br)</i>	Principal vitrine institucional, reúne informações sobre cursos, corpo docente, serviços e notícias.
	Redes Sociais (<i>Instagram, Facebook, LinkedIn, YouTube</i>)	Divulgação de ações acadêmicas, científicas, culturais e sociais, com foco em interação e engajamento.
	Podcast “Conversa com a FDSM”	Produção de conteúdo educativo e informativo, reforçando a imagem institucional.

CATEGORIA	CANAIS	DESCRIÇÃO / FINALIDADE
Comunicação Externa	Imprensa Local (ex.: Pouso Alegre. Net)	Ampliação da visibilidade institucional em veículos externos de comunicação.
	Outdoors e mídia externa	Fortalecimento da marca e campanhas institucionais em pontos estratégicos da região.
	TV indoor / mídia em ônibus	Divulgação local de campanhas acadêmicas e institucionais.
	WhatsApp institucional (externo)	Relacionamento ágil com comunidade externa e candidatos a processos seletivos.

9.4 RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

A FDSM mantém relacionamento ético e profissional com a imprensa, reconhecendo seu papel estratégico na construção da credibilidade institucional. Essa relação é conduzida de forma transparente, respeitando a diversidade editorial dos veículos e assegurando a difusão de informações de interesse acadêmico e social.

9.5 A FDSM NAS MÍDIAS SOCIAIS

A presença institucional nas redes sociais é estratégica para ampliar a visibilidade e reforçar a interação com a comunidade. A gestão de conteúdos pauta-se pela **responsabilidade, ética, transparência e respeito à diversidade**, valorizando discentes, docentes, egressos e colaboradores como protagonistas. A linguagem e a identidade visual são adaptadas às especificidades de cada rede, assegurando coerência e alinhamento com os objetivos institucionais.

9.6 PROPAGANDA INSTITUCIONAL

A propaganda institucional constitui recurso estratégico para divulgar os diferenciais da FDSM, como tradição, qualidade de ensino, incentivo à pesquisa científica e compromisso com a responsabilidade social. Divide-se em campanhas de caráter institucional, social e comercial, com destaque para as de **captação e retenção de alunos**.

9.6.1 Campanhas do Processo Seletivo

As campanhas de vestibular acontecem de forma semestral, e utilizam múltiplos canais de comunicação on-line e off-line: portal institucional, mídias sociais, outdoors, mídia em ônibus e aplicativos de mensagens. O trabalho é complementado pelas ações de relações públicas em escolas da região, com visitas guiadas e palestras gratuitas.

Um diferencial é a participação de estudantes da FDSM como protagonistas nas peças de comunicação, selecionados por representatividade e desempenho acadêmico, reforçando a diversidade e a autenticidade da imagem institucional.



Alunos em fotos para campanha de Vestibular da FDSM.





Eixo 10

Sustentabilidade Financeira e Desenvolvimento Institucional

APRESENTAÇÃO

A sustentabilidade financeira constitui pilar estratégico para a consolidação e o desenvolvimento institucional de qualquer organização de ensino superior. Uma gestão responsável deve assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, garantindo que as obrigações correntes e futuras sejam cumpridas de forma eficiente, sem comprometer a capacidade de crescimento, inovação e enfrentamento de imprevistos.

Nesse contexto, a **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** pauta sua atuação em princípios de solidez administrativa e responsabilidade social, adotando práticas de gestão baseadas no controle rigoroso de custos, no planejamento estratégico contínuo, na diversificação de receitas e na gestão preventiva de riscos. Tais medidas são orientadas não apenas pela racionalidade econômica, mas também pela consideração dos impactos sociais e ambientais que decorrem das decisões institucionais.

A instituição compreende que a sustentabilidade financeira extrapola o planejamento orçamentário e assume dimensão ampliada, vinculada ao equilíbrio entre a viabilidade econômica, a preservação ambiental e a promoção de direitos humanos. Nesse sentido, as decisões financeiras e administrativas são concebidas de forma integrada, de modo a agregar valor duradouro, fortalecer a reputação institucional e promover impactos positivos para a comunidade acadêmica e para a sociedade.

A manutenção dessa estratégia demanda monitoramento permanente de indicadores financeiros, revisão periódica de planos de ação e adequações tempestivas que assegurem a continuidade do crescimento sustentável. Esse processo sistemático permite à FDSM manter-se em consonância com as demandas do ensino jurídico contemporâneo, enfrentando desafios com segurança e entregando formação de excelência. A performance financeira da instituição no quadriênio 2020-2024 está descrita no **ANEXO 10** deste PDI.

Assim, a sustentabilidade financeira, no âmbito da FDSM, não se configura como mero conceito, mas como prática vital e indissociável do desenvolvimento institucional. Ela possibilita a execução plena da missão acadêmica e das diretrizes estabelecidas neste Plano de Desenvolvimento Institucional, assegurando a qualidade e a perenidade da oferta educacional.

Ao garantir equilíbrio econômico-financeiro, a FDSM consolida seu compromisso com a entrega de um ensino jurídico diferenciado, apto a formar profissionais altamente qualificados para o atendimento das demandas sociais, jurídicas e institucionais da região e do país. Esse compromisso, orientado por uma visão de futuro responsável e inclusiva, traduz-se em legado positivo para as próximas gerações de discentes, docentes, colaboradores e para a sociedade como um todo.



10.1 PLANOS DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** orienta suas políticas financeiras a partir de critérios técnicos e normativos que asseguram a captação, aplicação e alocação equilibrada dos recursos destinados aos programas de ensino, pesquisa e extensão. A instituição mantém suas atividades acadêmicas e administrativas por meio de recursos próprios, observando estritamente seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a legislação educacional vigente, de modo a garantir a sustentabilidade financeira e a compatibilidade entre:

- A crescente demanda e a contínua elevação da qualidade dos serviços educacionais prestados;
- O controle de custos, despesas e investimentos;
- O atendimento pleno às exigências legais e regulatórias.

Toda atividade econômico-financeira desenvolvida pela FDSM pauta-se em normas estatutárias e em práticas de gestão que privilegiam a eficiência, a transparência e a visão sistêmica da instituição. O equilíbrio sustentável requer tanto o aprimoramento e a diversificação das fontes de recursos quanto a sua alocação estratégica, garantindo desempenho global consistente e otimização no uso dos recursos institucionais. Nesse processo, a instituição considera as transformações no cenário da educação superior em nível regional e nacional, ajustando-se continuamente às novas demandas.

Sustentabilidade Financeira e Demonstrativo de Capacidade

O **Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira** está disponibilizado no **ANEXO 10.1** deste PDI. Para o período de vigência 2026–2030, a FDSM adota um conjunto de ações estratégicas voltadas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, observando o binômio despesa versus receita, o custo da prestação dos serviços acadêmicos, as despesas operacionais e de apoio, bem como aquelas relacionadas ao marketing institucional, publicidade, propaganda e gestão financeira.

10.2 PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNA

O planejamento econômico-financeiro da FDSM é elaborado anualmente, a partir de **Diretrizes Orçamentárias** que se alinham ao Projeto Pedagógico Institucional, às práticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação, e às orientações estratégicas do PDI. Essas diretrizes contemplam a identificação de fontes de receita, projeção de despesas e definição de prioridades, sendo submetidas à análise e aprovação do Conselho Superior/Diretor, que zela pela compatibilização entre sustentabilidade financeira, qualidade acadêmica e compromisso social.



Alta Direção e Coordenação da FDSM: Prof. Rafael Simioni (coordenador da Pós-Graduação), Prof. José Augusto de Carvalho Neto (vice-diretor), Prof. Edson Vieira da Silva Filho (presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino), Prof. Luiz Otávio de Oliveira Rezende (diretor) e Prof. Elías Kallás Filho (coordenador da Graduação).

A comunidade interna da FDSM constitui-se por docentes e pessoal técnico-administrativo, e por intermédio dela, a FDSM mostra-se comprometida, permanentemente, com maneiras de assegurar e manter o equilíbrio financeiro com transparência, sendo que, em cumprimento a esse objetivo, pauta periodicamente os demonstrativos contábeis/financeiros no Conselho.

Critérios de Sustentabilidade

Para assegurar a excelência acadêmica e a sustentabilidade econômico-financeira, a FDSM adota critérios internos e externos que orientam sua política de gestão, tais como:

- Monitoramento do número de estudantes ingressantes e concluintes;
- Otimização e distribuição racional dos recursos institucionais;
- Implementação de ações voltadas à redução de custos;
- Criação de programas de estímulo à adimplência;
- Antecipação e análise de resultados econômico-financeiros.

Esses elementos fundamentam a definição dos valores e reajustes das mensalidades nos cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, sempre com vistas ao equilíbrio entre receitas, despesas e investimentos, assegurando a sustentabilidade institucional no curto, médio e longo prazos, conforme **ANEXO 10.2** deste PDI.



Eixo 11

Infraestrutura Física

APRESENTAÇÃO

A infraestrutura física constitui um dos pilares estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, na medida em que acessibilidade, conforto e segurança orientam historicamente a concepção, manutenção e expansão de seus espaços. Desde sua fundação, há quase sete décadas, tais princípios norteiam os investimentos destinados à conservação de instalações, às reformas necessárias, à ampliação de ambientes para atender às demandas acadêmicas e comunitárias, bem como às adaptações estruturais e arquitetônicas que acompanham a evolução do ensino jurídico e das práticas institucionais.

A sede da FDSM está situada em área central da cidade de Pouso Alegre/MG, entre os bairros Santa Luzia, Jardim Independência e Centro, com acesso facilitado por vias urbanas pavimentadas e adequadamente urbanizadas. O acesso principal ocorre pela Avenida Doutor João Beraldo, nº 1.075 – Jardim Independência. A localização privilegiada insere a instituição em área dotada de ampla rede de serviços — alimentação, saúde, comércio e prestação de serviços diversos —, o que favorece a integração da comunidade acadêmica ao entorno.

As instalações físicas encontram-se a aproximadamente 850 metros de altitude, com adequada insolação e ventilação natural. A região apresenta infraestrutura urbana consolidada, incluindo pavimentação asfáltica, sinalização viária vertical e horizontal, calçadas acessíveis com rampas de mobilidade, iluminação pública em LED, rede de drenagem pluvial, coleta regular de resíduos sólidos e manutenção periódica do paisagismo, fatores que asseguram qualidade ambiental e bem-estar da comunidade acadêmica.

Atualmente, a infraestrutura da FDSM é composta por dois amplos prédios, sendo concentradas as atividades no prédio sede. Trata-se de uma ampla e tradicional edificação com fachada no estilo greco-

-romana, que abriga salas de aula, setores administrativos, laboratório de informática, cantina, Salão Nobre, Salão do Tribunal do Júri e diversos núcleos de apoio institucional. A edificação possui acessos internos e externos dotados de rampas, sinalização tátil e visual, iluminação adequada, ventilação natural e áreas amplas, garantindo mobilidade e inclusão às pessoas com deficiência ou restrições de locomoção.

Registra-se, ainda, que todo o mobiliário utilizado nas dependências da FDSM encontra-se devidamente catalogado, certificado e tombado como patrimônio institucional, com registros sistematizados para fins de gestão.

Essas características atestam que a FDSM mantém infraestrutura sólida, adaptada às exigências acadêmicas e regulatórias, e comprometida com a preservação de seu patrimônio físico, com a inovação arquitetônica e com a promoção de ambientes acessíveis e sustentáveis para toda a comunidade acadêmica.



11.1 INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para o pleno cumprimento de seus objetivos institucionais, a **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** disponibiliza à comunidade acadêmica e à sociedade em geral uma estrutura administrativa adequada, moderna e devidamente certificada pelos órgãos competentes quanto à segurança e acessibilidade. Essa estrutura assegura suporte eficiente às atividades pedagógicas, de gestão e de atendimento, oferecendo ambientes funcionais e confortáveis para a execução dos serviços.

No âmbito deste Plano de Desenvolvimento Institucional, consideram-se instalações administrativas todos os setores destinados ao desenvolvimento das atividades de gestão acadêmica e institucional, bem como aqueles voltados ao atendimento da comunidade interna e externa. Esses espaços são periodicamente avaliados quanto à qualidade dos serviços prestados, às condições de segurança, acessibilidade e conforto predial, garantindo a manutenção de padrões de excelência.

Atualmente, as instalações administrativas concentram-se no prédio sede e principal da Instituição, edificação histórica construída no final da década de 1950, que abriga tanto setores administrativos quanto acadêmicos, e que foi modernizada ao longo dos anos para atender às exigências contemporâneas de gestão, conforto e acessibilidade.

11.1.1 Direção da FDSM

A Direção da FDSM está instalada em sala localizada no térreo do prédio principal, em ambiente de fácil acesso logo após a entrada principal da edificação. O espaço foi concebido para garantir a adequada execução das atividades de gestão superior, proporcionando condições de acessibilidade, conforto acústico, visual e térmico.

O ambiente é dotado de mobiliário funcional composto por mesa de trabalho com gavetas e chaveamento, estantes para material de uso diário, cadeiras para atendimentos individuais, além de equipamentos de escritório e informática. O espaço possui privacidade assegurada por porta com chaveamento, permitindo a realização de atendimentos reservados. Para reuniões coletivas, a instituição dispõe de uma sala de reuniões anexa, igualmente equipada e detalhada em seção própria deste documento.

No aspecto de climatização, a sala conta com ventilação natural por meio de janelas basculantes e com sistema de ar-condicionado por dutos com controle remoto. A iluminação artificial é fornecida por luminárias de luz branca, garantindo eficiência tanto para atividades diurnas quanto noturnas. O ambiente apresenta isolamento adequado contra ruídos externos, assegurando tranquilidade e concentração para o desempenho das funções administrativas.

Em termos de comunicação, a Direção dispõe de aparelho telefônico com ramais internos e externos, além de acesso à internet via cabeamento e rede sem fio (wi-fi) de alta fidelidade. Há, ainda, uma estação de trabalho informatizada, composta por gabinete, monitor, teclado e mouse, conectada à rede institucional.

Externamente, o ambiente é identificado por placa localizada sobre a porta de entrada, em conformidade com o padrão de sinalização institucional.

11.1.2 Coordenação do Curso de Graduação em Direito

A Coordenação do Curso de Graduação da FDSM está localizada no piso térreo do prédio principal, em ambiente de fácil acesso logo após a entrada da instituição. O espaço foi projetado para assegurar a plena execução das atividades administrativas e acadêmicas da Coordenação, dispondo de condições adequadas de acessibilidade, conforto térmico, acústico e visual.

A sala é equipada com mesa de trabalho, estantes para material de uso cotidiano, armário com chaveamento para itens pessoais, cadeiras para atendimento de discentes, docentes e membros da comunidade externa. O ambiente oferece privacidade por meio de porta com chaveamento, permitindo atendimentos individualizados. Para reuniões coletivas, a instituição dispõe de sala de reuniões específica, descrita em item próprio deste documento.

A climatização é garantida tanto por ventilação natural, por meio de janelas basculantes, quanto por sistema de ar-condicionado. A iluminação é composta por luminárias de luz branca, em quantidade e intensidade adequadas para atividades diurnas e noturnas. O isolamento acústico é assegurado pelas esquadrias e painéis de vedação, eliminando ruídos externos.

No aspecto tecnológico, a Coordenação dispõe de linha telefônica com ramais internos e externos, além de acesso à internet por cabeamento e rede sem fio (wi-fi) de alta fidelidade. O ambiente conta com estação de trabalho informatizada completa. Externamente, a sala é identificada por placa de sinalização institucional.

11.1.3 Secretaria da Direção e da Coordenação do Curso de Graduação em Direito

A Secretaria da Direção e da Coordenação do Curso de Graduação está localizada no piso térreo do prédio principal, logo após a entrada da instituição. O espaço é identificado por placa de sinalização e conta com balcão de atendimento voltado ao público, situado na parte frontal do ambiente.

O setor abriga as secretarias da Direção e da Coordenação do Curso, contando com mesas, cadeiras e equipamentos de informática, incluindo computadores e impressoras de alta resolução. O espaço é equipado com telefonia interna e externa, bem como acesso à internet via cabeamento e wi-fi de alta fidelidade.

A sala comporta até quatro colaboradores, dispondo de mobiliário adequado, climatização natural e artificial (ar-condicionado), iluminação branca em quantidade apropriada e isolamento acústico eficiente. Além disso, há armários reservados para a guarda organizada dos documentos acadêmicos em pastas físicas.

11.1.4 Sala de Reuniões

A sala de reuniões da FDSM está localizada no piso térreo do prédio principal, logo após a entrada da instituição. É um espaço destinado a encontros de grupos, reuniões de núcleos e colegiados, bem como a outras atividades institucionais que demandem infraestrutura coletiva.

O ambiente conta com climatização natural, ventilação cruzada e sistema de ar-condicionado, além de iluminação branca em tonalidades ajustáveis (quente e fria), permitindo tanto o uso de projetores multimídia quanto de outros recursos audiovisuais. O isolamento acústico é garantido pelas paredes e esquadrias, assegurando a privacidade das reuniões. A sala dispõe ainda de lavabo exclusivo, voltado ao uso dos participantes durante as atividades realizadas no local. O acesso à internet é fornecido por cabeamento e wi-fi de alta fidelidade, garantindo suporte às demandas de comunicação e tecnologia.

Direção e colaboradores em reunião.



11.1.5 Coordenação Financeira

A Coordenação Financeira está instalada no piso térreo do prédio principal, em sala devidamente identificada por placa. O espaço é destinado às atividades de gestão financeira da instituição, dispondo de mobiliário completo (mesa, cadeiras e estantes), armários com chaveamento e equipamentos de informática.

A sala é climatizada por janelas basculantes e sistema de ar-condicionado, além de contar com iluminação branca adequada ao trabalho em períodos diurnos e noturnos. O ambiente é isolado de ruídos externos, assegurando a privacidade nos atendimentos individuais, os quais podem ser complementados em reuniões coletivas na sala própria para este fim. O setor conta com telefonia interna e externa, além de acesso à internet por cabeamento e wi-fi de alta fidelidade.

11.1.6 Tesouraria

A Tesouraria localiza-se no piso térreo, contígua à Coordenação Financeira, e possui acesso próprio, devidamente identificado por placa. O espaço dispõe de balcão frontal de atendimento ao público, com anteparo em vidro e madeira, e sala privativa para atendimentos individualizados, garantindo sigilo e conforto.

O ambiente possui climatização artificial (ar-condicionado) e iluminação branca em quantidade adequada. O isolamento acústico assegura tranquilidade ao exercício das funções. A tesouraria conta ainda com estações de trabalho informatizadas, telefone com ramais internos e externos, e acesso à internet via cabeamento e wi-fi de alta fidelidade.

11.1.7 Departamento Pessoal e Recursos Humanos

O Departamento Pessoal e de Recursos Humanos encontra-se no piso térreo do prédio principal, em sala própria e sinalizada. O setor é equipado com mobiliário de escritório, armários com chaveamento para documentos de colaboradores e docentes, além de estações de trabalho informatizadas completas.

O ambiente dispõe de telefonia interna e externa, internet por cabeamento e wi-fi de alta fidelidade, além de climatização natural e artificial. O isolamento acústico e o conforto térmico asseguram condições adequadas para atendimentos privativos e para o desempenho das funções do setor.

11.1.8 Comissão Própria de Avaliação (CPA)

A CPA ocupa sala exclusiva localizada no primeiro pavimento do prédio principal, com identificação por placa institucional. O espaço permite atendimentos individuais ou em pequenos grupos, com privacidade assegurada por paredes inteiras e porta com chaveamento.

A sala é climatizada naturalmente e por ar-condicionado, possui iluminação branca adequada e isolamento acústico eficiente. Está equipada com estação de trabalho informatizada, telefonia interna e externa, além de acesso à internet por cabeamento e wi-fi.

11.1.9 Atendimento Psicopedagógico

O setor de Atendimento Psicopedagógico situa-se no primeiro pavimento do prédio principal, em sala própria devidamente identificada. O ambiente foi projetado para atendimentos individuais e em pequenos grupos, oferecendo privacidade, sigilo e conforto.

A sala possui isolamento acústico, ventilação natural e ar-condicionado, além de iluminação branca uniforme. Está equipada com mobiliário de escritório, armários e estação de trabalho informatizada, conectada à internet por cabeamento e wi-fi. O espaço dispõe também de telefonia interna e externa, assegurando plena integração com a rede institucional.

11.1.10 Ouvidoria

A Ouvidoria da FDSM está instalada no primeiro pavimento do prédio principal, em sala própria e sinalizada. O espaço destina-se ao recebimento e tratamento das manifestações da comunidade acadêmica e externa, garantindo atendimento presencial privativo e seguro.

O ambiente conta com climatização natural e artificial, iluminação branca e isolamento acústico adequado. Possui mobiliário de escritório, armários para guarda de documentos, além de estação informatizada conectada à internet via cabeamento e wi-fi. O setor dispõe de telefonia interna e externa, assegurando a efetividade da comunicação.



Aula de curso de extensão híbrido da FDSM.

11.2 SALAS DE AULA

As salas de aula da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** constituem espaços estratégicos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, sendo destinadas tanto à transmissão do conhecimento teórico quanto à capacitação prática dos discentes. Por essa razão, recebem atenção contínua em termos de manutenção, modernização e adequação às normas nacionais de acessibilidade, segurança e conforto.

Localizadas no prédio principal, distribuídas entre o primeiro e o segundo pavimentos, todas as salas são devidamente sinalizadas e plenamente acessíveis. O acesso é garantido por rampas amplas, iluminadas e sinalizadas, assegurando mobilidade integral a usuários com restrições físicas. As portas de entrada são amplas, identificadas por placas institucionais e dotadas de mecanismos que proporcionam segurança e conforto ao usuário.

Conforto e Qualidade Ambiental

- **Acústico:** paredes de alvenaria, portas com vedação e sistemas de amortecimento garantem isolamento contra ruídos externos.
- **Térmico:** ventilação natural por janelas basculantes e climatização artificial por condicionadores de ar instalados no teto, com controle remoto para manutenção de temperatura estável conforme padrões internacionais de conforto.
- **Visual:** iluminação em luz branca, com lâmpadas de alta eficiência, assegura uniformidade de luminosidade em todos os pontos da sala, favorecendo leitura e estudo.

Mobiliário e Layout

As salas são amplas, com carteiras ergonomicamente projetadas e dispostas de forma a garantir boa visualização da lousa em qualquer posição, além de corredores largos para circulação segura. Há espaço reservado ao docente sobre um tablado/púlpito, equipado

com mesa, cadeira e estação de trabalho informatizada conectada à internet cabeada. O layout é flexível, permitindo adequação a diferentes metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

Recursos Didáticos e Tecnológicos

Cada sala dispõe de:

- Quadro branco físico e lousa eletrônica interativa, utilizada também como tela de projeção;
- Sistema de som com caixas fixas, microfone sem fio e mesa de som, à disposição do docente;
- Acesso à internet por wi-fi de alta fidelidade, permitindo o uso de notebooks, tablets e outros dispositivos pessoais;
- Tomadas estrategicamente distribuídas em paredes e pisos, atendendo às normas de segurança elétrica.

Além disso, cada sala possui quadros de aviso destinados à divulgação de eventos acadêmicos, campanhas institucionais, calendários e informes.

Manutenção e Limpeza

As salas são higienizadas diariamente nos intervalos entre turnos letivos, e os equipamentos recebem manutenção periódica. Equipes de apoio técnico permanecem de plantão durante as aulas para resolver eventuais intercorrências relacionadas a som, iluminação ou climatização.

11.3 SALA DOS PROFESSORES

A sala dos professores está localizada no primeiro pavimento do prédio principal, com acesso por rampas que asseguram plena acessibilidade. O ambiente é identificado por placa institucional e foi concebido para proporcionar conforto, privacidade e suporte logístico aos docentes nos intervalos entre atividades acadêmicas.

Estrutura Física

O espaço dispõe de:

- Sala ampla equipada com mesa de reuniões para até 12 pessoas;
- Jogo de sofás com capacidade para até sete lugares;
- Bancada de apoio para uso de notebooks e outros equipamentos;
- Armários individuais e privativos para os docentes, além de armários destinados ao armazenamento de materiais de apoio às aulas.

Conforto e Recursos

O ambiente oferece climatização natural e artificial (ar-condicionado), iluminação em luz branca quente e fria, cortinas para controle da luminosidade externa e isolamento acús-

tico eficiente. Está equipado com rede de internet cabeada e wi-fi de alta fidelidade, telefonia interna e externa, televisão, mural de avisos, além de facilidades como máquina de café, purificador de água e itens de apoio ao lanche.

Instalações Sanitárias

São disponibilizados dois banheiros de uso exclusivo dos docentes, sendo um masculino e outro feminino, ambos adaptados para pessoas com deficiência e com instalações hidrosanitárias seguras e confortáveis.

Durante os períodos letivos, há colaborador de apoio disponível na sala para atendimento às demandas logísticas e administrativas dos docentes.

11.4 SECRETARIA ACADÊMICA UNIFICADA DA GRADUAÇÃO

A Secretaria Acadêmica Unificada da Graduação está localizada no piso térreo do prédio principal, contígua à Coordenação do Curso e à Secretaria da Direção. O setor é devidamente identificado por placas institucionais e conta com balcão de atendimento ao público.

Estrutura Física e Funcional

O espaço é composto por duas salas gerais de trabalho e uma sala de gestão. Todos os ambientes são equipados com mobiliário de escritório, mesas, cadeiras, armários e equipamentos de informática. O local foi planejado para assegurar a eficiência das atividades administrativas e o atendimento adequado aos discentes, docentes e comunidade externa.

Conforto e Recursos

As instalações contam com climatização natural e artificial, iluminação branca uniforme e isolamento acústico. O acesso à internet é disponibilizado por cabeamento e wi-fi de alta fidelidade.

Equipamentos

O setor possui estações de trabalho informatizadas, impressoras de alta resolução, scanners e telefonia interna e externa, garantindo suporte administrativo e acadêmico contínuo.

Arquivo Acadêmico

Há armário amplo e reservado destinado à guarda e organização dos documentos acadêmicos dos discentes, sistematizados em pastas físicas por ordem alfabética, assegurando a preservação e o controle adequado dos registros institucionais.

11.5 SECRETARIA DE EXTENSÃO

A Secretaria de Extensão situa-se no primeiro pavimento do prédio principal, com acesso por rampas que asseguram plena acessibilidade. O ambiente é identificado por placa institucional e conta com balcão de atendimento ao público.

Dispõe de mobiliário de escritório compatível com as atividades do setor (mesa com gavetas e chaveamento, cadeiras e armários para documentos), além de estação de trabalho informatizada, impressora de alta resolução e scanner. A conectividade é garantida por rede cabeada e wi-fi de alta fidelidade.

O espaço possui conforto térmico (ventilação natural e ar-condicionado) e iluminação em luz branca, adequada ao trabalho diurno e noturno. O isolamento acústico e a vedação por portas e paredes asseguram privacidade e condições apropriadas para a execução dos serviços e o registro acadêmico das atividades de extensão.

11.6 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A Assessoria de Comunicação está localizada no primeiro pavimento do prédio principal, em local acessível por rampas e sala identificada por placa institucional. O ambiente é equipado com estações de trabalho completas (computadores e periféricos) e mobiliário de escritório adequado. Há acesso à internet por cabeamento e wi-fi de alta fidelidade.

Em linha com os demais ambientes, a sala apresenta conforto acústico, térmico e visual: iluminação em luz branca, janela basculante com cortinas e ar-condicionado com controle remoto, assegurando condições ideais de produção e edição de materiais de comunicação.

11.7 SETOR COMERCIAL

O Setor Comercial está instalado em sala no primeiro pavimento do prédio principal, com acesso plenamente acessível e sala identificada por placa institucional.

A infraestrutura compreende estações de trabalho informatizadas, mobiliário de escritório e equipamentos de apoio ao atendimento. A conectividade é oferecida por rede cabeada e wi-fi de alta fidelidade, viabilizando o suporte às rotinas de captação, relacionamento e atendimento ao público.

O ambiente dispõe de iluminação em luz branca e ar-condicionado com controle remoto, além de isolamento acústico adequado, garantindo conforto do usuário e eficiência operacional.

11.8 SECRETARIA DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Secretaria da Pós-Graduação (stricto sensu) localiza-se no primeiro pavimento do prédio principal, em local acessível por rampas e condições adequadas para atendimento a docentes, pesquisadores e discentes.

O setor conta com mobiliário de escritório, estação de trabalho completa, impressoras e demais periféricos. O acesso à internet é garantido por rede cabeada e wi-fi de alta fidelidade.

O ambiente apresenta conforto acústico, térmico e visual, com vedação adequada para atendimentos privativos e processamento seguro de demandas acadêmicas e administrativas.

11.9 SALÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI

O Salão do Tribunal do Júri constitui espaço pedagógico estratégico para simulações e atividades práticas do ensino jurídico. O ambiente é distribuído em dois pavimentos:

- **Piso inferior (Plenário do Júri):** mesa principal para a condução dos trabalhos (magistratura, Ministério Público e apoio judicial), assentos laterais para jurados, defesa e réu, além de poltronas para o público. Possui sistema de som e iluminação de alta



performance, monitores laterais e centrais, e telão com projeção controlada por equipamento multimídia.

- **Galeria (piso superior):** área adicional de assentos, com acesso independente, assegurando fluxo ordenado sem interferência nas atividades do piso inferior.

O salão possui isolamento térmico e acústico, garantindo conforto durante eventos. Sua versatilidade permite, além de júris simulados, a realização de seminários, minicursos, exposições e outras atividades acadêmicas e institucionais.

11.10 SALÃO NOBRE

O **Salão Nobre** constitui um dos ambientes mais emblemáticos da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), sendo reconhecido por sua **tradição histórica, imponência arquitetônica e relevância cultural**. Ao longo das décadas, consolidou-se como palco das mais significativas solenidades acadêmicas, **colações de grau, conferências e eventos jurídicos de destaque**, simbolizando a memória e a identidade institucional.

Com capacidade para **900 pessoas**, o espaço abriga um **palco elevado** que comporta diferentes formações — orquestras, turmas de formandos, espetáculos etc. A existência de uma **galeria superior** amplia a capacidade de público e proporciona visão privilegiada de todo o recinto, reforçando sua vocação para grandes eventos.

Congresso do Diretório Acadêmico Prof. Jorge Beltrão.



A **configuração arquitetônica** do Salão Nobre favorece a visibilidade e a circulação, permitindo múltiplos arranjos de acordo com a natureza da atividade realizada. Assim, o espaço reafirma-se como **cenário solene e representativo** das conquistas acadêmicas, dos ritos institucionais e da projeção cultural da FDSM.

11.11 LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

11.11.1 Infraestrutura Tecnológica da FDSM

A Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) dispõe de infraestrutura tecnológica moderna e funcional, concentrada no Laboratório de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), localizado no prédio principal da instituição. O espaço é equipado com porta de vidro automatizada, bancadas ergonômicas, iluminação eficiente, climatização adequada e rede de dados de alta performance, garantindo conforto ambiental e suporte às atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa. Conta com Regulamento Interno próprio, conforme **ANEXO 11.11.1** deste PDI.

11.11.2 Infraestrutura de Execução e Suporte

O setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é responsável pelo planejamento, implantação e suporte a processos institucionais, assegurando integração entre os sistemas administrativos, acadêmicos e docentes. Suas atribuições incluem:

- Elaboração de relatórios estratégicos de apoio à gestão;
- Monitoramento de servidores e links, garantindo alta disponibilidade dos serviços;
- Gestão da segurança da informação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Desenvolvimento e manutenção do portal institucional (www.fdsm.edu.br);
- Suporte operacional contínuo ao corpo docente, discente e setores administrativos;
- Proposição de aquisições e inovações tecnológicas para fins pedagógicos e de gestão.

11.11.3 Ambientes de Apoio de Informática ou Estrutura Equivalente

O Laboratório de TIC possui recursos voltados à prática acadêmica, pesquisa e suporte às atividades administrativas, destacando-se:

- 80 computadores com acesso à internet, incluindo software de acessibilidade (NVDA) para deficientes visuais;
- 1 computador exclusivo para o docente;
- 2 projetores multimídia (datashows) para aulas práticas;
- Rede wi-fi de alta capacidade para integração de dispositivos pessoais;

- Sistema de som com microfone sem fio auricular;
- 2 impressoras integradas a *software* de controle de cotas de impressão por discente;
- Tomadas adicionais para recarga de notebooks e dispositivos móveis;
- Ar-condicionado para climatização contínua e preservação dos equipamentos.

11.11.4 Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação

O Laboratório de TIC e o setor de tecnologia oferecem suporte amplo para o ensino e a gestão acadêmica, garantindo:

- Ambientes digitais de aprendizagem e interação;
- Recursos multimídia para apoio às atividades didáticas;
- *Softwares* licenciados e sistemas de gestão acadêmico-administrativa;
- Monitoramento em tempo real da infraestrutura tecnológica;
- Disponibilização de portal institucional e ambientes virtuais acessíveis à comunidade acadêmica.

11.11.5 Adequação da Infraestrutura para o Atendimento a Pessoas com Deficiência Física e Mobilidade Reduzida

A FDSM assegura acessibilidade plena no uso de suas instalações tecnológicas, adotando recursos específicos para garantir a inclusão e o atendimento às necessidades educacionais especiais. O Laboratório de TIC conta com:

- 2 baias identificadas e adaptadas para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida;
- *Softwares* de acessibilidade, como o NVDA (leitor de tela para pessoas com deficiência visual);
- Estrutura ergonômica adequada às normas de acessibilidade, assegurando uso autônomo e inclusivo do espaço.

11.12 NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, DE MEDIAÇÃO, DE CONCILIAÇÃO E ESCRITÓRIO MODELO

O Estágio Supervisionado da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) encontra-se devidamente institucionalizado, em conformidade com a legislação nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito e a regulamentação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Conforme o Projeto Pedagógico do Curso, o estágio curricular é realizado nos dois últimos anos da Graduação em Direito, abrangendo os sétimo, oitavo, nono e décimo períodos. A prática pode ocorrer no âmbito da própria instituição ou em órgãos e entidades externas conveniadas.

A gestão do estágio — incluindo relatórios, convênios e logística — é conduzida pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), regulamentado por ato próprio e coordenado por docente com titulação **stricto sensu** e experiência profissional comprovada. O NPJ está localizado no piso térreo do prédio principal da FDSM, em espaço de fácil acesso às comunidades interna e externa.

Internamente, a instituição mantém o **Escritório Modelo**, estruturado para atender a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prestando serviços de orientação e assistência jurídica. O atendimento ocorre por meio de recepção e triagem inicial, seguida de análise documental e encaminhamento ao setor competente. O acesso ao Escritório Modelo é independente do fluxo acadêmico dos estudantes, assegurando a privacidade dos usuários.

As atividades são desempenhadas pelos estagiários sob supervisão de docentes advogados, em espaços planejados para garantir sigilo, conforto e eficiência. Além disso, destaca-se o caráter interdisciplinar das práticas realizadas, com ênfase em conciliação e mediação.

Quanto ao estágio externo, a FDSM mantém convênios com órgãos públicos e escritórios privados de advocacia. Nessa modalidade, os estudantes apresentam relatórios periódicos, avaliados conforme critérios estabelecidos pela Coordenação do NPJ. Os convênios são acompanhados e renovados de acordo com a qualidade técnica e a contribuição para a formação prática dos estagiários.

11.12.1 Redes de Informação e de Tecnologia do Escritório Modelo

O Escritório Modelo conta com infraestrutura tecnológica que possibilita o petição eletrônico e o acompanhamento processual em tempo real. O espaço dispõe de computadores com acesso à internet, softwares jurídicos, impressoras, rede wi-fi e sistemas de gestão processual, garantindo eficiência no suporte às práticas acadêmicas e jurídicas.

11.12.2 Salas de Atendimento Individual

As salas de atendimento individual são utilizadas para orientação e acompanhamento jurídico aos usuários, realizados por estagiários sob supervisão de docentes advogados. Os ambientes asseguram sigilo, conforto e confidencialidade, além de serem equipados com mobiliário ergonômico e recursos tecnológicos.

11.12.3 Sala de Atendimento Coletivo (Mediação – Conciliação)

O Escritório Modelo possui espaço específico voltado às práticas de conciliação e mediação. Essa sala foi projetada para garantir privacidade, neutralidade e adequada condução dos procedimentos, fortalecendo a formação interdisciplinar e promovendo métodos consensuais de resolução de conflitos.

11.12.4 Sala dos Docentes/Advogados

O Escritório Modelo conta com sala exclusiva para docentes e advogados supervisores. O espaço é equipado com estações de trabalho, rede de dados e recursos administrativos, oferecendo condições adequadas ao acompanhamento acadêmico-profissional dos estagiários.

11.13 ÁREAS DE VIVÊNCIA ACADÊMICA

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** dispõe de espaços voltados à vivência acadêmica, concebidos para promover integração, convivência e troca de experiências entre os membros da comunidade universitária. Esses ambientes refletem valores institucionais de harmonia e cooperação, favorecendo o fortalecimento do vínculo acadêmico. As áreas de vivência são dotadas de mobiliário apropriado, destinado ao descanso e à alimentação, configurando-se como locais de acolhimento e socialização. Tais espaços buscam atender às necessidades de bem-estar da comunidade discente e docente, contribuindo para a construção de um ambiente universitário saudável e equilibrado.

Área de convivência acadêmica.



11.14 DIRETÓRIO ACADÊMICO

A **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** disponibiliza espaços específicos destinados ao Diretório Acadêmico Professor Jorge Beltrão, órgão de representação estudantil que exerce papel relevante no cotidiano acadêmico e social da instituição.

O ambiente, localizado no segundo pavimento do prédio principal, é estruturado para assegurar privacidade, autonomia e condições adequadas para que os discentes organizem e realizem atividades acadêmicas, jurídicas, esportivas, culturais e de lazer, bem como eventos de caráter social.

A sala principal conta com mobiliário próprio e funcional, oferecendo suporte às demandas de gestão do Diretório, fortalecendo o protagonismo estudantil. Há ainda um espaço específico para a comercialização de produtos personalizados denominada “Lojinha do DA”, administrada inteiramente pelo Diretório Acadêmico.

Trata-se de setor valorizado pela instituição, pois fomenta a vivência democrática, a responsabilidade coletiva e o desenvolvimento de competências que repercutem positivamente na formação profissional e cidadã dos estudantes, especialmente no tocante às habilidades de liderança, gestão e inter-relação social, características essenciais ao exercício das atividades jurídicas e ao mercado de trabalho contemporâneo.



Sala do Diretório Acadêmico Prof. Jorge Beltrão.

11.15 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DA FDSM

A Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) disponibiliza espaço próprio para a **Associação Atlética Acadêmica Professor Rafael Simões**, órgão que desempenha importante papel na integração estudantil e no fortalecimento das atividades esportivas e de convivência. Localizado no segundo pavimento do prédio principal, em área contígua ao Diretório Acadêmico, esse ambiente integra o conjunto de espaços destinados ao protagonismo discente, reforçando a autonomia estudantil e o caráter democrático da vida universitária.

A proximidade entre o Diretório Acadêmico e a Atlética da FDSM não é apenas espacial, mas simbólica: ambos os setores configuram núcleos de convivência e de engajamento estudantil, voltados à construção de vínculos, ao fortalecimento do ambiente universitário e ao desenvolvimento de competências socioemocionais. Dessa forma, constituem importantes instrumentos para a valorização da experiência acadêmica, promovendo equilíbrio entre formação intelectual, social e cultural.

Alunos da Atlética em comemoração no pátio da FDSM.



11.16 CANTINA E ÁREA PARA ALIMENTAÇÃO

A infraestrutura física da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** contempla uma cantina localizada no primeiro pavimento do prédio principal, com acesso facilitado para toda a comunidade acadêmica. O espaço é destinado à aquisição de alimentos e bebidas, permitindo que as refeições sejam realizadas no próprio local ou, alternativamente, em áreas de convivência distribuídas pela instituição.

A cantina atende rigorosamente às normas sanitárias vigentes, observando integralmente as diretrizes da Vigilância Sanitária e demais regulamentações de controle ambiental e de saúde pública. Dessa forma, assegura-se a qualidade, a segurança alimentar e o conforto dos usuários, em consonância com os padrões institucionais de cuidado e bem-estar.

11.17 INSTALAÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MOBILIDADE REDUZIDA

A acessibilidade constitui princípio basilar na organização espacial e funcional da **Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)**, sendo observada de forma sistemática em todos os ambientes institucionais. A infraestrutura é planejada em estrita conformidade com a legislação nacional, assegurando condições adequadas de circulação, permanência e utilização dos espaços por pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

O acesso à edificação é garantido por rampas e escadas, complementados por barras de apoio, piso tátil, sinalização horizontal e vertical, bem como identificação em placas táteis nos ambientes. Internamente, os banheiros adaptados são equipados com barras de sustentação, espaços privativos dimensionados para cadeirantes, iluminação apropriada e acesso facilitado às instalações hidrossanitárias.

Nas salas de aula e de estudo, há espaços reservados para cadeirantes, além de sinalização tátil e acessos amplos, proporcionando condições seguras e inclusivas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Complementarmente, a instituição promove a capacitação contínua de seus colaboradores, de modo a assegurar suporte adequado, acolhimento e atendimento humanizado a pessoas com restrição de locomoção. Esse compromisso reforça a política institucional de inclusão, garantindo que a mobilidade dentro do campus ocorra com segurança, dignidade e autonomia.

Quadro-Resumo – Recursos de Acessibilidade da FDSM

CATEGORIA	RECURSOS DISPONÍVEIS	OBSERVAÇÕES
Acessos Externos e Internos	Rampas amplas e sinalizadas; escadas com barras laterais de apoio; piso tátil em percursos principais	Garantem circulação segura desde a entrada até os pavimentos superiores
Sinalização	Horizontal, vertical e tátil	Presente em todos os ambientes acadêmicos e administrativos
Banheiros Adaptados	Espaços privativos e reservados; barras de apoio; iluminação adequada	Totalmente adaptados para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida
Salas de Aula e Estudo	Espaços reservados para cadeirantes; sinalização tátil; acesso amplo e seguro	Proporcionam condições técnicas adequadas para o aprendizado inclusivo
Comunicação e Identificação	Placas táteis em ambientes institucionais	Facilita a autonomia de usuários com deficiência visual
Capacitação de Colaboradores	Treinamentos para suporte e acolhimento a pessoas com restrição de locomoção	Atendimento humanizado e acompanhamento durante o deslocamento

11.18 BIBLIOTECA INSTITUCIONAL

A Biblioteca da Faculdade de Direito do Sul de Minas, denominada “**Biblioteca Prof. Clóvis Salgado**”, possui certificado de registro nº 18.687, expedido pelo Instituto Nacional do Livro – Divisão de Bibliotecas/MEC, em 18 de abril de 1977, estando classificada na categoria **Universitária**.

Constitui-se em órgão técnico-administrativo vinculado à Diretoria da FDSM, cuja missão consiste em atuar como centro de excelência em informação, promovendo o acesso, a gestão e a disseminação de conteúdos indispensáveis ao ensino, à pesquisa e à extensão. Sua função primordial é oferecer suporte informacional qualificado à comunidade acadêmica — docentes, discentes da graduação e da pós-graduação, pesquisadores e colaboradores —, contribuindo, assim, para a consolidação da qualidade acadêmica institucional.

A Biblioteca Prof. Clóvis Salgado conta com **Regulamento Interno**, conforme **ANEXO 11.18** contido neste PDI. Está localizada no **primeiro pavimento do prédio sede da FDSM**, em posição estratégica e de fácil acesso para discentes, docentes e pesquisadores. Sua localização favorece a integração com os demais setores acadêmicos, administrativos e de vivência estudantil, permitindo que se constitua em espaço central de apoio às rotinas de estudo, pesquisa e produção científica.

Além de reunir, organizar e disponibilizar o acervo físico e digital, a Biblioteca desempenha papel essencial na orientação de pesquisas, incentivando o uso ético e crítico da informação e integrando-se aos processos de ensino-aprendizagem.

Atualmente, sua equipe é composta por uma bibliotecária, uma gestora e um colaborador, que atuam de forma articulada na manutenção dos serviços, no gerenciamento de acervos e na atenção personalizada às demandas informacionais da comunidade acadêmica.

11.18.1 Acervo e Redes de Informação da Biblioteca

O acervo da Biblioteca Prof. Clóvis Salgado é híbrido, composto por materiais físicos e digitais, abrangendo **livros, periódicos, monografias, dissertações e teses**, de modo a atender integralmente às demandas informacionais da comunidade acadêmica.

Na modalidade física, as obras são devidamente tombadas e referenciadas, contando com hemeroteca especializada em Direito e áreas afins. Encontra-se em andamento a implementação de **hemeroteca digital**, ampliando o acesso remoto e atualizado à produção científica.

Na modalidade digital, a FDSM mantém contrato com a **Minha Biblioteca**, que disponibiliza amplo acervo acessível via Portal do Aluno, além do acesso aos periódicos científicos disponibilizados pelo portal da **CAPES**.

Adicionalmente, a Biblioteca disponibiliza acesso às revistas eletrônicas institucionais:

- **Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas** (Revista eletrônica do Mestrado): <https://revista.fds.edu.br/index.php/revistafds>;
- **Ratio Juris – Revista Eletrônica da Graduação**: <https://www.fds.edu.br/revistagraduacao/index.php/revistagraduacao>.

11.18.2 Disposição do Acervo e Forma de Acesso

Todo o material bibliográfico é catalogado segundo o **AACR2 – Código Anglo-Americano de Catalogação**, sendo organizado nas estantes por assunto (Classificação Decimal Universal – CDU), autor (tabela Cutter) e título.



Júlia Barros – Aluna da Graduação

A Biblioteca é de **livre acesso à comunidade acadêmica** e conta com sinalização clara em todas as seções, permitindo a rápida identificação das obras e garantindo usabilidade e acessibilidade informacional.

11.18.3 Sistema de Automação da Biblioteca

A Biblioteca utiliza o **Sistema TOTVS – Módulo Educacional/Gestão Bibliotecária**, totalmente integrado aos demais setores institucionais. Esse sistema garante atualização em tempo real das informações, favorecendo maior precisão, agilidade e transparência no atendimento aos usuários.

As funcionalidades incluem:

- Identificação individual e personalização de usuários;
- Interface interativa para descrição e consulta bibliográfica;
- Acesso ao catálogo online via Portal do Aluno;
- Controle de empréstimos, devoluções e renovações;
- Relatórios administrativos e estatísticos;
- Notificações automáticas aos usuários (prazos, reservas e multas);
- Inventário e controle do acervo.

11.18.4 Ampliação e Atualização do Acervo

A ampliação do acervo é realizada de forma sistemática, com base em:

- Atualização das bibliografias básicas e complementares constantes nos planos de

ensino;

- Recomendações da Coordenação e do corpo docente;
- Padrões de qualidade estabelecidos pelo MEC;
- Recursos da Minha Biblioteca;
- Inclusão de bibliografias secundárias de suporte ao ensino, pesquisa e extensão.

As aquisições são conduzidas pelo **Setor de Compras**, mediante solicitações formais encaminhadas pela Coordenação do Curso e pela Biblioteca.

O recebimento de doações constitui política institucional de fortalecimento do acervo, abrangendo contribuições de instituições congêneres, órgãos governamentais, docentes, autores, alunos e comunidade externa. Após triagem técnica pela bibliotecária responsável, as obras são incorporadas ao acervo e disponibilizadas aos usuários.

11.18.5 Serviços Oferecidos

A Biblioteca Prof. Clóvis Salgado disponibiliza um conjunto de serviços voltados ao apoio acadêmico e à disseminação da informação:

- a) Orientação sobre o uso de bases de dados;
- b) Esclarecimento de dúvidas quanto ao acervo;
- c) Consulta local ao material bibliográfico;
- d) Empréstimo domiciliar a alunos, docentes, pesquisadores e colaboradores, mediante identificação no sistema;
- e) Orientação em pesquisas bibliográficas (bases físicas e digitais);
- f) Acesso wireless em todo o espaço da biblioteca;
- g) Levantamento bibliográfico assistido;
- h) Renovações, reservas e pagamento de multas de forma presencial ou online;
- i) Consulta às bibliografias básica e complementar;
- j) Acesso às plataformas virtuais contratadas pela FDSM;
- k) Atendimento remoto, via e-mail (biblioteca@fds.edu.br) ou WhatsApp (35 3449-8117), durante o horário de funcionamento.

11.18.6 Atividades Diversificadas

Além de sua função central de apoio ao ensino e à pesquisa, a Biblioteca promove ações estratégicas de integração com a comunidade acadêmica:

- a) **Campanhas de arrecadação de livros** – organizadas pela Biblioteca ou em parceria com docentes, discentes e setores institucionais, com distribuição direcionada conforme objetivos das campanhas;
- b) **Campanhas educativas e preventivas** – abordando temas como uso consciente

das redes sociais e inclusão social (ex.: autismo);

c) **Boletim Informativo Mensal** – instituído em 2023, com o objetivo de incentivar a leitura, compartilhar informações jurídicas, literárias e culturais, além de divulgar recursos acadêmicos essenciais;

d) **Aulas e oficinas na Biblioteca**, com metodologias ativas;

e) **Visitas guiadas para alunos ingressantes**, visando o acolhimento e a ambientação ao espaço e serviços;

f) **Oficinas de capacitação em pesquisa** e no uso de bases de dados nacionais e internacionais.

11.18.7 Plano de Contingência da Biblioteca

Com vistas à garantia da continuidade e qualidade de seus serviços, a Biblioteca da FDSM dispõe de um **Plano de Contingência**, elaborado em parceria com o setor de **Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC/FDSM)**, colaboradores da Biblioteca e o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)**.

Esse plano prevê medidas preventivas e corretivas em situações de instabilidade elétrica ou de conectividade, assegurando o funcionamento contínuo do acesso às bases bibliográficas físicas e digitais. A logística de contingência inclui procedimentos técnicos de segurança, protocolos de atendimento alternativo e rotinas de manutenção preventiva, de forma a preservar a eficiência e a confiabilidade dos serviços prestados.

João Pedro Vasconcelos – Aluno da Graduação





Eixo 12

Planos de Expansão e Investimentos

APRESENTAÇÃO

O **Plano de Expansão da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)** constitui um instrumento estratégico de planejamento institucional, orientado para o crescimento sustentável da organização acadêmica. Trata-se de um roteiro estruturado que alinha **objetivos, metas e ações** em consonância com o compromisso de assegurar a excelência educacional, considerando a análise da realidade regional, a demanda por formação superior na área jurídica, o planejamento financeiro e a definição de indicadores de desempenho institucional.

Por meio desse plano, a FDSM busca viabilizar a tomada de decisões de caráter estratégico e o enfrentamento de novos desafios, preservando sempre a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade em geral.

Periodicamente, são realizados levantamentos institucionais que fornecem insumos para análises críticas, possibilitando identificar metas superadas, inviáveis ou defasadas. A partir desses diagnósticos, são programadas ações corretivas e preventivas que orientam os setores de gestão na adoção de **estratégias compatíveis com investimentos de médio e longo prazo**, sempre voltadas à melhoria da atividade educacional ofertada pela Instituição.

O plano contempla, de forma integrada, os **recursos humanos, tecnológicos e financeiros**, sem desconsiderar outros fatores relevantes ao processo de expansão e inovação. Essa avaliação contínua assegura a possibilidade de redirecionamento das estratégias sempre que necessário, fortalecendo a adaptabilidade e a resiliência institucional.

Para garantir que a expansão ocorra de forma **equilibrada, sustentável e responsável**, o planejamento financeiro assume papel central. Nesse sentido, são realizados cálculos, projeções e análises de viabilidade que permitem a definição de margens seguras de inves-



timento, priorizando a utilização de recursos próprios e observando os princípios de eficiência e responsabilidade administrativa.

Dessa forma, os **Planos de Expansão e Investimento** da FDSM constituem não apenas um guia de crescimento, mas um compromisso institucional com a qualidade, a sustentabilidade e a inovação no ensino jurídico.



12. PLANO DE EXPANSÃO E INVESTIMENTOS

O acompanhamento financeiro da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), conduzido de maneira sistemática e alinhada às práticas de gestão responsável, permite que manutenções periódicas, aquisições estratégicas e investimentos estruturantes sejam realizados de acordo com a capacidade financeira institucional. Esse monitoramento contínuo assegura que todas as ações estejam em conformidade com o Plano de Expansão, descrito no **ANEXO 12** deste documento, garantindo eficiência na alocação de recursos e sustentabilidade no desenvolvimento físico, acadêmico e tecnológico da Instituição.

12.1 AMBIENTES INTERNOS DA FDSM

Os ambientes acadêmicos e técnico-administrativos da FDSM passam por manutenções regulares e melhorias contínuas, com o objetivo de garantir o bem-estar da comunidade acadêmica. O Plano de Expansão prevê reformas, ampliações e construção de novos espaços, incluindo salas de aula, setores de convivência e áreas de apoio administrativo. A acessibilidade constitui prioridade transversal, assegurando o acolhimento inclusivo de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em observância às normas regulamentares.

12.2 EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS

A FDSM realiza investimentos periódicos na aquisição de equipamentos modernos destinados a discentes, docentes e colaboradores. As salas de aula, laboratórios de informática, o Salão do Júri e o estúdio de gravação de conteúdo audiovisual encontram-se equipados para garantir a excelência no processo de ensino-aprendizagem e no atendimento institucional.

12.3 PROGRAMAS DE AUTOMAÇÃO E INFORMAÇÃO

O acesso ao acervo da biblioteca é realizado de forma rápida e simplificada por meio de sistemas informatizados de fácil usabilidade, além do suporte de colaboradores capacitados. Tais recursos asseguram eficiência na busca e utilização das informações.

12.4 ACERVO FÍSICO E DIGITAL DE TÍTULOS DA BIBLIOTECA

A aquisição de livros e a atualização do acervo digital constituem prioridades permanentes do plano de investimentos da instituição. A Biblioteca Prof. Clóvis Salgado oferece

ambiente adequado para estudo individual e coletivo, com infraestrutura confortável, segura e tecnologicamente integrada.

12.5 BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO

A FDSM mantém um programa próprio, estruturado e financeiramente sustentável de concessão de bolsas de incentivo acadêmico, destinado a ampliar as oportunidades de acesso, inclusão e permanência dos estudantes na educação superior. Esse programa contempla diferentes modalidades de apoio, alinhadas às diretrizes institucionais de responsabilidade social e ao compromisso com a formação jurídica de excelência.

Paralelamente, a Instituição integra programas nacionais e privados de financiamento estudantil, como o **Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)** e o **CredIES**, que oferecem alternativas flexíveis para custeio das mensalidades, contribuindo para a democratização do ensino e para a redução de barreiras socioeconômicas que possam comprometer a continuidade dos estudos.

Além desses mecanismos, a FDSM firma **convênios e parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e entidades da sociedade civil**, possibilitando aos estudantes o desenvolvimento de atividades práticas supervisionadas, estágios e participação em projetos institucionais. Tais acordos podem incluir benefícios financeiros, bolsas específicas e outras formas de incentivo, sempre observando a capacidade orçamentária e as diretrizes de gestão financeira da Instituição.

Esses programas de incentivo e financiamento estudantil constituem parte essencial da política institucional de apoio ao discente, reforçando o compromisso da FDSM com o acesso equitativo ao ensino superior, a permanência qualificada e o sucesso acadêmico dos seus estudantes.



Anexos

ANEXO 2.0 - Selo Instituição Socialmente Responsável



Participe e mostre a todos o que a sua instituição faz pela sociedade!

Selo Instituição Socialmente Responsável

Prezado(a) Edson Vieira da Silva Filho,

A ABMES tem a satisfação de conceder à sua instituição de educação superior (IES), Faculdade de Direito do Sul de Minas, o "Selo Instituição Socialmente Responsável", certificando a participação na 21ª Campanha da Responsabilidade Social do Ensino Superior Particular.

Ao final desta página, encontra-se um botão para o download do arquivo em diversos tamanhos e formatos, inclusive vetorizado e em curvas.

A certificação é válida por um ano (um ciclo da campanha) e poderá ser utilizada até outubro de 2026, quando um novo Selo será conferido, caso a instituição torne a participar da iniciativa.

O Selo poderá ser utilizado nos materiais de divulgação de sua IES, como jornais, livros, revistas, folders, cartazes, camisas, sites, e-mails, redes sociais, emissoras de TV e afins.

Em caso de dúvida, entre em contato com a ABMES pelo e-mail responsabilidadesocial@abmes.org.br.

Agradecemos a participação de sua instituição e esperamos tê-los conosco novamente no próximo ano!

Atenciosamente,

José Janguê Bezerra Diniz
 Diretor Presidente

www.responsabilidadesocial.abmes.org.br



responsabilidadesocial.abmes.org.br
responsabilidadesocial@abmes.org.br
 (61) 3961-9832

ANEXO 3.3 - Regulamento das Atividades de Inserção Social



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE INSERÇÃO SOCIAL

Regulamenta as atividades de inserção social no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas.

A Coordenação Científica e de Pós-Graduação, em conjunto com o Núcleo de Inserção Social, no uso de suas atribuições acadêmicas e institucionais, bem como:

Considerando o estágio evolutivo no qual se encontra o programa de inserção social do PPGD da Faculdade de Direito do Sul de Minas

Considerando a necessidade de adequações resultantes de novas perspectivas acerca das dinâmicas instituídas ligadas às formas, prazos e projetos

Considerando finalmente a busca do aprimoramento das ações que sistematizadas resultam em resultados mais perceptíveis

Faz saber que o Colegiado do PPGD/FDSM aprovou o seguinte regulamento de inserção social, dando-lhe a seguinte redação:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Inserção Social

Art. 1º - A partir dos parâmetros do instrumento avaliativo criado pela CAPES, no sentido de disciplinar os projetos de inserção social visando desenvolver a formação multidimensional dos pesquisadores, com a compreensão da tensão entre teoria e prática, o Programa de Pós-Graduação em Direito, em conjunto com o Núcleo de Inserção Social, edita o presente regulamento, estruturado nos seguintes princípios e objetivos:

I - Norteia-se o programa de inserção social da FDSM pela necessidade de fugir da tendência da academia de apartar sua produção do social e tem, como objetivo, a necessidade de incluir, na grade de ensino da pós-graduação *stricto sensu*, atividades práticas, a fim de resultar, de maneira efetiva, em



transformações sociais, buscando transpor o déficit formado entre conhecimento acadêmico e participação dos discentes em ações que visem à alteração social. A base teórica das pesquisas deve(ria) refletir, no mundo concreto, de certa forma, a mudar a vida de pessoas reais, tornando-se uma demanda emergencial.

II - Vincular uma parcela do resultado da produção acadêmica institucional ao necessário e desejável impacto social, em âmbitos locais, regionais e até nacional, por ser uma fração da responsabilidade dos PPGD's, partindo ao encontro do compromisso de realizações sociais efetivas que levem, em algum grau, melhorias na condição de vida de uma parcela da população.

III - A partir dessa nova perspectiva, pela qual se percebe a pós-graduação, como agente de transformação e de impacto social, na busca de um resgate de valores, direitos e de condições existenciais perdidas no tempo e na ainda tardia modernidade brasileira que a FDSM tem, em seu projeto de inserção social do PPGD, uma ferramenta institucional, cumprindo assim o seu papel social.

IV - Buscando atender o objetivo proposto pela Capes no sentido de desenvolver atividades de impacto em quatro dimensões:

a) Impacto tecnológico/econômico – contribuição para o desenvolvimento microrregional, regional e/ou nacional destacando os avanços produtivos gerados; aumento da produtividade; disseminação de técnicas e conhecimentos que melhorem o desempenho econômico, respeitando e considerando seus efeitos sociais e ambientais;

b) Impacto educacional – contribuição para a melhoria do ensino básico, médio, graduação, técnico/profissional e para o desenvolvimento de propostas inovadoras de ensino. Um exemplo de contribuição nesse campo, passível de ocorrer em algumas áreas, seria a geração pelo programa de "livros-textos" para a graduação e de livros didáticos para o ensino fundamental e médio. Contudo, recomendamos também que estes trabalhos sejam pontuados positivamente, apenas quando forem excelentes ou muito bons. O objetivo desta ideia é estimular a produção de tais trabalhos só quando forem excelentes, uma vez que, se forem de qualidade média, não trarão nada de novo e, sempre, representam um esforço que afasta o professor de outras atividades prioritárias



para o desempenho do programa, como a produção científica e orientação de alunos;

c) Impacto propriamente social – formação de recursos humanos qualificados para a administração pública ou a sociedade civil que possam contribuir para o aprimoramento da gestão pública e a redução da dívida social, ou para a formação de um público que faça uso dos recursos da ciência e do conhecimento;

d) Impacto cultural – formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento cultural e artístico, formulando políticas culturais e ampliando o acesso à cultura e às artes e ao conhecimento nesse campo.

Art. 2º - As atividades de inserção social consistem, dentre outras, em atividades de extensão social na região, com o objetivo de fazer com que a academia promova transformações sociais, facilitando a inserção de grupos sociais excluídos ou em situação de vulnerabilidade social.

§1º Para a escolha das instituições onde serão realizadas as atividades, os projetos de inserção social deverão priorizar as de Pouso Alegre/MG e região.

§2º A Inserção Social dar-se-á por amplos meios de ações, marcadas pela diversidade de propostas, como palestras, colóquios, encontros, mesas-redondas, apoio e promoção de projetos, conscientização. Busca unir o que se produz como fruto de construção intelectual acadêmica e de ações junto à comunidade, associações, grupos e organizações sociais da região etc., baseada no conceito de pesquisa-ação ou pesquisa extensionista, com o objetivo de transformar os saberes acadêmicos em benefícios para a comunidade.

Art. 3º - Tais ações serão orientadas pela grande área de pesquisa do PPGD/FDSM, Constitucionalismo e Democracia, alinhando-se necessariamente às suas linhas de pesquisa: 1) Efetividade dos Direitos Fundamentais Sociais, ou 2) Relações Sociais e Democracia; deve-se buscar contribuir para o



desenvolvimento social da região, por meio de projetos de extensão que valorizem a cidadania, voltados para a promoção do bem estar social, por meio do pensamento crítico em busca da participação acadêmica na emancipação de parcelas da população regional do entorno de Pouso Alegre/MG.

Art. 4º - O Núcleo de Inserção Social deve priorizar políticas de integração, cooperação e de impacto regional do programa, com coerência entre as ações sociais e a área de concentração, linhas de pesquisa, disciplinas e projetos interinstitucionais (FDSM/instituição parceira), preferencialmente eleitos dentro do rol de instituições conveniadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo oitavo.

Parágrafo único - Para efeitos dessa resolução, consideram-se atividades de impacto social regional aquelas voltadas à redução das desigualdades sociais, à difusão do conhecimento científico, para além dos ambientes acadêmicos, e às atividades extensionistas decorrentes de projetos de intervenção social, de ocupação de espaços, instalação e de promoção de discussões sobre cidadania, democracia e direitos fundamentais.

Art. 5º – Todas as atividades acadêmicas, realizadas a partir do vínculo ao PPGD/FDSM, devem zelar pela coerência e integralidade com a área de concentração, linhas de pesquisa, disciplinas, projetos de pesquisa, de extensão e de intervenção social.

Da Competência de Coordenação

Art. 6º - Compete ao Núcleo de Inserção Social a coordenação do planejamento, organização, execução das ações a serem implementadas pelos acadêmicos por meio da orientação, monitoramento e avaliação das atividades acadêmicas de inserção social, realizadas no âmbito do PPGD/FDSM, por meio de seu gestor.



Art. 7º – A indicação do gestor do Núcleo de Inserção Social é realizada anualmente pelo coordenador científico e de pós-graduação, mediante deliberação e aprovação por maioria simples do colegiado do PPGD e escolhido entre os professores permanentes do programa.

DOS CONVÊNIOS

Art. 8º - Serão estabelecidos convênios entre a FDSM e entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos e que, de alguma maneira, tenham como objeto e objetivo a promoção do bem-estar social de grupos excluídos, devendo o aluno dar preferência às instituições conveniadas com o PPGD/FDSM.

§1º - O PPGD/FDSM manterá, em sua secretaria, uma lista atualizada anualmente de entidades conveniadas que tenham sua finalidade voltada ao apoio a parcelas sociais marcadas por alguma forma de exclusão ou de vulnerabilidade social, junto às quais, preferencialmente se realizarão as atividades de inserção social, no sentido de buscar um processo interativo contínuo e dotado de conexão entre necessidades sociais e possibilidades acadêmicas.

§2º Em caráter excepcional, poderá ser realizado um projeto desvinculado de entidade conveniada, a critério do gestor do Núcleo de Inserção Social do PPGD/FDSM.

§3º - No caso do parágrafo anterior, é desejável que a instituição com a qual o projeto se relacione firme convenio de cooperação com a FDSM.

Art. 9º - Deverá ser seguido o modelo padrão de convênio disponibilizado pelo Núcleo de Inserção Social do PPGD/FDSM.

Art. 10º - O tempo de vigência dos convênios será de dois anos, podendo ser renovado sucessivamente, contanto que se demonstre necessidade de renovação. Não poderá instituição ficar dois anos ou mais conveniada sem que tenha havido alguma atividade de Inserção Social.



Parágrafo Único. O aluno que possuir preferência em realizar a Inserção Social, em instituição que não esteja conveniada, seja ela sediada em Pouso Alegre/MG ou em outra cidade, deverá buscar o Núcleo de Inserção Social para avaliar a possibilidade de firmar um convênio.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Da formação dos Grupos

Art. 11 - As propostas devem ser apresentadas à Secretaria do PPGD por grupos compostos de 05 (cinco) alunos do mestrado FDSM e, sendo possível, de até 01 (um) aluno da graduação FDSM, podendo ainda agregar-se ao grupo 01 (um) aluno da pós-graduação *latu sensu* da FDSM.

Art. 12 - O projeto de Inserção Social apresentado à Secretaria do PPGD deverá, obrigatoriamente, conter:

I – Nome do representante do grupo;

II – Nome dos componentes do grupo, discriminando os membros de acordo com o artigo 11;

III – Descrição das atividades propostas, com indicação da data, horário e local planejado para a realização da atividade;

IV – Público-alvo, instituição parceira conveniada, organização, grupo ou comunidade envolvida.

Parágrafo Único. As tarefas dos membros serão distribuídas de acordo com o nível de formação do acadêmico (graduando, pós-graduando *latu sensu*, mestrando).



Do projeto

Art. 13 - Sob hipótese alguma se pode iniciar a execução de um projeto de inserção social sem a aprovação prévia do núcleo de inserção social da FDSM.

Art. 14 - As propostas apresentadas serão analisadas pelo núcleo de inserção social do PPGD/FDSM, que poderá rejeitar, propor alterações ou aprovar o projeto, autorizando a realização das atividades.

§ 1º - O gestor do núcleo será o orientador de todos os projetos de inserção social do PPGD/FDSM, cabendo a ele tais tarefas.

§ 2º - O projeto de inserção social deve ser apresentado até o último dia de novembro do ano em que o mestrando ingressar no programa de mestrado da FDSM;

§ 3º - O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

a) Elementos pré-textuais:

I – Nome do representante do grupo;

II – Nome dos componentes do grupo, discriminando os membros de acordo com o artigo 11;

III – Público-alvo, instituição parceira conveniada, organização, grupo ou comunidade envolvida.

b) Resumo;

c) Tema;

d) Problema;

e) Marco teórico;

f) Hipóteses;

g) Objetivos Gerais e Específicos – Deverão se dar como ações, transformando



realidades, e esta transformação pode ser dividida em três partes: acadêmica, de sensibilização e material.

Obs. Cada objetivo específico deverá corresponder a uma ou mais atividade ou ação, necessária para sua concretização, devendo haver a descrição detalhada das ações ou atividades propostas, se possível com a indicação da data, horário e local planejado para a realização da atividade;

h) Metodologia com descrição do contexto e dos procedimentos;

i) Resultados esperados;

j) Referências bibliográficas.

Art. 15 - Após a realização das atividades previamente aprovadas no projeto, os proponentes deverão requerer a validação da atividade de inserção social, mediante requerimento ao núcleo de inserção social do PPGD/FDSM, instruídos com os seguintes documentos:

I – Declaração ou certificado da realização das atividades propostas, assinados pelo representante da instituição, organização, grupo ou comunidade na qual foram realizadas, contendo a descrição das atividades, público alvo e a(s) instituição(ões), organização(ões), comunidade(s) ou grupo(s) envolvido(s);

II – Relatório da atividade - no formato de Relato de Experiência, deverá ser entregue até o último dia de novembro do ano seguinte ao seu ingresso contendo com a seguinte estrutura textual:

a) Resumo;

b) Tema;

c) Problema;

d) Marco teórico;

e) Hipóteses;



f) Objetivos Gerais e Específicos – Deverão se dar como ações, transformando realidades, e esta transformação pode ser dividida em três partes: acadêmica, de sensibilização e material.

g) Metodologia com descrição do contexto e dos procedimentos;

h) descrição minuciosa das ações realizadas, documentadas por fotos, vídeos, depoimentos, links usados e outras evidências da ação em questão demonstrando assim os Resultados alcançados;

i) Considerações finais acerca dos resultados;

j) Referências bibliográficas.

Art. 16 – Para fins de conhecimento, estabelece-se aqui quais os objetivos que devem constar no projeto, conforme mencionado no artigo primeiro em seu parágrafo 4º:

I – Parte tecnológica acadêmica: Apesar de menos afetar à produção jurídica, refere-se a ações que se voltam para a criação e emprego de recursos tecnológicos voltados para o desenvolvimento microrregional, regional e/ou nacional, com as dinâmicas propostas voltadas para que a promoção de avanços produtivos melhore o desempenho econômico;

II - Parte acadêmica: Levar a inserção social para dentro de um contexto acadêmico por intermédio de palestras, cartilhas, textos, interações, etc.

III – Parte de sensibilização: Por meio das mídias e redes sociais, divulgar o projeto executado, de maneira tornar conhecidos, pela comunidade civil, a realidade das instituições participantes dos projetos, como também o trabalho realizado.

IV – Parte material: De acordo com as necessidades de cada instituição, realizar campanhas, intermediações, arrecadações, viabilizações de metas etc.

Art. 17 - O relatório do projeto concluído deverá ser entregue até o último dia de novembro do ano seguinte ao seu ingresso. Nele, deverá conter o projeto na



íntegra, descrições das ações já realizadas, registros em documentos, fotos e mídias de áudio e vídeo dos passos dados, resultados alcançados e o aval dos resultados dado pela instituição conveniada.

§2º - O relatório deve ser instruído com imagens das reuniões antecedentes às ações e dos registros fotográficos delas, contendo ainda links, no caso de utilização de mídias, documentos usados e de registros de todos os passos dados no curso do projeto

§3º - Os integrantes deverão estar cientes de que as imagens inseridas, tanto no relatório, quanto no projeto na íntegra serão utilizadas para divulgação pelos meios de comunicação da FDSM, conforme estipulado nos itens 8 e 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Adesão – Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação “*Stricto-Sensu*” em Direito.

Art. 18 – É obrigatório que cada integrante do grupo insira, no Currículo Lattes, o Projeto de Inserção Social, não somente a participação, como também a conclusão do projeto e os resultados alcançados.

TERMOS FINAIS

Art. 19 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PPGD/FDSM.

Art. 20 - Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogando o regulamento anterior.

Pouso Alegre, 03 de outubro de 2023

Prof. Dr. Rafael Lazzarotto Simioni
Coordenador Científico e de Pós-Graduação

Prof. Dr. Edson Vieira da Silva Filho
Coordenador do Núcleo de Inserção Social

ANEXO 3.8.2 - Convênios de Cooperação Técnico Científica



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PROJETO DE EXTENSÃO FDSM

Convênio de cooperação acadêmica e científica que instituem entre si a Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) e a Associação Pastoral de Rua com o objetivo de promover a atividade extensionista destinado ao cumprimento do componente curricular "Extensão" da Faculdade de Direito do Sul De Minas, sob a tutela do Professor Doutor Edson Vieira da Silva Filho.

Como resultado da implementação do projeto de extensão da Faculdade de Direito do Sul de Minas firma-se o presente instrumento de convênio de cooperação técnico-científica, entre as Convenientes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.955.214/0001-17, representada por Luiz Otávio de Oliveira Rezende, portadora do RG _____ e do CPF _____, com sede na Avenida Dr. João Beraldo, nº 1075, centro, Pouso Alegre, Minas Gerais - MG, doravante denominada "FDSM"; e, do outro lado, **SHINE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.873.268/0001-63, situada à Rua Benedito Ferreira de Freitas, nº 605, bairro Cidade Vergani, Pouso Alegre/MG, representado neste ato por Antônio Carlos de Oliveira, com o intuito de promover e realizar atividades extensivistas, objetivando o desenvolvimento do ensino superior promovido pela FDSM, da pesquisa científica, da extensão acadêmica e da tecnologia, por meio da cooperação e intercâmbio de conhecimentos e experiências de interesse comum, por meio das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos deste Convênio:

- a) Institucionalizar relações estáveis entre a FDSM e a Associação Pastoral de Rua, de maneira a propiciar, por meio da extensão acadêmica, o desenvolvimento de um conjunto de programas, projetos, atividades sociais, de pesquisa e de desenvolvimento, por meio da realização de um projeto que disciplina as atividades extensionistas da FDSM, de acordo com o projeto que acompanha este instrumento.
- b) Promover interações entre a academia e a sociedade civil, por meio das mais diversas atividades e no sentido de promover alterações sociais, a partir da aproximação entre os alunos da graduação, do PPGD da Faculdade de Direito do Sul de Minas, e da instituição filantrópica conveniada, buscando no processo a troca de conhecimentos e experiências, entre academia e sociedade civil, e conseqüentemente a sensibilização de nossos alunos, por meio de

ações com o objetivo de trazer benefícios sociais palpáveis para grupos de alguma forma vulneráveis, a partir de diversas ações que vão além das práticas acadêmicas convencionais.

c) Promover a intersecção do ensino, pesquisa e extensão, por meio de ações planejadas em conjunto pelos nossos alunos da graduação, com participação de alunos do PPGD, envolvendo a sociedade civil em geral, no sentido de resgate de promessas modernas que se perderam no tempo, com os objetivos definidos juntamente com a instituição conveniada, para que as demandas identificadas sejam atendidas da melhor forma possível, a partir do que se põem no projeto de extensão que acompanha esse instrumento.

Cláusula Segunda - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

As atividades a serem desenvolvidas pelas Convenientes em cumprimento aos objetivos deste Acordo devem constituir-se em:

- a) Planejamento e execução em conjunto de programas, projetos e atividades comuns definidos pelas Convenientes;
- b) Realização de eventos, campanhas, treinamentos e outras formas de promoção social.
- c) Formas de cooperação para a realização de programas de extensão ligados à Graduação e projetos de inserção social, ligados ao PPGD FDSM.
- d) Dinâmicas que levem à aproximação do ensino, pesquisa e extensão, institucionalizada na FDSM.

Cláusula Terceira - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- a) As atividades extensionistas a serem desenvolvidas no âmbito deste Acordo não geram vínculo de natureza laboral ou empregatícia entre o pessoal de cada Conveniente e FDSM.
- b) A instituição conveniada deve avaliar a prestação oferecida pelos nossos alunos, no sentido de termos um parâmetro de avaliação das ações extensionistas praticadas pelos mesmos.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- a) As Convenientes, quando da execução das atividades previstas neste Acordo, responderão pelos custos atinentes à sua respectiva parte no trabalho.
- b) Em casos de projetos específicos, as Convenientes podem buscar isolada ou conjuntamente recursos junto à comunidade, Estado e Município, se for o caso.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

As práticas extensionistas funcionarão em ciclos anuais, tendo este acordo sua vigência estabelecida pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, sendo prorrogável por mais 5 anos automaticamente se não houver

manifestação expressa das partes em sentido contrário.

Cláusula Sexta - DAS MODIFICAÇÕES E DA RESCISÃO

a) Os planos de trabalho aprovados em virtude deste Acordo poderão ter sua execução formalmente modificada, suspensa ou cancelada, quando, por motivos técnicos explícitos, uma das Convenentes ou ambas entenderem inconveniente o seu prosseguimento.

b) Qualquer das Convenentes pode rescindir o presente Acordo mediante notificação fundamentada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, com aviso de recebimento, sem prejuízo das atividades eventualmente em curso, caso em que o prazo e forma do término das ações programadas ainda pendentes será acordado em comum acordo entre as partes.

Cláusula Sétima - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As questões e controvérsias oriundas deste Acordo serão solucionadas mediante entendimento direto entre as Convenentes. Quando isso não for possível, elas indicarão conjuntamente um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.



Luiz Otávio de Oliveira Rezende
Diretor FDSM

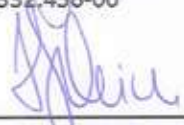


Antônio Carlos de Oliveira
Shine

TESTEMUNHAS:



Nome: Jéssica Pereira Arantes Konno Carrozza
CPF: 108.332.456-00



Nome: Francisco José de Oliveira
CPF: 589.217.376-34



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
PROJETO DE EXTENSÃO FDSM**

Convênio de cooperação acadêmica e científica que instituem entre si a Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) e o Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região (CIAMPAR) com o objetivo de promover a atividade extensionista destinado ao cumprimento do componente curricular “Extensão” da Faculdade de Direito do Sul de Minas, sob a tutela da Professora Mestra Maria Eunice de Oliveira Costa.

Como resultado da implementação do projeto de extensão da Faculdade de Direito do Sul de Minas firma-se o presente instrumento de convênio de cooperação técnico-científica, entre as Convenentes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº- 23.955.214/0001-17, representada por Luiz Otávio de Oliveira Rezende, portador do RG M-6.813.350 e do CPF 929.109.636-91, com sede na Avenida Dr. João Beraldo, nº 1.075, Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais - MG, doravante denominada “FDSM”; e, do outro lado, o **CENTRO INTEGRADO DE APOIO À MULHER DE POUSO ALEGRE E REGIÃO** situado na Rua Afonso Pena, nº 304, Centro, Pouso Alegre/MG, representado neste ato por Maria Tereza Andrade, com o intuito de promover e realizar atividades extensinistas, objetivando o desenvolvimento do ensino superior promovido pela FDSM, da pesquisa científica, da extensão acadêmica e da tecnologia, por meio da cooperação e intercâmbio de conhecimentos e experiências de interesse comum, por meio das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos deste Convênio:

a) Institucionalizar relações estáveis entre a FDSM e CIAMPAR, de maneira a propiciar, por meio da extensão acadêmica, o desenvolvimento de um conjunto de programas, projetos, atividades sociais, de pesquisa e de desenvolvimento, por meio da realização de um projeto que disciplina as atividades extensionistas da FDSM, de acordo com o projeto que acompanha este instrumento.



b) Promover interações entre a academia e a sociedade civil, por meio das mais diversas atividades e no sentido de promover alterações sociais, a partir da aproximação entre os alunos da graduação, do PPGD da Faculdade de Direito do Sul de Minas, e da instituição filantrópica conveniada, buscando no processo a troca de conhecimentos e experiências, entre academia e sociedade civil, e conseqüentemente a sensibilização de nossos alunos, por meio de ações com o objetivo de trazer benefícios sociais palpáveis para grupos de alguma forma vulneráveis, a partir de diversas ações que vão além das práticas acadêmicas convencionais.

c) Promover a intersecção do ensino, pesquisa e extensão, por meio de ações planejadas em conjunto pelos nossos alunos da graduação, com participação de alunos do PPGD, envolvendo a sociedade civil em geral, no sentido de resgate de promessas modernas que se perderam no tempo, com os objetivos definidos juntamente com a instituição conveniada, para que as demandas identificadas sejam atendidas da melhor forma possível, a partir do que se popõem no projeto de extensão que acompanha esse instrumento.

Cláusula Segunda - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

As atividades a serem desenvolvidas pelas Convenientes em cumprimento aos objetivos deste Acordo devem constituir-se em:

- a) Planejamento e execução em conjunto de programas, projetos e atividades comuns definidos pelas Convenientes;
- b) Realização de eventos, campanhas, treinamentos e outras formas de promoção social.
- c) Formas de cooperação para a realização de programas de extensão ligados à Graduação e projetos de inserção social, ligados ao PPGD FDSM.
- d) Dinâmicas que levem à aproximação do ensino, pesquisa e extensão, institucionalizada na FDSM.

Cláusula Terceira - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- a) As atividades extensionistas a serem desenvolvidas no âmbito deste Acordo não geram vínculo de natureza laboral ou empregatícia entre o pessoal de cada Conveniente e FDSM.
- b) A instituição conveniada deve avaliar a prestação oferecida pelos nossos alunos, no sentido de termos um parametro de avaliação das ações extensinistas praticadas pelos mesmos.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- a) As Convenentes, quando da execução das atividades previstas neste Acordo, responderão pelos custos atinentes à sua respectiva parte no trabalho.
- b) Em casos de projetos específicos, as Convenentes podem buscar isolada ou conjuntamente recursos junto à comunidade, Estado e Município, se for o caso.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

As práticas extensinistas funcionarão em ciclos anuais, tendo este acordo sua vigência estabelecida pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, sendo prorrogável por mais 5 anos automaticamente se não houver manifestação expressa das partes em sentido contrário.

Cláusula Sexta - DAS MODIFICAÇÕES E DA RESCISÃO

- a) Os planos de trabalho aprovados em virtude deste Acordo poderão ter sua execução formalmente modificada, suspensa ou cancelada, quando, por motivos técnicos explícitos, uma das Convenentes ou ambas entenderem inconveniente o seu prosseguimento.
- b) Qualquer das Convenentes pode rescindir o presente Acordo mediante notificação fundamentada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, com aviso de recebimento, sem prejuízo das atividades eventualmente em curso, caso em que o prazo e forma do término das ações programadas ainda pendentes será acordado em comum acordo entre as partes.

Cláusula Sétima - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As questões e controvérsias oriundas deste Acordo serão solucionadas mediante entendimento direto entre as Convenentes. Quando isso não for possível, elas indicarão conjuntamente um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.





Pouso Alegre, 20 de março de 2025.

Prof. Luiz Otávio de Oliveira Rezende
Diretor – FDSM

Maria Tereza Andrade
Presidente - CIAMPAR
CPF

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF 310.056.756-00

Nome:

CPF 61.705.006-25



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
PROJETO DE EXTENSÃO FDSM**

Convênio de cooperação acadêmica e científica que instituem entre si a Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) e a Associação Pastoral de Rua com o objetivo de promover a atividade extensionista destinado ao cumprimento do componente curricular "Extensão" da Faculdade de Direito do Sul De Minas, sob a tutela do Professor Doutor Edson Vieira da Silva Filho.

Como resultado da implementação do projeto de extensão da Faculdade de Direito do Sul de Minas firma-se o presente instrumento de convênio de cooperação técnico-científica, entre as Convenientes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº- 23.955.214/0001-17, representada por seu Diretor Luiz Otávio de Oliveira Rezende, com sede na Avenida Dr. João Beraldo, nº 1075, centro, Pouso Alegre, Minas Gerais - MG, doravante denominada "FDSM"; e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA**, situada à Rua Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 21, bairro São Camilo, Pouso Alegre/MG, representado neste ato por Reginéa Aparecida Muniz dos Santos; com o intuito de promover e realizar atividades extensionistas, objetivando o desenvolvimento do ensino superior promovido pela FDSM, da pesquisa científica, da extensão acadêmica e da tecnologia, por meio da cooperação e intercâmbio de conhecimentos e experiências de interesse comum, por meio das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos deste Convênio:

a) Institucionalizar relações estáveis entre a FDSM e a Associação Pastoral de Rua, de maneira a propiciar, por meio da extensão acadêmica, o desenvolvimento de um conjunto de programas, projetos, atividades sociais, de pesquisa e de desenvolvimento, por meio da realização de um projeto que disciplina as atividades extensionistas da FDSM, de acordo com o projeto que acompanha este instrumento.

b) Promover interações entre a academia e a sociedade civil, por meio das mais diversas atividades e no sentido de promover alterações sociais, a partir da aproximação entre os alunos da graduação, do PPGD da Faculdade de Direito do Sul de Minas, e da instituição filantrópica conveniada, buscando no processo a troca de conhecimentos e experiências, entre academia e sociedade civil, e consequentemente a sensibilização de nossos alunos, por meio de ações com o objetivo de trazer benefícios sociais palpáveis para grupos de alguma forma vulneráveis, a partir de diversas ações que vão além das práticas acadêmicas convencionais.

c) Promover a interceção do ensino, pesquisa e extensão, por meio de ações planejadas em conjunto pelos nossos alunos da graduação, com participação de alunos do PPGD, envolvendo a sociedade civil em geral, no sentido de resgate de promessas modernas



que se perderam no tempo, com os objetivos definidos juntamente com a instituição conveniada, para que as demandas identificadas sejam atendidas da melhor forma possível, a partir do que se popõem no projeto de extensão que acompanha esse instrumento.

Cláusula Segunda - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

As atividades a serem desenvolvidas pelas Convenientes em cumprimento aos objetivos deste Acordo devem constituir-se em:

- a) Planejamento e execução em conjunto de programas, projetos e atividades comuns definidos pelas Convenientes;
- b) Realização de eventos, campanhas, treinamentos e outras formas de promoção social.
- c) Formas de cooperação para a realização de programas de extensão ligados à Graduação e projetos de inserção social, ligados ao PPGD FDSM.
- d) Dinâmicas que levem à aproximação do ensino, pesquisa e extensão, institucionalizada na FDSM.

Cláusula Terceira - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- a) As atividades extensionistas a serem desenvolvidas no âmbito deste Acordo não geram vínculo de natureza laboral ou empregatícia entre o pessoal de cada Conveniente e FDSM.
- b) A instituição conveniada deve avaliar a prestação oferecida pelos nossos alunos, no sentido de termos um parametro de avaliação das ações extensinistas praticadas pelos mesmos.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- a) As Convenientes, quando da execução das atividades previstas neste Acordo, responderão pelos custos atinentes à sua respectiva parte no trabalho.
- b) Em casos de projetos específicos, as Convenientes podem buscar isolada ou conjuntamente recursos junto à comunidade, Estado e Município, se for o caso.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

As práticas extensinistas funcionarão em ciclos anuais, tendo este acordo sua vigencia estabelecida pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, sendo prorrogável por mais 5 anos automaticamente se não houver manifestação expressa das partes em sentido contrário.

Cláusula Sexta - DAS MODIFICAÇÕES E DA RESCISÃO

a) Os planos de trabalho aprovados em virtude deste Acordo poderão ter sua execução formalmente modificada, suspensa ou cancelada, quando, por motivos técnicos explícitos, uma das Convenentes ou ambas entenderem inconveniente o seu prosseguimento.


b) Qualquer das Convenentes pode rescindir o presente Acordo mediante notificação fundamentada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, com aviso de recebimento, sem prejuízo das atividades eventualmente em curso, caso em que o prazo e forma do término das ações programadas ainda pendentes será acordado em comum acordo entre as partes.


Cláusula Sétima - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As questões e controvérsias oriundas deste Acordo serão solucionadas mediante entendimento direto entre as Convenentes. Quando isso não for possível, elas indicarão conjuntamente um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.




Luiz Otávio de Oliveira Rezende
Diretor FDSM

Reginéa Aparecida Muniz dos Santos
Pastoral de Rua

TESTEMUNHAS:



Nome: Jessica Pereira Arantes Konno Carrozza
CPF: 108.332.456-00

Nome: Francisco José de Oliveira
CPF: 589.217.376-34



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
PROJETO DE EXTENSÃO FDSM**

Convênio de cooperação técnico-científica que instituem entre si a Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) e o Instituto para Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região (IDIPAR).

A **FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS - FDSM**, inscrita no CNPJ sob nº- 23.955.214/0001-17, com sede na Avenida Dr. João Beraldo, nº 1.075, centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.551-089, tel.: (35) 3449-8120, neste ato representada pelo seu Diretor, Prof. Luiz Otávio de Oliveira Rezende e pelo Gestor do Núcleo de Extensão, Prof. Edson Vieira da Silva Filho; e, do outro lado, o **INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE POUSO ALEGRE E REGIÃO – IDIPAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.246.617/0001-78, com sede na Rua Adalberto Ferraz, nº 249, conjunto 22, centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-001, tel.: (35) 3421-9310, neste ato representado pelo Presidente Benedito Macário Ferreira, têm entre si ajustada a celebração do presente Convênio de Cooperação Técnico-Científica, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica entre a FDSM e o IDIPAR, visando ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, programas de extensão, capacitação de recursos humanos, intercâmbio de informações e publicações, além da realização de eventos e atividades conjuntas de interesse comum.

Cláusula Segunda – Das Formas de Cooperação

As atividades a serem desenvolvidas pelas Partes convenientes em cumprimento aos objetivos deste Convênio consistirão, entre outras, em:

- a) Planejar e executar em conjunto programas, projetos, eventos e outras atividades comuns definidos pelas Partes;
- b) Promover interações entre a academia e a sociedade civil, a partir da troca de conhecimentos e experiências, com o objetivo de contribuir para efetivas alterações sociais.





Cláusula Terceira – Das Obrigações e Responsabilidades

Na consecução dos objetivos deste Convênio, as Partes terão as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) A FDSM designará docentes e discentes para atuar nos projetos desenvolvidos no âmbito deste Convênio e disponibilizará a infraestrutura necessária para a execução das atividades, mediante acordo e agendamento prévio;
- b) Caberá ao IDIPAR, por meio de seus associados, colaborar e contribuir com os docentes e discentes da FDSM na consecução dos projetos relacionados a este Convênio;
- c) É obrigação comum de ambas as Partes apoiar e divulgar os eventos relacionados a este Convênio, bem como fomentar a divulgação dos resultados obtidos;
- d) As Partes, quando da execução das atividades previstas neste Acordo, responderão pelos custos atinentes à sua respectiva parte no trabalho, podendo, em projetos específicos, buscar, isolada ou conjuntamente, apoios, fomentos e patrocínios externos.
- e) As atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste Convênio não geram vínculo de natureza laboral ou empregatícia entre as Partes.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as Partes.

Cláusula Quinta – Da Rescisão

Qualquer das Partes pode rescindir o presente Acordo mediante notificação fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com aviso de recebimento, sem prejuízo das atividades eventualmente em curso, hipótese em que a conclusão das ações programadas ainda pendentes será acordado em comum acordo entre as Partes.

Cláusula Sexta – Da Solução de Controvérsias

As questões e controvérsias oriundas deste Acordo serão solucionadas mediante entendimento direto entre as Partes. Quando isso não for possível, elas indicarão conjuntamente um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E por estarem assim justas e conveniadas, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.





Pouso Alegre – MG, 24 de fevereiro de 2025.

As Partes:

Prof. Luiz Otávio de Oliveira Rezende
Diretor - FDSM

Prof. Edson Vieira da Silva Filho
Gestor do Núcleo de Extensão – FDSM

Eng. Benedito Macário Ferreira
IDIPAR

As Testemunhas:

Prof. Elias Kallás Filho

Prof. Rafael Lazzarotto Simioni

Eng. Argeu Quintanilha de Carvalho Júnior

Eng. Marcelo Pagliarini Garcia



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
PROJETO DE EXTENSÃO FDSM**

Convênio de cooperação acadêmica e científica que instituem entre si a Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) e Associação São Rafael.

Como resultado da implementação do projeto de extensão da Faculdade de Direito do Sul de Minas firma-se o presente instrumento de convênio de cooperação técnico-científica, entre as Convenientes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº- 23.955.214/0001-17, representado pelo Diretor Luiz Otávio de Olivera Rezende, com sede na Avenida Dr. João Beraldo, nº 1075, centro, Pouso Alegre, Minas Gerais - MG, doravante denominada "FDSM"; e, do outro lado, Associação São Rafael, inscrita no CNPJ/MF sob nº- 04.240.450/0001-02, situada na Rua rua Coronel Alfredo Custórdio de Paula, 1045, bairro Medicina, Pouso Alegre/MG, representado neste ato por Maria Antonieta Biagioni Tiburzio; com o intuito de promover e realizar atividades extensionistas, objetivando o desenvolvimento do ensino superior promovido pela FDSM, da pesquisa científica, da extensão acadêmica e da tecnologia, por meio da cooperação e intercâmbio de conhecimentos e experiências de interesse comum, por meio das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos deste Convênio:

- a) Institucionalizar relações estáveis entre a FDSM e a Casa de São Rafael de maneira a propiciar, por meio da extensão acadêmica, o desenvolvimento de um conjunto de programas, projetos, atividades sociais, de pesquisa e de desenvolvimento, por meio da realização de um projeto que disciplina as atividades extensionistas da FDSM, de acordo com o projeto que acompanha este instrumento.
- b) Promover interações entre a academia e a sociedade civil, por meio das mais diversas atividades e no sentido de promover alterações sociais, a partir da aproximação entre os alunos da graduação, do PPGD da Faculdade de Direito do Sul de Minas, e da instituição





filantrópica conveniada, buscando no processo a troca de conhecimentos e experiências, entre academia e sociedade civil, e conseqüentemente a sensibilização de nossos alunos, por meio de ações com o objetivo de trazer benefícios sociais palpáveis para grupos de alguma forma vulneráveis, a partir de diversas ações que vão além das práticas acadêmicas convencionais.

c) Promover a intersecção do ensino, pesquisa e extensão, por meio de ações planejadas em conjunto pelos nossos alunos da graduação, com participação de alunos do PPGD, envolvendo a sociedade civil em geral, no sentido de resgate de promessas modernas que se perderam no tempo, com os objetivos definidos juntamente com a instituição conveniada, para que as demandas identificadas sejam atendidas da melhor forma possível, a partir do que se põem no projeto de extensão que acompanha esse instrumento.

Cláusula Segunda - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

As atividades a serem desenvolvidas pelas Convenientes em cumprimento aos objetivos deste Acordo devem constituir-se em:

- a) Planejamento e execução em conjunto de programas, projetos e atividades comuns definidos pelas Convenientes;
- b) Realização de eventos, campanhas, treinamentos e outras formas de promoção social.
- c) Formas de cooperação para a realização de programas de extensão ligados à Graduação e projetos de inserção social, ligados ao PPGD FDSM.
- d) Dinâmicas que levem à aproximação do ensino, pesquisa e extensão, institucionalizada na FDSM.

Cláusula Terceira - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- a) As atividades extensionistas a serem desenvolvidas no âmbito deste Acordo não geram vínculo de natureza laboral ou empregatícia entre o pessoal de cada Conveniente e FDSM.
- b) A instituição conveniada deve avaliar a prestação oferecida pelos nossos alunos, no sentido de termos um parametro de avaliação das ações extensionistas praticadas pelos mesmos.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- a) As Convenientes, quando da execução das atividades previstas neste Acordo, responderão pelos custos atinentes à sua respectiva parte no trabalho.
- b) Em casos de projetos específicos, as Convenientes podem buscar isolada ou conjuntamente recursos junto à comunidade, Estado e Município, se for o caso.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

As práticas extensionistas funcionarão em ciclos anuais, tendo este acordo sua vigência estabelecida pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, sendo prorrogável por mais 5 anos automaticamente se não houver manifestação expressa das partes em sentido contrário.

Cláusula Sexta - DAS MODIFICAÇÕES E DA RESCISÃO

Handwritten signature

- a) Os planos de trabalho aprovados em virtude deste Acordo poderão ter sua execução formalmente modificada, suspensa ou cancelada, quando, por motivos técnicos explícitos, uma das Convenientes ou ambas entenderem inconveniente o seu prosseguimento.
- b) Qualquer das Convenientes pode rescindir o presente Acordo mediante notificação fundamentada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, com aviso de recebimento, sem prejuízo das atividades eventualmente em curso, caso em que o prazo e forma do término das ações programadas ainda pendentes será acordado em comum acordo entre as partes.

Cláusula Sétima - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As questões e controvérsias oriundas deste Acordo serão solucionadas mediante entendimento direto entre as Convenientes. Quando isso não for possível, elas indicarão conjuntamente um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2025.



Prof. Luiz Otávio de Oliveira Rezende
Diretor - FDSM



04240450/0001-02

ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL

AV. CEL. ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 1046
MEDICINA - CEP. 37556-000

POUSO ALEGRE - MG

TESTEMUNHAS:

Nome: Carla Patrícia de Lima
Cpf: 509.661.058-72

Nome: EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO
CPF: 471.816.806-68



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
PROJETO DE EXTENSÃO FDSM

Convênio de cooperação acadêmica e científica que instituem entre si a Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) e Asilo Betânia da Providência.

Como resultado da implementação do projeto de extensão da Faculdade de Direito do Sul de Minas firma-se o presente instrumento de convênio de cooperação técnico-científica, entre as Convenentes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº- 23.955.214/0001-17, representado por seu Diretor, Professor Luiz Otávio de Oliveira Rezende, com sede na Avenida Dr. João Beraldo, nº 1075, centro, Pouso Alegre, Minas Gerais - MG, doravante denominada "FDSM"; e, do outro lado, **ASILO BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA**, situado na R. Olegário Maciel, 287, Saúde, Pouso Alegre – MG, representado neste ato por Mariene de Moraes Salomon; com o intuito de realizar atividades comuns para o desenvolvimento do ensino superior, pesquisa científica, extensão e tecnologia, bem como para cooperação e intercâmbio de conhecimentos e experiências de interesse comum, por meio das seguintes cláusulas e condições:

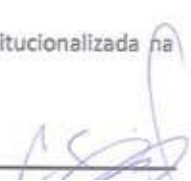
Cláusula Primeira — DOS OBJETIVOS:

Constituem objetivos deste Convênio:

- a) Institucionalizar relações estáveis entre a FDSM e ASILO BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA, de maneira a propiciar o desenvolvimento conjunto de programas, projetos, atividades sociais, de pesquisa e de desenvolvimento, com a concretização de atividades extensionistas, de acordo com o projeto que acompanha este instrumento.
- b) Promover interações entre a academia e a sociedade civil, por meio das mais diversas atividades e no sentido de promover alterações sociais, a partir da aproximação entre os alunos da graduação, do PPGD da Faculdade de Direito do Sul de Minas, e da instituição filantrópica conveniada, buscando no processo a troca de conhecimentos e experiências, entre academia e sociedade civil, e consequentemente a sensibilização de nossos alunos, por meio de ações com o objetivo de trazer benefícios sociais palpáveis para grupos de alguma forma vulneráveis, a partir de diversas ações que vão além das práticas acadêmicas convencionais.
- c) As ações mencionadas são planejadas em conjunto pelos nossos alunos, com os objetivos definidos juntamente com a instituição, para que as demandas sejam atendidas da melhor forma possível, devendo estar descritas no projeto que acompanha esse instrumento.

Cláusula Segunda - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO:

As atividades a serem desenvolvidas pelas Convenientes em cumprimento aos objetivos deste Acordo devem constituir-se em:

- a) Planejamento e execução em conjunto de programas, projetos e atividades comuns definidos pelas Convenientes;
 - b) Realização de eventos, campanhas, treinamentos e outras formas de promoção social.
 - c) Formas de cooperação para a realização de programas de extensão ligados à Graduação e projetos de inserção social, ligados ao PPGD FDSM.
 - d) Dinâmicas que levem à aproximação do ensino, pesquisa e extensão, institucionalizada na FDSM.
- 



Cláusula Terceira - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- a) As atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo não geram vínculo de natureza laboral ou empregatícia entre o pessoal de cada Convenente e FDSM.
- b) A instituição conveniada deve avaliar a prestação oferecida pelos nossos alunos, no sentido de termos um parametro de avaliação das ações extensinistas praticadas pelos mesmos.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- a) As Convenentes, quando da execução das atividades previstas neste Acordo, responderão pelos custos atinentes à sua respectiva parte no trabalho.
- b) Em casos de projetos específicos, as Convenentes podem buscar isolada ou conjuntamente recursos junto à comunidade, Estado e Município, se for o caso.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:

As práticas extensinistas funcionarão em ciclos anuais, tendo este acordo sua vigência estabelecida pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, sendo prorrogável por mais 5 anos automaticamente se não houver manifestação expressa das partes em sentido contrário.

Cláusula Sexta - DAS MODIFICAÇÕES E DA RESCISÃO:

- a) Os planos de trabalho aprovados em virtude deste Acordo poderão ter sua execução formalmente modificada, suspensa ou cancelada, quando, por motivos técnicos explícitos, uma das Convenentes ou ambas entenderem inconveniente o seu prosseguimento.
 - b) Qualquer das Convenentes pode rescindir o presente Acordo mediante notificação fundamentada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, com aviso de recebimento, sem prejuízo das atividades eventualmente em curso, caso em que o prazo e forma do término das ações programadas ainda pendentes será acordado em comum acordo entre as partes.
-

Cláusula Sétima - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

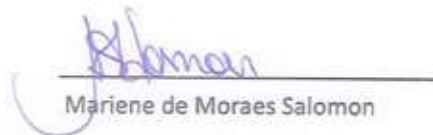
As questões e controvérsias oriundas deste Acordo serão solucionadas mediante entendimento direto entre as Convenentes. Quando isso não for possível, elas indicarão conjuntamente um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Pouso Alegre, 10 de março de 2025.



Prof. Luiz Otávio de Oliveira Rezende
Diretor – FDSM



Mariene de Moraes Salomon
Asilo Betânia da Providência

TESTEMUNHAS:



Nome: Marina Helena Vieira da Silva
CPF: 091.833.046-73



Nome: Edson Vieira da Silva Filho
CPF: 471.816.806-68

ANEXO 4.10 - Estatuto do Diretório Acadêmico Prof. Jorge Beltrão



ESTATUTO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO “PROFESSOR JORGE BELTRÃO”

CAPÍTULO I

DA ENTIDADE

Art. 1º O Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão” é o órgão máximo de representação dos estudantes da graduação, regularmente inscrito no CNPJ sob o número 21.424.932/0001-31, de prazo indeterminado, contemplando os alunos regularmente matriculados e frequentes no curso de graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), com sede na Avenida Dr. João Beraldo, nº 1075, 3º piso, bairro Jardim Independência, CEP 37.551-089, na cidade e foro de Pouso Alegre/MG.

§1º O presente Diretório Acadêmico não poderá definir nova nomenclatura ou modificar a atual.

§2º Após a aprovação do presente Estatuto, este deverá ser encaminhado à Direção da Faculdade de Direito do Sul de Minas, a fim de que seja de conhecimento da IES o documento formal que rege o Diretório Acadêmico. Uma cópia do Estatuto deverá ser mantida impressa, devidamente encadernada e assinada, na sede do Diretório Acadêmico, a ser providenciada pela Diretoria do Diretório Acadêmico, sendo resguardado a todos os alunos Associados o direito à consulta do documento.

§3º As atividades do Diretório Acadêmico reger-se-ão pelo presente Estatuto aprovado em Assembleia Geral Estudantil (AGE), por meio de voto direto e secreto, estando de acordo com os preceitos e normas constantes na Lei nº 7.398/1985 e em demais dispositivos administrativos desta IES.



§4º O Diretório Acadêmico será representado em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente pelo seu Presidente, no âmbito de sua competência estatutária.

Art. 2º O Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão” tem por objetivos:

- I – Reconhecer, estimular, promover e conduzir a luta dos associados em prol de seus interesses;
- II – Aprimorar as condições do ensino jurídico e fomentar o desenvolvimento cultural e político dos estudantes de direito;
- III – Organizar os associados na busca por uma educação universitária crítica, democrática e autônoma;
- IV – Organizar e orientar a luta dos estudantes, em colaboração com a sociedade, visando à construção de uma sociedade livre e democrática;
- V – Empenhar-se pelo aprimoramento do direito e das instituições jurídicas, buscando assegurar justiça para toda a população;
- VI – Realizar intercâmbios sociais e culturais com entidades afins;
- VII – Representar condignamente o corpo discente do curso de graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM).

Art. 3º O Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão” possui sua sede física no prédio sede da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), 3º piso, estando sua presença física neste local condicionada à contínua liberação do espaço pela Instituição.

Art. 4º Deverão munir-se da chave para acesso à sede apenas o Presidente, Vice-presidente, Secretário-geral e os Secretários do Diretório Acadêmico devidamente constituídos para os



trabalhos administrativos e de atendimento na sede. A Diretoria do Diretório Acadêmico poderá solicitar a cópia que manter-se-á na Coordenação do curso de graduação, a ser providenciada pela Diretoria do Diretório Acadêmico, podendo ser utilizada como chave reserva pelo Presidente, desde que este efetue a solicitação da chave e devolva à Coordenação no mesmo dia.

§1º Os colaboradores da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), bem como suas autoridades, poderão utilizar da cópia da Coordenação de curso para acessar o ambiente quando necessário, na hipótese deste encontrar-se fechado, sendo necessária a comunicação prévia ao Presidente ou ao Vice-presidente, em caso de impedimento do primeiro.

Art. 5º É dever do Diretório Acadêmico zelar pela integridade física da sede, sendo terminantemente proibida a fixação de cartazes, adesivos, quadros, faixas, bandeiras ou demais objetos de mesmo cunho com finalidade estritamente política, dentro e fora de seu espaço. Do mesmo modo, está vedada a fixação de materiais de mesmo cunho nos móveis da sede.

§1º Embora o Diretório Acadêmico seja entidade autônoma, com a finalidade de proteger a imagem da Instituição de Ensino Superior a que está vinculado, é vedada a utilização de cores radicalmente diversas daquelas utilizadas pela Faculdade de Direito do Sul de Minas em suas campanhas na sede do Diretório.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO

6º O patrimônio do Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão” se constituirá por:



- I – Contribuição voluntária de seus membros;
- II – Contribuição de terceiros;
- III – Subvenções, juros, correções ou dividendos resultantes das contribuições;
- IV – Rendimentos de bens móveis e imóveis que o Diretório Acadêmico venha a possuir;
- V – Rendimentos auferidos em promoções da entidade;
- VI – Rendimentos de eventos organizados para a obtenção de fundos;
- VI – Vendas de camisetas, canecas, moletons e outros produtos que contenham em seu teor o Diretório Acadêmico;
- VII – Concessões da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM);
- VIII – Bens móveis que possui e por outros que vier a adquirir;
- IX – Quaisquer outros meios admitidos em Lei.

Art. 7º A Diretoria do Diretório Acadêmico será responsável pelos bens patrimoniais do Diretório e responsável por eles perante as instâncias deliberativas.

§1º Ao assumir o Diretório Acadêmico, o Tesoureiro-geral eleito deverá realizar a conferência dos bens móveis da sede, emitindo um recibo a parte. Realizada a conferência e emissão do recibo, este deverá ser assinado pelo Presidente e pelo Tesoureiro-geral do Diretório Acadêmico e entregue ao Conselho de Representantes de Turma.

§2º Ao final de cada mandato, o Conselho de Representantes de Turma (CRT) deverá fazer a conferência dos bens e emitir um novo recibo, a ser assinado pela nova Diretoria do Diretório Acadêmico.

§3º Em caso de ser constatada alguma irregularidade na gestão dos bens, o Conselho de Representantes de Turmas (CRT) deverá emitir e assinar um relatório e entregá-lo à



Assembleia Geral Estudantil (AGE), a fim de expor os fatos e verificar as diligências a serem tomadas.

§4º O Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão” não se responsabilizará por obrigações contraídas por estudantes ou grupos que não possuírem prévia autorização do Diretório.

§5º Em caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados à Fundação Sul Mineira de Ensino.

§6º É terminantemente proibida qualquer oneração de bem imóvel do Diretório Acadêmico, especialmente a título de hipoteca, caução, garantia ou qualquer outro movimento que onere ou retire bem imóvel do patrimônio do Diretório Acadêmico.

§7º Autoriza-se a venda ou a alienação de bem imóvel do Diretório Acadêmico, desde que haja anterior aprovação em duas sessões de votações, em Assembleia Geral Extraordinária para este fim, com a necessidade de aprovação de dois terços dos integrantes em cada assembleia, por maioria absoluta de votos.

§8º Em caso de aprovação em duas seções, a venda ou a alienação será feita, mediante processo legal.

§9º A alienação de bem móvel da entidade que tenha como valor apurado mais de 5 salários mínimos cujo valor esteja vigente no ano da pretendida transação, deverá ser aprovada mediante maioria simples da composição do Conselho dos Representantes de Turma (CRT).

§10 A Diretoria só poderá contrair dívidas que possam ser quitadas dentro de sua gestão, salvo aprovação em Assembleia Geral Extraordinária para este fim convocada caso os valores excedam parcelas de 03 a 06 meses do mandato seguinte.

§11 A Diretoria apenas poderá realizar aquisições cotadas a partir de 40 salários mínimos, em apenas uma compra ou não, por meio de aprovação por maioria absoluta dos votantes, em Assembleia Geral Estudantil Extraordinária convocada para este fim, em duas sessões de votação.



CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO “PROFESSOR JORGE BELTRÃO”

Art. 8º São instâncias deliberativas do Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão”:

I – Assembleia Geral Estudantil (AGE);

II – Diretoria;

III – Conselho de Representantes de Turma (CRT);

IV – O Conselho Fiscal.

§1º O período de mandato dos membros das instâncias deliberativas será o equivalente a 1 (um) ano letivo.

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral Estudantil (AGE)

Art. 9º A Assembleia Geral Estudantil (AGE) é o órgão máximo de deliberação da entidade nos termos deste Estatuto e compõe-se de todos os associados do Diretório Acadêmico, ou seja, todo corpo discente representado pelo órgão, e excepcionalmente, por convidados do Diretório, que irão se abster ao direito de voto.

Art. 10. A Assembleia Geral Estudantil (AGE) se reunirá ordinariamente:

I – Nas datas estipuladas pela Diretoria;



II – Ao término de cada mandato para deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho de Representantes de Turmas (CRT)

Parágrafo único. A convocação será enviada através de chamamento nas redes sociais oficiais do Diretório ou por outro canal oficial de comunicação com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas, sendo esta de competência da Diretoria.

Art. 11. A Assembleia Geral Estudantil (AGE) se reunirá extraordinariamente quando convocada pelo CRT ou pela maioria simples da Diretoria. Em qualquer caso, a convocação será feita com o mínimo de antecedência de vinte e quatro (24) horas, com discriminação completa e fundamentada dos assuntos a serem tratados em casos não previstos neste Estatuto.

Art. 12. As Assembleias Gerais Estudantis (AGEs) Ordinárias e Extraordinárias deverão ser realizadas, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos alunos regularmente matriculados no curso de graduação ou, em segunda convocação, dez minutos depois, com qualquer número de alunos.

§1º A AGE deverá deliberar com maioria simples dos votos.

§2º A Diretoria será responsável pela manutenção da limpeza e da ordem quando for realizado qualquer evento, assembleias ou reuniões do Diretório.

Art. 13. Compete à Assembleia Geral Estudantil (AGE):

I – Aprovar e propor alterações no Estatuto do Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão”;



II – Discutir e votar as teses, recomendações e moções, adendos e propostas apresentados por qualquer um de seus membros, estando de acordo com os prazos estabelecidos pela Diretoria em vigor;

III – Denunciar, suspender ou destituir membros da Diretoria de acordo com resultados de inquéritos procedidos, desde que comunicado e garantido o direito de ampla defesa do(s) acusado(s), sendo que qualquer decisão tomada neste sentido seja igual ou superior a 2/3 dos votos, em maioria relativa;

IV – Receber e considerar os relatórios da Diretoria e sua prestação de contas, apresentada juntamente com o CRT;

V – Aprovar a constituição da Comissão Eleitoral (CE), sempre composta com alunos que pertencem às diversas turmas em funcionamento na Instituição, que constituem o corpo discente contemplado neste Estatuto;

VI – Deliberar sobre os casos omissos no presente Estatuto.

SEÇÃO II

Do Conselho de Representantes de Turma (CRT)

Art. 14. O Conselho de Representantes de Turma (CRT) é a instância intermediária de deliberação do Diretório Acadêmico, órgão de representação exclusiva dos estudantes e hierarquicamente inferior à Diretoria do Diretório Acadêmico para tomada de decisões em prol do Diretório. É constituído somente pelos representantes de turmas do curso de graduação da Instituição, eleitos pelos discentes de cada turma.

§1º Os membros do CRT – titulares, vices e suplentes (pela ordem do mais votado ao menos votado) – que desejarem se candidatar a chapas para concorrer à Diretoria do Diretório Acadêmico deverão abdicar de seu antigo posto, manifestando oficialmente sua vontade de forma oral à sua turma e escrita para o Coordenador do curso de graduação, tendo como



prazo máximo para a realização das comunicações um (1) dia anterior ao ato de inscrição da chapa.

§2º O desligamento deste dependerá de nova eleição para Representante de Turma. Aos Vice-representantes, é assegurado seu desligamento do Conselho de Representantes de Turmas (CRT), contanto que outro aluno seja indicado pelo Vice-representante durante o processo de desligamento.

§3º Em qualquer dos casos, se os requisitos acima não forem cumpridos, o desligamento não será considerado concluído, e, portanto, o Representante de Turma (titular, vice ou suplente) não poderá participar de eleições para a Diretoria.

§4º É assegurado o desligamento temporário dos Representantes de Turma titulares para a participação deste na Comissão Eleitoral (CE).

§5º Após as eleições do CRT, os representantes titulares das três turmas do quinto e último ano da graduação atuarão conjuntamente para a organização do órgão – em atos como presidência de eventual reunião e lavramento de atas. Os demais membros do CRT não possuem cargos específicos de gestão, possuindo voto e poder de deliberação equiparados entre si e entre os três representantes supracitados.

§6º Os Representantes de Turma “titulares” são aqueles que auferiram a maior quantidade de votos em sua turma. Os Representantes “vices” são aqueles que auferiram a segunda maior quantidade de votos em sua turma. Os Representantes “suplentes” são aqueles que auferiram a terceira maior quantidade de votos em sua turma. Cada turma do curso de graduação contará com 1 representante titular, 1 representante vice e 1 representante suplente.

§7º Os membros do CRT possuem mandato equivalente a 1 (um) ano letivo, de maneira similar e análogica à Diretoria do Diretório Acadêmico.

Art. 15. O CRT se reunirá ordinariamente uma vez por semestre, a fim de realizar um balanço de eventuais denúncias ou casos a serem resolvidos que seja de interesse local das turmas, e



extraordinariamente quando convocado por algum de seus membros ou pela Diretoria, com o mínimo de antecedência de vinte e quatro (24) horas, com discriminação completa e fundamentada dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O CRT funcionará com a presença da maioria absoluta de seus membros, deliberando por maioria simples de votos.

Art. 16. Compete ao Conselho de Representantes de Turmas (CRT):

- I – Zelar pelo cumprimento do Estatuto do Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão”;
- II – Assessorar a Diretoria na execução de sua carta-programa;
- III – Apreciar as atividades da Diretoria, podendo convocar para esclarecimentos qualquer um de seus membros;
- IV – Deliberar, dentro dos limites legais, sobre assuntos do interesse do corpo discente de cada turma representada, levando os casos para apreciação da Diretoria do Diretório Acadêmico;
- V – Manter uma relação de colaboração com a Diretoria do Diretório Acadêmico, reconhecendo-a como órgão representativo máximo e trabalhando em conjunto para o benefício da comunidade estudantil.
- VI – Após eleitos, a Diretoria do Diretório Acadêmico emitirá Termo de Posse que vincula os Representantes de Turma ao seu cargo.

SEÇÃO III

Da Diretoria do Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão”

Art. 17. A Diretoria do Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão” será constituída por doze (12) membros distribuídos nos seguintes cargos:



- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Secretário-geral
- IV – 1º Secretário;
- V – Tesoureiro-geral
- VI – 1º Tesoureiro;
- VII – Diretor de Marketing e Comunicação;
- VIII – Diretor de Integração Estudantil;
- IX – Diretor de Eventos;
- X – Diretor de Relações Institucionais;
- XI – Suplente-geral;
- XII – Diretor de Ações Sociais.

Art. 18. Compete à Diretoria do Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão”:

- I – Gerir a entidade como órgão executivo máximo do Diretório Acadêmico;
- II – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como divulgá-lo entre os associados;
- III – Cumprir sua carta-programa, apresentada ao CRT e à Assembleia Geral;
- IV – Respeitar e encaminhar as decisões das instâncias do Diretório Acadêmico;
- V – Planejar e viabilizar a vida econômica da entidade;
- VI – Convocar Assembleia Geral, nos termos do Art. 10;



VII – Reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por bimestre, e extraordinariamente a critério do Presidente ou de 2/3 da Diretoria;

VIII – Gerenciar o corpo de funcionários do Diretório Acadêmico;

IX – Na hipótese de substituição de funcionários, o Secretário-geral se encarregará da substituição e entrevista de novo funcionário;

X – Empenhar-se pela criação e bom funcionamento de comitês, comissões e departamentos da entidade;

XI – Respeitar a autonomia dos cargos;

XII – Designar, dentre os diretores executivos, qual o indivíduo que substituirá o Presidente e o Vice-presidente em seus impedimentos ou na vacância de cargo;

XIII – Convocar eleições para a diretoria seguinte e o Conselho Fiscal;

XIV – Apresentar relatório de suas atividades e balanços ao término do mandato;

XV – Assessorar o Diretório Acadêmico e dar apoio a ele.

Art. 19. Compete ao Presidente:

I – Representar pública e juridicamente a entidade, dentro da Instituição e fora dela;

II – Manter sob guarda cautelosa a sua cópia da chave para acesso à sede da Diretoria;

III – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e das Assembleias Gerais Estudantis (AGEs)

IV – Formalizar a contratação e demissão de funcionários que, por ventura a entidade vier a contratar;

V – Transmitir o cargo formalmente ao seu substituto legal, Vice-presidente, ou outro que for designado em Assembleia Geral, sempre que estiver impedido;



- VI – Presidir as eleições de Diretoria e Conselho Fiscal;
- VII – Autorizar ou não os pagamentos, mediante orçamento, com aviso prévio;
- VIII – Representar o Diretório Acadêmico face à Direção da IES sempre que estejam em jogo os interesses dos acadêmicos e dentro das normas deste Estatuto;
- IX – Orientar as atividades dos órgãos subsidiários ou comissões criadas pela Diretoria;
- X – Assinar correspondência oficial, juntamente com o Secretário-geral e assinar, juntamente com o Tesoureiro-geral, os documentos relativos ao movimento financeiro;
- XI – Exercer a função de líder máximo dentro da DG;
- XII – Revigorar a congregação entre os seus membros;
- XIII – Autorizar os recebimentos, pelo Tesoureiro-Geral e firmar com este os cheques ou outros documentos relativos às despesas.
- XIV – Desempenhar as demais funções inerentes a seu cargo.

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente

- I – Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- II – Executar as tarefas que lhe forem delegadas pelo Presidente;
- III – Denunciar possíveis infrações do Presidente do Diretório Acadêmico ao Conselho de Representantes de Turma (CRT) para as devidas providências;
- IV – Substituir o Presidente nos casos de ausência eventual ou impedimento temporário e nos casos de vacância do cargo;
- V – Trabalhar junto aos comitês provisórios, comissões e departamentos que compõem a entidade;



Art. 21. Compete ao Secretário-geral:

- I – Divulgar editais e expedir convites;
- II – Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais Estudantis (AGEs);
- III – Redigir e assinar com o Presidente a correspondência oficial do Diretório Acadêmico;
- IV – Manter em dia os arquivos da entidade, físicos e digitais;
- V – Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários e da entidade;
- VI – Substituir o Vice-presidente, e conseqüentemente o Presidente, em seus impedimentos, ausências e em caso de vacância do cargo, conforme a linha sucessória da Presidência do órgão;

Art. 22. Compete ao 1º Secretário auxiliar o Secretário-geral em suas atribuições e substituí-lo quando impedido e em casos de ausência ou vacância do cargo;

§1º O 1º Secretário não poderá assumir a Presidência do Diretório Acadêmico, com isso, podendo assumir – somente – o cargo de Secretário-geral, conforme a linha sucessória da Presidência do órgão.

§2º Enquanto Secretário-geral, ainda não poderá assumir a Presidência do Diretório Acadêmico, respeitando, assim, a linha sucessória ao cargo.

Art. 23. Compete ao Tesoureiro-geral:

- I – Ter sob seu controle todos os bens móveis e imóveis do Diretório Acadêmico;
- II – Manter em dia a escrituração de todo o movimento financeiro do Diretório Acadêmico;



III – Assinar com o Presidente os documentos e balancetes, bem como os relativos à movimentação financeira;

IV – Apresentar, juntamente com o Presidente, a prestação de contas ao Conselho de Representantes de Turma (CRT).

Art. 24. Compete ao 1º Tesoureiro auxiliar o Tesoureiro-geral em todas as suas funções, e assumir o cargo em caso de vacância.

Art. 25. Compete ao Diretor de Marketing e Comunicação:

I – Escolher e organizar os colaboradores de sua Secretaria;

II – Zelar pelo bom relacionamento do Diretório Acadêmico com o corpo discente, com a Instituição de Ensino e com a comunidade;

III – Responder pela comunicação da Diretoria com os associados e do Diretório Acadêmico com a comunidade;

IV – Editar os órgãos oficiais de comunicação do Diretório Acadêmico, incluindo redes sociais;

V – Manter os membros do Diretório Acadêmico informados sobre os fatos de interesse dos estudantes;

VI – Assumir a Presidência do Diretório Acadêmico no caso de impedimento, ausências ou vacâncias dos cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário-geral, conforme a linha sucessória da Presidência do órgão;

Art. 26. Compete ao Diretor de Integração Estudantil:



I – Fomentar a integração entre os discentes, promovendo eventos e atividades que propiciem a interação entre os diferentes períodos, visando fortalecer o espírito de coletividade e pertencimento no âmbito acadêmico.

II – Liderar iniciativas que promovam a inclusão e a diversidade no ambiente acadêmico, buscando assegurar que todos os estudantes sintam-se representados e acolhidos.

III – Coordenar a implementação de programas e ações que estimulem a participação ativa dos discentes em atividades sociais, culturais e esportivas.

IV – Escolher e organizar os colaboradores de sua Secretaria.

Art. 27. Compete ao Diretor de Eventos:

I – Promover e organizar festas e eventos para arrecadação de fundos e entretenimento dos estudantes;

II – Manter relações com empresas e entidades da área de eventos;

III – Organizar eventos promovidos pelo Diretório Acadêmico;

Art. 28. Compete ao Diretor de Relações Institucionais:

I – Coordenar o serviço de Relações Públicas do Diretório Acadêmico, em parceria com o Secretário-geral e o Secretário de Marketing e Comunicação;

II – Zelar pela saudável e produtiva relação com a Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) e Instituições parceiras da Faculdade e do Diretório Acadêmico;

III – Estabelecer relações interinstitucionais com demais Instituições de Ensino Superior e entidades parceiras do Diretório Acadêmico;

IV – Escolher e organizar os colaboradores de sua Secretaria.



Art. 29. Compete ao Suplente-geral:

I – Substituir membro da Diretoria do Diretório Acadêmico que apresentar renúncia a seu cargo, bem como aquele que, por força da ordem de sucessão prevista neste Estatuto, deixe seu cargo original por renúncia de outro.

Art. 30. Compete ao Diretor de Ações Sociais:

I – Promover ações sociais em nome do Diretório Acadêmico que visem arrecadar fundos ou doações de outro tipo para instituições filantrópicas, de caridade e afins, sem orientação político-partidária.

II – Escolher e organizar os colaboradores de sua Secretaria.

Art. 31. Em caso de impedimento ou ausência do Presidente e do Vice-presidente do Diretório Acadêmico, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente convocados ao exercício da Presidência do Diretório Acadêmico o Secretário-geral e o Tesoureiro-geral.

§1º Em caso de impedimento do Secretário-geral e do Tesoureiro-geral, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente convocados ao exercício da Presidência do Diretório Acadêmico o Diretor de Marketing e Comunicação.

§2º Por “impedimento” considera-se a ausência permanente do cargo ou função outrora desempenhada; por “ausência” se considera o afastamento temporário do cargo, por motivo justificado e com prazo determinado para retorno às atividades.

Art. 32. Está autorizada ao Diretório Acadêmico a concessão de título honorífico a docentes da Faculdade de Direito do Sul de Minas – egressos ou não – que tenham prestado serviços



altamente relevantes ao Diretório Acadêmico desta Faculdade, desde que aprovada por maioria absoluta da Diretoria do Diretório Acadêmico.

Parágrafo único. A concessão de tal título, bem como sua revogação, está embargada à elaboração de Ato Comunicativo, contemplando justificativa plausível.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS

Art. 33. São Associados do Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão” todos os alunos regularmente matriculados e frequentes no curso de graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM).

§1º Os Associados não são responsáveis e não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

§2º Em respeito ao princípio constitucional, o aluno Associado, membro de qualquer instância deliberativa ou não, poderá requerer sua demissão do quadro de Associados da Entidade mediante carta de renúncia endereçada à Diretoria do Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão”. Esta, por sua vez, deverá comunicar o Conselho dos Representantes de Turma, o Conselho Fiscal e a Coordenação do curso de graduação da IES a respeito do fato. O ato terá efeito a partir da confirmação de recebimento da Diretoria.

§3º Os alunos da pós-graduação, mestrado, funcionários e professores, equiparar-se-ão aos alunos da graduação no que tange a entrada e participação nos eventos sociais.

Art. 34. São direitos do Associado:



- I – Participar de todas as atividades promovidas pelo Diretório;
- II – Votar e ser votado, observadas as disposições e vetos deste Estatuto;
- III – Encaminhar observações, moções e sugestões à Diretoria do Diretório Acadêmico;
- IV – Propor mudanças e alterações parciais ou totais neste Estatuto.

Art. 35. São deveres do Associado:

- I – Conhecer e cumprir as normas deste Estatuto;
- II – Respeitar a Diretoria do Diretório Acadêmico como órgão máximo de representação dos discentes regularmente matriculados e frequentes no curso de graduação desta Instituição;
- III – Informar à Diretoria do Diretório Acadêmico sobre qualquer violação dos direitos dos estudantes cometida na área da Instituição ou fora dela;
- IV – Fiscalizar a Diretoria do Diretório Acadêmica e comunicar as possíveis infrações ao Conselho de Representantes de Turma (CRT);
- V – Cumprir e fazer cumprir as normas presentes neste Estatuto e demais Resoluções e Portarias da Instituição;
- VI – Manter luta incessante pelo fortalecimento do Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão”.

CAPÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR



Art. 36. Constitui infração disciplinar:

- I – Usar o Diretório Acadêmico para fins diferentes dos seus objetivos, visando o privilégio pessoal ou de grupos;
- II – Utilizar-se do espaço físico do Diretório Acadêmico para atos que estejam em desacordo a este Estatuto e demais Resoluções e Portarias da Instituição;
- III – Deixar de cumprir as disposições deste Estatuto;
- IV – Prestar informações referentes ao Diretório Acadêmico que coloquem em risco a integridade de seus membros;
- V – Praticar atos que venham a ridicularizar a entidade, seus associados ou seus símbolos;
- VI – Atentar contra a guarda e o emprego dos bens do Diretório Acadêmico;
- VII – Atentar contra a integridade física da sede do Diretório Acadêmico
- VIII – Descumprir quaisquer outros dispositivos estabelecidos pelo Regulamento da Faculdade de Direito do Sul de Minas.

Art. 37. São competentes para apurar as infrações dos incisos “I” a “VI” o Conselho de Representantes de Turma (CRT), e do item “VI” a “VIII” as autoridades designadas pela Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), ambas apurações sob denúncia pública.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses do artigo anterior será facultado ao infrator o direito de defesa à autoridade competente.

Art. 38. Apuradas as infrações, serão discutidas na Assembleia Geral Estudantil (AGE) e aplicadas as penas de suspensão ou expulsão do quadro de associados do Diretório Acadêmico, conforme a gravidade da falta.



§1º O infrator, caso seja membro da Diretoria do Diretório Acadêmico, perderá imediatamente seu mandato, devendo responder pelas perdas e danos perante as instâncias deliberativas do Diretório Acadêmico.

§2º Em caso de perda de mandato, o infrator tornar-se-á inelegível para qualquer cargo da Diretoria do Diretório Acadêmico no Processo Eleitoral imediatamente posterior.

CAPÍTULO VI

DO REGIME ELEITORAL

SEÇÃO I

Dos Elegíveis e Eleitores

Art. 39. São elegíveis para os cargos da Diretoria do Diretório Acadêmico todos os brasileiros natos ou naturalizados regularmente matriculados e frequentes na Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) pertencentes ao quadro de estudantes do curso de graduação, resguardados os vetos deste Estatuto.

§1º Os candidatos à Diretoria somente terão seus registros deferidos se não estiverem em débito com a Instituição de Ensino, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos atualizada emitida pela Tesouraria da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) e não terem antecedentes criminais de qualquer natureza, mediante apresentação de documentos competentes ou declaração pessoal, nas formas da lei.

§2º Não poderão compor a Diretoria do Diretório Acadêmico alunos que atuem em cargos políticos eletivos, em qualquer nível.



§3º O aluno que intentar candidatar-se a cargo político eletivo deverá comunicar sua renúncia ao cargo da Diretoria do Diretório Acadêmico em, no mínimo, trinta dias de antecedência do início de sua pré-campanha, sendo terminantemente vedada sua atuação no Diretório Acadêmico neste período.

Art. 40. São considerados eleitores todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes nesta Instituição pertencentes ao quadro de estudantes do curso de graduação.

SEÇÃO II

Da Comissão Eleitoral e Forma de Votação

Art. 41. A Diretoria do Diretório Acadêmico deverá publicar edital para os interessados em compor a Comissão Eleitoral (CE) a ser divulgado em até 10 dias antes da AGE em que será realizada a votação.

§1º Apenas estarão habilitados à candidatura para a CE os alunos que não estiverem em débito com a Instituição de Ensino, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos atualizada emitida pela Tesouraria da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) e não terem antecedentes criminais de qualquer natureza, mediante apresentação de documentos competentes ou declaração pessoal, nas formas da lei.

Art. 42. A CE deve ser escolhida em Assembleia Geral Estudantil (AGE), na primeira semana do mês de novembro. A Comissão Eleitoral (CE) deve contemplar em sua composição a maior variedade possível de alunos do curso de graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM). Os alunos da CE não poderão concorrer às eleições. A Comissão Eleitoral (CE) definirá o calendário e as regras eleitorais, que devem conter:



I – Prazo de inscrição de chapas;

II – Período de campanha;

III – Data da eleição e posse;

IV – Regimento interno das eleições;

Art. 43. A Comissão Eleitoral (CE) será composta por cinco (5) alunos, sendo: (1) Presidente, um (1) Vice-presidente e (3) Secretários.

§1º O aluno mais votado durante a composição da Comissão Eleitoral (CE) será empossado como Presidente da CE. Os cargos seguintes serão compostos pelos outros quatro alunos mais bem votados, sucessivamente. Em caso de empate, será observado o aluno matriculado a mais tempo na Instituição.

§2º Na hipótese de não se ter cinco candidatos às vagas para a Comissão Eleitoral (CE), o Conselho dos Representantes de Turma, em acordo por maioria simples, deverão indicar os membros faltantes.

Art. 44. As inscrições de chapas deverão ser feitas com os membros da Comissão Eleitoral (CE), excetuando-se o Presidente da CE, em horários e prazos previamente divulgados, não sendo aceitas inscrições fora do prazo ou horário.

Art. 45. Somente serão aceitas inscrições de chapas completas.

Art. 46. As inscrições de chapa serão analisadas em duas etapas:

I – Por um dos Secretários da CE;



II – Em seguida, pelo Presidente da CE.

Parágrafo único. O pedido de inscrição poderá ser indeferido em qualquer uma das etapas, sendo resguardado aos proponentes o direito a recurso.

Art. 47. Ao Conselho dos Representantes de Turma (CRT) será atribuída a função fiscalizadora e de órgão recursal das decisões da CE no Processo Eleitoral.

§1º Os recursos eventualmente elaborados pelas chapas recorrentes deverão ser protocolizados pelo seu candidato a Presidente perante o representante de sua turma. Este, por sua vez, convocará reunião extraordinária do CRT para deliberar o recurso, podendo ser aprovado por maioria relativa.

SEÇÃO III

Da Propaganda Eleitoral

Art. 48. A propaganda das chapas será através de material conseguido ou confeccionado pela própria chapa.

Parágrafo único. É vedada a ajuda de qualquer pessoa que trabalhe na Instituição à chapa, na criação, confecção, ou fornecimento de material ou dinheiro para a propaganda eleitoral.

Art. 49. É terminantemente proibida a destruição ou adulteração de materiais de campanha físicos de outras chapas.

Art. 50. É expressamente proibida a campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral (CE) bem como a boca de urna no dia das eleições.



Art. 51. A destruição ou adulteração da inscrição de qualquer chapa por membros de outra chapa, bem como a desobediência ao que está previsto nos artigos 44, 45 e 46 deste Estatuto, uma vez comprovadas pela Comissão Eleitoral (CE), implicará na anulação imediata da inscrição da chapa infratora, caso seja comprovada a infração, resguardado o direito a recurso conforme o Regimento do Processo Eleitoral vigente.

Parágrafo único. A disseminação de discursos que estejam em desacordo aos preceitos legais das legislações federais, estaduais ou municipais, atentando contra a honra de quaisquer pessoas da comunidade acadêmica da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), bem como a disseminação de notícias falsas, uma vez comprovadas pela Comissão Eleitoral (CE), implicará na anulação imediata da inscrição da chapa infratora.

SEÇÃO IV

Da Votação

Art. 52. O voto será direto e secreto, sendo que a votação será realizada em local previamente escolhido pela CE e aprovado pela Direção da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), no horário normal de funcionamento de cada turno.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de realização da votação de maneira presencial, deverá utilizar-se outra metodologia para a eleição, munindo-se de ferramentas e/ou softwares on-line. É de responsabilidade da CE requisitar apoio ao Núcleo de Tecnologia da Informação da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) para a realização da votação, garantindo, assim, a total integridade do Processo Eleitoral.



Art. 53. Uma vez eleita, a Comissão Eleitoral (CE) deverá realizar a publicação do Regimento Eleitoral e do edital de inscrição de chapas no prazo de, no máximo, uma semana.

Art. 54. A votação deverá ocorrer até a quarta semana de novembro, imediatamente após o término da campanha eleitoral.

§1º Fica vedada a realização de campanha eleitoral no dia da votação, sob pena de cassação da chapa inscrita e sua consequente retirada do Processo Eleitoral.

Art. 55. Cada chapa deverá designar um fiscal, devidamente identificado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

Art. 56. Apenas votarão os estudantes presentes, na hora da votação, em local previamente escolhido pela CE – está vedada a votação por procuração.

Art. 57. Cabe à Comissão Eleitoral (CE) requisitar apoio da Instituição para a realização da eleição em casos onde haja a necessidade para tal.

Art. 58. A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada – preferencialmente na sede física do Diretório Acadêmico – em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral (CE) e os fiscais de chapa. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

§1º Apenas serão contabilizados os votos válidos, ou seja, excluídos os brancos e nulos. Na hipótese de eleição com única chapa, os votos brancos e nulos também serão desconsiderados.



§2º Fica assegurado às entidades estudantis o direito de acompanhar todo o processo eleitoral, abstendo-se de qualquer interferência direta ou indireta nele.

Art. 59. Não será aceito nenhum pedido de recontagem de votos ou recursos de qualquer chapa após a divulgação dos resultados oficiais das eleições, salvo nos casos em que se comprove inobservância deste regulamento por parte da CE.

Art. 60. O mandato da Diretoria do Diretório Acadêmico se estenderá durante todo o ano letivo vigente, finalizando-se com a posse da nova Diretoria eleita.

Art. 61. Cabe à Comissão Eleitoral (CE) dar posse à Diretoria eleita na primeira semana de dezembro, em data a ser escolhida pela CE de acordo com o calendário acadêmico da Instituição, sendo vedada a realização da cerimônia de posse em período posterior ao término da última avaliação parcial do respectivo semestre letivo.

Parágrafo único. É assegurado o direito de discurso aos eleitos, assim como às autoridades presentes, a ser proferido pelo Presidente ou Vice-presidente da chapa eleita, de no máximo 10 minutos.

Art. 62. Está vedada pelo presente Estatuto a realização do Processo Eleitoral sob o comando da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), ou qualquer outra entidade, sendo o Processo Eleitoral de responsabilidade absoluta e incontestável da Comissão Eleitoral (CE) regularmente eleita.

CAPÍTULO VIII



DO CONSELHO FISCAL

Art. 63. O Conselho Fiscal compõe-se de três membros eleitos na mesma votação para a Diretoria do Diretório Acadêmico.

§1º São elegíveis todos os associados do Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão”, com exceção dos candidatos à Diretoria do Diretório Acadêmico, membros da Comissão Eleitoral (CE) e membros do Conselho dos Representantes de Turma (CRT).

§2º A eleição é nominal, votando cada eleitor em um único candidato.

§3º A eleição para o Conselho Fiscal e para a Diretoria acontecem na mesma data, sendo o ato da convocação e o prazo de inscrição coincidente, utilizando-se da mesma cédula.

§4º A inscrição de candidatos ao Conselho Fiscal é individual, não se admitindo inscrições por chapas.

§5º Os três candidatos mais votados serão eleitos para compor o Conselho Fiscal.

Art. 64. O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de:

- I – Aprovar os balancetes mensais e o balanço final apresentado pela Diretoria;
- II – Apurar denúncias e irregularidades;
- III – Convocar Assembleia Geral, no caso de irregularidades, por ele comprovadas;
- IV – Requisitar informações, livros e documentos aos membros da Diretoria.



Art. 65. No caso de vacância nos cargos do Conselho Fiscal, assumem os membros do Conselho dos Representantes de Turma (CRT) do 4º ano da grade curricular.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66. O presente Estatuto poderá ser modificado mediante proposta de qualquer membro da Diretoria, do Conselho de Representantes de Turmas (CRT) ou por proposta de qualquer associado, em dois turnos de votação, pela maioria relativa dos membros.

§1º As alterações propostas deverão ser enviadas à Diretoria do Diretório Acadêmico e ao CRT via meio formal, sendo contempladas as justificativas das alterações. Estas serão discutidas pela Diretoria e pelo CRT, cabendo à Diretoria a decisão definitiva quanto ao cabimento da proposta, mediante aprovação pela maioria absoluta de seus membros, quando positiva.

§2º É de responsabilidade dos proponentes das alterações verificarem as aplicações legais destas juntamente à administração da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM).

§3º As alterações deverão ser aprovadas em AGE. É facultado aos proponentes o direito de apresentação e justificativa oral de suas propostas, por um período máximo de dez (10) minutos.

§4º Os proponentes deverão se abster do direito ao voto durante a AGE.

Art. 67. As representações dos associados do Diretório só serão consideradas pela Diretoria ou pelo CRT quando formuladas por escrito e devidamente fundamentadas e assinadas.



Art. 68. A dissolução do Diretório só ocorrerá se a Instituição for extinta.

Art. 69. Nenhum associado poderá se intitular representante do Diretório Acadêmico sem a devida autorização, por escrito, da Diretoria do Diretório Acadêmico.

Art. 70. A posse da nova Diretoria eleita deverá ser realizada ainda no ano da eleição em que esta venceu o pleito. Isto é, em dezembro do ano corrente.

Art. 71. Caso inexistam chapas concorrentes à eleição para a Diretoria do Diretório Acadêmico – chapa única – a eleição deverá ocorrer, sendo necessário a votação de 50% mais um dos votos válidos – excluídos brancos e nulos – para que a única chapa seja eleita.

Parágrafo único. Na hipótese de não se atingir o número mínimo de votos, os membros da Diretoria anterior serão reconduzidos ao cargo. Caso não haja interesse de continuidade ou impossibilidade por alguns membros (por exemplo, a vedação de que trata do Art. 72 para Presidente e Vice-presidente) as vagas remanescentes serão constituídas por alunos indicados pelo Presidente da Diretoria do ano da eleição, observadas as disposições deste Estatuto.

Art. 72. É vedada a recondução (isto é, reeleição) para os cargos de Presidente e Vice-presidente da Diretoria Acadêmica na eleição imediatamente posterior. Os demais membros da Diretoria poderão ser reconduzidos apenas 1 (uma) vez consecutiva, para qualquer cargo.



Art. 73. Caso haja empates durante o Processo Eleitoral ou inexistência de vitória por maioria simples em caso de 3 (três) ou mais chapas concorrentes, deverá ser realizado um 2º (segundo) turno, estando este sujeito às diretrizes deste Estatuto.

Art. 74. Fica disposto que os seguintes cargos anteriores serão transitados da forma que segue:

I – “1º Vice-Presidente” para “1º Secretário”;

II – “1º Secretário” para “Diretor de Marketing e Comunicação”

III – Os três cargos suplentes serão conduzidos aos cargos de “Diretor de Eventos”, “Diretor de Ações Sociais” e “Suplente-geral”, por indicação do Presidente.

Art. 75. Para o exercício do ano de 2024, os novos cargos previstos neste Estatuto – Diretor de Integração Estudantil e Diretor de Relações Institucionais – serão nomeados por indicação pelo Presidente do Diretório Acadêmico, em até 15 dias corridos a contar da data da aprovação deste Estatuto em Assembleia.

Art. 76. É vedada ao Diretório Acadêmico “Professor Jorge Beltrão” a adoção de posição político-partidária em qualquer nível, tampouco direcionar suas ações para determinado grupo político-partidário ou ideológico que possa vir a existir na Instituição ou fora dela, prezando, assim, pela postura de entidade que representa todos os alunos do curso de graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), e sequer demonstrar apoio à atitudes que incitem a violência e a propagação de discursos de ódio.

Art. 77. Revogadas as disposições em contrário, este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Estudantil (AGE) – 29 de maio de 2024 – configurando a



entidade como Diretorio Academico autônomo, sem filiação politico-partidária, representante dos estudantes do curso de graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), com finalidades preestabelecidas neste Estatuto, não podendo ser proibido ou cancelado por nenhum individuo, grupo ou autoridade, conforme a Lei Federal nº 7398/1985, a Lei Estadual nº 12084/1996 e a Lei Estadual nº 13410/1999.

Parágrafo único. Adicionalmente, considera-se aplicável à proteção do Diretorio e de suas atividades o que consta no Inciso XVI do Artigo 5º da Constituição Federal brasileira, promulgada em 1988, o Artigo 15 do Decreto nº 678/1992 – Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) – e o Artigo 21 do Decreto nº 592/1992 – Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, os quais, embora não tratem especificamente da formação e proteção de Diretorios Academicos ou quaisquer outras entidades representativas estudantis, constituem-se dispositivos destinados a garantir a livre reunião de individuos com fins pacíficos.

Art. 78. O Estatuto Social foi aprovado aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCELLO YAN DE CASTRO:702858166
75

MARCELLO YAN DE CASTRO

Presidente do Diretorio Academico

Documento assinado digitalmente
gouv.br YAGO VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE
Data: 19/01/2026 13:58:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

YAGO VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE

Secretário-geral do Diretorio Academico

ANEXO 5.5.2 - Portaria 01/07 - Percentual máximo de descontos cumulados



PORTARIA Nº 01/07

Regulamenta o percentual máximo de descontos cumulados, bem como o prazo de pagamento das mensalidades nesses casos.

O Professor Luiz Otávio de Oliveira Rezende, Coordenador Financeiro da Faculdade de Direito do Sul de Minas, em exercício, nos termos regimentais e no uso de suas atribuições e prerrogativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Os alunos que possuírem descontos diversos obtidos nas mensalidades, não poderão cumulá-los em percentual que ultrapasse a 40% (quarenta) do valor integral devido mensalmente.

Art. 2º - Aos alunos regularmente matriculados que possuírem qualquer tipo de desconto, nas mensalidades, concedido pela IES deverão quitá-las dentro dos prazos pré-estabelecidos pela Tesouraria, **Sob Pena De Perda Do Referido Benefício No Período Concedido.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir de março de 2007.

Pouso Alegre, 02 de março de 2007.

Luiz Otávio de Oliveira Rezende

Tesoureiro

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 55.069 de 24/11/64) Mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino.
CNPJ nº. 23.955.214/0001-17 .Av. Dr. João Beraldo, 1075 – Centro – CEP: 37.550-000 -Pouso Alegre – MG
Tel (35) 3449-8100 - Web site: www.fds.edu.br e e-mail: fds.edu.br

ANEXO 6.2 - Titulação do Corpo Docente

CHAPA	NOME	Grau Instrucao	JORNADAMENSAL	JORNADA SEMANAL	CH_contrat
00010	Jose Carlos da Silva Oliveira	Mestrado completo	45	10	Parcial
00037	Rafael Tadeu Simões	Pós Grad. completo	90	20	Horista
00038	Leonardo de Oliveira Rezende	Mestrado completo	180	40	Integral
00048	Altair Mota Machado	Mestrado completo	81	18	Parcial
00061	Demetrius Amaral Beltrão	Doutorado completo	90	20	Parcial
00064	Luiz Otávio de Oliveira Rezende	Mestrado completo	180	40	Integral
00065	Edson Vieira da Silva Filho	Doutorado completo	180	40	Integral
00070	Francisco José de Oliveira	Mestrado completo	54	12	Parcial
00073	Carlos Alberto Conti Pereira	Mestrado completo	180	40	Integral
00078	Angelo Junqueira Guersoni	Mestrado completo	94,5	21	Parcial
00082	Edmar Souza Salgado	Mestrado completo	40,5	9	Horista
00096	Luiz Tarcísio de Paiva Costa	Mestrado completo	54	12	Parcial
00098	Nelson Fraga da Silva	Pós Grad. completo	27	6	Horista
00118	Elias Kallas Filho	Doutorado completo	180	40	Integral
00127	Julio Cesar da Silva Tavares	Mestrado completo	40,5	9	Horista
00185	Rafael Lazzarotto Simioni	Doutorado completo	180	40	Integral
00294	Hamilton da Cunha Iribure Junior	Doutorado completo	180	40	Integral
00295	José Augusto de Carvalho Neto	Mestrado completo	94,5	21	Parcial
00320	Ricardo Alves de Lima	Doutorado completo	90	20	Parcial
00324	Paulo Eduardo Vieira Oliveira	Doutorado completo	90	20	Parcial
00345	Rafael Alem Mello Ferreira	Doutorado completo	180	40	Integral
00365	Maria Eunice de Oliveira Costa	Mestrado completo	54	12	Parcial
00438	Marina Helena Vieira da Silva	Mestrado completo	81	18	Parcial
00440	Estela Cristina Vieira de Siqueira	Mestrado completo	180	40	Parcial
00441	Jéssica Pereira Arantes Konno Carrozza	Mestrado completo	76,5	17	Parcial
00442	Marcela Andrade Duarte	Mestrado completo	76,5	17	Parcial
00452	Matheus de Souza Garcia	Mestrado completo	85,5	19	Parcial
00460	Tiago Reis da Silva	Mestrado completo	40,5	9	Horista
00461	Fabiana Silva Bittencourt	Doutorado completo	180	40	Integral
00462	Daniel Francisco Nagao Menezes	Doutorado completo	90	20	Parcial

ANEXO 10 - Performance Financeira Quadriênio 2020-2024

	2020	2021	2022	2023	2024
Anuidade/Mensalidade	21.406.180,46	19.455.931,79	19.049.220,21	19.465.342,79	19.584.879,47
(Bolsas)	- 1.995.754,66	- 2.197.692,88	- 2.333.464,37	- 2.627.964,53	- 3.014.757,98
(Inadimplência)	- 270.280,52	- 106.855,47	- 186.078,87	- 133.237,10	- 121.290,73
Receita Financeira	461.570,65	561.269,25	1.220.494,16	1.048.021,92	733.146,76
Serviços	52.652,40	244.969,53	95.183,42	205.151,37	764.556,70
Taxas	7.614,30	10.021,50	28.580,00	24.312,00	26.475,00
RECEITA LÍQUIDA	19.661.982,63	17.967.643,72	17.873.934,55	17.981.626,45	17.973.009,22
DESPESAS					
Acervo Bibliográfico	88.668,91	83.469,56	90.588,85	83.083,46	35.923,65
Administrativas	4.497.872,57	4.947.206,82	4.674.370,93	4.792.698,16	4.581.724,39
Encargos	3.700.418,27	3.858.497,36	4.627.515,76	4.044.349,95	3.596.560,45
Equipamentos	7.912,96	30.845,39	722,96	5.304,26	3.678,31
Eventos	184,00	510,00	700,00	3.450,88	3.972,00
Manutenção	77.092,09	82.596,90	186.928,98	135.302,08	117.409,07
Salários Professores	5.168.560,94	5.382.072,58	5.302.068,05	4.638.879,28	4.506.563,04
Salários Administrativo	3.372.942,79	3.527.660,63	3.571.299,42	3.334.819,64	3.288.537,66
Pesquisa/Extensão	1.577.324,64	1.673.248,68	1.840.150,80	2.030.760,00	2.070.512,28
Treinamentos	37.310,77	37.919,85	34.036,25	69.206,90	48.466,36
Total das Despesas	18.528.287,94	19.624.027,77	20.328.382,00	19.137.854,61	18.253.347,21
Resgate Aplicação					
Investimentos					
Resultado	1.133.694,69	- 1.656.384,05	- 2.454.447,45	- 1.156.228,16	- 280.337,99

ANEXO 10.1 – Demonstrativo de Sustentabilidade Financeira

DEMONSTRATIVO DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA					
RECEITAS	2026	2027	2028	2029	2030
Mensalidade	R\$ 21.592.329,62	R\$ 22.887.869,39	R\$ 24.490.020,25	R\$ 26.449.221,87	R\$ 28.829.651,84
(Bolsas)	- 3.323.770,67	- 3.523.196,91	- 3.769.820,70	- 4.071.406,35	- 4.437.832,92
(Inadimplência)	- 133.723,03	- 141.746,41	- 151.668,66	- 163.802,15	- 178.544,35
Receita Financeira	777.795,40	824.463,12	882.175,54	952.749,58	1.038.497,05
Serviços	811.118,20	859.785,30	919.970,27	993.567,89	1.082.989,00
Taxas	28.087,33	29.772,57	31.856,65	34.405,18	37.501,64
RECEITA LÍQUIDA	19.751.836,84	20.936.947,05	22.402.533,35	24.194.736,01	26.372.262,25
DESPESAS					
Acervo Bibliográfico	20.895,53	21.731,35	22.817,92	24.186,99	25.880,08
Administrativas	4.873.106,17	5.068.030,42	5.321.431,94	5.640.717,85	6.035.568,10
Encargos	3.815.590,98	3.968.214,62	4.166.625,35	4.416.622,87	4.725.786,47
Equipamentos	3.902,32	4.058,41	4.261,33	4.517,01	4.833,20
Eventos	4.213,89	4.382,45	4.601,57	4.877,67	5.219,10
Manutenção	124.559,28	129.541,65	136.018,74	144.179,86	154.272,45
Salários Professores	4.781.012,73	4.972.253,24	5.220.865,90	5.534.117,85	5.921.506,10
Salários Administrativo	3.488.809,60	3.628.361,99	3.809.780,09	4.038.366,89	4.321.052,57
Pesquisa/Extensão	2.196.606,48	2.284.470,74	2.398.694,27	2.542.615,93	2.720.599,05
Treinamentos	51.417,96	53.474,68	56.148,41	59.517,32	63.683,53
Total das Despesas	19.360.114,95	20.134.519,55	21.141.245,52	22.409.720,26	23.978.400,67
Resultado	391.721,89	802.427,50	1.261.287,82	1.785.015,76	2.393.861,58

ANEXO 10.2 - Ata de Reunião da Livre Negociação das Mensalidades para 2026



Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 55.069 de 24/11/1964
Mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino (FSME)

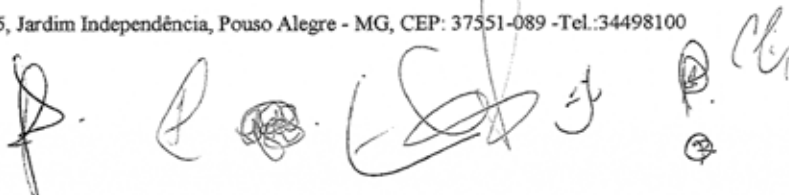
Ata da Reunião da Livre Negociação das Mensalidades para o Ano Letivo de 2026 do Curso de Graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10h45, atendendo às exigências legais, realiza-se, na sala de reuniões da Diretoria, no prédio sede da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), nesta cidade, reunião presencial para tratar da **Livre Negociação das Mensalidades para o Ano Letivo de 2026 do Curso de Graduação da FDSM**, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino (FSME). Sob a presidência *ad hoc* do Coordenador Financeiro e Diretor da FDSM, Professor Luiz Otávio de Oliveira Rezende, também neste ato representando o Presidente do Conselho Diretor da Fundação (FSME), Professor Edson Vieira da Silva Filho, que justificou sua ausência, mas reiterou que dará vista a esta Ata. Ainda, o Professor e Vice-diretor da FDSM, José Augusto de Carvalho Neto, Isaías Massafera Pereira Lopes, Gestor do Departamento de Recursos Humanos da FSME, Aline Patrícia Cordeiro Rebelo, colaboradora do Setor da Tesouraria / Coordenadoria Financeira da FDSM, a Presidente do Diretório Acadêmico da FDSM, a acadêmica Ana Gabriela Onisto Silveira, e o Vice-presidente do Diretório Acadêmico da FDSM, o acadêmico Lucas Peixoto Lasmar. Após os cumprimentos e agradecimentos pelas presenças, o Professor Luiz Otávio comenta sobre as dificuldades e desafios enfrentados no decorrer do ano de 2025. Foram apresentadas as elevações dos percentuais nas contas de água, energia elétrica, reajuste salarial, plano de saúde, dentre outras despesas, bem como o percentual de inadimplência. Também foi feita uma explicação sobre o aluguel do prédio anexo e dos investimentos da FDSM nas reformas do prédio sede. As reformas serão feitas para ampliação da biblioteca bem como salas de estudo e convivência dos alunos. A FDSM não recebe ajuda externa e todo valor recebido pelas mensalidades são utilizados para melhorias na própria instituição. Também foi ressaltado que a FDSM continua oferecendo ensino de qualidade e boas condições de trabalho aos colaboradores.

Depois de exposto o cenário atual bem como a expectativa para o ano de 2026, a FDSM fez a proposta de reajuste no percentual de 7,5% sobre a mensalidade atual. Porém, os representantes do Diretório Acadêmico fizeram a contraproposta de reajuste no percentual de 5%. Após discutidas todas as propostas apresentadas foi definido o reajuste de 5,67% sobre a mensalidade de 2025. Desta forma, foram apresentados os valores de mensalidades para o ano de 2026 da seguinte forma:

No ano corrente, o valor nominal (sem abatimento) tem sido de R\$1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais). Este valor tem abatimento de 10,309%, quando o pagamento ocorre antecipadamente, até o último do mês, atingindo a cifra de R\$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). O valor de R\$1.840,00 (um mil,

Av. Dr. João Beraldo 1075, Jardim Independência, Pouso Alegre - MG, CEP: 37551-089 -Tel.:34498100





oitocentos e quarenta reais) tem sido o correspondente ao abatimento 5,154%, concedido para pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente. **O reajuste para 2026: Pagamento sem abatimento: R\$2.050,00** (dois mil e cinquenta reais); **Pagamento até o último dia de cada mês, com abatimento de 10%**, no total de **R\$1.845,00** (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); **Pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente, com abatimento de 5,024%**, no total de **R\$1.947,00** (um mil, novecentos e quarenta e sete reais). Para os alunos ingressantes a partir do Processo Seletivo 2025/1 será aplicado o primeiro abatimento até o último dia de cada mês. Em outras palavras, conclui que para o ano de 2026, o **reajuste será de 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete) sobre o valor cobrado em 2025**. Informa que, quando o aluno possui qualquer tipo de bolsa (desconto), o abatimento é praticado sobre o valor da mensalidade, deduzido o percentual de bolsa. Após os comentários de praxe para esclarecimentos, os presentes concordam e **aprovam** os novos valores das mensalidades para o ensino na graduação na FDSM no ano de 2026. O Professor Luiz Otávio, ainda dá ciência de que a FDSM continuará com o sistema de bolsas e financiamentos, o que tem sido uma opção viável para a administração desta situação que gera efeitos em todos os setores da FDSM. Informa que continua o **CREDES** para os alunos, dentro do limite financeiro da Instituição, possibilidade em que os alunos contemplados escolhem pagar até **50% da mensalidade no início do curso**, pagando o restante para após a conclusão. Após a ratificação da aprovação de todos, o Professor Luiz Otávio mantém a palavra aberta para outras considerações. Em nada mais havendo a tratar, o professor Luiz Otávio agradece a participação e colaboração de todos e informa que a divulgação será feita aos acadêmicos em momento oportuno. O Professor Luiz Otávio agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Após a leitura da presente ata e ser a mesma considerada conforme, será assinada pelo presidente da reunião, o Coordenador Financeiro da FDSM, Professor Luiz Otávio de Oliveira Rezende, CPF: 929.109.636-91 e pelos demais presentes adiante identificados e assinados. Pouso Alegre, 26 de setembro de 2025.

Luiz Otávio de Oliveira Rezende

Coordenador Financeiro e Diretor da Faculdade de Direito do Sul de Minas
CPF:929.109.636-91

José Augusto de Carvalho Neto

Professor e Vice-diretor da FDSM
CPF: 972.967.166-49

Av. Dr. João Beraldo 1075, Jardim Independência, Pouso Alegre - MG, CEP: 37551-089 -Tel.:34498100

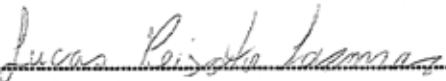




Ana Gabriela Onisto Silveira 

Presidente do Diretório Acadêmico

CPF: 115.880.606-08

Lucas Peixoto Lasmar 

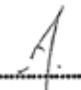
Vice-presidente do Diretório Acadêmico

CPF: 123.118.146-05

Aline Patrícia Cordeiro Rebelo 

Colaboradora da Tesouraria / Coordenadoria Financeira da FDSM.

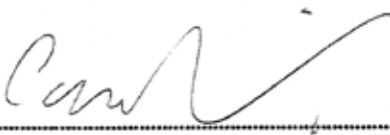
CPF: - 044.675.896-51

Isaiás Massafera Pereira Lopes 

Gestor do Departamento de Recursos Humanos da FSME / FDSM

CPF: 739.205.256.04

Vistam esta:

Edson Vieira da Silva Filho 

Professor e Presidente do Conselho Diretor da FSME

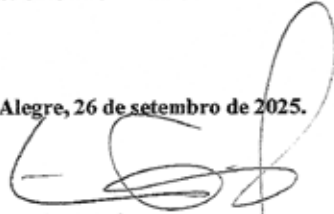
CPF: 471.816.806-68

Daniel dos Santos Silveira 

Contador da Fundação Sul Mineira de Ensino. CRC MG 086112/O-4

CPF: 041.515.956-35

Pouso Alegre, 26 de setembro de 2025.


Luiz Otávio de Oliveira Rezende

Coordenador Financeiro e Diretor da FDSM

ANEXO 11.11.1 – Resolução 03/2019 – Regulamento do Laboratório de Informática.

Dá nova redação ao regulamento do Laboratório de Informática.

O Diretor da Faculdade de Direito do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelece o novo regulamento do laboratório de informática, que se regerá pelas seguintes disposições:

Art. 1º - O laboratório de informática da Faculdade de Direito do Sul de Minas constitui-se de um órgão de apoio para a realização de atividades relacionadas a pesquisas e atividades congêneres, necessárias para a consecução dos objetivos acadêmicos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 2º - O uso dos equipamentos que compõem o laboratório de informática será restrito aos alunos, professores e egressos da FDSM.

Parágrafo único. Somente por determinação da direção da instituição, será autorizado o uso por pessoas que não se enquadrem no rol estabelecido no caput.

Art. 3º – O laboratório obedecerá ao seguinte horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h20; aos sábados, das 8h às 11h50.

Art. 4º – O laboratório contará com corpo funcional suficiente para a sua correta operacionalização.

Art 5º - Caberá aos funcionários:

- I – orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet bem como aos programas instalados nas máquinas;
- II - executar outros serviços técnicos afins à informática;
- III - usar de meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão, garantindo o seu bom funcionamento, bem como a integridade de todas as máquinas e softwares.
- IV – cobrar pelos serviços de impressão, em valores estabelecidos pelo setor financeiro;
- V – fazer manutenção periódica dos equipamentos;
- VI – explicar o uso dos softwares instalados e solucionar problemas técnicos;
- VII – excluir todo e qualquer arquivo instalado indevidamente nas máquinas;
- VIII – controlar o acesso dos usuários;

Art. 6º - Os usuários deverão utilizar os equipamentos do laboratório tendo sempre em mente o respeito aos objetivos estritamente acadêmicos, sendo-lhes vedado à sua utilização para outros fins, constituindo seus deveres e obrigações:

- I – ter ciência da constituição do regulamento do laboratório;
- II – respeitar a figura dos funcionários, acatando suas orientações;
- III - respeitar o ambiente do laboratório, preservando o silêncio necessário à concentração nas pesquisas e estudos;
- IV – respeitar os horários de funcionamento;
- V – abster-se de fumar e utilizar material que produza fogo ou faísca, como meio de preservar a segurança do local;
- VI - tratar os demais usuários com a urbanidade e respeito condizentes ao ambiente do laboratório;
- VII - zelar pelas máquinas do Laboratório, preservando sua integridade e perfeito funcionamento a serviço da comunidade de estudantes;
- VIII – abster-se de comer e beber dentro das dependências do Laboratório;
- IX – não instalar e desinstalar softwares nos computadores;
- X - antes de utilizar dispositivos de armazenamento de dados, verificar a existência de vírus;
- XI – não abrir os equipamentos computacionais pertencentes ao laboratório, bem como retirar qualquer componente (mouse, teclado, etc.), independente de qualquer justificativa ou motivo.
- XII – não alterar as configurações dos computadores.
- XIII – não acessar as máquinas utilizando o nome e matrícula de outro aluno.
- XIV – não acessar sites pornográficos ou programas de comunicação do tipo: Facebook, Skype, Instagram, Twitter, telnet e outros semelhantes.

Parágrafo único. O rol descrito no caput é exemplificativo, sendo passível de punição qualquer atitude que não obedeça ao disposto no artigo 6º.

Art. 7º - Os endereços eletrônicos considerados de conteúdos não pertinentes à área acadêmica poderão ser bloqueados pelos funcionários do Laboratório a qualquer momento sem aviso prévio.

Art. 8º - O não cumprimento das normas deste regulamento será penalizado de acordo com a sua gravidade conforme descrito abaixo e pelo ressarcimento de prejuízos e danos causados a infraestrutura do Laboratório de Informática:

- I - Advertência oral;
- II - advertência escrita;
- III - suspensão temporária dos direitos de utilização do Laboratório de Informática;
- IV - suspensão definitiva dos direitos de utilização do Laboratório de Informática;
- V - responsabilidades civis ou pessoais cabíveis dentro da lei.

Art. 9º - Os casos omissos neste regulamento serão apreciados pela direção.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores, em especial o regulamento datado de 15 de dezembro de 2008.

Pouso Alegre, 05 de março de 2019.

Prof. Leonardo de Oliveira Rezende
Diretor

ANEXO 11.18 – Regulamento da Biblioteca

Capítulo I Da Finalidade

Art. 1º. A Biblioteca da Faculdade de Direito do Sul de Minas, com a denominação de Biblioteca “Prof. Clóvis Salgado”, é um órgão técnico-administrativo, subordinado à Diretoria da Faculdade e tem como finalidades:

- I. Ser um centro de excelência em informação;
- II. Atender às necessidades de ensino, pesquisa e extensão do corpo docente e discente dos cursos de graduação e pós-graduação, professores e funcionários;
- III. Gerenciar a informação, fornecendo suporte informacional à comunidade acadêmica, contribuindo assim, para a qualidade do ensino, pesquisa e extensão com o propósito também de oferecer subsídios para o desenvolvimento comunitário;
- IV. Organizar, preservar, conservar, manter e disponibilizar o acervo para os usuários;
- V. Facilitar o acesso à informação oferecida aos usuários.

Capítulo II Do Funcionamento

Art. 2º. A biblioteca funciona nos seguintes horários:

- I. Segunda a sexta-feira: 8h às 21h.
- II. Sábado: 8h às 12h.

Parágrafo único. O horário estabelecido poderá ser justificadamente alterado, sob a aprovação da Diretoria.

Capítulo III Do acervo

Art. 3º. O acervo físico é composto por: livros, trabalhos de curso, dissertações e teses, que devem ser retiradas pelo usuário, com livre acesso às estantes.

Art. 4º. O acervo digital é composto por:

- I. Plataforma digital de e-books assinada pela FDSM e disponibilizada aos alunos, professores e funcionários através dos respectivos portais.
- II. Biblioteca digital de Trabalhos de Curso, Dissertações, Revistas da FDSM (Mestrado e Graduação) de acesso livre e também disponibilizadas nos portais.
- III. Biblioteca digital de periódicos de acesso aberto.

Art. 5º. As obras que compõem o acervo físico são classificadas como:

- I. Obras circulantes: são aquelas que estão à disposição para empréstimos domiciliares, respeitando assim o prazo de devolução referente a cada tipo de usuário.
- II. Obras não circulantes: são aquelas que têm seu uso restrito à consulta local, ou empréstimo para uso externo de até 03 (três) horas, não sendo permitido renovações. São identificadas por uma fita amarela, na etiqueta da lombada.
- III. Obras da bibliografia básica: identificadas por fita vermelha, na parte superior da lombada, com um exemplar de cada título “bloqueado”, de característica não circulante.
- IV. Obras da bibliografia complementar: identificadas por fita azul, na parte superior da lombada, todas circulantes.
- V. Obras do Mestrado. Coleções Especiais, Referência e Literários. Identificadas na classificação, respectivamente por: Me; C.E, REF e Li, todas circulantes.

Capítulo IV **Dos Serviços**

Art. 6º. A biblioteca oferece aos usuários os seguintes serviços:

- I. Empréstimos, renovações e reservas;
- II. Consulta local: Disponibilidade do acervo com acesso livre ao aluno que ao efetuar a matrícula ou rematrícula, torna-se automaticamente usuário da Biblioteca;
- III. Levantamento bibliográfico: Localização de informação bibliográfica, em fontes especializadas de assuntos previamente determinados e fornecidos pelo usuário;
- IV. Orientação na pesquisa bibliográfica;
- V. Acesso à Internet;
- VI. Consulta “on-line”: acesso ao catálogo bibliográfico “on-line” para consulta via internet, através do site www.fds.edu.br/biblioteca, ou pelo portal do aluno;

- VII. Notificação aos usuários com empréstimos (aviso de devolução e devolução em atraso), automáticas, via sistema Totvs;
- VIII. Serviços disponibilizados via Portal do Aluno, Portal do Professor e Portal Administrativo.
- IX. Atendimento remoto via WhatsApp, Telefone Fixo e E-mail.
- X. Outros serviços de interesse que venham a ser desenvolvidos.

Capítulo V **Do Acesso**

Art. 7º. Aos usuários abaixo descritos é permitido o acesso à biblioteca, bem como a consulta ao seu acervo, nos dias e horários de funcionamento. Aos alunos matriculados é obrigatório a identificação com o número do RA da FDSM para empréstimo/renovação de livros, TCs, dissertações e teses. Ao visitante, autorizado pela Direção da instituição é permitida a circulação nos espaços da biblioteca e a consulta de livros sem, contudo, retirá-los.

Capítulo VI **Dos Usuários**

Art. 8º. São considerados usuários:

- I. Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação
- II. Professores
- III. Funcionários
- IV. Egressos

Capítulo VII **Da Identificação**

Art. 9º. É obrigatória a identificação do usuário com o nº de RA da FDSM para empréstimo das obras.

§ 1º Os alunos com o trancamento, transferência ou conclusão de curso serão automaticamente desligados da biblioteca, devendo devolver todo material emprestado em seu nome.

§ 2º - Professores e funcionários que tiverem seus contratos cancelados com a FDSM, auto-

maticamente, serão desligados da biblioteca, devendo devolver todos os materiais que estiverem em seu poder.

Capítulo VIII **Do Empréstimo**

Art. 10º. O empréstimo é pessoal e intransferível, sendo que o usuário que os efetuar se responsabilizará totalmente perante a biblioteca pela integridade da obra desde o momento de seu empréstimo até o momento de sua devolução.

Art. 11º. O empréstimo poderá ser:

- I. Empréstimo domiciliar: é aquele que implica em retirada de obras para uso fora da Biblioteca, por tempo pré-determinado, respeitando assim o mesmo.
- II. Empréstimo circulação interna: é considerada a retirada de livros e/ou periódicos para consulta e/ou reprodução parcial, devendo ser devolvido ou renovado em 3 (três) horas.

Capítulo IX **Do limites e prazos de empréstimos, renovações, reservas**

Art. 12º. Os empréstimos e respectivas renovações seguirão os seguintes prazos e limites:

I. Alunos e colaboradores:

Graduação, pós-graduação “lato sensu” e colaboradores – é permitido o empréstimo de 5 (cinco) livros, 2 (dois) TCs, uma dissertação e uma tese pelo prazo de 7 (sete) dias consecutivos, a contar da data de retirada do material, podendo ser renovado 3 (três) vezes consecutivas, via Portal Acadêmico (com exceção dos colaboradores), desde que a (s) obra (s) não esteja (m) reservada (s) ou em atraso. Pós-graduação “stricto sensu” e grupos de pesquisa e iniciação científica - é permitido o empréstimo de até 7 (sete) livros, 2 (dois) TCs, uma dissertação e uma tese pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de retirada do material, podendo ser renovado até 3 (três) vezes consecutivas via Portal Acadêmico, desde que a (s) obra (s) não esteja(m) reservada(s) ou em atraso.

II. Professores:

É permitido o empréstimo de até 10 (dez) livros, 2 (dois) TCs, 1 (uma) dissertação e uma tese pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da retirada do material, podendo ser renovado por até 3 (três) vezes, através de solicitação feita à Biblioteca via e-mail/ WhatsApp, soli-

citando a renovação do material bibliográfico, desde que esteja dentro do prazo de renovação e salvo se não houver reserva da obra, ou pendências financeiras na biblioteca.

Parágrafo único. Todo e qualquer material pertencente à biblioteca, deve ser emprestado ou devolvido dentro do horário de funcionamento do setor. A biblioteca não se responsabiliza pela devolução de materiais, que não foram entregues a um colaborador da biblioteca em seu respectivo setor. A biblioteca poderá solicitar a devolução das obras emprestadas antes do seu prazo de vencimento por motivo justificável, que será comunicado.

Art. 13º. O empréstimo e a renovação são feitos somente pelo próprio usuário, sendo que a renovação deve estar dentro do prazo de devolução e salvo se não houver reserva da obra, ou pendências financeiras na biblioteca.

Art. 14º. Ao efetuar empréstimos, o usuário fica responsável pelo material em seu poder, devendo devolvê-lo no prazo pré-estabelecido, ficando sujeito à multa diária de R\$ 1,00 (um real) para cada dia e exemplar em atraso, incluindo sábados. Caso a obra esteja com reserva, a multa diária será no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Parágrafo único. Caso a devolução seja marcada para um dia que seja recesso acadêmico ou qualquer outra situação, será transferida automaticamente para o próximo dia de funcionamento normal.

Art. 15º. O usuário em atraso com a Biblioteca, não poderá efetuar empréstimos ou renovação, enquanto sua situação não for regularizada. Poderá somente consultar as obras dentro da Biblioteca.

Art. 16º. O usuário é responsável pelos cuidados e conservação das obras em seu poder. Em caso de perda, extravio ou de qualquer dano físico constatado no material, o usuário deverá efetuar a reposição ou substituição do material, ou indenizar à Biblioteca, da seguinte maneira:

- I. Comunicar o ocorrido à Biblioteca, para ciência dos colaboradores e devidas providências.
- II. O exemplar a ser repostado deve ser da mesma obra (autor, título, data e edição igual ou superior);
- III. Em caso de obra esgotada é facultada a esta Biblioteca o direito de optar entre estabelecer o valor da indenização por obra de mesmo autor; ou exigir reposição por obra a ser definida pelo (a) bibliotecário (a);
- IV. Enquanto a situação não for resolvida, o usuário ficará impossibilitado de efetuar novos empréstimos.
- V. No descumprimento destas normas, o caso será encaminhado a Direção da Faculdade de Direito do Sul de Minas.

Capítulo X Da Reserva de Materiais

Art. 18º. O usuário pode reservar somente obras cujos exemplares estejam todos emprestados, exceto o exemplar bloqueado.

§ 1º. A data de disponibilidade da reserva depende da devolução dos exemplares da obra reservada e da lista de reservas.

§ 2º. Perde a reserva o usuário que por qualquer motivo não retirar o material no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução do material à biblioteca. Exceto materiais que sejam devolvidos aos sábados, ou em vésperas de recessos, nestes casos o prazo será até o final do expediente do próximo dia de funcionamento normal da biblioteca.

§ 3º. O acompanhamento da situação do material reservado será feito pelo próprio usuário através de recebimento de e-mail e via portal do aluno.

Capítulo XI Das Salas para Estudos

Art. 19º. A Biblioteca dispõe de sala de estudo individual, não sendo permitido seu uso para outros fins.

§ 1º. A sala de estudo individual tem como finalidade oferecer ao usuário privacidade, comodidade e concentração em seus respectivos estudos.

§ 2º. É permitido apenas 1 (um) usuário por box

§ 3º. É necessário, para uma melhor utilização, manter a higiene, não deixando sob a mesa qualquer tipo de pertence pessoal, material ou qualquer tipo de sujeira.

§ 4º. É expressamente proibido consumo de alimentos ou bebidas. Exceto a água, que somente poderá ser utilizada se acondicionada em recipiente com tampa.

§ 5º. É expressamente proibido fumar na sala de estudos.

§ 6º. É indispensável que se faça silêncio.

§ 7º. Manter telefones celulares no modo silencioso. Não é permitido realizar ou receber ligações dentro das dependências da Biblioteca. Caso contrário o aparelho deverá ser deixado no guarda-volumes da Biblioteca.

Art. 20º. Utilização da sala de estudo em grupo.

§ 1º. A sala de estudos em grupo vem a oferecer comodidade aos usuários que queiram debater assuntos acadêmicos ou simplesmente estudar em grupo.

§ 2º. Para garantir que todos possam usufruir destas é necessário que, ao sair, não deixem sob a mesa qualquer tipo de pertence pessoal, material ou qualquer tipo de sujeira.

§ 3º. A sala de estudos em grupo ficará aberta, a disposição dos usuários.

§ 4º. É expressamente proibido fumar na sala de estudos.

§ 5º. É indispensável que o barulho produzido pelo grupo não atrapalhe os outros usuários.

§ 6º. Manter telefones celulares no modo silencioso. Não é permitido realizar ou receber ligações dentro de suas dependências.

Capítulo XII **Do Guarda-Volumes**

Art. 21º. A Biblioteca disponibiliza ao usuário um guarda-volumes, (sem chaves), para que sejam deixados os seus pertences enquanto procura pelo livro desejado.

Art. 22º. Materiais deixados do guarda-volumes não serão controlados.

§ 1º. O uso do guarda-volumes é de inteira responsabilidade do usuário.

§ 2º. A FDSM não se responsabilizará pelos materiais deixados no guarda-volumes.

Capítulo XIII **Das Multas**

Art. 23º. Ficam estipulados os valores cobrados pela Biblioteca da FDSM:

- I. Multa pelo atraso nas devoluções de livros circulantes, monografias, teses, etc. (multa diária) – R\$ 1,00 (um real);
- II. Multa pelo atraso nas devoluções de livros de circulação interna (multa por hora) R\$ 1,00 (um real);
- III. Livros reservados e não devolvidos terão multa de R\$ 2,00 (dois reais) ao dia;
- IV. Se o valor da multa, alcançar valores elevados, poderá ser substituído pela doação de livros necessários ao acervo da Biblioteca, indicados e aceitos pela Direção.
- IV. Quando se tratar de obras esgotadas a Direção estabelecerá o valor da indenização compatível ao valor estimado da obra ou a reposição por outra similar existente no mercado editorial.
- V. Ficam suspensos automaticamente novos empréstimos até o pagamento da multa e a devolução ou reposição do material.

Parágrafo único. As multas cobradas pela Biblioteca deverão ser pagas na tesouraria ou pelo portal no aluno.

Capítulo XIV Da Manutenção e Ordem

Art. 24º. O usuário deverá observar, nas dependências da Biblioteca, as seguintes normas:

- I. Respeitar os funcionários, acatando suas instruções de conduta na biblioteca comportando-se adequadamente sem causar qualquer constrangimento aos outros usuários e aos funcionários. Caso seja constatado qualquer tipo de conduta indevida, esta situação será imediatamente encaminhada à direção para as providências cabíveis.
- II. Não fumar (lei nº 2845 de 20/05/1981);
- III. Utilizar as salas de estudos unicamente para estudos e pesquisa, realizando suas atividades de lazer em locais apropriados;
- IV. Estar devidamente trajado;
- V. Respeitar o prazo de devolução do seu material bibliográfico;
- VI. Não recolocar o material nas estantes, principalmente antes da sua devida devolução no sistema.
- VII. É expressamente proibida a entrada e permanência nas dependências da biblioteca com qualquer tipo de alimento e bebida, exceto a água, que somente poderá ser utilizada se acondicionada em recipiente com tampa.

Capítulo XV
Das Disposições Gerais

Art. 25°. Aplica-se o presente Regulamento a todos os usuários da Biblioteca.

Art. 26°. Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável da Biblioteca ou da Direção.

Art. 27°. Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 28 de outubro de 2025.

Prof. Luiz Otávio de Oliveira Rezende
Diretor da Faculdade de Direito do Sul de Minas

ANEXO 12 – Plano de Expansão e Investimentos

1. METAS ACADÊMICAS					
Meta	2026	2027	2028	2029	2030
Criar um Comitê de Inovação Acadêmica para reestruturação contínua do currículo.	X	X	X	X	X
Ampliar o número de disciplinas optativas voltadas a temas emergentes.			X	X	X
Integrar Inteligência Artificial ao processo de aprendizagem (tutoria, exercícios, autoavaliações).	X	X	X	X	X
Estimular a criação de linhas de pesquisa vinculadas a demandas regionais (meio ambiente, políticas públicas, empresas locais).		X	X	X	X
Estimular coautorias entre docentes e discentes em revistas científicas consolidadas.	X	X	X	X	X
Modernizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem com recursos de IA educativa.		X	X	X	X
Ampliar participação do PPGD em redes nacionais e internacionais de pesquisa.		X	X	X	X
2. METAS PEDAGÓGICAS					
Meta	2026	2027	2028	2029	2030
Formar docentes em metodologias ativas: Sala Invertida, Gamificação, Simulações Jurídicas.		X	X	X	X
Estimular a criação de livros, podcasts e materiais multimídia produzidos pelos docentes.	X	X	X	X	X
Ampliar atividades avaliativas práticas, como júris simulados e debates estruturados.	X	X	X	X	X
Certificar docentes em tecnologias educacionais (IA, ambientes digitais, plataformas de aprendizagem).	X	X	X	X	X
3. METAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E EXTENSÃO					
Meta	2026	2027	2028	2029	2030
Consolidar um Programa Anual de Ações Comunitárias Jurídicas.		X	X	X	X
Expandir projetos de extensão voltados à cidadania, direitos humanos e economia solidária.	X	X	X	X	X
4. METAS INSTITUCIONAIS, GOVERNANÇA E INFRAESTRUTURA					
Meta	2026	2027	2028	2029	2030
Reestruturar espaços físicos visando ambientes colaborativos e novas áreas de convivência.		X	X	X	X
Modernizar e manter atualizados equipamentos eletrônicos.		X			X
Ampliar acessibilidade arquitetônica e comunicacional no prédio.	X	X	X	X	X
Intensificar práticas de integração entre docentes e corpo técnico administrativo, por meio de treinamentos e workshops.	X	X	X	X	X



www.fdsm.edu.br